SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0752

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS COMPONENTES INTEGRANTES DAS CHAPAS REGISTRADAS PARA ELEIÇÃO AOS CARGOS DE CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E CONSELHOS PERMANENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, BIÊNIO 2015-2016.

A Comissão eleitoral no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no art. 11 do regulamento do processo eleitoral, torna pública o registro de 02 (duas) chapas concorrentes, abaixo nominadas, acompanhadas da relação dos componentes integrantes da candidatura para concorrer à eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselhos Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) para o Biênio 2015-2016.

CHAPA Nº 01: UMA AMP RENOVADA E DE TODOS Presidente da CHAPA – "MICHELETTO"	CHAPA Nº 02: CONTINUIDADE DO TRABALHO Presidente da CHAPA – "LUIZ SORVOS"
Componentes em ordem alfabética:	Componentes em ordem alfabética:
AMPERE	AGUDOS DO SUL
ARAPUÃ	ALTONIA
ASSIS CHATEAUBRIAND PRESIDENTE	AMAPORA
BARRA DO JACARÉ	ANDIRA
BOA ESPERANÇA	ARARUNA
BOA ESPERANÇA IGUAÇU	ATALAIA
BOM SUCESSO DO SUL	BALSA NOVA
BRASILANDIA DO SUL	BARBOSA FERRAZ
CAFEARA	BOA ESPERANÇA
CAFELANDIA	CAFEARA
CALIFORNIA	CAFEZAL DO SUL
CAMPO BONITO	CAMBÉ
CANDIDO DE ABREU	CARLOPOLIS
CAPANEMA	CIDADE GAUCHA
CAPITÃO LERONIDAS MARQUES	CORONEL DOMINGOS SOARES
CASCAVEL	CRUZEIRO DO OESTE
CATANDUVAS	DOIS VIZINHOS
CEU AZUL	DOURADINA
CLEVELANDIA	FLORESTA
CORUMBATAI DO SUL	FLORIDA
CRUZEIRO DO IGUAÇU	FOZ DO JORDÃO
ENEIAS MARQUES	FRANCISCO ALVES
ENTRE RIOS DO OESTE	IPORÃ
ESPERANÇA NOVA	IRATI
FERNANDES PINHEIRO	IRETAMA
GOIOERE	ITAPERUÇU
GUAIRA	ITAUNA DO SUL
GUARAMIRANGA	JACAREZINHO
GUARANIAÇU	JAGUAPITÃ
GUARAQUEÇABA	JAPURA
HONÓRIO SERPA	JATAIZINHO
IPIRANGA	JUSSARA
ITAIPULANDIA	LAPA
IVAIPORA	LARANJAL
JANDAIA DO SUL	LOBATO
JARDIM ALEGRE	LUPIANOPOLIS
JESUITAS	MALLET
JOAQUIM TAVORA	MANDAGUAÇU
JURANDA	MANGUERINHA
LUNARDELLI	MARIALVA
MAMBORE	MARILANDIA DO SUL
MANFRINOPOLIS	MARINGA
MARECHAL CANDIDO RONDON	MARMELEIRO
MARUMBI	MORRETES
MATELANDIA	MUNHOZ DE MELLO
MATO RICO	NOVA OLÍMPIA PRESIDENTE
MERCEDES	NOVA PRATA DO IGUAÇU
MISSAL	PALMAS
MOREIRA SALES	PARAISO DO NORTE
NOVA AURORA	PARANACITY
NOVA ESPERANÇA SUDOESTE	PARANAVAÍ
NOVA LARANJEIRAS	PINHAIS
NOVA PRATA DO IGUAÇU	PIRAQUARA
NOVA SANTA ROSA	PITANGA
OURO VERDE DO OESTE	PLANALTO
PALOTINA	PRADO FERREIRA
PATO BRAGADO	PRANCHITA
PEROLA	QUATRO PONTES
PEROLA DO OESTE	QUITANDINHA
PINHAL DO SÃO BENTO	RANCHO ALEGRE D OESTE
QUARTO CENTENARIO	REALEZA
RAMILANDIA	RENASCENÇA
RIO BOM	RONCADOR
SANTA HELENA	SANTA AMÉLIA
SANTA ISABEL DO OESTE	SÃO JORGE DO IVAI
SANTA LUCIA	SÃO JORGE DO OESTE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SÃO JOSE DOS PINHAIS
SÃO CARLOS DO IVAI	SÃO PEDRO DO PARANÁ
SÃO JOAO	SÃO TOMÉ
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	SARANDI
SÃO PEDRO DO IVAI	TURVO
SENGÉS	UMUARAMA
TERRA BOA	UNIÃO DA VITÓRIA
TERRA ROXA	VERE
TURVO	VITORINO

Esclarecemos que os municípios de Boa Esperança, Cafeara, Nova Prata do Iguaçu e Turvo, apresentaram declaração de composição em ambas as chapas.

Em contato com os Prefeitos: 1). O de Boa Esperança disse não ter mais a intenção de participar de chapa alguma, requerendo sua exclusão do pleito. 2.) Já os Prefeitos de Cafeara, Nova Prata do Iguaçu e Turvo optaram em permanecer na chapa do candidato Presidente da CHAPA – "MICHELETTO", tendo este último protocolizado nesta data requerimento neste sentido.

Esclarecemos ainda que o Prefeito de Marmeleiro e o Prefeito de Jacarezinho contactaram a AMP comunicando suas retiradas da chapa CHAPA Nº 02: CONTINUIDADE DO TRABALHO - Presidente da CHAPA – "LUIZ SORVOS".

Ainda nesta mesma tarde de 19 de maio de 2015, junto à Comissão Eleitoral, representada pelo Prefeito Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal de Rondon o candidato Prefeito Marcel Micheletto protocolizou requerimento de substituição de membro de composição de chapa, retirando o município de Boa Esperança colocando em seu lugar o município de Bela Vista da Caroba. Já o candidato Prefeito Luiz Sorvos protocolou requerimento de substituição de membro de composição de chapa, retirando o município de Japurá indicando em seu lugar o município de Iguatu.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
COMISSÃO ELEITORAL DA AMP - Composta pelos seguintes Srs. Prefeitos (ordem alfabética):

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal de Rondon

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal de Ibaiti

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:EC7C4152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Batista & Camilo Ltda.
OBJETO: Locação de horas máquina.
VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 15/05/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:ABDF3397

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: D'Mille Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 14.790,00 (catorze mil setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 15/05/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F93CF725

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Supermercado Brunhari Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 26.411,83 (vinte e seis mil quatrocentos e onze reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 15/05/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2BD4736E

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Ocelina de Mello Tardeli - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: 15/05/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A8DB24FB

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Alírio Ferreira Barbosa ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 36.017,00 (trinta e seis mil e dezessete reais).
VIGÊNCIA: 15/05/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:721EA208

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Astra Com. De Produtos de Limpeza Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 1.172,70 (um mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 15/05/15 a 31/12/15.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4D4E8CF6

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Abatiá – PR.
FORNECEDOR: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 84 toneladas de emulsão asfáltica RR-2C.
VALOR TOTAL: R$ 129.360,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 15/05/15 a 15/05/16.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E9C9D3C8

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 88/2015

Portaria Nº 088, de 12 de Maio de 2015.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Exonerar retroativo a **01/05/2015**, pela concessão de aposentadoria por invalidez através do **INSS (**Instituto Nacional de Seguro Social), Benefício nº: 6100258866, o servidor **EDNILSON MARCELO FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL** deste Município, portador do RG 7.868.017-2 SSP/PR e do CPF 037.619.019-17.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Maio de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:B930D9EE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 89/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder a servidora **ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **08/06/2015,** com retorno em **08/07/2015.**
II – Conceder ao servidor **JOSÉ DE PAULA MOURA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **COVEIRO** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2012/2013**, a partir de **06/05/2015,** com retorno em **04/06/2015.**
IV – Conceder a servidora **JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA NOGUEIRA** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO (A** deste Município, as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em abono pecuniário, a partir do dia **01/06/2015**, com retorno em **21/06/2015.**
III - Conceder ao servidor **LAERCIO ERNESTO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MECANICO**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), convertendo 50% (cinquenta por cento) da mesma em abono pecuniário, a partir de **04/05/2015,** com retorno em **18/06/2015.**
IV – Revogam-se as disposições em contrário.

V – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de Maio de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGUAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:A8D4E2E9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 37/2015

Súmula: Dá posse aos servidores aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 10, de 22.04.2015, para compor equipe de Combate à Dengue e outras epidemias.

A Prefeita do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º: Ficam empossados os seguintes servidores, aprovados no Teste Seletivo regido pelo Edital nº 10, de 10.04.2015, para compor equipe de Combate à Dengue e outras epidemias:

Cargo: Agente de Endemias

- Vânia Cristina de Oliveira – RG: 9.776.270 SSP/PR
- Cintia Aparecida dos Santos – RG: 8.042.195-8 SSP/PR
- Ederson Henrique da Silva – RG: 8.507.105-0 SSP/PR
- Eduardo Bernardino da Costa – RG: 12.640.416-6 SSP/PR
- Wagner Garcia da Silva – RG: 10.296.827-1 SSP/PR

Cargo: Auxiliar dos Serviços Gerais

- Juliana Urbano de Souza – RG: 10.832.250-0 SSP/PR

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2015.

Gabinete da Prefeita, aos 13 de maio de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:C8BD6804

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EDITAL Nº 14/2015-RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N.º 014/2015 (7º Edital do Teste Seletivo)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SERVIDORES PARA COMBATE E CONTROLE DE ENDEMIAS.

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Torna-se público o resultado e classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo regido pelo Edital nº 10/2015, de 22.04.2015.

Gabinete da Prefeita, aos 04 de maio de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita.

APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	Classif.
Vânia Cristina de Oliveira	135	26	1ª
Cintia Aparecida dos Santos	013	24	2ª
Ederson Henrique da Silva	120	22	1º
Eduardo Bernardino da Costa	051	22	2º
Wagner Garcia da Silva	066	21	3º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	PONTOS	Classif.
Juliana Urbano de Souza	107	21	1ª

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:B3430721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 08/2015-PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência tornam público o extrato de rescisão de contrato de **SANDRA REGINA MONTEIRO DOS SANTOS** matrícula 5698, RG n° 6.103.360-2 /PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 016/2012-PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 01 de Abril 2015
Carga horária: 20 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2015.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Publicado por:
Erica Luana de Lara Vaz
Código Identificador:345B044C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 09/2015-PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência tornam público o extrato de rescisão de contrato **a pedido** de **ELAINE CRISTINA DE FARIA** matrícula 5678, RG n° 11.027.830-6 /PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 016/2012-PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **EDUCADOR INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 01 de Abril 2015
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 01 de Abril de 2015.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Publicado por:
Erica Luana de Lara Vaz
Código Identificador:0F397054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 10/2015-PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência tornam público o extrato de rescisão de contrato **a pedido** de **CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO MONTEIRO** matrícula 5927, RG n° 10.897.669/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013-PSS/SMAP e Edital 028/2014-PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 22 de Abril 2015
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 22 de Abril de 2015.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Publicado por:
Erica Luana de Lara Vaz
Código Identificador:7E0202A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 11/2015-PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Administração e Previdência tornam público o extrato de rescisão de contrato de **ADRIANA TEOFILO DE SOUZA** matrícula 5902, RG n° 9.225.057-1/PR contratado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2013-PSS/SMAP e Edital 027/2014-PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data do encerramento do contrato: 02 de Abril 2015
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 02 de Abril de 2015.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Publicado por:
Erica Luana de Lara Vaz
Código Identificador:64D4FB17

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 272, DE 08 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

1- INTERROMPER licença sem vencimentos, concedida, a servidora **SANDRA MARA GOMES**, Matrícula nº 3507, RG nº 6.949.999-6, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, a partir de 11 de maio de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0006837/2015, de 13/04/2015.

2- REVOGAR a portaria 076/2014, de 12 de fevereiro de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de maio de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C8081875

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 273, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de pensão nº 0018.0006264/2015, de 06/04/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder, com efeitos a partir de 03 de abril de 2015, pensão por morte vitalícia, proventos integrais, sem paridade a que faz jus a Sra. **FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, com a cota de 100% (cem por cento), correspondente a importância de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), constante da planilha de folhas 24, pelos direitos adquiridos do servidor inativo Sr. José Angêlo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Operação, nos termos dos **Artigos 6º, inciso I, 8º, inciso I, 27, inciso II, alínea "a" e 40, inciso I, todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, c/c o Art. 40, §§ 7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal.**

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:761021C6

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 274, DE 12 DE MAIO DE 2015

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Benedita Isabel dos Santos

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0006608/2015, de 09/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **BENEDITA ISABEL DOS SANTOS,** brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1567, (classe AB, referência 28), da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, portadora do RG nº 4.441.167-9/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 610.730.169-00, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento na regra especial do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, FÓRMULA 85/95, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.822, 95 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 30.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de maio de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B002239D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 982, DE 06 DE MAIO DE 2015

"Convoca a "XI Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos artigos 69, IV e 89, I, "o" da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica convocada a **"XI Conferência Municipal de Assistência Social"**, a ser realizada no dia **07 de agosto de 2013**, no Centro de Convenções Edson Ricardo Dalke, situado na Rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533, Centro, neste Município, no horário das 8 às 17 horas.

Art. 2º - O tema central da XI Conferência Municipal de Assistência Social será *"Consolidar o SUAS de Vez Rumo a 2026"*, com o lema" *Pacto Republicano no SUAS Rumo a 2026, o Suas que Temos e os SUAS que Queremos"*.

Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social e/ou pelo dirigente responsável pela área de assistência social municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora a cargo do presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da XI Conferência Municipal de Assistência Social serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e, no início da Conferência apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da organização e da realização da "XI Conferência Municipal de Assistência Social", correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor nesta a data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de maio de 2015

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B3C67C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Édina de Fátima Silva, Secretária de Educação do Município de Altamira do Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para apresentação do Plano Municipal de Educação será no dia **22 de Maio de 2015** às **13:30 horas**, na Casa da Cultura**, localizada na travessa da Rua Piquiri com à Rua Silvio Moreira S/Nº , e** para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 18 de Maio de 2015.

EDINA DE FÁTIMA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3E9A3D8A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 082/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fim de desapropriação amigável ou judicial, pelo Município

de Altamira do Paraná/PR os imóveis que especifica, e dá outras providências.

A PrefeitA mUNICIPAL de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 55, incisos V e XV da Lei Orgânica do Município

DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA para fim de desapropriação amigável ou judicial pelo Município de Altamira do Paraná, as **ÁREAS UTILIZADAS PARA ABRIGAR O POÇO ARTESIANO COM CASA DE TRATAMENTO E O RESERVATÓRIO**, utilizados para comporem o sistema de abastecimento de água da comunidade da DOIS IRMÃOS, bem como as demais benfeitorias que nelas possam existir, dos seguintes imóveis:
I – Área de **400,00 m² (Quatrocentos)** metros quadrados, destacada do LOTE Nº 174, sendo uma área de 20,00 (vinte) metros por 20,00 (vinte) metros, onde está perfurado o POÇO ARTESIANO para a captação de água e a construção da CASA DE TRATAMENTO de água que abastece a rede de distribuição da **COMUNIDADE DOIS IRMÃOS**, lote este com a seguinte descrição:
MATRÍCULA Nº 752 – Lote de terras nº 174, com 10,20 alqueires paulistas, igual a 24,684 hectares, da planta do loteamento denominado Gleba Altamira, município de Altamira do Paraná, desta Comarca de Campina da Lagoa-Pr, dentro das seguintes confrontações: Partindo de um marco de madeira de lei que foi cravado na beira da Estrada Dois Irmãos, segue confrontando com o lote nº 162-C, rumo magnético NE 80º00'NO, cerca de 330,00 metros, até um marco cravado na divisa de terras do Estado, daí segue pela dita divisa rumo geral NE12º20'NO, cerca de 300,00 metros, até um marco semelhante aos outros deste ponto segue-se confrontando com o lote nº 174-A, rumo NE 89º00', cerca de 1.010 metros, até um marco cravado a beira da estrada dois irmãos, e finalmente, mede por dita estrada rumo a esquerda numa distância de 1.148,90 metros, aproximadamente, segue até o ponto de partida. Matrícula com assento no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campina da Lagoa/PR. INCRA Nº 720.046.007.021-4 – COORDENADAS: (UTM) – PPO= E-0331781 – N-7255554 / M01= E-0331788 – N-7255560 / M02= E-0331798 – N-7255554 / M03= E-0331787 – N-7255545 - PROPRIETÁRIO: JOÃO PEREIRA QUINTO – **POSSE: ELIANE ALVES MALTA**;
II – Área de **112,50 m² (Cento e Doze vírgula Cinquenta)** metros quadrados, destacada do LOTE Nº 161, conforme memorial descritivo em anexo, onde está construído o reservatório de água que alimenta a rede de distribuição da **COMUNIDADE DOIS IRMÃOS**, lote este com a seguinte descrição:
MATRÍCULA Nº 2.880 – Lote de terras nº 161, com a área de 10,50 alqueires igual a 25,41 há, situado na Gleba Altamira, Colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: partindo do marco nº 161/162 cravado a margem direita do Ribeirão Cristalino, seguiu-se por linha seca com o rumo 82º30' NE, cruza a estrada Dois Irmãos e no mesmo alinhamento prossegue ainda dividindo com o lote nº 162 até o marco nº 162/161, cravado na linha seca que divide com terras do Estado, mediu-se 1.105,00 metros: A LESTE: deste ponto seguiu-se pela linha seca que divide com terras do Estado, até o marco 161/160, também cravado junto a mencionada linha seca, mediu-se 250,00 metros, AO SUL: daí seguiu-se por linha seca o rumo de 81º40'SO, dividindo com o lote nº 160 até a estrada Dois Irmãos, mediu-se 520,00 metros, prossegue por linha seca com o rumo de 79º15'SO e ainda dividindo com o lote nº 160 até o marco nº 160/161 cravado a margem direita do Ribeirão Cristalino, mediu-se 445,00 metros; A OESTE: prossegue pelo Ribeirão Cristalino abaixo dividindo sucessivamente com o lote nº 157 e 156 até o marco que deu início e onde se encerra o perímetro do presente roteiro, com assento no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campina da Lagoa/PR. INCRA Nº 720.046.007.536-4 – COORDENADAS: (UTM) – PPO= E-0331781 – N-7255554 / M01= E-0331788 – N-7255560 / M02= E-0331798 – N-7255554 / M03= E-0331787 – N-7255545 - **PROPRIETÁRIOS:** PAULO MARCELINO ANDREOLI GONÇALVES e ODILON ANDREOLI GONÇALVES.

Art. 2º Fica autorizado o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ/PR a promover todos os atos administrativos, extrajudiciais e judiciais necessários para a efetivação da desapropriação das Áreas descritas nos incisos I e II do artigo anterior, nas formas das legislações vigentes.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação, para o fim indicado, ficando-lhes, assegurado o direito de acesso atribuído ao município, para praticar todos os atos de reconhecimentos e medições da área descrita no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da desapropriação limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a exigência da desapropriação, abstendo-se, consequentemente, de praticar dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluídos entre eles o de erguer construções, fazer plantações de elevados portes, usar explosivos, enfim, deverá se abster da prática de atos que causem embaraços ou danos a propriedade remanescente da área objeto da desapropriação, quanto a manutenção e fiscalização.

Art. 5º O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas posteriores alterações.

Art. 6º As despesas/ônus decorrentes da desapropriação a que se refere o Art. 1º deste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e quinze (18/05/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:845770A9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 088/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Aprova o projeto de loteamento denominado de "*LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA I*", localizado na Gleba Altamira, Colônia Piquiri, denominado de "Vila Esperança I", com área total de 48.400,00 m², objeto da Matrícula nº 9.867, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Município de Altamira do Paraná/PR, nos termos da Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida), Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e Lei nº 6.766/79 (Parcelamento de Solo Urbano), Lei Municipal nº 446/2013 (Criação do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social), Lei Municipal nº 485/2014 (Autoriza Doação) e Processo Administrativo nº 001/2013, de Execução do Programa de Regularização Fundiária Urbano de Interesse Social.

A PrefeitA mUNICIPAL de ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, Srª. ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Art. 55, incisos V e XV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **APROVADO** o projeto de Demarcação Urbanística do "Loteamento denominado **VILA ESPERANÇA I**", área de ocupação irregular, localizado na Gleba Altamira, Colônia Piquiri, com área total de 48.400,00 m², objeto da Matrícula nº 9.867, com assento no CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, de propriedade do Município de Altamira do Paraná/PR, com as

características constantes do Anexo I, que faz parte integrante do presente DECRETO, e ainda:
I – Área de **Ruas**, compostas pelas Ruas Projetada "A"; Projetada "B"; Projetada "C"; Projetada "D"; Projetada "E"; Projetada "F"; Projetada "G"; Projetada "H"; Projetada "I" e Projetada "J", totalizando uma área de 3.925,37 m² (Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco vírgula Trinta e sete) metros quadrados.
II – Área composta pelas **Quadras** que compõem o "Loteamento Vila Esperança I", em número de 35 à 41 e 60, totalizando uma área de 20.524,92 (Vinte Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro vírgula Noventa e Dois) metros quadrados.

Art. 2º A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei nº 6.766/1979, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/1999, Lei nº 10.257/2001, Lei nº 11.977/209, Leis Municipais nº 446/2013, 485/2014 e 486/2014, sub-rogando-se o município de Altamira do Paraná nos poderes do loteador faltoso, na forma do Art. 40 da Lei nº 11.977/2009.
Parágrafo Primeiro Cumpridas as formalidades pertinentes, o loteador/município de Altamira do Paraná, deverá efetuar o registro do loteamento na circunscrição imobiliária competente, nos termos da Lei nº 6.766/79, 11.977/2009 e 10.257/2001, ficando esclarecido que serão destinados 3.925,37 m² (Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco vírgula Trinta e Sete) metros quadrados, da área total do loteamento, para **RUAS**.
Parágrafo Segundo Fica incorporada ao Patrimônio Público Municipal a área correspondente as **RUAS**, em conformidade com a exigência da legislação em vigor.

Art. 3º As obras relativas a rede de drenagem de águas pluviais, meio-fio com sarjeta, pavimentação asfáltica e/ou calçamento com pedra poliédricas, arborização e demais obras de infraestruturas exigidas pela legislação municipal, serão integralmente concluídas pelo município de Altamira do Paraná/PR, conforme projetos e disponibilidade orçamentária.
Parágrafo Único A rede de distribuição de água potável e de distribuição de energia elétrica, bem como a iluminação pública, já existem no "loteamento Vila Esperança I", sob a responsabilidade da SANEPAR, COPEL e por este município, respectivamente.

Art. 4º Compete ao município de Altamira do Paraná/PR/loteador executar os seguintes melhoramentos públicos:
I – Demarcação das Quadras e Lotes;
II – Terraplanagens das Ruas, de acordo com os perfis aprovados;
III – Colocação de Guias e Sarjetas em todas as Ruas;
IV – Implantação da rede de Galerias de Água Pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR;
V - Pavimentação Asfáltica com CBUQ ou calçamento com pedras poliédricas, adequada para o tráfego nas Ruas especificadas no projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná;

Art. 5º O município de Altamira do Paraná/loteador não se obriga a apresentação de Licença Ambiental por se tratar de área urbana em processo de Regularização Fundiária de Interesse Social, com ocupação já **CONSOLIDADA**, nos termos do Art. 54 e seguintes da Lei nº 11.977/2009, conforme apresentação de Laudo Técnico realizado por profissional legalmente habilitado para este fim, parte integrante deste DECRETO.

Art. 6º O Loteador/Município de Altamira do Paraná/PR obriga-se a divulgar em todos os materiais e meios de veiculação publicitária, o número do Processo Administrativo e de Aprovação do Loteamento pela Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR e a fixar em local bem visível do Loteamento, painel informando o nome do loteamento, a área abrangida, o número do Decreto de aprovação, o nome do "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANO" e o número de lotes contemplados.

Art. 7º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quinze (04/05/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DCEED8AF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e o Prestador de Serviço **A.A. SANTOS PNEUS**, na forma abaixo:

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Maio de 2015 (dois mil e quinze), o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e o Prestador de Serviço **A.A. SANTOS PNEUS – CNPJ 80.540.404/0001-07**, situada a Avenida Capitão Índio Bandeira, 3105 – Centro – CEP 87.300-005 – Campo Mourão - Paraná**,** neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG 1.923.638-2 SSP/PR e CPF 327.012.259-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firma o primeiro termo aditivo ao contrato administrativo, 032/2014, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, suas alterações posteriores e demais leis atinentes, e pela clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 032/2014, pelo período de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 20 de Março de 2015.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

A.A SANTOS PNEUS LTDA
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:91AC3D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.039/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno,
AUTORIZA (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador João Mitrovini Filho, para participar do Curso Regime Geral e Próprio de Previdência que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 20 pela manhã e retorno no dia 22, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador João Mitrovini Filho, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 19 de maio de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:1EA82AEE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.040/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador José Odair Bonacin, para participar do Curso Regime Geral e Próprio de Previdência que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 20 pela manhã e retorno no dia 22, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

REQUERIMENTO

Eu Vereador José Odair Bonacin, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 19 de maio de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:D0EC6B83

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.041/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Assessor Jurídico da Presidência Odair Batista de Oliveira Júnior, para participar do Curso Regime Geral e Próprio de Previdência que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2015 na cidade de Curitiba - Paraná, com saída no dia 20 pela manhã e retorno no dia 22, à tarde após o enceramento.

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

REQUERIMENTO

Eu Assessor Jurídico da Presidência Odair Batista de Oliveira Júnior, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 19 de maio de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:2153027F

CÂMARA MUNICIPAL
LEI N.º 2.633 DE 15 DE MAIO DE 2015

Projeto de Lei n.º 01/2015 - CMA
Autor: Vereador Gilmar Leonardo

Súmula – Dispõe sobre a denominação do prédio público consistente em um imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, Centro, que albergava a antiga estação ferroviária, cedido pela União ao Município, e destinado pela Lei Municipal n.º 2.589 de 16 de Dezembro de 2014 à abrigar a Casa da Memória de Andirá.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 5.º e 7.º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O prédio público consistente em um imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, Centro, que albergava a antiga estação ferroviária, cedido pela União ao Município, e destinado pela Lei Municipal n.º 2.589 de 16 de Dezembro de 2014 a abrigar a Casa da Memória de Andirá passa a denominar-se CASA DA MEMÓRIA ROBERTO SIMONI.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margotto", Andirá, em 15 de Maio de 2015.

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:E21F31E9

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 022/2015

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereadores."**

Valor Contratado: (R$1.530,00) Hum mil, quinhentos e trinta reais.
Contratado: ACAMPAR - Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná
CNPJ 81.398.232/0001-41
Período: 20/05/2015 a 22/05/2015
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 022/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores João Mitrovini Filho, José Odair Bonacin e Assessor Jurídico da Presidência Odair Batista de Oliveira Júnior no Curso Regime Geral e Próprio de Previdência que será realizado na cidade Curitiba – Paraná nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2015, no valor de R$ 510,00 por inscrição totalizando **R$1.530,00** (Hum mil, quinhentos e trinta reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 19 de maio de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:C0A19A47

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.635 DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.012.Adquirir Barracas Feira do Produtor	
4.4.90.52.00.00.3000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.600,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0019 – Agropecuária	7.600,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.012.Adquirir Barracas Feira do Produtor	7.600,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B24AF213

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.994 DE 19 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Antonio Roberto Dalossi.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 18 de maio de 2015, ao servidor **ANTONIO ROBERTO DALOSSI**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.235.615-3 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 357.401.919-04, com o cargo de Veterinário (Nível 01-12).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e a forma de reajuste será de acordo com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 5.904,14 (cinco mil e novecentos e quatro reais e quatorze centavos) referente à competência abril/2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7E12245A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.636 DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1.013. Elaborar Plano de Saneamento Básico do Município	
3.3.90.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013,

no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	120.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.013. Elaborar Plano de Saneamento Básico do Município	120.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F508AF63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.995 DE 19 DE MAIO DE 2015

SÚMULA: Substitui membros da Comissão Eleitoral do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, com fundamento na Lei Municipal nº. 2.194/2011 e no Decreto nº. 6.948/2015.
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, nomeados pelo Decreto nº. 6.960, de 23 de abril de 2015.
D E C R E T A

Art. 1º - Substituir 02 (dois) membros Comissão Eleitoral do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, a Servidora **DEISI DE ASSIS DUARTE** - representante dos Servidores Ativos, pelo Servidor **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, e o Senhor **JOÃO VIZOTO SOBRINHO** - representante dos Servidores Inativos ou Pensionistas, pelo Senhor **LIBERATO MANFRIN DUARTE**.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8B0FA009

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.637 DE 19 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.037,66 (um mil trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.30.93.00.00.1787.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	308,84
3.3.30.93.00.00.3787.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	728,82

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3787 - Programa Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, no valor de R$ 728,82 (Setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), do Excesso de arrecadação da fonte 1787 - Programa Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, no valor de R$ 90,00 e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.1000.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	218,84

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 –Encargos Especiais	1.037,66	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	1.037,66	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FB3DAACB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.634 DE 19 DE MAIO DE 2015

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, nos seguintes artigos:

I - O art. 18, *caput*, mantidos os demais incisos e parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. *A promoção vertical (Níveis) consiste na passagem de um nível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas pelo MEC, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público.*

II - O art. 20 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. *A ascensão de nível, que poderá ocorrer anualmente em mais de uma unidade, preenchidos os requisitos pelo servidor, somente será negada de imediato pela Administração por motivo orçamentário, nos termos do artigo 19 desta Lei.*

III - O art. 26, *caput*, passa a vigorar com a seguinte redação, revogado o parágrafo primeiro e segundo:

Art. 26. *O requerimento de elevação vertical poderá ser feito a qualquer tempo, desde que apresentados certificados ou diplomas de acordo com as demais disposições desta Lei, os quais serão analisados em no máximo 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo.*

IV - O art. 27, *caput*, e parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. *A Comissão de Avaliação de Títulos será composta conforme a mesma estrutura das Comissões de Avaliação, mediante Decreto do Chefe do Executivo.*

Parágrafo Único. *A habilitação no processo de promoção vertical funcional não poderá, em hipótese alguma, configurar ou caracterizar provimento derivado.*

V - O art. 30 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. *As promoções serão realizadas em até 30 (trinta) dias da data do protocolo do requerimento, salvo nas hipóteses do art. 19 e 32 desta Lei, devendo a Administração proceder nos termos do art. 33 desta Lei.*

Art. 2º. O servidor poderá requerer, a qualquer momento, a revisão da avaliação de títulos no caso de a alteração legislativa permitir nova interpretação, sendo que a Administração poderá proceder conforme os artigos 33 e 19 desta Lei, em não havendo dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo não retroagem seus efeitos inexistindo direito à indenização.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o parágrafo terceiro do art. 24 da Lei nº. 2.282/2011 e as demais disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:70E058D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.077 DE 15 DE MAIO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.051, de 06 de abril de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;
Considerando a Portaria nº. 10.053, de 13 de abril de 2015, no qual suspendeu o período de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **JOSÉ RUY DIAS**, 16 (dezesseis) dias do período remanescente das férias, nos dias 19 de maio a 03 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:31315B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.078 DE 15 DE MAIO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO a concessão de férias o Servidor Público Municipal JOSÉ RUY DIAS, Diretor do Departamento de Fiscalização, no período de nos dias 19 de maio a 03 de junho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal **MARCEL LEMANA**, Agente Administrativo, para ocupar no período de 19 de maio a 03 de junho de 2015, a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, com proventos relativos à função.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:64B36170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 033/2015

PREGÃO Nº 014/2015 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO PROVIDO DE SISTEMA DE HIDRO-JATEAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E DESTINAÇÃO FINAL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, CNPJ: 95.391.876/0001-12.
VIGÊNCIA: 15.05.2015 à 14.05.2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

LUIZ CARLOS POLI
Representante Legal

CLAUDINEIA CORDEIRO DE ARAUJO
Representante Legal

LUIZ GUSTAVO JULIANO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C21CDC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA Nº 30/2015 DISPOE SOBRE OS CARGOS E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO - ALTERA PORTARIA Nº 23/2013

PORTARIA N° 30 de 19 de maio de 2015.

"Altera a Portaria n° 23 de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre os Cargos da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, conforme Estatuto Social e dá outras providencias."

Art. 1°. A Secretaria Executiva é a instância que coordena a operacionalização das atividades que competem ao Consórcio Público CISLIPA e será constituída pelos seguintes órgãos nomeados a título de cargos em comissão: Coordenação Geral, Coordenação Médica, Coordenação do Controle Interno, cujas indicações dar-se-ão por decisão da Assembleia e mediante nomeação pelo Presidente do Consórcio, respeitando os pré-requisitos de cada cargo.

Art. 2°. A Secretaria Executiva é composta pelos seguintes órgãos:
I - Coordenação Geral, composta por:
a) 01 Diretoria Executiva comporta por 01 Diretor Executivo; 01 Departamento de Administração com 01 Diretor Administrativo e Financeiro, 01 Departamento de Contabilidade com 01 Diretor de Contabilidade, 01 Departamento Jurídico com 01 Diretor Jurídico, 01 Departamento de Recursos Humanos com 01 Diretor de Recursos Humanos e 02 Assistentes Administrativos.
II - Coordenação Médica, composta por:
01 Diretor Médico, 01 Diretoria de Serviços de Saúde composta por 01 Departamento de Enfermagem com 01 Diretor de Enfermagem, 01 Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, 01 Diretor de Divisão de Logística e Transporte e 01 Chefe de Serviço Operacional, 01 Subdivisão de Serviços de Urgência e Emergência com 02 Chefes de Divisão de Urgência e Emergência.
III - Coordenação de Controle Interno composta por:
a) 01 Controlador Interno

Art. 3°. Compete à Coordenação Geral, ainda, realizar todas as providências administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio Público CISLIPA, compreendendo:

• Implementar e gerir as diretrizes definidas em Assembleia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido expressamente atribuídos às outras esferas neste Estatuto;
• Auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo suas determinações, mantendo-o informado, bem como prestando contas da situação administrativa e financeira do Consórcio Público CIRUSPAR;
• exercer a gestão patrimonial;
• praticar os atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelos preceitos da legislação trabalhista em vigor;
• coordenar e orientar o trabalho de todos empregados públicos;
• exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente;
• Representar o CISLIPA junto ao Comitê Gestor Regional da Rede de Atenção às Urgências.

Art. 4°. Compete a Coordenação Médica:
Coordenar as atividades e ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar de Urgência e Emergência na área de atuação do CISLIPA;
Auxiliar o Coordenador Geral e representá-lo em sua ausência;
Planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento

Art. 5°. Compete ao Departamento de Enfermagem:
Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar de Urgência e Emergência na área de atuação do CISLIPA;
Auxiliar o Coordenador Geral e Coordenador Médico e representá-los quando ausentes;
Planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento.
Ser responsável pelas ações de enfermagem ligadas aos serviços prestados pelo CISLIPA

Art. 6°. Compete aos Departamentos Administrativo Financeiro, Contábil e de Recursos Humanos:

• responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio;
• responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consórcio;
• elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consórcio Público CISLIPA;
• responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do Consórcio;
• providenciar a publicação do balanço anual do Consórcio na imprensa oficial;
• responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites orçamentários aprovados pela Assembleia Geral;
• prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres.
• Execução de procedimentos de recursos humanos, envolvendo concursos públicos, gestão de pessoal, gestão de encargos sociais e previdenciários e demais atos pertinentes;

Art. 7°. O Consórcio Público CISLIPA é composto de Unidade de Controle Interno, consoante disposto nos Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

§1º. O Coordenador do Controle Interno deverá ser ocupado por profissional, com escolaridade mínima de 3º grau, e conhecimento técnico na área de atuação.

§2º. O Controlador Interno poderá ser designado dentre o quadro de pessoal do CISLIPA ou mediante a cedência de servidor público de algum dos entes que compõem o CISLIPA, com ônus ao consórcio.

Art. 8° - A remuneração dos cargos em comissão e controlador interno dar-se a nos seguintes valores:

Diretor Executivo R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Diretor Médico R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Diretor Administrativo e Financeiro R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Diretor de Contabilidade R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Diretor Jurídico R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Diretor de Recursos Humanos R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais).
Assistente Administrativo R$ 1.600 (mil e seiscentos reais).
Controlador Interno R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Diretorias de Divisão R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).
Função Gratificada para as funções de diretorias de divisão R$ 500,00 (quinhentos reais).
Diretor de Enfermagem R$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).
Chefe de Serviço Operacional de Enfermagem R$ 972,92 (novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).
Chefe de Divisão de Urgência e Emergência R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). (alterado pela Portaria nº 53/2014)

Art. 9° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 19 de maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9F19EE9F

CISLIPA
PORTARIA Nº 28/2015 RETIFICA Nº 17/2015 TESTE SELETIVO Nº 003/14 NÃO COMPARECIMENTO

TESTE SELETIVO nº 003/2014

EDITAL nº 028/2015

RETIFICA EDITAL n.º 017/2015

Retifica o Edital nº 17/2015 do teste Seletivo nº 003/2014 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 003/2014 – Edital nº 01/2014, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO:

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: Retificação do Edital nº17/2015

– Inclui no Edital 17/2014 a relação de candidatos convocados pelo Edital 14/2015, que estão eliminados do TESTE SELETIVO nº 003/2014 por motivo de não comparecimento para entrega da documentação exigida.

– Altera o Item 1 do edital nº 17/2015:

Onde se lê:

1 – NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**
LAUREMIR ALVES LEANDRO	04º (1º Final de Lista – Edital 12/2014)	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Leia-se:

1 – NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**
LAUREMIR ALVES LEANDRO	04º (1º Final de Lista – Edital 12/2014)	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA
ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	05º CR	ENFERMEIRA

Paranaguá, 19 de maio de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E5E5E8B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 002/2015-PROJETO MUSICALIZAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 019/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 014/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2015.

OBJETO: Promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural da Comunidade Escolar e o seu meio no Município de Antonina, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de projeto de musicalização infantil e capacitação dos professores do ensino básico e outras ações orientadas ao incremento do desenvolvimento educacional, com a instituição.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal, emitiu pareceres favoráveis, para a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inc. XXIV da Lei nº 8666/93, no valor total mensal de R$ 28.927,78 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos) e um total anual de R$ 289.277,88 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), divididos em 10 (dez) parcelas, RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, em consequência, fica convocada a entidade cultural FILARMÔNICA ANTONINENSE, CNPJ nº 77.056.109/0001-75, declarada de utilidade pública conforme Lei Municipal nº 20, de 24/05/1976 e Utilidade Pública Estadual Lei nº 6967, de 22/12/1977, legalmente registrada no MEC-CNSS Proc. 228897, de 05/12/1979, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 19 de Maio de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:CBFA7FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0071/2015

SÚMULA: Nomeia os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF:

I - Gestor/Coordenador do PBF da Assistência Social:
Carla Sibeli Armelin Vilhena

II - Coordenador do PBF da Educação:
Dulcinéia de Fátima Viana de Mello

III - Coordenador do PBF da Saúde:
Cristiani Andréia de Oliveira.

IV - Operador do PBF:
Aline Macedo Chagas

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 19 de Maio de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:625A65EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0072/2015

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Maio de 2015, a Sra. **VANIA CRISTINA RAPOUZA VIEIRA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 20% (vinte por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado nº 344/2015 de 19/05/2015.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 19 de Maio de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:C23BC493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 254/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Jencir Viante ALbach Pereira**, brasileira, portadora do RG nº 3.352.327-0 e do CPF nº 510.759.899-49, residente e domiciliada a Avenida Bom Jesus, nº 1.009, Bom Jesus em Campo Largo, para exercer o cargo de Enfermeiro, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de Maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:554F8179

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 253/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Fabiola Fernanda Batista de Morais Kocholi**, brasileira, portadora do RG nº 12.625.727-9 e do CPF nº 004.431.911-82, residente e domiciliada a Rua Maestro Francisco Antonello, nº 2.085, Fanny em Curitiba, para exercer o cargo de Enfermeiro, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de Maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CE898091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 059/2015

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, em 19 de Maio de 2015, a Servidora ***ELISANGELA CRISTINA LUPO DE CAMARGO***, portadora do Rg nº 8.227.557-6 SESP-PR, aprovada em Concurso Público, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada pelo Decreto nº 035/2006 de 03.07.2006.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 19 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:574BDB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 /2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

SÚMULA: Dispõe Sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 15/04/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 18 de Maio 2015.

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5EA0FD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1788/2015

Súmula: Denomina Rua NEUSA RAQUEL RUBBO FURLAN, o logradouro público denominado Rua Projetada "B", no Conjunto Residencial São João, localizado no Bairro São João, município de Bituruna, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Autor: **VALDECIR BORCATE**

Art. 1º - Fica denominada **Rua NEUSA RAQUEL RUBBO FURLAN**, o logradouro público, localizado no Conjunto Residencial São João, localizado no Bairro São João, município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada "B" confrontante com a Rua Lídio Perizollo.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo Primeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de maio de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4D14CA4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1789/2015

Súmula: "Altera a Lei Municipal n.º 1593/2011 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e conselho tutelar, fundo municipal da criança e do adolescente, conferência municipal e da outras providências."

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os incisos do Art. 36 da Lei Municipal n.º 1593/2011 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

I - idoneidade moral, comprovada através de atestado de antecedentes criminais;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município há mais de dois anos / comprovar residência (talão da luz, água, telefone, correspondência bancária);

IV - estar no gozo de seus direitos políticos, no município;

V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de Ensino Médio;

VI - Estar no pleno gozo das aptidões física, mental e psicológica para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;

VII - submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente e de noções básicas de informática, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA;

VIII – Portar carteira de habilitação definitiva;

IX – ~~Experiência comprovada na área da Criança e do Adolescente a partir de documento comprobatório em Carteira de trabalho ou declaração com firma reconhecida~~. (Suprimido pela emenda Supressiva nº-001/2015)

X – submeter-se de eleito, curso de capacitação no Estatuto da Criança e adolescente de no mínimo de 20 horas que conste do certificado os conteúdos ministrados."

Art. 2º. Fica alterado o § 2º do Art. 48 da Lei Municipal n.º 1593/2011 passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Em caso de empate terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver a maior nota no Exame de Conhecimentos; o maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e persistindo o empate o candidato com idade mais elevada;"

Art. 3º. Fica alterado o Inciso II do Art. 40 da Lei Municipal n.º 1593/2011 passando a vigorar com a seguinte redação:

"II - A prova será constituída de 10 (dez) questões objetivas, 04 (quatro) questões dissertativas envolvendo casos práticos e 02 (duas) questões práticas relacionadas a noções básicas de informática"

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 19 de maio de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8B230799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 17/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 06/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº. 08.836.350/0001-02
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e material de copa e cozinha) para as diversas secretarias do município.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 37, 38, 39 e 40 - lote 02 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$4.725,00 (Quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), atualizando o montante para R$31.260,30 (Trinta e um mil, duzentos e sessenta reais e trinta centavos).
Assinatura: 11/05/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6DE73596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que, fará realizar às **13h30min do dia 09 de junho de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **menor preço global**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Melhorias no Estádio Municipal.** O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura.

Califórnia – PR, 09 de abril de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3F5C4895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 007/2015 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fazer a revisão de 750 horas da Máquina Pá Carregadeira New Holland W130, pertencente a Prefeitura do Município de Califórnia**, nas formas consignadas que seguem:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serv.	Revisão programada de 750 horas da máquina Pá Carregadeira New Holland W130	R$3.331,36	R$3.331,36
				Valor Total	R$3.331,36
Valor Total Homologado-R$3.331,36					

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 040/2015, **na modalidade,** Dispensa: nº 007/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D0ED5B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fazer a revisão de 750 horas da Máquina Pá Carregadeira New Holland W130, pertencente a Prefeitura do Município de Califórnia.
EMPRESA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0011-75
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XVII.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$3.331,36 (três mil trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).**

Ratifico a Contratação de empresa especializada para fazer a revisão de 750 horas da Máquina Pá Carregadeira New Holland W130, pertencente a Prefeitura do Município de Califórnia.

Califórnia, 19 de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A5FD7E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 08 de junho de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Registro de Preços para a Aquisição de Molas e Afins para todos os Ônibus, Micro-ônibus e Caminhões desta Prefeitura.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17

de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 12 de maio de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BC56061F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 09 de junho de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **Registro de Preços para Aquisição de Cobertores para atender a comunidade carente de Califórnia/PR**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 05 de maio de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:63D6D836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012
O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Campina do Simão, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 01.611.489/0001-09, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Laureci Miranda, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campina do Simão, e de outro lado a empresa BALTOKOSKI & BALTOKOSKI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.229.387/0001-03, com sede em São João/PR, representada por Valmir Baltokoski, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 528.411.549-04, assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato de prestação de serviços de regularização fundiária de 40 propriedades rurais pertencente ao quadro da agricultura familiar, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de prestação de serviços de regularização fundiária de 40 propriedades rurais pertencente ao quadro da agricultura familiar oriundo da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 10/2012
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Guarapuava/PR. E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Campina do Simão, 03 de fevereiro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

BALTOKOSKI & BALTOKOSKI LTDA

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:7B58A811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 – PMCS

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, às 14h:00, do dia 01/06/2015, (primeiro dia do mês de junho de 2015), na Sede da Prefeitura Municipal, Av. João Ferreira Neves, S/Nº - Centro em Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 019/2015, menor preço eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRE MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial das 08h as 12h, no Departamento de Licitação e Compras ou via e-mail: licitacoescampina@hotmail.com.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação via e-mail ou no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-8000.

Campina do Simão, 19/05/2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:884AC7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 502, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Sumula: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a aumentar carga horária semanal e ceder Servidor Publico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo municipal, autorizado a aumentar a carga horária do servidor Paulo Marcio Camilo, Matricula 19-1, lotado no cargo de Técnico Contábil, carga horária de 20 horas semanais, para 40 horas semanais, com o conseqüente aumento proporcional de seus vencimentos e vantagens, bem como a ceder o referido servidor para o Executivo Municipal, para prestar a este serviços durante 16 horas por semana e ceder ao Regime Próprio de Previdência Municipal – RPPS para prestar a este serviços durante 04 horas semanais.
§ 1º - A cessão ao Executivo Municipal será de forma provisória, se encerrando com a posse do novo Contador nomeado através de concurso público municipal, sendo que a partir dessa data a cessão será para o Regime Próprio de Previdência Municipal – RPPS, com carga horária de 20 horas semanais.
§ 2º - A regulamentação da cessão nos termos dessa Lei se dará mediante Termo de Cessão entre o Legislativo Municipal e o(s) Órgão(s) Cessionário(s).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario; em especial a Lei 421/2013

Campina do Simão, em 19 de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:1987DD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 451/2015

SÚMULA: CRIA AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE MANEJO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DENOMINADAS CAPIVARA I e CAPIVARA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURECI MIRANDA, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORA DE MANEJO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA EM AREA RURAL -CAPIVARA I, coberta por vegetação nativa, com 3.316.090.00 m2 (três milhões trezentos e dezesseis mil e noventa metros quadrados) equivalentes a 137,0285 (Cento e trinta e sete vírgula zero dois oitenta e cinco) alqueires paulista ou 331.6090 (Trezentos e trinta e um vírgula sessenta noventa) hectares, constituída pelos lotes e terra a ser subdividido da Matrícula n° 20.551, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Oficio da Comarca de Guarapuava/PR.; do imóvel denominado Faxinal das Araras, Serro Verde, no Município de Campina do Simão, Estado do Paraná e conforme os inclusos mapas e memoriais descritivos aprovados pelo INCRA, com os limites e confrontações descritos a seguir:

A poligonal tem início no marco 0=PP, , segue com o rumo de 61°41'24"SO e percorre 71.48 m , até o marco 1, segue com o rumo de 75°07'40"SO e percorre 236.28 m , até o marco 2, segue com o rumo de 66°33'26"SO e percorre 107.90 m , até o marco 3, segue com o rumo de 10°46'11"SE e percorre 205.24 m , até o marco 4, segue com o rumo de 62°48'01"NO e percorre 13.12 m , até o marco 5, segue com o rumo de 61°53'49"SO e percorre 20.56 m , até o marco 6, segue com o rumo de 19°44'04"SO e percorre 12.72 m , até o marco 7, segue com o rumo de 12°01'07"SO e percorre 23.58 m , até o marco 8, segue com o rumo de 0°14'00"SO e percorre 44.36 m , até o marco 9, segue com o rumo de 9°25'34"SE e percorre 19.34 m , até o marco 10, segue com o rumo de 32°10'26"SE e percorre 7.71 m , até o marco 11, segue com o rumo de 18°26'57"SE e percorre 15.64 m , até o marco 12, segue com o rumo de 10°37'12"SE e percorre 6.98 m , até o marco 13, segue com o rumo de 14°33'53"SO e percorre 7.59 m , até o marco 14, segue com o rumo de 75°06'52"SO e percorre 19.62 m , até o marco 15, segue com o rumo de 73°23'48"SO e percorre 13.74 m , até o marco 16, segue com o rumo de 80°24'08"SO e percorre 10.57 m , até o marco 17, segue com o rumo de 51°00'06"SO e percorre 12.38 m , até o marco 18, segue com o rumo de 50°57'04"SO e percorre 38.73 m , até o marco 19, segue com o rumo de 48°52'11"SO e percorre 18.37 m , até o marco 20, segue com o rumo de 57°39'38"SO e percorre 16.63 m , até o marco 21, segue com o rumo de 67°18'11"SO e percorre 5.51 m , até o marco 22, segue com o rumo de 64°37'59"SO e percorre 12.92 m , até o marco 23, segue com o rumo de 74°48'27"SO e percorre 23.83 m , até o marco 24, segue com o rumo de 72°45'47"SO e percorre 16.37 m , até o marco 25, segue com o rumo de 69°50'26"SO e percorre 17.89 m , até o marco 26, segue com o rumo de 89°58'45"SO e percorre 28.51 m , até o marco 27, segue com o rumo de 88°31'30"NO e percorre 7.43 m , até o marco 28, segue com o rumo de 79°16'35"NO e percorre 16.40 m , até o marco 29, segue com o rumo de 72°55'04"NO e percorre 19.20 m , até o marco 30, segue com o rumo de 66°31'22"NO e percorre 11.88 m , até o marco 31, segue com o rumo de 60°52'49"NO e percorre 17.72 m , até o marco 32, segue com o rumo de 79°12'26"NO e percorre 15.39 m , até o marco 33, segue com o rumo de 59°36'00"NO e percorre 10.43 m , até o marco 34, segue com o rumo de 81°32'30"SO e percorre 14.51 m , até o marco 35, segue com o rumo de 83°45'15"SO e percorre 24.30 m , até o marco 36, segue com o rumo de 84°40'46"SO e percorre 7.37 m , até o marco 37, segue com o rumo de 76°16'42"SO e percorre 10.81 m , até o marco 38, segue com o rumo de 82°03'09"SO e percorre 9.92 m , até o marco 39, segue com o rumo de 82°03'10"SO e percorre 8.22 m , até o marco 40, segue com o rumo de 32°56'45"SO e percorre 8.93 m , até o marco 41, segue com o rumo de 27°15'38"SO e percorre 17.17 m , até o marco 42, segue com o rumo de 11°15'16"SO e percorre 0.83 m , até o marco 43, segue com o rumo de 13°33'26"SE e percorre 56.17 m , até o marco 44, segue com o rumo de 13°33'26"SE e percorre 78.98 m , até o marco 45, segue com o rumo de 3°31'18"SE e percorre 40.59 m , até o marco 46, segue com o rumo de 2°21'10"SO e percorre 10.91 m , até o marco 47, segue com o rumo de 17°14'12"SO e percorre 10.98 m , até o marco 48, segue com o rumo de 17°31'22"SO e percorre 22.02 m , até o marco 49, segue com o rumo de 21°50'57"SO e percorre 19.12 m , até o marco 50, segue com o rumo de 23°58'17"SO e percorre 10.20 m , até o marco 51, segue com o rumo de 25°18'53"SO e percorre 32.17 m , até o marco 52, segue com o rumo de 24°55'39"SO e percorre 12.85 m , até o marco 53, segue com o rumo de 18°38'39"SO e percorre 8.40 m , até o marco 54, segue com o rumo de 23°07'14"SO e percorre 13.27 m , até o marco 55, segue com o rumo de 13°50'52"SO e percorre 28.07 m , até o marco 56, segue com o rumo de 44°47'14"SO e percorre 22.46 m , até o marco 57, segue com o rumo de 37°23'10"SO e percorre 20.89 m , até o marco 58, segue com o rumo de 18°10'43"SO e percorre 4.18 m , até o marco 59, segue com o rumo de 16°05'14"SE e percorre 13.89 m , até o marco 60, segue com o rumo de 18°04'33"SE e percorre 36.33 m , até o marco 61, segue com o rumo de 39°02'04"SE e percorre 8.22 m , até o marco 62, segue com o rumo de 10°28'55"SE e percorre 11.94 m , até o marco 63, segue com o rumo de 1°16'55"SE e percorre 10.91 m , até o marco 64, segue com o rumo de 10°20'32"SO e percorre 18.67 m , até o marco 65, segue com o rumo de 18°03'54"SO e percorre 11.97 m , até o marco 66, segue com o rumo de 47°59'11"SO e percorre 10.27 m , até o marco 67, segue com o rumo de 37°44'51"SO e percorre 26.57 m , até o marco 68, segue com o rumo de 46°55'06"SO e percorre 13.01 m , até o marco 69, segue com o rumo de 23°37'20"SO e percorre 13.47 m , até o marco 70, segue com o rumo de 13°44'54"SO e percorre 9.44 m , até o marco 71, segue com o rumo de 11°25'21"SE e percorre 9.40 m , até o marco 72, segue com o rumo de 20°49'52"SE e percorre 10.66 m , até o marco 73, segue com o rumo de 48°09'10"SE e percorre 19.42 m, até o marco 74, segue com o rumo de 67°07'28"SE e percorre 33.94 m , até o marco 75, segue com o rumo de 85°53'53"SE e percorre 6.32 m , até o marco 76, segue com o rumo de 79°55'36"SE e percorre 7.67 m , até o marco 77, segue com o rumo de 27°38'44"SE e percorre 8.25 m , até o marco 78, segue com o rumo de 1°33'14"SE e percorre 7.73 m , até o marco 79, segue com o rumo de 5°35'20"SO e percorre 18.47 m , até o marco 80, segue com o rumo de 7°26'02"SO e percorre 12.30 m , até o marco 81, segue com o rumo de 16°11'25"SE e percorre 12.37 m , até o marco 82, segue com o rumo de 8°42'43"SO e percorre 22.51 m , até o marco 83, segue com o rumo de 9°51'24"SO e percorre 11.64 m , até o marco 84, segue com o rumo de 17°25'13"SO e percorre 14.90 m , até o marco 85, segue com o rumo de 22°31'45"SO e percorre 51.94 m , até o marco 86, segue com o rumo de 6°46'51"SO e percorre 6.54 m , até o marco 87, segue com o rumo de 44°00'11"SE e percorre 12.57 m , até o marco 88, segue com o rumo de 67°56'51"SE e percorre 3.36 m , até o marco 89, segue com o rumo de 83°01'06"SE e percorre 18.23 m , até o marco 90, segue com o rumo de 59°49'00"SE e percorre 13.90 m , até o marco 91, segue com o rumo de 70°48'29"SE e percorre 12.24 m , até o marco 92, segue com o rumo de 68°13'46"SE e percorre 13.90 m , até o marco 93, segue com o rumo de 78°07'41"SE e percorre 8.74 m , até o marco 94, segue com o rumo de 77°31'39"SE e percorre 17.36 m , até o marco 95, segue com o rumo de 68°38'55"SE e percorre 10.61 m , até o marco 96, segue com o rumo de 34°52'20"SE e percorre 9.59 m , até o marco 97, segue com o rumo de 7°28'51"SE e percorre 16.04 m , até o marco 98, segue com o rumo de 22°08'22"SO e percorre 4.02 m , até o marco 99, segue com o rumo de 57°26'37"SO e percorre 18.06 m , até o marco 100, segue com o rumo de 61°43'47"SO e percorre 15.48 m , até o marco 101, segue com o rumo de 5°09'48"SE e percorre 4.55 m , até o marco 102, segue com o rumo de 10°50'13"SE e percorre 14.85 m , até o marco 103, segue com o rumo de 10°52'06"SO e percorre 30.43 m , até o marco 104, segue com o rumo de

69°02'38"SE e percorre 20.59 m , até o marco 105, segue com o rumo de 64°13'07"SE e percorre 16.76 m , até o marco 106, segue com o rumo de 42°00'54"SE e percorre 22.36 m , até o marco 107, segue com o rumo de 58°51'24"SE e percorre 40.31 m , até o marco 108, segue com o rumo de 76°22'33"SE e percorre 10.09 m , até o marco 109, segue com o rumo de 65°44'40"SE e percorre 16.16 m , até o marco 110, segue com o rumo de 33°50'52"SE e percorre 18.14 m , até o marco 111, segue com o rumo de 4°53'54"SE e percorre 17.89 m , até o marco 112, segue com o rumo de 70°33'34"SE e percorre 16.04 m , até o marco 113, segue com o rumo de 55°14'49"SE e percorre 21.31 m , até o marco 114, segue com o rumo de 61°47'38"SE e percorre 29.18 m , até o marco 115, segue com o rumo de 64°12'02"SE e percorre 35.65 m , até o marco 116, segue com o rumo de 44°52'20"SO e percorre 22.66 m , até o marco 117, segue com o rumo de 65°24'30"SO e percorre 28.92 m , até o marco 118, segue com o rumo de 47°32'35"SO e percorre 15.24 m , até o marco 119, segue com o rumo de 67°48'23"SO e percorre 6.38 m , até o marco 120, segue com o rumo de 88°30'16"SO e percorre 19.16 m , até o marco 121, segue com o rumo de 83°54'17"NO e percorre 6.26 m , até o marco 122, segue com o rumo de 2°17'14"SE e percorre 3.23 m , até o marco 123, segue com o rumo de 11°58'30"SO e percorre 4.47 m , até o marco 124, segue com o rumo de 26°55'18"SE e percorre 11.41 m , até o marco 125, segue com o rumo de 50°04'56"SE e percorre 6.90 m , até o marco 126, segue com o rumo de 58°52'59"NE e percorre 12.66 m , até o marco 127, segue com o rumo de 49°26'46"NE e percorre 11.30 m , até o marco 128, segue com o rumo de 74°19'03"NE e percorre 9.52 m , até o marco 129, segue com o rumo de 65°23'46"NE e percorre 9.00 m , até o marco 130, segue com o rumo de 88°50'10"SE e percorre 12.58 m , até o marco 131, segue com o rumo de 71°22'28"SE e percorre 11.12 m , até o marco 132, segue com o rumo de 54°53'38"SE e percorre 13.97 m , até o marco 133, segue com o rumo de 10°47'15"SE e percorre 23.96 m , até o marco 134, segue com o rumo de 8°14'36"SE e percorre 18.20 m , até o marco 135, segue com o rumo de 17°42'07"SO e percorre 8.13 m , até o marco 136, segue com o rumo de 24°09'34"SO e percorre 9.96 m , até o marco 137, segue com o rumo de 15°19'05"SO e percorre 3.69 m , até o marco 138, segue com o rumo de 16°08'02"SO e percorre 11.12 m , até o marco 139, segue com o rumo de 50°13'30"SO e percorre 113.39 m , até o marco 140, segue com o rumo de 75°34'17"SO e percorre 231.99 m , até o marco 141, segue com o rumo de 35°34'58"SO e percorre 20.23 m , até o marco 142, segue com o rumo de 4°16'49"SE e percorre 219.90 m , até o marco 143, segue com o rumo de 4°06'13"SE e percorre 115.83 m , até o marco 144, segue com o rumo de 85°13'53"NE e percorre 653.96 m , até o marco 145, segue com o rumo de 22°35'06"SE e percorre 362.83 m , até o marco 146, segue com o rumo de 45°54'09"NE e percorre 870.52 m , até o marco 147, segue com o rumo de 43°22'13"NE e percorre 15.11 m , até o marco 148, segue com o rumo de 74°05'47"SE e percorre 9.61 m , até o marco 149, segue com o rumo de 68°45'20"SE e percorre 8.25 m , até o marco 150, segue com o rumo de 65°33'16"SE e percorre 7.32 m , até o marco 151, segue com o rumo de 73°09'40"SE e percorre 9.50 m , até o marco 152, segue com o rumo de 79°12'38"NE e percorre 7.97 m , até o marco 153, segue com o rumo de 84°03'22"NE e percorre 8.87 m , até o marco 154, segue com o rumo de 56°32'15"NE e percorre 10.44 m , até o marco 155, segue com o rumo de 58°12'43"NE e percorre 8.19 m , até o marco 156, segue com o rumo de 63°45'42"NE e percorre 24.90 m , até o marco 157, segue com o rumo de 56°05'57"NE e percorre 10.60 m , até o marco 158, segue com o rumo de 48°20'23"NE e percorre 11.67 m , até o marco 159, segue com o rumo de 42°22'37"NE e percorre 33.74 m , até o marco 160, segue com o rumo de 42°35'12"NE e percorre 47.04 m , até o marco 161, segue com o rumo de 40°15'43"NE e percorre 10.28 m , até o marco 162, segue com o rumo de 49°30'53"NE e percorre 12.46 m , até o marco 163, segue com o rumo de 57°01'21"NE e percorre 17.93 m , até o marco 164, segue com o rumo de 76°26'15"NE e percorre 9.81 m , até o marco 165, segue com o rumo de 79°27'44"NE e percorre 12.64 m , até o marco 166, segue com o rumo de 88°38'23"NE e percorre 10.15 m , até o marco 167, segue com o rumo de 49°33'23"SE e percorre 14.23 m , até o marco 168, segue com o rumo de 36°38'52"SE e percorre 15.70 m , até o marco 169, segue com o rumo de 19°32'29"SE e percorre 9.72 m , até o marco 170, segue com o rumo de 17°20'56"SE e percorre 6.97 m , até o marco 171, segue com o rumo de 0°15'10"SO e percorre 2.36 m , até o marco 172, segue com o rumo de 13°15'37"SO e percorre 10.69 m , até o marco 173, segue com o rumo de 5°29'02"SE e percorre 8.24 m , até o marco 174, segue com o rumo de 7°42'41"SE e percorre 8.70 m , até o marco 175, segue com o rumo de 8°40'24"SE e percorre 9.76 m , até o marco 176, segue com o rumo de 7°57'39"SE e percorre 10.53 m , até o marco 177, segue com o rumo de 14°09'42"SO e percorre 12.32 m , até o marco 178, segue com o rumo de 19°02'54"SO e percorre 11.74 m , até o marco 179, segue com o rumo de 31°39'16"SO e percorre 11.36 m , até o marco 180, segue com o rumo de 28°05'49"SO e percorre 15.51 m , até o marco 181, segue com o rumo de 15°45'57"SE e percorre 15.96 m , até o marco 182, segue com o rumo de 8°29'02"SE e percorre 10.48 m , até o marco 183, segue com o rumo de 14°13'30"SO e percorre 7.49 m , até o marco 184, segue com o rumo de 19°05'45"SO e percorre 8.29 m , até o marco 185, segue com o rumo de 0°30'19"SO e percorre 5.65 m , até o marco 186, segue com o rumo de 47°25'51"SE e percorre 5.91 m , até o marco 187, segue com o rumo de 78°38'00"SE e percorre 11.11 m , até o marco 188, segue com o rumo de 85°17'51"NE e percorre 13.44 m , até o marco 189, segue com o rumo de 81°23'39"NE e percorre 8.44 m , até o marco 190, segue com o rumo de 75°01'28"NE e percorre 10.54 m , até o marco 191, segue com o rumo de 68°55'28"SE e percorre 8.41 m , até o marco 192, segue com o rumo de 53°03'11"SE e percorre 8.21 m , até o marco 193, segue com o rumo de 43°40'40"SE e percorre 8.68 m , até o marco 194, segue com o rumo de 60°27'40"SE e percorre 10.38 m , até o marco 195, segue com o rumo de 73°32'41"NE e percorre 3.98 m , até o marco 196, segue com o rumo de 32°46'12"NE e percorre 6.28 m , até o marco 197, segue com o rumo de 8°09'47"NE e percorre 17.44 m , até o marco 198, segue com o rumo de 2°58'29"NE e percorre 8.45 m , até o marco 199, segue com o rumo de 14°04'19"NO e percorre 12.86 m , até o marco 200, segue com o rumo de 10°12'35"NO e percorre 13.36 m , até o marco 201, segue com o rumo de 7°39'41"NO e percorre 13.43 m , até o marco 202, segue com o rumo de 10°29'41"NE e percorre 5.73 m , até o marco 203, segue com o rumo de 25°48'24"NE e percorre 3.59 m , até o marco 204, segue com o rumo de 53°00'39"NE e percorre 9.71 m , até o marco 205, segue com o rumo de 64°04'04"NE e percorre 7.24 m , até o marco 206, segue com o rumo de 79°33'09"SE e percorre 4.87 m , até o marco 207, segue com o rumo de 50°42'18"SE e percorre 16.37 m , até o marco 208, segue com o rumo de 67°39'22"SE e percorre 14.59 m , até o marco 209, segue com o rumo de 68°56'22"SE e percorre 22.36 m , até o marco 210, segue com o rumo de 49°10'51"SE e percorre 14.97 m , até o marco 211, segue com o rumo de 55°31'36"SE e percorre 10.64 m , até o marco 212, segue com o rumo de 60°21'03"SE e percorre 10.32 m , até o marco 213, segue com o rumo de 55°17'20"SE e percorre 11.85 m , até o marco 214, segue com o rumo de 45°23'19"SE e percorre 4.37 m , até o marco 215, segue com o rumo de 85°23'36"SE e percorre 4.10 m , até o marco 216, segue com o rumo de 67°24'29"SE e percorre 28.84 m , até o marco 217, segue com o rumo de 62°21'09"SE e percorre 14.43 m , até o marco 218, segue com o rumo de 69°31'21"SE e percorre 14.33 m , até o marco 219, segue com o rumo de 73°06'32"SE e percorre 9.55 m , até o marco 220, segue com o rumo de 34°59'55"NE e percorre 1235.70 m , até o marco 221, segue com o rumo de 87°49'27"NO e percorre 361.52 m , até o marco 222, segue com o rumo de 20°22'37"NO e percorre 40.23 m , até o marco 223, segue com o rumo de 20°22'36"NO e percorre 33.27 m , até o marco 224, segue com o rumo de 39°16'14"SO e percorre 83.48 m , até o marco 225, segue com o rumo de 40°42'22"SO e percorre 91.53 m , até o marco 226, segue com o rumo de 53°12'59"SO e percorre 97.35 m , até o marco 227, segue com o rumo de 20°08'02"SO e percorre 43.46 m , até o marco 228, segue com o rumo de 34°30'48"SO e percorre 38.15 m , até o marco 229, segue com o rumo de 73°37'50"SO e percorre 53.39 m , até o marco 230, segue com o rumo de 65°05'55"SO e percorre 49.38 m , até o marco 231, segue com o rumo de 34°29'55"SO e percorre 40.58 m , até o marco 232, segue com o rumo de 19°23'19"NO e percorre 64.44 m , até o marco 233, segue com o rumo de 13°57'48"NO e percorre 84.10 m , até o marco 234, segue com o rumo de 40°04'21"NO e percorre 91.17 m , até o marco 235, segue com o rumo de 47°57'48"NO e percorre 136.70 m , até o marco 236, segue com o rumo de 38°14'49"NO e percorre 245.04 m , até o marco 237, segue com o rumo de 30°52'40"NO e percorre 112.21 m , até o marco 238, segue com o rumo de 24°14'16"NO e percorre 45.50 m , até o marco 239, segue com o rumo de 4°40'13"NE e percorre 34.77 m , até o marco 240, segue com o rumo de

9°19'02"NO e percorre 6.13 m , até o marco 241, segue com o rumo de 68°15'41"SO e percorre 134.46 m , até o marco 242, segue com o rumo de 73°34'52"NO e percorre 28.82 m , até o marco 243, segue com o rumo de 58°10'35"NO e percorre 81.20 m , até o marco 244, segue com o rumo de 68°11'55"NO e percorre 70.01 m , até o marco 245, segue com o rumo de 56°18'36"NO e percorre 59.20 m , até o marco 246, segue com o rumo de 66°53'20"SO e percorre 30.16 m , até o marco 247, segue com o rumo de 17°10'10"NO e percorre 66.70 m , até o marco 248, segue com o rumo de 32°14'33"NO e percorre 76.85 m , até o marco 249, segue com o rumo de 39°50'55"NO e percorre 86.32 m , até o marco 250, segue com o rumo de 40°21'21"NO e percorre 61.39 m , até o marco 251, segue com o rumo de 18°29'17"NO e percorre 55.63 m , até o marco 252, segue com o rumo de 25°30'19"NO e percorre 63.66 m , até o marco 253, segue com o rumo de 89°38'42"SO e percorre 11.36 m , até o marco 254, segue com o rumo de 20°54'50"NO e percorre 21.57 m , até o marco 255, segue com o rumo de 43°25'33"NO e percorre 30.90 m , até o marco 256, segue com o rumo de 31°07'53"NO e percorre 53.93 m , até o marco 257, segue com o rumo de 29°15'19"NO e percorre 5.88 m , até o marco 0=PP, onde teve inicio esta descrição.

Art. 2°- Fica criada a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL NA CATEGORIA DE MANEJO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA EM ÁREA RURAL -CAPIVARA II, coberta por vegetação nativa, com 4.300.000,00 m2 (Quatro milhões e trezentos mil metros quadrados)equivalentes a 177,6859 (Cento e setenta e sete vírgula sessenta e oitocinquentae nove) alqueires paulista ou 430,00 (Quatrocentos e trinta) hectares,constituída pelos lotes e terra a ser subdividido da Matrícula n° 20.551, do Cartório de Registro de Imóveis1º Oficio da Comarca de Guarapuava/Pr.; do imóvel denominado Faxinal das Araras, Serro Verde, no Município de Campina do Simão, Estado do Paraná e conforme os inclusos mapas e memoriais descritivos aprovados pelo INCRA, com os limites e confrontações descritos a seguir:

A poligonal tem início no marco 0=PP, , segue com o rumo de 34°59'55"SO e percorre1194.31 m, até o marco 1, segue com o rumo de 38°35'32"SE e percorre61.35 m, até o marco 2, segue com o rumo de 0°40'10"SO e percorre295.29 m, até o marco 3, segue com o rumo de 85°32'32"NO e percorre355.15 m, até o marco 4, segue com o rumo de 8°47'23"SO e percorre1.49 m, até o marco 5, segue com o rumo de 36°53'26"SE e percorre8.47 m, até o marco 6, segue com o rumo de 30°05'34"SE e percorre6.94 m, até o marco 7, segue com o rumo de 43°24'25"SE e percorre8.73 m, até o marco 8, segue com o rumo de 40°25'37"SE e percorre11.02 m, até o marco 9, segue com o rumo de 11°09'32"SE e percorre20.44 m, até o marco 10, segue com o rumo de 10°27'06"SE e percorre20.99 m, até o marco 11, segue com o rumo de 9°14'09"SE e percorre28.05 m, até o marco 12, segue com o rumo de 3°05'00"SO e percorre12.75 m, até o marco 13, segue com o rumo de 3°04'59"SO e percorre14.68 m, até o marco 14, segue com o rumo de 3°01'33"SO e percorre13.38 m, até o marco 15, segue com o rumo de 1°06'28"SO e percorre13.84 m, até o marco 16, segue com o rumo de 4°19'00"SO e percorre28.91 m, até o marco 17, segue com o rumo de 2°31'50"SO e percorre15.34 m, até o marco 18, segue com o rumo de 7°23'45"SE e percorre9.05 m, até o marco 19, segue com o rumo de 25°47'39"SO e percorre11.21 m, até o marco 20, segue com o rumo de 13°11'15"SO e percorre18.28 m, até o marco 21, segue com o rumo de 11°43'32"SO e percorre18.02 m, até o marco 22, segue com o rumo de 11°54'29"SO e percorre9.65 m, até o marco 23, segue com o rumo de 19°59'40"SO e percorre17.81 m, até o marco 24, segue com o rumo de 14°47'23"SO e percorre10.46 m, até o marco 25, segue com o rumo de 12°17'22"SO e percorre18.77 m, até o marco 26, segue com o rumo de 26°44'11"SO e percorre19.49 m, até o marco 27, segue com o rumo de 28°54'20"SO e percorre10.95 m, até o marco 28, segue com o rumo de 28°20'20"SO e percorre8.60 m, até o marco 29, segue com o rumo de 24°39'45"SO e percorre8.82 m, até o marco 30, segue com o rumo de 20°58'19"SO e percorre4.77 m, até o marco 31, segue com o rumo de 59°50'08"SO e percorre12.01 m, até o marco 32, segue com o rumo de 27°10'13"SO e percorre12.15 m, até o marco 33, segue com o rumo de 23°21'22"SO e percorre13.90 m, até o marco 34, segue com o rumo de 27°37'08"SO e percorre21.07 m, até o marco 35, segue com o rumo de 37°23'50"SO e percorre6.74 m, até o marco 36, segue com o rumo de 34°24'41"SO e percorre8.40 m, até o marco 37, segue com o rumo de 47°25'09"SO e percorre13.20 m, até o marco 38, segue com o rumo de 64°26'14"NO e percorre14.39 m, até o marco 39, segue com o rumo de 84°16'52"SO e percorre238.31 m, até o marco 40, segue com o rumo de 60°49'04"SO e percorre395.59 m, até o marco 41, segue com o rumo de 16°04'41"SO e percorre13.36 m, até o marco 42, segue com o rumo de 21°58'18"SE e percorre621.92 m, até o marco 43, segue com o rumo de 35°50'59"NE e percorre128.14 m, até o marco 44, segue com o rumo de 22°10'28"SE e percorre564.51 m, até o marco 45, segue com o rumo de 10°16'20"SO e percorre239.17 m, até o marco 46, segue com o rumo de 29°02'30"SE e percorre91.48 m, até o marco 47, segue com o rumo de 28°51'02"SE e percorre312.48 m, até o marco 48, segue com o rumo de 67°45'43"NE e percorre416.01 m, até o marco 49, segue com o rumo de 44°38'00"SE e percorre1.83 m, até o marco 50, segue com o rumo de 76°25'29"NE e percorre9.18 m, até o marco 51, segue com o rumo de 37°08'56"NE e percorre5.40 m, até o marco 52, segue com o rumo de 2°22'14"NO e percorre8.03 m, até o marco 53, segue com o rumo de 21°57'38"NE e percorre14.92 m, até o marco 54, segue com o rumo de 71°14'10"SE e percorre6.71 m, até o marco 55, segue com o rumo de 15°17'13"NE e percorre12.04 m, até o marco 56, segue com o rumo de 85°08'51"SE e percorre8.94 m, até o marco 57, segue com o rumo de 58°29'36"SE e percorre5.65 m, até o marco 58, segue com o rumo de 75°57'50"NE e percorre5.99 m, até o marco 59, segue com o rumo de 25°42'44"NO e percorre6.52 m, até o marco 60, segue com o rumo de 13°08'25"NE e percorre4.15 m, até o marco 61, segue com o rumo de 26°48'20"NE e percorre5.63 m, até o marco 62, segue com o rumo de 13°15'03"NO e percorre14.43 m, até o marco 63, segue com o rumo de 1°31'43"NO e percorre7.81 m, até o marco 64, segue com o rumo de 17°17'57"NO e percorre7.20 m, até o marco 65, segue com o rumo de 33°42'41"NE e percorre5.57 m, até o marco 66, segue com o rumo de 89°06'27"NE e percorre6.99 m, até o marco 67, segue com o rumo de 4°48'03"NO e percorre5.35 m, até o marco 68, segue com o rumo de 50°11'20"NE e percorre8.02 m, até o marco 69, segue com o rumo de 27°27'18"NE e percorre6.74 m, até o marco 70, segue com o rumo de 25°27'51"NO e percorre3.98 m, até o marco 71, segue com o rumo de 47°20'11"NO e percorre11.82 m, até o marco 72, segue com o rumo de 2°13'15"NE e percorre9.42 m, até o marco 73, segue com o rumo de 63°48'21"NE e percorre10.41 m, até o marco 74, segue com o rumo de 7°56'07"NE e percorre3.02 m, até o marco 75, segue com o rumo de 67°26'53"NE e percorre3.65 m, até o marco 76, segue com o rumo de 70°52'30"SE e percorre6.71 m, até o marco 77, segue com o rumo de 33°10'15"NE e percorre8.15 m, até o marco 78, segue com o rumo de 71°04'50"SE e percorre7.09 m, até o marco 79, segue com o rumo de 69°31'50"NE e percorre8.89 m, até o marco 80, segue com o rumo de 60°04'01"NE e percorre6.12 m, até o marco 81, segue com o rumo de 19°44'25"NE e percorre8.36 m, até o marco 82, segue com o rumo de 13°46'26"NO e percorre3.25 m, até o marco 83, segue com o rumo de 58°58'31"NO e percorre8.20 m, até o marco 84, segue com o rumo de 30°03'55"NE e percorre9.94 m, até o marco 85, segue com o rumo de 32°19'07"NE e percorre6.78 m, até o marco 86, segue com o rumo de 57°43'31"NE e percorre10.32 m, até o marco 87, segue com o rumo de 45°36'42"NE e percorre10.96 m, até o marco 88, segue com o rumo de 49°27'54"NE e percorre5.15 m, até o marco 89, segue com o rumo de 3°56'45"NE e percorre10.71 m, até o marco 90, segue com o rumo de 22°32'39"NO e percorre11.61 m, até o marco 91, segue com o rumo de 10°19'10"NE e percorre8.25 m, até o marco 92, segue com o rumo de 56°20'51"NE e percorre6.99 m, até o marco 93, segue com o rumo de 17°12'24"NO e percorre7.08 m, até o marco 94, segue com o rumo de 7°10'20"NE e percorre12.43 m, até o marco 95, segue com o rumo de 77°47'01"NO e percorre2.79 m, até o marco 96, segue com o rumo de 14°51'51"NO e percorre2.71 m, até o marco 97, segue com o rumo de 24°57'53"NE e percorre9.81 m, até o marco 98, segue com o rumo de 63°24'56"SE e percorre7.05 m, até o marco 99, segue com o rumo de 46°18'22"NE e percorre5.12 m, até o marco 100, segue com o rumo de 60°13'44"SE e percorre7.43 m, até o marco 101, segue com o rumo de 60°31'29"NE e percorre2.86 m, até o marco 102, segue com o rumo de 29°47'46"NE e percorre9.74 m, até o marco 103, segue com o rumo de 11°06'37"NO e percorre2.67 m, até o marco 104, segue com o rumo de 25°41'56"NO e percorre6.84 m, até o marco 105, segue com o rumo de 25°12'30"NE e percorre6.90 m, até o marco 106, segue com o rumo de 9°36'12"NO e percorre8.43 m, até o marco 107, segue com o rumo de 29°11'41"NO e percorre5.72 m, até o marco 108, segue com o rumo de 49°08'26"NE e percorre2.78 m, até o marco 109, segue com o rumo de 88°11'02"SE e percorre9.55 m, até o marco 110, segue com o rumo de 12°01'27"NE e percorre3.67

m, até o marco 111, segue com o rumo de 15°39'56"NO e percorre10.33 m, até o marco 112, segue com o rumo de 19°28'17"NO e percorre9.29 m, até o marco 113, segue com o rumo de 23°53'22"NE e percorre4.39 m, até o marco 114, segue com o rumo de 67°07'46"NE e percorre6.85 m, até o marco 115, segue com o rumo de 49°51'10"NE e percorre3.66 m, até o marco 116, segue com o rumo de 71°04'44"NO e percorre5.34 m, até o marco 117, segue com o rumo de 82°49'12"SO e percorre9.60 m, até o marco 118, segue com o rumo de 1°07'25"NE e percorre6.98 m, até o marco 119, segue com o rumo de 30°55'26"NE e percorre7.28 m, até o marco 120, segue com o rumo de 21°41'34"NE e percorre10.13 m, até o marco 121, segue com o rumo de 67°56'18"NE e percorre3.76 m, até o marco 122, segue com o rumo de 19°24'23"NE e percorre2.10 m, até o marco 123, segue com o rumo de 4°27'24"NO e percorre6.38 m, até o marco 124, segue com o rumo de 62°49'17"NE e percorre4.53 m, até o marco 125, segue com o rumo de 63°31'42"SE e percorre4.14 m, até o marco 126, segue com o rumo de 44°38'00"SE e percorre9.51 m, até o marco 127, segue com o rumo de 87°20'42"NE e percorre3.16 m, até o marco 128, segue com o rumo de 31°09'10"NE e percorre5.61 m, até o marco 129, segue com o rumo de 71°30'34"NE e percorre5.02 m, até o marco 130, segue com o rumo de 62°51'14"SE e percorre13.99 m, até o marco 131, segue com o rumo de 89°46'13"NE e percorre5.71 m, até o marco 132, segue com o rumo de 9°02'40"NO e percorre1.41 m, até o marco 133, segue com o rumo de 42°43'44"NO e percorre6.42 m, até o marco 134, segue com o rumo de 73°12'28"NO e percorre12.57 m, até o marco 135, segue com o rumo de 14°45'35"NE e percorre8.59 m, até o marco 136, segue com o rumo de 60°34'41"NE e percorre9.07 m, até o marco 137, segue com o rumo de 66°47'46"SE e percorre12.28 m, até o marco 138, segue com o rumo de 2°34'52"NO e percorre10.87 m, até o marco 139, segue com o rumo de 27°45'04"NE e percorre9.21 m, até o marco 140, segue com o rumo de 12°03'51"NO e percorre8.57 m, até o marco 141, segue com o rumo de 15°05'29"NE e percorre15.94 m, até o marco 142, segue com o rumo de 55°04'55"NE e percorre4.81 m, até o marco 143, segue com o rumo de 4°38'39"NE e percorre2.85 m, até o marco 144, segue com o rumo de 1°27'32"NO e percorre2.03 m, até o marco 145, segue com o rumo de 21°50'38"NO e percorre4.74 m, até o marco 146, segue com o rumo de 78°28'59"NE e percorre4.21 m, até o marco 147, segue com o rumo de 14°54'29"NE e percorre8.50 m, até o marco 148, segue com o rumo de 11°09'17"NE e percorre14.88 m, até o marco 149, segue com o rumo de 59°40'44"NE e percorre3.68 m, até o marco 150, segue com o rumo de 67°01'23"SE e percorre7.73 m, até o marco 151, segue com o rumo de 46°56'06"NE e percorre4.02 m, até o marco 152, segue com o rumo de 3°24'22"NE e percorre2.46 m, até o marco 153, segue com o rumo de 47°35'25"NO e percorre4.65 m, até o marco 154, segue com o rumo de 35°22'55"NO e percorre8.78 m, até o marco 155, segue com o rumo de 56°21'35"NO e percorre5.46 m, até o marco 156, segue com o rumo de 41°54'52"NO e percorre7.02 m, até o marco 157, segue com o rumo de 43°00'31"SO e percorre5.57 m, até o marco 158, segue com o rumo de 86°16'35"SO e percorre20.52 m, até o marco 159, segue com o rumo de 17°37'00"NO e percorre9.21 m, até o marco 160, segue com o rumo de 30°07'34"NE e percorre18.99 m, até o marco 161, segue com o rumo de 80°16'22"NE e percorre10.86 m, até o marco 162, segue com o rumo de 75°56'02"NE e percorre5.23 m, até o marco 163, segue com o rumo de 39°22'46"NE e percorre2.86 m, até o marco 164, segue com o rumo de 2°21'20"NE e percorre7.90 m, até o marco 165, segue com o rumo de 3°18'34"NO e percorre7.86 m, até o marco 166, segue com o rumo de 10°17'20"NO e percorre4.77 m, até o marco 167, segue com o rumo de 82°16'31"NO e percorre3.55 m, até o marco 168, segue com o rumo de 83°09'15"SO e percorre5.78 m, até o marco 169, segue com o rumo de 37°38'07"NO e percorre5.46 m, até o marco 170, segue com o rumo de 51°34'30"NE e percorre6.03 m, até o marco 171, segue com o rumo de 14°37'57"NE e percorre7.28 m, até o marco 172, segue com o rumo de 5°04'04"NO e percorre5.30 m, até o marco 173, segue com o rumo de 35°58'33"NO e percorre4.42 m, até o marco 174, segue com o rumo de 81°53'04"SO e percorre3.40 m, até o marco 175, segue com o rumo de 66°33'00"SO e percorre7.23 m, até o marco 176, segue com o rumo de 2°45'14"NE e percorre11.46 m, até o marco 177, segue com o rumo de 10°32'41"NE e percorre12.00 m, até o marco 178, segue com o rumo de 10°32'37"NE e percorre2.07 m, até o marco 179, segue com o rumo de 30°09'00"NE e percorre8.59 m, até o marco 180, segue com o rumo de 19°27'51"NE e percorre6.29 m, até o marco 181, segue com o rumo de 47°55'17"NE e percorre3.82 m, até o marco 182, segue com o rumo de 20°52'49"NE e percorre9.52 m, até o marco 183, segue com o rumo de 86°01'51"NE e percorre7.72 m, até o marco 184, segue com o rumo de 78°02'09"SE e percorre12.15 m, até o marco 185, segue com o rumo de 46°01'10"NE e percorre2.19 m, até o marco 186, segue com o rumo de 10°54'55"NO e percorre4.69 m, até o marco 187, segue com o rumo de 30°47'51"NO e percorre5.62 m, até o marco 188, segue com o rumo de 61°45'21"NO e percorre5.58 m, até o marco 189, segue com o rumo de 58°41'07"NO e percorre9.92 m, até o marco 190, segue com o rumo de 75°01'25"NO e percorre3.63 m, até o marco 191, segue com o rumo de 81°21'18"SO e percorre14.68 m, até o marco 192, segue com o rumo de 74°54'32"NO e percorre10.84 m, até o marco 193, segue com o rumo de 31°50'21"NO e percorre10.47 m, até o marco 194, segue com o rumo de 19°24'52"NE e percorre3.40 m, até o marco 195, segue com o rumo de 55°27'46"NE e percorre13.19 m, até o marco 196, segue com o rumo de 54°48'14"NO e percorre1.26 m, até o marco 197, segue com o rumo de 84°27'36"SO e percorre10.15 m, até o marco 198, segue com o rumo de 72°18'03"SO e percorre5.56 m, até o marco 199, segue com o rumo de 75°28'01"SO e percorre8.71 m, até o marco 200, segue com o rumo de 82°44'55"SO e percorre10.04 m, até o marco 201, segue com o rumo de 72°31'54"NO e percorre10.73 m, até o marco 202, segue com o rumo de 44°49'02"NO e percorre17.98 m, até o marco 203, segue com o rumo de 55°05'11"NO e percorre14.96 m, até o marco 204, segue com o rumo de 59°48'24"NO e percorre15.82 m, até o marco 205, segue com o rumo de 38°02'48"NO e percorre37.03 m, até o marco 206, segue com o rumo de 69°43'29"NO e percorre24.63 m, até o marco 207, segue com o rumo de 69°43'30"NO e percorre10.14 m, até o marco 208, segue com o rumo de 71°25'44"NE e percorre11.21 m, até o marco 209, segue com o rumo de 71°25'44"NE e percorre496.69 m, até o marco 210, segue com o rumo de 69°25'25"NE e percorre54.91 m, até o marco 211, segue com o rumo de 71°08'12"NE e percorre526.28 m, até o marco 212, segue com o rumo de 71°13'15"NE e percorre148.81 m, até o marco 213, segue com o rumo de 0°35'35"NO e percorre299.75 m, até o marco 214, segue com o rumo de 0°18'54"NO e percorre440.79 m, até o marco 215, segue com o rumo de 0°22'11"NO e percorre317.83 m, até o marco 216, segue com o rumo de 0°15'09"NO e percorre1202.45 m, até o marco 217, segue com o rumo de 87°49'27"NO e percorre600.26 m, até o marco 0=PP, onde teve inicio esta descrição.

Art. 3° - As mencionadas UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, doravante denominadas ESTAÇÕES ECOLÓGICAS CAPIVARA I e CAPIVARA II, têm como objetivos a preservação dos ecossistemas naturais abrangidos, a realização de pesquisas científicas e de atividades de conscientização, educação e interpretação ambientais, proporcionando a proteção integral da diversidade biológica existente na área e facilitando a conectividade entre os remanescentes florestais.

Art. 4° - As Estações Ecológicas ficarão sob guarda, gestão e responsabilidade do Município de Campina do Simão, o qual, no prazo máximo de seis anos, a contar da data de publicação desde Decreto, deverá elaborar, aprovar e implementar o respectivo Plano de Manejo.

Parágrafo único – O Município de Campina do Simão poderá firmar convênios, acordos e ajustes com órgãos públicos e entidades privadas para a consecução dos objetivos das mencionadas Estações Ecológicas.

Art. 5° - São mantidos e reservados aos alienantes do imóvel todos os direitos concernentes a servidão florestal da área objeto desta Lei.

Art. 6°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Abril de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:FDEE22C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 04/2015

Dispõe sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente/ PR e dá outras providências;

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 862/2015, resolve:

Art. 1º - Convocar a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando uma reflexão com a sociedade e com o governo com o objetivo de garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - A 6ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em Campo do Tenente – Paraná em 03 de junho de 2015.

Art.3º- O evento terá como tema central: **"Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente."**

Art.4º- Fica constituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal com a seguinte composição:

Alcidenice Quege – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

Edgar João Barancelli – Presidente CMDCA;

Simone Nassif Ribas – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

Ezilda de Fátima Nunes – CRAS

Josiane de Oliveira Rosa Correa – Secretaria Municipal de Educação.

Silvana do Rocio Cavalheiro de Oliveira – Agência do Trabalhador;

Luciane Zielinski – Agência do Trabalhador.

Parágrafo Único: A Comissão será coordenada pelo Senhor Edgar João Barancelli.

Art.5º- Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a adoção das providências ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art.6º- As despesas da 6ª Conferência correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do Fundo Municipal de Assistência Social/ Manutenção.

Campo do Tenente, 19 de maio de 2015.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8DA3C015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº06/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Gestão, Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro e Gestão SUAS do ano de 2014.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 14 de maio de 2015.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F63CACA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
CONTRATO Nº 004/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública de acordo com os quantitativos e os serviços técnicos correlatos ao edital do Pregão nº 01/2013. – supressão do aplicativo BETHA FROTAS.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 48 meses
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2015.

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ROBERTO DE PAULA
OAB/PR 44.481

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:52F38DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214/2015

Designa a servidora EDINA BOZA VOROBI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica designada** a servidora **EDINA BOZA VOROBI**, matrículas nºs 083 e 90083, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de maio de 2015, enquanto persistir o afastamento por doença da titular.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de maio de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FDD7B609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 34/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME
PRAZO DE EXECUÇÃO ALTERADO: DE 31/03/2015 PARA 17/06/2015
DATA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8FD8B67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO 20/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO ALTERADO: DE 07/04/2014 PARA 07/04/2015
DATA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2014

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FC842A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à Aquisição de Computadores Interativos, em favor da empresa **POSITIVO INFORMÁTICA S/A**, no valor global estimado de R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 15 de maio de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6D88E6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando à Aquisição de Coleção de Livros "Coleção Valores Humanos", em favor da empresa **EDITORA EXPRESSÃO LTDA-EPP**, no valor global estimado de R$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 18 de maio de 2015

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:045D87E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA O SETOR DE SAUDE conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/06/2015 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 19 de maio de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:86688CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 013/2015 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos doze dias do mês de MAIO de 2015,

RESOLVE

I – APROVAR RECURSO PARA VIAGEM DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA, PARA PARTICIPAR DA 2ª OFICINA SOBRE PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES, EM BRASÍLIA

Art. 1º - Em reunião realizada no dia DOZE de MAIO de dois mil e quinze, os conselheiros aprovaram os recursos necessários para a representante do CMDCA Campo Magro, MARLI TEREZINHA DECHRISTAN participar da 2ª Oficina sobre o Processo de Escolha Unificada de Conselheiros Tutelares que será realizado em Brasília nos dias 28 e 29 de Maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de maio de 2015.

SOELI M. DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:78255437

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EDITAL N.º 002/2015 - CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I

A Comissão do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Campo Magro vem por meio deste ato, informar que após a inscrição realizada do dia 06 de Abril de 2015 ao dia 04 de maio de 2015, conforme a Lei Municipal Nº **773/2013** e o Edital 01 de 2015, que as inscrições homologadas são as seguintes (em ordem alfabética):

1	ARACI BATISTA FERREIRA MARTINS
2	CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA
3	EDILAINE PASCHOAL DE OLIVEIRA
4	ELEN CELINE KOREVAAR
5	ELIENE FERREIRA DE ALMEIDA
6	FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO
7	GISELE DE SOUZA MARQUES
8	GISLAINE SANTOS DE LARA
9	JOSE ROQUE DE OLIVEIRA FREITAS
10	JOSEFA CRISTIANE FILIPAK
11	LILIANE QUINTINO PEREIRA
12	MAIKON URBANO DA SILVA
13	MARIA LILIANA GARNIER CABRAL
14	NELLY DE FÁTIMA DOS SANTOS
15	RAQUEL GARCIA DA MOTTA
16	SIMONE CÂNDIDO
17	YURI LEAL DE LIMA

Os candidatos cuja inscrição não foi homologada nesta data terão, conforme Edital 01 de 2015, do dia 21 de maio de 2015 ao dia 26 de maio de 2015, para entrar com recurso.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de maio de 2015

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Eleição

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:94C21800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL 2015

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

BALANCETE FINANCEIRO - ABRIL 2.015			
		RECEITAS	DESPESAS
	SALDO MÊS ANTERIOR	R$ 54.761,45	
	TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO	R$ 118.250,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R$ 70.024,88
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		R$ 19.440,10
3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA		R$ 39.323,56
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO		R$ 3.486,12
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES		R$ 1.743,06
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		R$ 5.737,72
3.1.90.11.45.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		R$ 294,32
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R$ 14.664,55
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		R$ 5.674,53
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		R$ 1.077,12
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		R$ 7.180,82
3.1.90.13.10.00.00	CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO		R$ 732,08
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL		R$ 0,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		R$ 0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		R$ 220,26
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		R$ 220,26
3.3.90.35.00.00.00	SERV. DE CONSULTORIA		R$ 0,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$ 1.672,00
3.3.90.36.07.00.00	ESTAGIÁRIOS		R$ 1.672,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$ 5.491,04
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		R$ 803,86
3.3.90.39.43.99.00	SER. ENERGIA ELETRICA DEMAIS SETORES ADMIN		R$ 455,98
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES ADMIN		R$ 81,52
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		R$ 557,88
3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO APOIO ADM.TECNICO E OPERACIONAL		R$ 180,00
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS		R$ 96,80
3.3.90.39.88.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ 2.000,00
3.3.90.39.95.00.00	MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		R$ 1.315,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 556,08	
REPASSE AO EXECUTIVO REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA			R$ 556,08
TOTAL		R$ 173.567,53	R$ 92.628,81
SALDO ABRIL/2015		R$ 80.938,72	

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1º Secretária

MARCIO ANTONIO FURLAN
Vice-Presidente

IVETE CUENCA MACHADO
2º Secretário

ELEZANA M. A. DE OLIVEIRA
Contadora
CRC 043720/O-5

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno
Portaria nº 03/2013

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:24C336CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

DECRETO Nº 3.210

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 034/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de colonoscopia e endoscopia, destinados a atender a demanda estimada da Secretaria Municipal de Saúde e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 089, de 04 de maio de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item - Registro de Preços, sob nº 034/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames de colonoscopia e endoscopia, destinados a atender a demanda estimada da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: H. P. UTRINI S/S LTDA - CNPJ Nº 81.880.023/0001-30
TELEFONE: (43) 3536.1395 E-mail: djautrini@gmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Exame – Colonoscopia	50	UND	500,00	25.000,00
TOTAL					**25.000,00**

EMPRESA: ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 10.422.479/0001-08
TELEFONE: (43) 3546.2548 E-mail: cmdi_ibaiti@hotmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Exame – Endoscoipa	100	UND	290,00	29.000,00
TOTAL					**29.000,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de maio de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C9882522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **IRACI ASSIS DE ARAÚJO TEIXEIRA 06291396955 - CNPJ Nº 21.938.179/0001-00**
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos de impressoras para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais.
Vigência do Contrato: 18/05/2015 a 17/05/2016
Valor Contratual: **R$ 11.915,50 (Onze mil, novecentos e quinze Reais e cinquenta Centavos)**
Data de Assinatura: 18/05/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	65	02.001.04.122.0002.02002	0
2015	170	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	175	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	230	05.002.12.361.0101.02009	102
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511
2015	530	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	1255	13.002.08.244.0072.02072	755
2015	1305	13.002.08.244.0077.02075	763

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

IRACI ASSIS DE ARAÚJO TEIXEIRA
06291396955
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7B0DD8C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALEXANDRE NORIAKI WATANABE E CIA LTDA – ME – CNPJ 19.230.769/0001-24**
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos de impressoras para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais.
Vigência do Contrato: 18/05/2015 a 17/05/2016
Valor Contratual: **R$ 20.925,00 (Vinte mil, novecentos e vinte e cinco Reais)**
Data de Assinatura: 18/05/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	65	02.001.04.122.0002.02002	0
2015	170	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	175	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	230	05.002.12.361.0101.02009	102
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511
2015	530	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	1255	13.002.08.244.0072.02072	755
2015	1305	13.002.08.244.0077.02075	763

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE NORIAKI WATANABE E CIA LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1F8D14CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME - CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos de impressoras para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais.
Vigência do Contrato: 18/05/2015 a 17/05/2016
Valor Contratual: **R$ 6.103,00 (Seis mil, cento e três Reais)**
Data de Assinatura: 18/05/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	65	02.001.04.122.0002.02002	0
2015	170	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	175	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	230	05.002.12.361.0101.02009	102
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511
2015	530	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	1255	13.002.08.244.0072.02072	755
2015	1305	13.002.08.244.0077.02075	763

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0F1E640A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços

Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **WP DO BRASIL LTDA - EPP – CNPJ 04.483.808/0001-28**
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos de impressoras para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais.
Vigência do Contrato: 18/05/2015 a 17/05/2016
Valor Contratual: **R$ 5.512,00 (Cinco mil, quinhentos e doze Reais)**
Data de Assinatura: 18/05/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	65	02.001.04.122.0002.02002	0
2015	170	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	175	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	230	05.002.12.361.0101.02009	102
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511
2015	530	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	1255	13.002.08.244.0072.02072	755
2015	1305	13.002.08.244.0077.02075	763

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

WP DO BRASIL LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F3CC66F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2015

PROCESSO: 148/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de transporte para 02 Veículos/ Passeio, 02 camionetes e 01 Micro-ônibus, por meio de veículos especiais denominados caminhão cegonha, devidamente dentro dos padrões de segurança e em conformidade com a legislação pertinente, da Sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu-PR, sito a Avenida Paraná, 1.227 – Jardim Polo Centro, até o pátio da Prefeitura Municipal de Carlópolis, situado a rua Benedito Salles, nº 1.060 – Centro – Carlópolis/PR, num percurso aproximado de 1.416.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II (Lei 8.666/93)
FORNECEDOR: MAMA SERVICE TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.283.968/0001-11 INSC. ESTADUAL: 903.34299-48

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1945883F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2015

PROCESSO: 140/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de vans por quilômetros rodados, para atender pacientes que possuem tratamento fora do domicílio desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II (Lei 8.666/93)
FORNECEDOR: M.C. VIEIRA – TRANSPORTES - ME CNPJ: 18.666.166/0001-07

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Viagens de Carlópolis/PR a Curitiba/PR (Van com no mínimo 15 lugares)	03	Viagem	1.250,00	3.750,00

FORNECEDOR: RAINHA ROSA DE AZEVEDO SOARES CARLÓPOLIS CNPJ: 07.404.227/0001-41

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Viagens de Carlópolis/PR a Curitiba/PR (Ônibus ou Micro com no mínimo 30 lugares)	03	Viagem	1.800,00	1.800,00

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BF217534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2015

PROCESSO: 133/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de consertos e reparos no aparelho de relógio ponto que se encontra na Prefeitura Municipal.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II (Lei 8.666/93)
FORNECEDOR: POSCOAL OLIVIO FELIZE CNPJ: 81.722.829/0001-08

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Substituição da Placa de Biometria do Relógio de Ponto Henry 6	01	Serviço	R$ 840,00	R$ 840,00

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BD545AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **H. P. UTRINI S/S LTDA - CNPJ Nº 81.880.023/0001-30**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de colonoscopia e endoscopia, destinados a atender a demanda estimada da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 18/05/2015 a 17/05/2016
Valor Contratual: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)**
Data de Assinatura: 18/05/2015

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	495	06.003.10.302.0415.02026	0
2015	500	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

H. P. UTRINI S/S LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1E0507CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALVES E CHAVES DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ Nº 10.422.479/0001-08**
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de colonoscopia e endoscopia, destinados a atender a demanda estimada da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 18/05/2015 a 17/05/2016
Valor Contratual: **R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil Reais)**
Data de Assinatura: 18/05/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	495	06.003.10.302.0415.02026	0
2015	500	06.003.10.302.0415.02026	511

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ALVES E CHAVES DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:1F759C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2015

Procedimento Licitatório: CONVITE Nº 002/2015 – Menor Preço Global
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SIDINEI DA SILVEIRA - ME - CNPJ Nº 08.435.427/0001-24**
Objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de pintura e outros sob empreitada global destinados ao CMEI-AINZARA ROSSI SALLES, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 19/05/2015 a 18/05/2016
Valor Contratual: **R$ 27.495,44 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco Reais e quarenta e quatro Centavos)**
Data de Assinatura: 19/05/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	190	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	195	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	235	05.002.12.361.0101.02009	102

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SIDINEI DA SILVEIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:586AB72E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015
PROCESSO Nº 126/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para suporte no Transporte Escolar, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 27/05/2015 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 19 de maio de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6AB8D542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 299/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Professor, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **PROFESSOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação	Padrão
VANESSA LEITE PEREIRA	075.944.739-06	07/05/2015	1º PADRÃO

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

MAM

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:78698EED

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pelo presente corrigir o Decreto nº 033/2015, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 751 de 19 de abril de 2015, no Artigo 1º § 1º onde lê-se 16 de maio, leia-se 20 de maio.

Paço Municipal de Colombo Em 19 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:14E646D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 301/2015

Eu, **IZABETE CRISTINA PAVIN**, Prefeita Municipal de Colombo, de acordo com as atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Decreto Municipal nº 033/2015, determino o seguinte:

Artigo 1º – Fica assim constituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA** que se responsabilizará por todas as atividades de execução da **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Colombo, a ser realizada nos dias **09 e 10 de julho** do corrente ano, e que será presidida por mim e coordenada pelo Coordenador Geral da Conferência, FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA:

Presidente: IZABETE CRISTINA PAVIN;
Coordenador Geral/Secretário Municipal de Saúde: FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA;
Coordenadores Adjuntos: FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO, WELLINGTON MORETTI, NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA, GISELE DA ROCHA, DAIANE DE PAULO PALTANIN SILVA, JOSNEY MARQUES DE OLIVEIRA, SYDNEI DE JESUS GODINHO.
Coordenadores Auxiliares: VANI GOMES, JOSÉ PEREIRA, ELOYSE WEENY RAMOS B. CESCHIM, BEATRIZ TEREZINHA ALBUQUERQUE, CÉSAR DE GOES, NILTON LUIZ CORDEIRO DE MELLO, PRICILA COSTA, OSNI BASILIO MENDES.
Secretaria-Executiva: DANIELA APARECIDA GREGÓRIO FRANÇA CAVALCANTE;
Tesoureiro: KARYN FRIESS;
Secretário da Conferência: MÔNICA MOTA E SUELI ALVES DOS SANTOS;
Relator Geral: JOELCIO MADUREIRA JUNIOR;
9. Relator Adjunto: TATIANA KANZAKI ANDION BORBA.
§ único – A comissão supracitada também se responsabilizará, pelos Encontros Locais que será realizado nas Unidades de Saúde, conforme calendário a ser divulgado pela Comissão Organizadora.

Artigo 2º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 3º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Colombo, 19 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal de Colombo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7829B2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 09/2015

Processo:	01179739/14 - Inexigibilidade 09/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CRUZ MACHADO** *e* **COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO.** *Respectivos* **CNPJ: 08.696.735/0001-03** *e* **CNPJ: 17.952.459/0001-98.**
Objeto:	Aquisição de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais provenientes da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar nas Unidades de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade é R$ 431.045,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quarenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	19/05/2015

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AAF96DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1184087
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 669/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Concorrência Pública nº. 001/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas em Prédios Públicos do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
ONDE SE LÊ:
PROPONENTE: EMPREITEIRA DIAS LTDA.
VALOR: R$ 2.391.998,93 (dois milhões trezentos e noventa e um mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos).
LEIA-SE:
PROPONENTE: EMPREITEIRA DIAS LTDA.
VALOR: R$ R$ 2.392.005,64 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil cinco reais e sessenta e quatro centavos)..
SERVIÇOS: Constantes do edital.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

Colombo, 19 de maio de 2015.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E2768980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1184087/2014
Os Secretários Municipais de: Assistência Social, - Administração, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude - Agricultura e Abastecimento, - Desenvolvimento Urbano e Habitação, - Educação - Fazenda, - Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, - Meio Ambiente, - Obras e Viação, - Planejamento, - Saúde - Tecnologia da Informação – Governo - Controladoria Geral do Município e Gabinete, da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem **HOMOLOGAR** o relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 563/2014, referente à **Concorrência Pública nº 001/2015:**
PROPONENTE: EMPREITEIRA DIAS LTDA.
VALOR: R$ 2.392.005,64 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil cinco reais e sessenta e quatro centavos).
SERVIÇOS: Constantes do edital.
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

Colombo, 19 de maio de 2015.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

AGNALDO CHEMIN
Controlador Geral do Município

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia as Informação

VERA LUCIA PAVIN BARBOSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:871FBE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 42/2015

Processo:	10250/2015 - Dispensa 42/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **CESAR PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.**
	CNPJ: 01.693.144/0001-33.
Objeto:	Referente serviços de fornecimento de Coffee break para a conferencia municipal dos direitos da criança e do adolescente no auditório da regional maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	19/05/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:DA41E3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 118/2015

Contrato Nº: 118/2015
Inexigibilidade Nº: 013/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratado: JOSÉ BATISTA MARINELLO.
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS (CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS): CÓPIA DE MATRICULA DE IMÓVEIS, REGISTROS DE ESCRITURA, AVERBAÇÕES, CERTIDÕES DE MATRICULAS, CERTIDÕES VINTENÁRIAS, SUBDIVISÃO DE LOTES, AVERBAÇÕES DE RESERVA LEGAL..
Valor: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2.007	Manter as atividades Administrativas e Paço Municipal	33.90.36.66 – Reduzido 71 (Fonte 1000)	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 5.000,00**

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 13 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:85591FF5

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS (CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS): CÓPIA DE MATRICULA DE IMÓVEIS, REGISTROS DE ESCRITURA, AVERBAÇÕES, CERTIDÕES DE MATRICULAS, CERTIDÕES VINTENÁRIAS, SUBDIVISÃO DE LOTES, AVERBAÇÕES DE RESERVA LEGAL PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: JOSE BATISTA MARINELLO.
CPF: 284.747.919-87
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente JOSE BATISTA MARINELLO**.**

Colorado-PR, 13 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B441DEDB

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 290/2014

1° Termo aditivo docontrato nº.290/2014, decorrente de Pregão n°98/2014 de Aquisição de gás de cozinha, casco de botijão de gás e galão contendo aguá com 20 litros.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.326/0001-

03, com endereço em AV BRASIL, 1250, CENTRO, COLORADO-PR, 86690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, e a empresa**W. C. MEDINA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.431.026/0001-69, com sede no endereço RUA PERNAMBUCO, 1164, CENTRO, CENTRO COLORADO-PR neste ato representada por**WILLIAN CARLOS MEDINA,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 052.930.429-55, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$3.466,96 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Aumento de 12% do ICMS no Paraná, acarretando em uma alteração no preço homologado de R$47,90 para R$53,64, para tanto apresentou cópia de notas fiscais de compra.
com fundamentoart. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

COLORADO 18 de maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4D64BC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 067/2015 - LICENÇA TRATAMENTTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 212/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER A LORETE TEREZINHA PADILHA, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 142-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 15/05/2015 a 21/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BBDB901B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Florença Caminhões S/A
CNPJ: 09.091.832/0001-35

OBJETO: Revisão de veículo CityClass FNDE 70c17, Iveco, Placa AZI 5824 da Secretaria de Educação, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 1.216,12

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9E70CD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/15 HOMOLOGAÇÃO: 19/05/15

CONTRATADO: GLAUCIA STANKEVICZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS CILINDRO P45 , P13 E ÁGUA 20 LTS. PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 91.650,00 (noventa e um mil seiscentos e cinqüenta reais)
DATA: 19/05/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B995730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/15 ADJUDICAÇÃO: 19/05/15

CONTRATADO: GLAUCIA STANKEVICZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS CILINDRO P45 , P13 E ÁGUA 20 LTS. PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 91.650,00 (noventa e um mil seiscentos e cinqüenta reais)
DATA: 19/05/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5F9FE1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 129/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANIELA APARECIDA MOREIRA - MEI
Valor.....: 27.965,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)
Valor Aditivo.: 27.965,00 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 19/05/2015 Término: 28/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2014
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

General Carneiro, 19 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A5C4DCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 81/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GLAUCIA STANKEVICZ - ME
Valor.....: 91.650,00 (noventa e um mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 19/05/2015 Término: 19/05/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS CILINDRO P45 , P13 E ÁGUA 20 LTS. PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 19 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B4EE7C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2015 - CONTRATO Nº: 134/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ENGEMASS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Valor aditivo.: 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 19/05/2015 Término: 19/05/2016
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO E VALOR 25%.

General Carneiro, 19 de Maio de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:13A39D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. **DIRCEU MÜLLER,** portador do RG N.º 5.759.830-1, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS I, do Quadro de Servidores do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 19 de Maio de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B3ED75D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 080/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pelo servidor.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. ROMILDA MELEK, Cozinheira, portadora do RG nº. : .856.017 / PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 19 de maio de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E445AAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 47/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS.

General Carneiro, 18 de Maio de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F5ED1AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 48/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/06/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 48/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail:
compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 18 de Maio de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:510CBFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 018/2.015

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante na Secretaria Municipal de Educação - Goioerê, realizada aos quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.
RESOLVE:
ART.1 - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial 2015
ART.2 -Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Goioerê, 19 de Maio de 2015.

SANDRA REGINA VIEIRA DE SOUZA
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:4A330EE6

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº. 002/2.015

Relação dos candidatos a Conselheiro Tutelar com inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral Especial.

1° Lidio Makoski.
2° Delvair Neves Benevides Ortega.
3° Joana Paula Lopes de Lima.
4° Antonio João Pereira.
5° Selma Maria Rodrigues Pinheiro.
6° Luzia Gonçalves Alencar Pereira.
7° Priscilla Lima Aguiar.
8° Agnaldo Oliveira Rodrigues.
9° Neide Mendonça Perrut Cassin.
10°Juliana Ribeiro Tameirão.
11°Clarice Perez de Melo.

Goioere 18 de Maio 2015

DIJANIRA DE FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:0B3AC559

GABINETE
LEI Nº. 2.342/2.015

ASSESSORIA JURÍDICA

SÚMULA: "ESTABELECE REGRAS SOBRE A INSTITUIÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL DE UM PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2015, ALMEJANDO ATINGIR TODOS OS CONTRIBUINTES DE GOIOERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
CAPÍTULO I
PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2015
Sessão I - da Instituição
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal 2015 do Município de Goioerê, instituído com o escopo de promover a regularização dos débitos fazendários municipais oriundos tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas, insculpidas como contribuintes dos cofres públicos deste Município.
§1º. O programa de Recuperação Fiscal 2015 do Município de Goioerê, disposto nesta Lei, poderá, também, ser denominado de REFIS 2015.
§2º. O REFIS 2015 atingirá os tributos municipais referentes aos impostos, taxas e contribuições de melhoria.
§3º. Poderão ser objeto desta lei os débitos não tributários, inscritos em dívida ativa do Município de Goioerê.
§4º. Os tributos e seus créditos decorrentes, para serem enquadrados nesta lei, poderão estar constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, propostos em executivo fiscal ou não, parcelados ou não e com exigibilidade suspensa ou não, sejam oriundos de créditos tributários ou não, inclusive podendo ser de débitos já parcelados anteriormente.
§5º. O REFIS 2015 será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, ouvida a Assessoria Jurídica Municipal sempre que necessária que terá competência para implementar todos os procedimentos necessários para a fiel execução deste programa, observadas as disposições atinentes nesta lei.
Art. 2º São considerados impostos municipais, de acordo com o princípio da repartição da competência e capacidade contributiva:
I - O IPTU: Imposto Predial e Territorial Urbano.
II - O ISS: Imposto sobre Serviços de Quaisquer Natureza.
§1º São consideradas taxas municipais todas aquelas instituídas mediante lei municipal em razão do efetivo exercício do poder de polícia ou da efetiva disposição de serviços prestados e utilizados pelos seus respectivos contribuintes.
§2º Serão considerados como créditos não tributários as demais dívidas inscritas em divida ativa municipal de caráter não tributário.
Art. 3º O Programa de Recuperação Fiscal 2015 do Município de Goioerê destina-se a promover a regularização de créditos fazendários em inadimplemento e a possibilitar a recuperação dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas do Município de Goioerê.
Sessão II – Da adesão
Art. 4º O ingresso no REFIS 2015 dar-se-á por meio de opção do contribuinte, que fará jus a um regime especial de consolidação dos débitos fazendários municipais, insculpidas nos artigos 1º e 2º desta Lei, sejam decorrentes de obrigação própria, sejam resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção por este programa.

Parágrafo único: A consolidação dos débitos do optante terá por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS 2015.
Art. 5º O ingresso no REFIS 2015 consolidar-se-á por meio de termo de adesão espontâneo firmado pelo contribuinte inadimplente que pretende ingressar no Programa de Recuperação Fiscal 2015 do Município de Goioerê
§1º O ingresso, a que aduz o caput deste artigo, poderá ser formalizado entre a data de publicação desta lei até o dia 13 de novembro de 2015.
§2º O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por decreto do chefe do Poder Executivo Municipal, justificadas a conveniência e a oportunidade do ato.
Art. 6º A opção pelo REFIS 2015 sujeita à pessoa física ou jurídica aderente a:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei;
II - a renúncia das ações e recursos administrativos e judiciais interpostos pelo aderente, relativamente aos débitos incluídos no seu pedido;
III - a aceitação plena e irretratável de todas as condições e requisitos estabelecidos nesta Lei;
IV- em caso de processo fiscal já ajuizado, a comprovação de regularidade com as custas processuais e sucumbência devidamente arbitrados, salvo os casos de concessão judicial de assistência judiciária gratuita;
CAPÍTULO II
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS FAZENDÁRIOS MUNICIPAIS
INCLUSOS NO REFIS 2015
Sessão I - Da apuração do valor a ser consolidado
Art. 7º A consolidação abrangerá todos os débitos fazendários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável tributário, já constituídos ou não, bem como todos os acréscimos legais embutidos e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 8º Para apuração do valor total do débito tributário e não tributário a ser consolidado são estabelecidos os seguintes critérios:
I - os débitos fiscais constituídos ou não, mas cuja data do fato gerador é anterior à data da publicação desta lei.
II - os débitos fiscais já inscritos em dívida ativa.
III - os débitos fiscais objeto de parcelamento anterior e que não foram integralmente adimplidos.
IV - os débitos fiscais objeto de executivo fiscal, ainda em tramite, que forem objeto de confissão espontânea e irretratável pelo contribuinte.
Parágrafo único: no caso da inclusão dos débitos dispostos no inciso IV deste artigo, o Município solicitará a suspensão do feito executivo até o cumprimento do REFIS 2015.
Art. 9º Os débitos objeto desta consolidação sujeitar-se-ão:
I - Aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento.
II - Aos juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor da parcela paga em atraso;
III – Ao prazo máximo de parcelamento em até 60 (sessenta) meses.
Sessão II – Dos Benefícios oriundos da consolidação de que trata a sessão anterior
Art. 10. Os débitos fiscais consolidados para fins de adesão ao REFIS 2015 poderão ser objeto de parcelamentos e descontos sobre os valores incidentes de juros e multas.
Art. 11. Ficam estabelecidos os seguintes benefícios:
I - Se o total do débito for quitado à vista, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
II - Se o débito for objeto de parcelamento em até 12 (doze) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
III - Se o débito for objeto de parcelamento entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
IV - Se o débito for objeto de parcelamento entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) vezes consecutivas e sucessivas, será concedido desconto de 25% (trinta por cento) sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
V - Se o débito for objeto de parcelamento entre 37 (trinta e sete) e 60 (sessenta) vezes consecutivas e sucessivas, não será concedido desconto sobre o valor incidente de juros e multas apurados até a data da consolidação.
Art. 12. Para fins de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 38,00 (trinta e oito reais).
Parágrafo Único: O parcelamento se confirma com o pagamento da 1ª (primeira) parcela e as demais na mesma data dos meses subseqüentes.
CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DO REFIS
Art. 13. O contribuinte aderente será excluído do REFIS 2015, mediante ato fundamentado da Secretaria Municipal de Fazenda, diante da ocorrência das seguintes situações:
I- inadimplência de 5 (cinco) parcelas;
II- descumprimento de quaisquer disposições insertas nesta Lei;
III- prática de qualquer ato ou procedimento que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham o fato gerador ou a base de cálculo para o lançamento dos tributos municipais a que alude esta Lei.
IV- constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS Municipal e não incluído na confissão, salvo se integralmente pagos em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo.
Parágrafo único. O contribuinte excluído do REFIS 2015 não poderá ser novamente beneficiado caso o Município institua novo Programa de Recuperação Fiscal, exceto para pagamento à vista.
Art. 14. Estará automaticamente excluído do REFIS 2015:
I- O contribuinte, pessoa jurídica, que for extinto por liquidação;
II- O contribuinte, pessoa jurídica, que sofre cisão ou incorporação. Salvo se a pessoa jurídica remanescente estabelecer-se em território goioerense e assumir solidariamente o débito consolidado em REFIS 2015.
III- O contribuinte, pessoa física, que falecer. Salvo se possuir herdeiros ou sucessores e estes assumirem o débito consolidado do REFIS em solidariedade.
Art. 15. A exclusão do contribuinte aderente ao REFIS 2015 acarretará a imediata exigibilidade dos débitos tributários confessados e não pagos, com a inserção dos acréscimos legais previstos em lei, sendo inscrita automaticamente em dívida ativa o débito e sujeito a executivo fiscal.
Art. 16. O débito objeto do REFIS 2015, com a confissão da divida, terá sua prescrição interrompida.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
Art. 17. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, se fizer necessário, diante de critérios de conveniência e oportunidade, mediante decreto.
Art. 18. O REFIS 2015 se consumará com o pagamento da primeira parcela pelo contribuinte, tendo este, estando em dia com o pagamento das demais parcelas e com o imposto vincendo, direito a receber a certidão positiva com efeitos de negativa dos débitos municipais perante o Município de Goioerê.
Parágrafo único: A CND a que alude o caput deste artigo só produzirá efeitos enquanto o pagamento das parcelas posteriores e dos exercícios seguintes à opção ao REFIS 2015 estiverem sendo feitos nas datas avençadas.
Art. 19. Os incentivos fiscais previstos nos artigos anteriores, em conformidade com a lei complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, Capítulo III – Da Receita Pública, Seção II – Da renúncia de receita, Artigo 14 – os incentivos de isenção e remissão do crédito tributário não configuram neste caso por serem de caráter geral e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na LDO.
Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal “14 de Dezembro”, em 19 de maio de 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:B5FBC6BD

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº. 2.343/2.015

ASSESSORIA CONABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte especificação:

1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.811.0029.1.118-MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA A VILA	
3.3.90.30.757-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 30.000,00
3.3.90.39.758-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
-TOTAL	***R$. 50.000,00***

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada a importância, da seguinte dotação orçamentária.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.737-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 50.000,00
TOTAL	***R$. 50.000,00***

Artigo 3º - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2299/2014 datada de 15/04/2014 e Lei Municipal Anual nº 2320/2014 datada de 16/12/2014.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” em, 19 de Maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:4AA6846B

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.083/2.015

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.343/2.015 de 19 de Maio de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte Decreto Lei:
DECRETA
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte especificação:

1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.811.0029.1.118-MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA A VILA	
3.3.90.30.757-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. .30.000,00
3.3.90.39.758-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
-TOTAL	***R$. .50.000,00***

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, será anulada a importância, da seguinte dotação orçamentária.

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.737-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 50.000,00
TOTAL	***R$. 50.000,00***

Artigo 3º - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2299/2014 datada de 15/04/2014 e Lei Municipal Anual nº 2320/2014 datada de 16/12/2014.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 19 de Maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:74E41776

SECRETARIA DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSESSORIA CONTÁBIL

COMUNICADO
O Prefeito Municipal de Goioerê, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, convida a população em geral para prestigiar a AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2015 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e da SECRETARIA DE SAÚDE, em cumprimento ao Artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Data: 29 de maio de 2015.
Horário: 17:00 HORAS
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D7CC5DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 026/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	BILHETE DE PASSAGEM DE C. MOURÃO À CURITIBA - ÔNIBUS LEITO - **NORDESTE**	40 Unid	190,00	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
02	BILHETE DE PASSAGEM DE CURITIBA À C. MOURÃO - ÔNIBUS LEITO - **NORDESTE**	40 Unid	190,00	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
03	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CURITIBA ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	3.000 Unid	120,00	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
04	BILHETE DE PASSAGEM DE CURITIBA À GOIOERÊ ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	3.000 Unid	124,00	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
05	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À ASSIS CHATEUABRIAND - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	200 Unid	16,62	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
06	BILHETE DE PASSAGEM DE ASSIS CHATEUABRIND À GOIOERÊ - ÔNIBUS	32 Unid	16,92	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

	CONVENCIONAL - **NORDESTE**			
07	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CAFELÂNDIA - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	80 Unid	16,62	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
08	BILHETE DE PASSAGEM DE CAFELÂNDIA À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVÊNCIONAL - **NORDESTE**	40 Unid	17,12	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
09	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CAMPO MOURÃO - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	240 Unid	16,62	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
10	BILHETE DE PASSAGEM DE CAMPO MOURÃO À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	100 Unid	17,38	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
11	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CASCAVEL - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	60 Unid	31,31	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
12	BILHETE DE PASSAGEM DE CASCAVEL À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	30 Unid	33,86	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
13	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CRUZEIRO D´OESTE - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	60 Unid	12,39	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
14	BILHETE DE PASSAGEM DE CRUZEIRO D´OESTE À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	60 Unid	11,64	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
15	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À APUCARANA - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	20 Unid	49,88	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
16	BILHETE DE PASSAGEM DE APUCARANA À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	20 Unid	52,43	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
17	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À LONDRINA - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	24 Unid	63,13	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
18	BILHETE DE PASSAGEM DE LONDRINA À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	12 Unid	67,08	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
19	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À MARINGÁ - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	200 Unid	35,00	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
20	BILHETE DE PASSAGEM DE MARINGÁ À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	60 Unid	39,00	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
21	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À MOREIRA SALES - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	36 Unid	6,64	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
22	BILHETE DE PASSAGEM DE MOREIRA SALES À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	12 Unid	6,49	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
23	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À MARILUZ - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	32 Unid	8,13	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
24	BILHETE DE PASSAGEM DE MARILUZ À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	12 Unid	7,28	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
25	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À NOVA AURORA - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	60 Unid	12,81	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
26	BILHETE DE PASSAGEM DE NOVA AURORA À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVÊNCIONAL - **NORDESTE**	24 Unid	12,91	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
27	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À GUARAPUAVA - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	12 Unid	62,78	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
28	BILHETE DE PASSAGEM DE GUARAPUAVA À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	12 Unid	62,01	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
29	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À TOLEDO - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	50 Unid	26,09	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
30	BILHETE DE PASSAGEM DE TOLEDO À GOIOERÊ - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	50 Unid	27,74	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
31	BILHETE DE PASSAGEM DE CAMPO MOURÃO À CURITIBA - ÔNIBUS CONVENCIONAL - **NORDESTE**	50 Unid	101,25	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
32	**ITEM FRACASSADO**			
33	**ITEM FRACASSADO**			
34	**ITEM FRACASSADO**			
35	**ITEM FRACASSADO**			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 19 de maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

TEÓFILO BOIKO
Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CF45B30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 027/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	PUBLICAÇÃO DE TEXTO E/OU TABELA - CMxCOLUNA - PRETO E BRANCO	400 Serv	15,00	Editora Central Ltda

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 19 de maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROSEY RACHEL VIEIRA DA SILVA
Editora Central LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:23292B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 031/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de SACOLAS PLÁSTICAS DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL, para atender a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 08/06/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 11 de maio de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9A086833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 030/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de FERRAMENTAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data:02/06/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 08 de maio de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:13A5BEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 052/2.015 – PREGÃO Nº. 104/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2014
PROCESSO N°. 229/2014
CONTRATADO: Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de passagens de ônibus para atender as Secretarias deste Município.
DATA DE ASSINATURA: 19.05.15
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.745,30 (quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

Goioerê-PR, 19 de maio de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B55737E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2.015

CDEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/15
CONTRATADO: RETROMAC-COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA da Frota de Máquinas pesadas, Tratores e Rolo Compactador do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.996,80 (trinta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
DATA: 19/05/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:12A644A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 19/05/15
CONTRATADO: BERFELD COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA da Frota de Máquinas pesadas, Tratores e Rolo Compactador do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 173.587,70 (cento e setenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)
DATA: 19/05/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1C911C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 258/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Denise Renata Zequim Mangolin	Chefe da Divisão de Cemitério	09/2013 a 09/2014	18-05-2015 a 16-06-2015
Graciele Aparecida de Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2014 a 04/2015	18-05-2015 a 16-06-2015
Luciano Dias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	10-05-2015 a 08-06-2015
Roseli Fernandes dos Santos Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2014 a 05/2015	18-05-2015 a 16-06-2015
Sidinei das Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2013 a 10/2014	18-05-2015 a 16-06-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F9ECAF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 259/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, Servidor Público Municipal, cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado para exercer em comissão o cargo de Agente de Defesa Civil, Departamento de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13-05-2015 a 11-06-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7F298EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 260/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Aparecida Katsumi Katayama	Escriturariа	05/2014 a 05/2015	15-05-2015 a 13-06-2015
Francielli São Pedro Favarão	Educador Infantil	04/2014 a 04/2015	15-05-2015 a 13-06-2015
Kátia Marques Mendonça de Carvalho	Educador Infantil	03/2014 a 03/2015	15-05-2015 a 13-06-2015
Luzia Choptian	Educador Infantil	04/2014 a 04/2015	15-05-2015 a 13-06-2015
Matilde Cavalcante da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2014 a 03/2015	15-05-2015 a 13-06-2015
Odair José Germano	Educador Infantil	03/2014 a 04/2015	15-05-2015 a 13-06-2015
Selma Maria de França Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2014 a 05/2015	15-05-2015 a 13-06-2015
Iolaio Vieira de Melo	Vigia	01/2014 a 01/2015	25-05-2015 a 23-06-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0C9C2AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 261/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Posto de Atendimento do Ministério do Trabalho e Emprego, lotada no Ministério do Trabalho e Previdência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15-05-2015 a 13-06-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BC03EAC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 262/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Altair Carlos de Souza	Auxiliar de Enfermagem	10/2012 a 10/2013	18-05-2015 a 16-06-2015
Amanda Cristina Forsetto	Agente Comunitário de Saúde	02/2014 a 02/2015	12-05-2015 a 10-06-2015
Célia Regina da Silva	Agente Comunitário de Saúde	02/2014 a 02/2015	04-05-2015 a 02-06-2015
Creonice do Amaral Paixão	Auxiliar de Enfermagem	06/2013 a 06/2014	18-05-2015 a 16-06-2015
Ivonete Avelina da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	07/2013 a 07/2014	25-05-2015 a 23-06-2015
Leonice Rodrigues da Silva	Agente de Combate as Endemias	08/2013 a 08/2014	05-05-2015 a 03-06-2015
Maria Jose Machado	Auxiliar de Enfermagem	11/2011 a 11/2012	25-05-2015 a 23-06-2015
Rosely Madeira da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	03/2014 a 03/2015	04-05-2015 a 02-06-2015
Tatiane de Fátima Ribas Apolinário	Agente de Combate as Endemias	02/2014 a 02/2015	04-05-2015 a 02-06-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FC252406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 263/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora GENI ZAMPRONE, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Familiar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-05-2015 a 02-06-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A3F6AEA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora KAREN LANGBEIN CAVALHEIRO, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 27-05-2015 a 25-06-2015, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D953E877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 265/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELISANGELA COSTA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, conforme processo protocolado sob nº. 0067.0002219/2015, a partir de 04 de Maio de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D8E283C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 266/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, portadora do RG 9.166.164-0 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Registros Funcionais, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo IV, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 7º- § 2º, a partir de 01 de Maio de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Maio de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D184E216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 267/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, portadora do RG 9.553.353-1 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Compras, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 03, constante do anexo IV, da Lei Municipal nº. 1886/2009, artigo 7º- § 2º, a partir de 05 de Maio de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de Maio de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM19 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C6447B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.084/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 14 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora RAFAELA LOPES SARAN, portadora do RG. Nº. 12.825.550-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FBC55323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.085/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 18 de Maio de 2015, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor CEZAR DOUGLAS NAVES DE SOUZA, portador do RG. Nº. 8.894.639-1 SSP/PR., para o cargo efetivo de Psicólogo com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B3C0332A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.086/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 18 de Maio de 2015, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora MARIA VERÔNICA GUAPO TAKAO, portadora do RG. Nº. 35.019.222-4 SSP/SP., para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de Maio de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MAIO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0D5D6D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 0166/2013 E LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 036/2013

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: AUTO MECANICA LORENCI, inscrita no CNPJ sob nº 76.746.395/0001-38.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA LEVE E PESADA PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/12/2014
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:D678F991

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 13/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 13/2015, tendo como objeto Necessidade de contratação de serviços para as necessidades do Programa Adolescentes Paranaenses da Secretaria de Assistencia Social, conforme o Convênio 044/2014/FIA., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VIRTU EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA , CNPJ: 07.432.468/0001-02. Num total geral de R$ 20.170,08 (Vinte Mil, Cento e Setenta Reais e Oito Centavos).

Goioxim, 19/05/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:84BE2CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ERRATA

AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Claudimilson Antonio de Souza Freire, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

No valor e vigência, onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015.	
Contratada: MAPFRE SEGUROS	CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEICULO OFICIAL	
Valor: R$ 1.624,66 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)	
Data de assinatura: 04/05/2015	
Vigência: 24 horas do dia 04/05/2015 até às 24 horas do dia 04/05/2016.	

Passa-se a ler:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2015.	
Contratada: MAPFRE SEGUROS	CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO DE VEICULO OFICIAL	
Valor: R$ 1.780,80 (um mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)	
Data de assinatura: 04/05/2015	
Vigência: 24 horas do dia 14/05/2015 até às 24 horas do dia 14/05/2016.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E QUINZE.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB6759B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretario de Esportes, Jivago José Lucas de Souza e 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor dos servidores municipais Rafael Vitori e Diego de Melo Paulo para participar dos Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional, nos dias 22 a 27 de maio, na cidade de Ibiporã.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 19 Dias do Mês de Maio de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6078F12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 035/2015

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa refere-se à aquisição de 05 (cinco) carrinhos para gari com pedaleiras e capacidade para 240 litros.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Descrição	Proponente	Valor Total
Aquisição de 05 (cinco) carrinhos para gari com pedaleiras e capacidade para 240 litros.	FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PEÇAS DE MOTOSSERAS LTDA CNPJ sob nº. 07.761.739/0001-65.	R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 19 de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3CE61762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 036/2015

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa refere-se à aquisição de peças para manutenção de todas as roçadeiras, motosserras e cortadores de grama de propriedade da prefeitura municipal de Iguatu.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Descrição	Proponente	Valor Total
Aquisição de peças para manutenção de todas as roçadeiras, motosserras e cortadores de grama de propriedade da prefeitura municipal de Iguatu.	FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PEÇAS DE MOTOSSERAS LTDA CNPJ sob nº. 07.761.739/0001-65.	R$ 6.921,00 (Seis mil novecentos e vinte e um reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 19 de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4400C66A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015 REGISTRO DE PREÇOS 009/2015

OBJETO: Constitui o presente objeto, aquisições conforme necessidade de peças e acessórios para manutenção e reparos na frota de tratores e máquinas pesadas do município de Iguatu.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2015, Registro de Preços 009/2015 conforme segue o vencedor:

Lotes	Descrição	Valor Total	Proponente vencedor
001	Pá carregadeira FR-12B (Frota 29)	R$ 54.648,28	COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME, CNPJ: 08.336.591/0001-84.
002	Retroescavadeira JCB 3C (Frotas 027 e 057)	R$ 60.031,62	
003	New Holland W130 (Frota 028)	R$ 56.325,00	
004	Motoniveladora 120K (Frota 059)	R$ 62.280,32	
005	Rolo Bomag W 212D40 (Frota 056)	R$ 35.203,54	
006	New Holland TL 95 (Frotas 03 e 046)	R$ 22.352,14	
007	John Deere 5705 (Frota 043)	R$ 11.581,98	
008	New Holland 8030 (Frota 074)	R$ 13.549,00	
Valor Total da Licitação R$ 315.971,88			

Iguatu, 19 de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E7DA98A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2015

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.1022 Reequipar a Secretaria e Unidades de Saúde
0581.4490520000 01 322 Equipamentos e Material Permanente R$ 600,00
TOTAL R$ 600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0780.3090300000 01 322 Material de Consumo R$ 600,00
TOTAL R$ 600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C72FC821

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2015

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2021 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
0990.3390390000 01 303 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2021 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
0980.3390300000 01 303 Material de Consumo R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6FD4E5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 70/2014.
MODALIDADE: PREGÃO 43/2014

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem em campeonatos municipais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins:
CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20.
Contratada: CIRO ÁRBITROS PROMOÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 09.175.893/0001-80.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 13/09/2015.
Assinatura: 13/05/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9AF62B72

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2014. MODALIDADE: PREGÃO 28/2014

Objeto: Prestação de serviços de locação de brinquedos para eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins:
CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20.
Contratada: SENSAÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 14.092.325/0001-56.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/04/2016.
Assinatura: 25/04/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F7719417

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2014. MODALIDADE: PREGÃO 28/2014

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas de som e imagem para eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins:
CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20.
Contratada: MARCIO JOSÉ DANIELVIZ 03070205925.
CNPJ da Contratada: 14.297.239/0001-80.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/04/2016.
Assinatura: 25/04/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C67DFCB4

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 63/2014.
MODALIDADE: PREGÃO 35/2014

Objeto: Locação de máquinas fotocopiadoras, com fornecimento de toners, e serviços de manutenção para a Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins:
CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20.
Contratada: R. S. CIA DO CARTUCHO LTDA - ME.
CNPJ da Contratada: 17.314.077/0001-39.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 27/04/2016.

Assinatura: 27/04/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3491302E

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 60/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 35/2015;

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Ecografia para a Secretaria de Saúde;
Contratante: Inácio Martins Prefeitura;
CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20;
Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.;
CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82;
Valor Contratual: R$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais);
Assinatura: 18/05/2015;
Prazo Execução: 18/05/2015 a 17/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:93562DAC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 61/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 36/2015;

Objeto: Aquisição de máquina copiadora para a Secretaria de Promoção Social;
Contratante: Inácio Martins Prefeitura;
CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20;
Contratada: FELIPE MAZZO;
CNPJ da Contratada: 17.583.120/0001-61;
Valor Contratual: R$ 2.175,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais);
Assinatura: 18/05/2015;
Prazo Execução: 18/05/2015 a 17/05/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1353C827

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 21/2015

Objeto: Aquisição de reagente para controle da qualidade da água para a Vigilância Sanitária.
Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins.
CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20.
Contratada: SARTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.,
CNPJ da Contratada: 07.408.235/0001-66.
Valor Contratado: R$ 296,19 (Duzentos e Noventa e Seis Reais e Dezenove Centavos).
Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, dez dias de fevereiro de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:24B5A28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2015

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 20 a 22 de maio de 2015, conforme Ato da Mesa nº 011/2015, de 18 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente, devidamente constituído, no período de 20 a 22 de maio de 2015.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 20 de maio de 2015.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4D83756D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 011/2015

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA JUBINEIS ALVES DOS REIS A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente da Câmara JUBINEIS ALVES DOS REIS, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet /COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2015, para participar do SEMINÁRIO "A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O CRIME DE RESPONSABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. 1. Improbidade Administrativa: sujeitos ativo e passivo; espécies de atos ímprobos; legitimidade da ação e tempo prescricional; competência para julgamento; espécies de sanções. 2. Crimes de responsabilidade: natureza jurídica, sujeitos ativo e passivo; espécies de sanções. 3. Atos de Improbidade e Crimes de Responsabilidade no Poder Legislativo Municipal: como evitar? A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL: O direito ao acesso à informação; O que precisa e deve ser publicado: Lei 101/2000-LRF; Lei Complementar 131/09; Lei Complementar 137/2011 – Constituição Estadual/PR, que definiu o Órgão Municipal Eletrônico; O papel dos TCEs na Transparência Pública. Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Iguaçu, Rua Mário Cláudio Turra, 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e Presidente, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1F596A8D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 012/2015

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 027/2015, EM DATA DE 18 DE MAIO DE 2015.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet /COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2015, para participar do SEMINÁRIO "A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O CRIME DE RESPONSABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. 1. Improbidade Administrativa: sujeitos ativo e passivo; espécies de atos ímprobos; legitimidade da ação e tempo prescricional; competência para julgamento; espécies de sanções. 2. Crimes de responsabilidade: natureza jurídica, sujeitos ativo e passivo; espécies de sanções. 3. Atos de Improbidade e Crimes de Responsabilidade no Poder Legislativo Municipal: como evitar? A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL: O direito ao acesso à informação; O que precisa e deve ser publicado: Lei 101/2000-LRF; Lei Complementar 131/09; Lei Complementar 137/2011 – Constituição Estadual/PR, que definiu o Órgão Municipal Eletrônico; O papel dos TCEs na Transparência Pública. Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Iguaçu, Rua Mário Cláudio Turra, 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4C1DF32C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 013/2015

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 028/2015, EM DATA DE 18 DE MAIO DE 2015.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet /COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2015, para participar do SEMINÁRIO "A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O CRIME DE RESPONSABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. 1. Improbidade Administrativa: sujeitos ativo e passivo; espécies de atos ímprobos; legitimidade da ação e tempo prescricional; competência para julgamento; espécies de sanções. 2. Crimes de responsabilidade: natureza jurídica, sujeitos ativo e passivo; espécies de sanções. 3. Atos de Improbidade e Crimes de Responsabilidade no Poder Legislativo Municipal: como evitar? A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL: O direito ao acesso à informação; O que precisa e deve ser publicado: Lei 101/2000-LRF; Lei Complementar 131/09; Lei Complementar 137/2011 – Constituição Estadual/PR, que definiu o Órgão Municipal Eletrônico; O papel dos TCEs na Transparência Pública. Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Iguaçu, Rua Mário Cláudio Turra, 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:44373957

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 014/2015

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOAQUIM BORGES A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JOAQUIM BORGES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 029/2015, EM DATA DE 18 DE MAIO DE 2015.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOAQUIM BORGES, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet /COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2015, para participar do SEMINÁRIO "A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O CRIME DE RESPONSABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. 1. Improbidade Administrativa: sujeitos ativo e passivo; espécies de atos ímprobos; legitimidade da ação e tempo prescricional; competência para julgamento; espécies de sanções. 2. Crimes de responsabilidade: natureza jurídica, sujeitos ativo e passivo; espécies de sanções. 3. Atos de Improbidade e Crimes de Responsabilidade no Poder Legislativo Municipal: como evitar? A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL: O direito ao acesso à informação; O que precisa e deve ser publicado: Lei 101/2000-LRF; Lei Complementar 131/09; Lei Complementar 137/2011 – Constituição Estadual/PR, que definiu o Órgão Municipal Eletrônico; O papel dos TCEs na Transparência Pública. Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Iguaçu, Rua Mário Cláudio Turra, 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7A16D610

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19.05.2015	PNAE MERENDA	14.968,00

Iporã-(PR), 19 de maio de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1BE4E744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2015, DE 19 DE MAIO 2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** , obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFIC.
013139	CAMILA SIMONI JUNQUEIRA	ADVOGADA	1º
015205	SOLANGE DO ROCIO SELINSKI GONCALVES	ASSIST. SOCIAL	1º
012452	JONAS MARCELO CHAMI	ASSIST. SOCIAL	2º
013361	SUELEN WOLOCHEN DE MOURA	ASSIST. SOCIAL	3º
014624	CLAUDIANE SILVA DA COSTA BONFIM	AUX. DE ENFERMAGEM	1º
014859	VALERIA JOVINSKI DE FARIA	AUX. DE ENFERMAGEM	2º
014227	ROSICLEIA MATOSO PEREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	3º
015943	PAULO AUGUSTO IVAN	CONTADOR	1º
012839	JANETE APARECIDA CAMARGO COUTINHO	COZINHEIRA	1º
014285	LUCIANE CAVALHEIRO DA SILVA	DENTISTA	1º
013866	JESSICA DO ROCIO COSTA	DENTISTA	2º
016389	EMANUELA CARLA DOS SANTOS	DENTISTA	3º
012635	MARIANE DO CARMO V. FALCADE TARTAIA	EDUCADORA SOCIAL	1º
015252	MAYARA DEINA MENTA	ENFERMEIRA	1º
016392	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	ENFERMEIRA	2º
012508	MIRILEIDY DE LARA CHRISTO GONCALVES	ENFERMEIRA	3º
016224	TIFFANY SCHENKEL DE AVILA	FARMACEUTICA	1º
015763	TATIANA BAHR	FISIOTERAPEUTA	1º
014351	MAGALI TAVARES BARATA CAMILLO	MÉDICO	1º
015446	ARIEL FERNANDO ELIAS COSTA	MÉDICO	2º
016221	DALIMAR DE LUCCA MOREIRA	MÉDICO	3º
013783	TABITA FURUKITA THOMAZINI	MÉDICO	4º
016501	JOSE KNOPFHOLZ	MÉDICO	5º
014950	ALESSANDRO CASTRO DOS SANTOS	MOTORISTA I	1º
016442	DENILSON JOSE DE FARIA	MOTORISTA I	2º
013761	LUISA GUEDES DI MAURO	PSICÓLOGA	1º
012911	ROSIMERI MOTTIM GARCIA	TÉC. ADMINISTRATIVO	1º
015323	AIRTON FERNANDES VISSOTTO	TÉC. ADMINISTRATIVO	2º
015801	THAIS VEREDIANI BONTORIN	TÉC. ADMINISTRATIVO	3º
014853	IVAN SALES BARBOSA DA SILVA	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	1º
013906	JOÃO PEDRO KACHOROSKI	TÉC. EM INFORMÁTICA	1º
012634	ANDRÉA DE OLIVEIRA	TERAP. OCUPACIONAL	1º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, PR, em 19 de março de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:E6AC553C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2015, DE 19 DE MAIO 2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015, na modalidade EMPREGO PÚBLICO;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015 na modalidade EMPREGO PÚBLICO.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 10 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 11.8 do Edital nº 01.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AG. SAÚDE PSF - BARRO BRANCO

INSC.	NOME	CLASSIF.
013116	EDINEIA COSTA ROSA CRISTO	1º

AG. SAÚDE PSF - BOLO GRANDE

INSC.	NOME	CLASSIF.
014102	CLAUDIANE DE FRANCA DE JESUS	1º

AG. SAÚDE PSF - BUTIEIRINHO

INSC.	NOME	CLASSIF.
014592	ANDRESA DOS SANTOS	1º
014041	LOROAMA PEREIRA	2º
014222	JOSIELI DO ROCIO ZOTTO	3º
013032	GISLAINE CRISTINA DE FRANCA	4º
014037	PATRICIA PERPETUA MORAES	5º

AG. SAÚDE PSF - CAMPOS DAS FLORES

INSC.	NOME	CLASSIF.
013650	CARINA ALVES DE PAULA	1º

AG. SAÚDE PSF - CANELÃO

INSC.	NOME	CLASSIF.
013210	GIOVANA JESUS DE CRISTO	1º

AG. SAÚDE PSF - CAPINZAL

INSC.	NOME	CLASSIF.
015214	LUCIANE DO ROCIO SILVA LARA	1º
015931	CHEILA MARIA DE FRANCA	2º
015537	BRUNA RAFAELA DE FRANCA BARROS	3º
015300	ROSIMERI MACHADO ANDRADE	4º
015501	ELEDIANE FRANCA DE BONFIM	5º
014603	ELIANE SOARES PEREIRA DOS SANTOS	6º

AG. SAÚDE PSF - CENTRO

INSC.	NOME	CLASSIF.
016349	IURI DOS REIS CORDEIRO	1º
013807	SIRLEI DA APARECIDA SOLIVAM	2º
013036	NILZA DIAS SIMM	3º
015639	ANDREIA LUZIA KOZOSKI	4º
014036	SOELI TEREZINHA PASK	5º
015926	ERONILDA COSTA	6º
012831	SUELIN CRISTINA DALAZUANA KOZOWSKI	7º
014586	JOSELIANE KELI DOS SANTOS	8º
016077	MARGARETH CORDEIRO DOS SANTOS	9º
013483	TATIANE CORDEIRO DE LARA	10º
014284	ELIANE ARTIGAS	11º
013776	MAIARA PORTES DE FRANCA	12º
013025	JULIANE APARECIDA ALVES ARTIGAS	13º
014732	WASHINGTON DOS SANTOS	14º

AG. SAÚDE PSF - JARDIM ITAU

INSC.	NOME	CLASSIF.
016436	MARCELLO MARTINS JUNIOR	1º
016327	MOZART FRANCISCO BRIZOLA WALTER	2º
015207	DIRLEI DE FRANCA RIBEIRO	3º
016354	CEIR BATISTA DE QUEIROZ	4º
015588	JOSELI NASCIMENTO DE PAULA	5º
016012	MARIA JOSE DE FARIA COUTINHO	6º
014030	IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO	7º
013000	ELI DE BOMFIM ALVES	8º

AG. SAÚDE PSF - JD. PINHEIRO

INSC.	NOME	CLASSIF.
014974	KAROLINE PASKE DE LARA	1º

AG. SAÚDE PSF – POMBAS

INSC.	NOME	CLASSIF.
012837	ALAOR COUTINHO	1º

AG. SAÚDE PSF - SÃO DOMINGOS - ÁREA RURAL

INSC.	NOME	CLASSIF.
015908	FELIPE JOSIEL ALVES	1º
013164	IRENE INES STRESSER SANTOS	2º

AG. SAÚDE PSF - SÃO DOMINGOS - ÁREA URBANA

INSC.	NOME	CLASSIF.
013083	LUANA PEREIRA GODOI	1º

AG. SAÚDE PSF - TAQUARAL

INSC.	NOME	CLASSIF.
015107	BRUNA RAAELA BATISTA	1º
014978	JULIANA DOS SANTOS BONFIM	2º

AG. SAÚDE PSF - TRÊS IRMÃOS

INSC.	NOME	CLASSIF.
015116	JOAO ANTONIO FERREIRA	1º
015712	RAQUEL DE CASSIA MIRANDA RIBAS	2º

AGENTE DE ENDEMIAS PSF

INSC.	NOME	CLASSIF.
014177	BRUNA CAROLINA COUTINHO	1º
015420	KEITI PATRICIA CAMARGO	2º
014137	SONIA MARIA BITTENCOURT	3º
016303	JOSE RUAN MAZUR DE FREITAS	4º

ENFERMEIRO PSF

INSC.	NOME	CLASSIF.
016296	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	1º
015529	CINTHIA CHRISTINA COSTA CRISTO	2º
013695	ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	3º
015900	ADRIANO SALES FARIA	4º

MÉDICO PSF

INSC.	NOME	CLASSIF.
014552	JORGE MARTINS FILHO	1º
016220	FABIULA MARIANA DA SILVA	2º
014230	CINTIA CAMILA DALAZEN	3º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, PR, em 19 de março de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:53ABD917

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***Aquisição de Materiais de Escritório e Artesanato para suprir as necessidades do Departamento do CAPS." TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 01 de junho de 2015, às 14:00 horas.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 19 de maio de 2015

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:FC8AC05B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
Art. 1º- Conceder Gratificação de 73% sob salário base para o servidor, **Antonio Alves Coutinho RG: 5.128.795-9**, ocupante do cargo de Pintor, onde foi aprovado no concurso publico.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:65C77A74

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***"Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, CAPS e Secretaria Municipal de Administração." TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 01 de junho de 2015, às 09:00 horas.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 19 de maio de 2015

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:CD50713E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipais." TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 01 de junho de 2015, às 10:30 horas.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 19 de maio de 2015

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:DC7E40C8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o Ano Letivo de 2015", **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 01 de junho de 2015, às 15:00 horas.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 19 de maio de 2015

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:D3A2D33F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 24-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 24/2015 de 06/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.471,60 (oitenta mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.020		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	
11.020.08.244.0009.2.159.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	
379 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
		Total Suplementação:	700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.020		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	
11.020.08.244.0009.2.159.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	
378 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
		Total Redução:	700,00

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.361.0011.2.046.		Encargos do Salário Educação	
471 - 4.4.90.52.00.00	03107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.100,30	
08.010.12.361.0011.2.047.		Manutenção do Transporte Escolar	
470 - 4.4.90.52.00.00	03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.671,30	
		Total Suplementação:	79.771,60

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
3105	Alienação de Ativos da Educação
3107	Salário Educação

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 06/05/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D8AD9E06

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2015 TIPO MENOR PREÇO REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **SÓ-MAR AUTO PEÇAS – EIRELI – ME**
CNPJ: 19.786.382/0001-59.
CONTRATO Nº: 032/2015.
OBJETO: contração de empresa do ramo de atividade compra de peças e acessórios genuínos/originais para veículos que compõem a frota municipal.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 20% SOBRE A TABELA AUDATEX
DATA: **20/05/2015.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:08CAB117

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 005/2015

O Secretário Municipal de Administração e Supervisor do Programa Passe Livre, e o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, tornam público a relação dos estudantes que requereram recurso referente ao valor recebido do programa.

Recursos **DEFERIDOS**, para pagamentos a partir do mês de **junho de 2015**:

Nº.	NOME	PROTOCOLO Nº.	VALOR R$
01	Giovani Gonçalves Junior	417/2015	230,00
02	Diogo Felipe Pereira dos Santos	418/2015	190,00
03	Matheus Guilherme Oliveira de Mello	419/2015	230,00
04	Thiago Trassi Theobaldo	422/2015	125,00
05	Rodolfo Sandoli Valegura	423/2015	230,00
06	Karen Emanuely de Souza Simão	424/2015	230,00
07	Regiane dos Santos Lima	425/2015	250,00
08	Gabrielly Pulido Santana	429/2015	230,00
09	Cibele Barbosa da Silva	430/2015	190,00
10	Laércio Soares Júnior	431/2015	250,00
11	Vitor Sígari Lobato	436/2015	250,00
12	Giovani José Costa	438/2015	250,00
13	Gilson Cezar Pereira dos Santos	439/2015	190,00
14	Luana Aparecida Terra Sena	442/2015	230,00
15	Lais Renata Mariano Bonacini	443/2015	230,00
16	Taylla Francine Cezar Costa Bernardes	444/2015	190,00
17	Carla Angelina Marioto	445/2015	230,00
18	Carine Alexandra Quereza	447/2015	250,00
19	Gabriella de Freitas	448/2015	250,00
20	Eloisa Helena Ruffo da Silva	449/2015	230,00
21	Julio Cesar Boava	453/2015	230,00
22	Laisa Caroline de Oliveira	454/2015	250,00
23	Driele da Silva Braga Joia	455/2015	190,00
24	Jefferson dos Santos Galassi	457/2015	190,00
25	Tais Izabel dos Santos Rodrigues	460/2015	190,00
26	Walter Lima Ledesma Junior	461/2015	250,00
27	Paula Eloisa Tolari	465/2015	190,00
28	Telma Veruska Pereira	469/2015	250,00
29	Ednalva Maria da Conceição	470/2015	170,00
30	Camila Miranda da Silva	486/2015	250,00
31	Evelyn Carolina Araujo Machado	489/2015	230,00
32	Danieli Borges da Silva	525/2015	250,00
33	Miliane Melo Barbosa	567/2015	250,00
34	Diego Mariano Calafati da Silva	602/2015	230,00
35	Camila Amaral Frois Lemos	651/2015	250,00

Recursos **INDEFERIDOS**:

Nº.	NOME	PROTOCOLO Nº.
01	Simone Pereira da Silva	509/2015
02	Rafaela Lima Cordeiro	545/2015
03	Felipe Augusto Rodrigues Mariano	497/2015
04	Talita Vilar do Nascimento Lopes dos Santos	452/2015
05	Tatiani Esteves Ribeiro	466/2015
06	Mariana Aparecida de Almeida	519/2015
07	Andrea Aparecida de Oliveira	456/2015
08	Larissa Palomares Peres	432/2015
09	Bruno Borlot Altino	463/2015
10	Izadora Carvalho da Silva	440/2015
11	Igor Sígari Lobato	437/2015
12	Anderson dos Santos Lima	427/2015
13	Camila dos Santos Baridotti	426/2015
14	André Luiz Trassi da Silva	471/2015

Jaguapitã, 14 de maio de 2015.

Supervisor:
LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F789BA8C

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 171/2015

Jaguapitã, 19 de maio de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 3.280,18** (três mil, duzentos e oitenta reias e dezoito centavos), recebido em 18/05/2015, referente ao - **PNATE** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e informados no censo escolar, recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em 05 parcelas de **R$ 451,18; R$ 683,61; R$ 451,18; 683,61 e R$ 1.010,60** cada, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais), recebido em 19/05/2015, destinado à compra de gêneros alimentícios aos alunos do **EJA;** no valor de **R$ 1.820,00** (um mil e oitocentos e vinte reais), recebido em 19/05/2015, referente a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE,** destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos de creches, matriculados em escolas públicas e filantrópicas; no valor de **R$ 3.840,00 (**três mil, oitocentos e quarenta reais**)** recebido em 19/05/2015, referente ao Programa: **PNAP-PRÉ-ESCOLA**, destinado a compra de gêneros alimentícios; no valor de **4.464,00** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), recebido em 19/05/2015, destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos matriculados em escolas públicas do ensino fundamental, cujos recursos foram recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 390,00 (**trezentos e noventa reais**)** recebido em 19/05/2015, referente ao Programa: **EDUCAÇÃO ESPECIAL;**

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1FFBAC1D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 569/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F68D4DCB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 570/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:37DBCE8F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 571/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAIS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:64FB91B8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 572/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:657D20B8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 573/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:02FFE026

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 574/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/05/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BBC91031

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 575/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 783,75** (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), a favor da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ZAY WALQUIRIA SIQUEIRA DA SILVA** , referente ao pagamento de 2 e ½ (duas e meia) diárias, face a viagem que fará a Curitiba -Pr nos dias 31/05, 01 e 02/06/2015, para participar das reuniões do COSEMS - PR e CIB ESTADUAL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DE7FB31E

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitãtorna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por ITEM para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:**Aquisição de um Veículo Novo com Carroceria. O início da sessão de disputa de preços será no dia **01 de Junho de 2015**, às **09:00** hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP - 86610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail" samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 19 de maio de 2015.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B6DA2F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE COMPROMISSO - N° CDP-AC-TC-047/2015

Acesso em:

lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/141/141_19052015153151.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7A5BC1A

GABINETE
DECRETO Nº 21350, DE 18 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 4172, de 25.07.1996;

Considerando o que estabelece a Cláusula Sexta e seus parágrafos, do Contrato de Concessão de Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, na cidade da Lapa, firmado com a Viação Tindiqüera Ltda. em 21 de dezembro de 1996, e seu respectivo Termo Aditivo;

Considerando a Ata da Reunião Extraordinária da CMTC, anexa ao presente;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica autorizada a tarifa de R$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos) à ser cobrada pela Concessionária dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade da Lapa, com relação às linhas 01 a 04; DG-01 à DG-07, e a tarifa de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos), para as linhas (07 - Turismo) e arredores (linhas 05, 06 e 08).

Art. 2º – A tarifa ora autorizada será praticada a partir de 23.05.2015.

Art. 3º – Fica revogado, a partir 23.05.2015, o Decreto nº 20.756, de 03.07.2014 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Maio de 2015

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Acesso - Ata:
lapa.pr.gov.br/arquivos/downloads/142/142_19052015155536.pdf

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:668813C0

GABINETE
DECRETO N° 21343, DE 13 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Comunicado Interno nº 58/15, do Gabinete do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 14.05.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
FERNANDO FERRARI RAMOS	9.249.367-9/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BACCFEB

GABINETE
DECRETO Nº 21344, DE 13 DE MAIO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei n° 3065, de 16.03.2015, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o contido no Ofício nº 12/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados, a partir de 30.04.15, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, os representantes titulares e suplentes, como abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Doriléia Ferreira da Silva Mesquita
Suplente: Eliane do Rocio Serena da Rocha

ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Titular: Arlete Rodrigues de Oliveira
Suplente: Silvana Mari Batista

ÁREA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Titular: Jair Ferreira
Suplente: Júlio César Padilha Barbosa

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Albenir José Carneiro Pawoski
Suplente: Janine Angélica Henderikx

ÁREA DE SAÚDE

Titular: Neiva Ione Correia da Silva
Suplente: Liziane Ramalho Pinto

DECRETO Nº 21344, DE 13.05.15 ... 02

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

AMAS – ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Helmut Duck
Suplente: Aaltje Cnossen Duck

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE

Titular: Marcos Passig
Suplente: Leandro Silva dos Santos

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Terezinha Aparecida dos Santos Ferreira Victal
Suplente: Izabel das Graças Oliveira Schaphauser

ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: Denise Sossela de Siqueira
Suplente: Adriana Ferreira Ribas

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA LAPA

Titular: Maria Clotilde Dalmaz
Suplente: Terezinha do Rocio Mendes Gonsalves

Art. 2º - Ficam cancelados os dispositivos do Decreto nº 21.315, de 30.04.2015 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5544D7FC

GABINETE
DECRETO N° 21345, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3075 de 08 de Maio de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 104.100,00(Cento e Quatro Mil e Cem Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.04 Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural	
20.606.0020.2221 Aquisição de Patrulha Agrícola (C.R. N° 801.080/2014 – N° 1.1019.742-02/2014)	
685: 4.4.90.52.00.00.1922 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 97.500,00
686: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.600,00
TOTAL	**R$ 104.100,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 922 – conta n° 647.048-0	R$ 97.500,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 6.600,00
TOTAL	**R$ 104.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Maio 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5A50F06

GABINETE
DECRETO N° 21346, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3076 de 08 de Maio de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 171.646,26(Cento e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.365.0029.2223 Programa Apoio a Creches – Brasil Carinhoso	
687: 3.1.90.11.00.00.3160 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 71.646,26
688: 3.3.90.30.00.00.3160 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
689: 3.3.90.39.00.00.3160 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
TOTAL	**R$ 171.646,26**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 160 – conta n° 28.990-6	R$ 171.646,26
TOTAL	**R$ 171.646,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39ECCD4C

GABINETE
DECRETO N° 21348, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00(Onze Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração	
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04..451.0007.2013 Manutenção da Iluminação Pública	
656: 3.3.90.39.00.00.3507 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11.000,00
TOTAL	**R$ 11.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O superávit financeiro da fonte 507	R$ 11.000,00
TOTAL	**R$ 11.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D3A8F7C

GABINETE
DECRETO N° 21349, DE 15 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 345.000,00(Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.02 Departamento de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.2077 Manutenção Departamento de Infraestrutura Urbana	
544: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 40.000,00
14.05 Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2080 Manutenção Departamento de Infraestrutura Rural	
569: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 305.000,00
TOTAL	**R$ 345.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 1000	R$ 345.000,00
TOTAL	**R$ 345.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Maio 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC4B72C5

GABINETE
DECRETO Nº 21347, DE 13 DE MAIO DE 2015

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que impõem a constante necessidade de aprimoramento de trâmites burocráticos;

Considerando as disposições constantes da Lei nº 8666/93;

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - As solicitações de aditivo contratual deverão seguir o disposto no presente Decreto.

Art. 2º - A solicitação de aditivo contratual terá origem em solicitação de recursos devidamente aprovada em programação financeira pelo Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. Nos casos de aditivos contratuais que dispensem prévia solicitação de recursos o início do trâmite ocorrerá mediante encaminhamento de Comunicado Interno re metido pela Secretaria demandante ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 3º - As solicitações de aditivo contratual referente à prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência.

§1º - Eventual descumprimento do prazo previsto neste artigo deverá ser atestado nos autos pelo Diretor do Departamento de Compras,

Licitações e Contratos e ensejará processo administrativo disciplinar tendente a apuração de responsabilidades.

§2º - Na hipótese prevista no parágrafo 1º deste artigo, caberá à Secretaria demandante o acompanhamento próximo da tramitação a fim de garantir sua conclusão tempestiva.

Art. 4º - A solicitação de recursos somente será aprovada se constar de forma expressa, clara e precisa, a motivação para a prorrogação, bem como a assinatura do gestor de contrato ou Secretário da Pasta a que este estiver vinculado.

Parágrafo único - Compõe a motivação de que trata o *caput* o atestado de que os preços contratados estão de acordo com aqueles praticados no mercado, bem como que é conveniente e oportuna para a Administração a prorrogação em lugar de nova Licitação.

Art. 5º - Após a aprovação da solicitação na programação financeira, o responsável a encaminhará ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, que procederá à conferência e recebimento da documentação.

DECRETO Nº 21347, DE 13.05.15 ... 02

Art. 6º - Após a conferência da documentação o Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos certificará o recebimento no verso da Solicitação de Recursos e encaminhará a documentação para a Seção de Contratos.

Art. 7º - O responsável pela Seção de Contratos certificará o recebimento e anexará o os documentos à pasta do contrato que se pretende o aditivo.

Art. 8º - O responsável pela Seção de Contratos procederá à análise do caso, reduzindo a termo suas conclusões, explicitando as seguintes circunstâncias:

Se o contrato está na vigência permitida pela Lei 8666/93;

Se houve aditivos anteriores;

b.1. quantos;
b.2. qual é a porcentagem ainda possível para aditar o contrato até que se alcance o limite estabelecido na Lei 8666/93.

Art. 9º - A seção de contratos, após a numeração das páginas, encaminhará os autos de procedimento para a Assessoria Jurídica para Compras, Licitações e Contratos que certificará o recebimento e procederá a conferência da autuação que deverá conter os elementos indicativos das fases anteriores.

Art. 10 - Constatada a regularidade da autuação, a Assessoria Jurídica para Compras Licitações e Contratos procederá a análise jurídica da situação, indicando no parecer, no mínimo:

a) preâmbulo com a indicação:
I. Origem
II. Interessados.
III. Assunto, contendo o objeto do contrato

b) número do parecer, com a indicação "Assessoria Jurídica para Compras, Licitações e Contratos"

c) relatório, explicitando em que consiste a situação e quais os documentos disponíveis para análise, indicando o objeto do contrato e as páginas em que consta a comprovação do cumprimento dos passos anteriores.

d) fundamentação, explicitando o raciocínio jurídico que enquadra os fatos ao direito aplicável

e) conclusão, explicitando a alternativa que, do ponto de vista jurídico, se extrai da precedente análise.

Art. 11 - Após anexar o parecer aos autos a Assessoria Jurídica os retornará à Divisão de Contratos para providências.

DECRETO Nº 21347, DE 13.05.15 ... 03

Art. 12 - Verificada a regularidade no trâmite, a Divisão de Contratos procederá à elaboração e publicação do Termo Aditivo ao Contrato, sendo responsável por providenciar a coleta da assinatura do Secretário de Administração.

Art. 13 – Cumpridas as fases anteriores, a Divisão de Contratos encaminhará os autos à Unidade de Controle Interno para análise, da qual, se positiva, resultará no encaminhamento à Divisão de Contratos para ciência aos interessados e arquivo do processo.

Art. 14 - Todos os órgãos que receberem os autos deverão certificar esse fato no caderno processual mediante aposição da data em que ocorrer e assinatura.

Art. 15 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 20.417, de 16.01.14 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B48FE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 15 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, com supedâneo nos artigos 60 a 69 da Lei Municipal nº 1773/2004 e considerando os Comunicados Internos do Departamento de Recursos Humanos de nºs. 336/2015 de 13/05/2015 e 290/2015 de 17/04/2015, ambos com parecer favorável da Exma. Sra. Prefeita Municipal e manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento pela disponibilidade financeira, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades PRESUMIDA E/OU POR PRODUTIVIDADE, a partir de 01/06/2015, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar as Classes e Referências do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela infra:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
LUCIANE APARECIDA DAS NEVES AGUIAR	10911071-0	SECRETARIA	B 03
ROSELY PRCZYBITINIAK	6051156-0	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	C 03

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A12DEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ANDRESSA OLIVEIRA DE CAMPOS	SECRETÁRIA

Lapa, 18 de maio de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B318FE08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°045/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 012/2015, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE JALECO, pelo valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), à seguinte **MARIZA FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°.72.197.999/0001-11.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 19 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:16FF413B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 044/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: MARIZA FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº. 72.197.999/0001-11.
Objeto: AQUISIÇÃO DE JALECOS, pelo valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para o consórcio intermunicipal de saúde do centro oeste do Paraná- CIS.
Contrato nº. 042/2015.
Vigência: 19/05/2015 À 18/12/2015.
Valor: R$ 325,00 (trezentos e vinte cinco reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:288F6D44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°046/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 013/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COPIAS DE CHAVE TROCA DE TRAMBORES E AFIAÇÕES DE TESOURAS E PINÇAS CIRÚRIGICAS, pelo valor de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais), à seguinte **AGNALDO ANTUNES**, inscrita no CNPJ sob n°.85.035.376/0001-94.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 19 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:A8C29110

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 045/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: AGNALDO ANTUNES, inscrita no CNPJ nº. 85.035.376/0001-94.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COPIAS DE CHAVE TROCA DE TRAMBORES E AFIAÇÕES DE TESOURAS E PINÇAS CIRÚRIGICAS, pelo valor de R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais) para o consórcio intermunicipal de saúde do centro oeste do Paraná- CIS.
Contrato nº. 043/2015.
Vigência: 19/05/2015 À 18/05/2016.
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:1CB4F542

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2015.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto o **Pregão Presencial nº. 004/2015** para a "Aquisição de gêneros alimentícios, produtos e utensílios de limpeza em geral destinados a atender as necessidades administrativas e de conservação do CIS Centro Oeste, Programa Mãe Paranaense e os Serviços do SIM-PR CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil".
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 01 de Junho de 2015, às 14h00 min, na Sala da Diretoria Financeira do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h00 min às 12h00 min e das 13h00 min às 17h00 min, a partir do dia 19 de Maio de 2015, sito a Rua Professora Leonídia, 1203, Centro em Guarapuava-PR, através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com

Os editais Completos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Larissa/Silvia.

Guarapuava, 19 de Maio de 2015.

LARISSA ROBERTA KLÜBER
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:807B2C25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 42.2002

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TITULO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPITULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação no Município de Laranjal, Estado Paraná.
Art.2° - O atendimento aos direitos fundamentais expressos na Constituição Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e na Lei Federal 8.242/91, far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, dispensando-se ás crianças e aos adolescentes atendimento priotário e tratamento igualitário das entidades públicas e particulares sem fins lucrativos, atuantes no setor e integradas na política municipal de atendimento a criança e ao adolescente.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO
Art. 3º - A política municipal de atendimento á criança e ao adolescente estruturar-se-á através das seguintes ações e programas de prevenção, proteção e sócio educativos, dentre outros:
I — políticas sociais básicas educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
II — políticas e programas de assistência social a família, em caráter supletivo, para aquelas que dela necessitem, visando o apoio à criança e ao adolescente;
III — serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligências, maus tratos, discriminação, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV — subvenção e prestação de apoio técnico às entidades públicas e particulares atuantes no setor;
V — proteção jurídico social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI — serviços de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
VII — orientação e apoio sócio-familiar;
VIII — apoio sócio-educativo em meio aberto;
IX — colocação familiar;
X — abrigo;
XI — liberdade assistida;
XII — auxilio e tratamento para crianças, adolescentes e seus pais ou responsáveis, usuários de álcool ou substâncias entorpecentes;
XIII — prestação de serviços à comunidade.
Art. 4° - E vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município sem a prévia deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente — CMDCA.
§10 - O disposto neste artigo não impede o recebimento de doações de pessoas físicas ou jurídicas pelas entidades de atendimento, sendo vedada a divulgação de planos de arrecadação sem prévia consulta ao CMDCA.
§ 2° - O programa de atendimento de entidade pública ou particular pode ser revisto mediante prévia autorização do CMDCA.

TITULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DA NATUREZA DO CONSELHO

Art. 5° - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjal — CMDCA, como órgão deliberativo e controlador das políticas de atendimento e serviços relativos ás crianças e aos adolescentes residentes no Município de Laranjal.
§ 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão autônomo e independente, é administrativamente vinculado, a Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2° - Na hipótese de criação de uma Secretaria Municipal específica votada para a área da infância e juventude, este será o órgão ao qual o CMDCA será vinculado, sendo-lhe aplicáveis todas as normas, estabelecidas na presente Lei, dirigidas ou envolvendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DO CONSELHO

Art. 6° - O CMDCA é formado por 8 (oito) membros, de notória idoneidade, com atuação no Município, sendo composto, paritariamente, por:
I — 04 (quatro) membros da Administração Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal, constituindo-se de:
1) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
3) Um representante da Secretaria de Saúde;
4) Um representante da Secretaria de Administração;
II — 04 (quatro) membros representantes de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano e que incluam entre seus fins institucionais, ainda que não exclusivamente, ações voltadas a defesa de direitos de crianças e adolescentes.
Art. 7° - A função dos membros do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 8° - As organizações da sociedade civil, interessadas em participar do Conselho, convocadas por edital publicado na imprensa, habilitar-se-1o, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do edital, perante o Conselho de Direitos, comprovando documentalmente suas atividades há pelo menos 1 (ano), bem como indicando seu representante e respectivo suplente.

§ 1° - A seleção das organizações representativas da sociedade Civil interessadas em integrar o Conselho, far-se-á mediante eleição em assembléia, realizada entre as próprias entidades habilitadas.
§ 2° - O Conselho de Direitos encaminhará ao Prefeito, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da eleição de que trata o parágrafo primeiro, a relação das entidades eleitas para integrar o Conselho e o nome dos Conselheiros representantes e suplentes por elas indicados, os quais serão nomeados no prazo de 10 (dez) dias, tomando posse no cargo no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

CAPITULO III

DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO
SEÇÃO I
Do Mandato dos Conselheiros
Art. 9º - Os Conselheiros governamentais serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal e terão mandato por prazo indeterminado.
Parágrafo Único — Os representantes do Poder Executivo serão sempre indicados entre aqueles com poder de decisão no âmbito de sua competência.
Art. 10º - Os Conselheiros não governamentais serão indicados pelas entidades, para um mandato de 2 (dois) anos.
Art. 11 - À indicação dos Conselheiros ou suplentes não constitui direito pessoal do indicado de permanecer no CMDCA, podendo o mesmo ser substituído a qualquer tempo critério da entidade ou do órgão publico que o tiver indicado.
Parágrafo Único — A substituição dos conselheiros não governamentais obedecerá a forma estabelecida no regimento interno da entidade respectiva.
SEÇÃO II
Dos Impedimentos, Substituição e Perda de Mandato
Art. 12 — São impedidos de servir no CMDCA ao mesmo tempo, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunha Dio, tio (a) sobrinho (a), padrasto, madrasta e enteado (a).
Art. 13 - O suplente substituirá o Conselheiro nos seus impedimentos e suceder-lhe-á na hipótese de vaga.
Art. 14 - Perderá a condição de integrante do CMDCA:
I - por presunção de renuncia, o conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas;
II — o conselheiro que praticar conduta incompatível com a função de integrante do CMDCA;
III — o conselheiro condenado pela prática de crime ou contravenção-por sentença transitada em julgado.
Parágrafo Único — A destituição do conselheiro será procedida por procedimento administrativo instaurado perante o órgão municipal a que estiver administrativamente vinculado o CMDCA, garantindo-se ao conselheiro acusado o direito a ampla defesa.
Art. 15 - A vacância do cargo será, em qualquer hipótese, declarada pela Diretoria do CMDCA, em reunião previamente convocada para tal finalidade.

CAPITULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 16 — Incumbe ao CMDCA a coordenação das ações governamentais e não governamentais de atendimento á criança e ao adolescente, desenvolvidas no Município de Laranjal, inclusive as da União e do Estado, nos termos desta Lei.
Parágrafo Único — O CMDCA poderá estabelecer consórcio ou programas com outros Conselhos, para o desenvolvimento de suas ações.
Art. 17 — O CMDCA tratará com prioridade as ações e projetos incorporados as suas políticas.

Art. 18 — Aos membros do CMDCA, representantes do Poder Público incumbe o implementar as decisões do Conselho no âmbito dos órgãos municipais respectivos.
Art. 19 — Compete ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em especial:
I — formular as políticas sociais básicas de atendimento a criança e ao adolescente;
II — identificar, compatibilizar e, quando necessário, criar e estabelecer programas, projetos e atividades no âmbito municipal, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida pessoal, familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes, por intermédio de entidades públicas e particulares, sem fins lucrativos, que atem no setor.
III — identificar áreas de atuação prioritárias e formular projetos de ação integrada de atendimento e de serviços;
IV — coordenar a captação de recursos e desenvolver a mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade, inclusive no toante ao disposto no art. 260, da lei n° 8.069/90;
V — estabelecer critérios, formas e meios de articulação e de verificação da eficácia das ações governamentais e não governamentais de atendimento ás crianças e aos adolescentes no Município;
VI — elaborar Plano de Ação Municipal para a garantia dos direitos da criança e do adolescente e o correspondente Plano de Aplicação de Recursos;
VII — admitir, aprovar e manter o registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, na forma dos arts. 90 e 91, da lei n° 8069/90, que mantenham programa de:
a) orientação e apoio sócio familiar;
b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) apoio á colocação familiar;
d) abrigo;
e) liberdade assistida;
f) semi-liberdade;
g) internação;
h) educação prevenção.
VIII — manter e administrar o FUNDO Municipal da Criança e do Adolescente — FMDCA;
IX — estabelecer o percentual do FUNDO a ser aplicado para o incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, fixando, inclusive, os critérios de sua utilização;
X — criar e manter programas específicos de atendimento, observada a descentralização político-administrativa;
XI — promover a divulgação de informações, dados e procedimentos com vistas a facilitar o acesso das pessoas e das entidades nos benefícios do FUNDO;
XII — Elaborar e reformar seu Regimento Interno;
XIII — encaminhar ao Poder Executivo, na época oportuna, as propostas orçamentárias do CMDCA e do FMDCA;
XIV — instaurar e conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
XV — conhecer as denúncias de irregularidade nas entidades de atendimento feitas pelo Conselho Tutelar, para efeito de cancelamento, suspensão ou manutenção de subvenções e registro;
XVI — informar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e aos órgãos municipais representados no CMDCA sobre as políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes e suas modificações;
XVII — eleger, dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário do Conselho.
§ 1° - Para os fins dos incisos I, II e III deste artigo, o CMDCA ouvirá previamente a Secretaria de Administração e Finanças e o Conselho Tutelar.
§ 2° - É vedada a doação de dinheiro e alimentos, a custa do FMDCA, diretamente a pessoas, nas hipóteses previstas nos incisos VI, "a" e VIII deste artigo.
§ 3° - Todas as deliberações do CMDCA serão tomadas mediante o quorum mínimo de % (três quartos) de seus membros e registradas em livro próprio.
Art. 20 — As entidades particulares, ainda que de dedicação limitada ou restrita, somente poderão.funcionar no Município depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará os registros efetuados e encaminhará cópias dos respectivos atos constitutivos e programas de atendimento ao Conselho Tutelar.
Parágrafo Único — O procedimento de registro das entidades assistenciais e de atendimento junto ao CMDCA será simplificado.

CAPITULO V

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 21 — As deliberações do CMDCA serão tomadas em reuniões ordinárias plenárias, podendo ser convocada sessão plenária extraordinária para a tomada de decisões emergenciais.
§ 1° - O Regulamento Interno do CMDCA disporá a respeito da convocação e da periodicidade das reuniões, asseguradas a realização de, no mínimo, uma reunião ordinária por quinzena.
§ 2° - São vedadas as reuniões secretas ou deliberações sigilosas.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 22- O CMDCA terá uma Diretoria eleita pelo Conselho dentre os próprios Conselheiros para um mandato de um ano e será composta por:
1— Presidente;
II — Vice-Presidente;
III — 1° Secretário;
IV — Tesoureiro.
Parágrafo Único - As atribuições e funcionamento da Diretoria serão definidos no Regimento Interno do CMDCA, devendo-se observar a paridade entre os representantes governamentais na sua composição.
Art. 23 - Em comum acordo com a Administração Municipal será designado, quando necessário, um Secretário Executivo que procederá a todo trabalho de Secretaria do CMDCA.

SEÇÃO III
DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
Art. 24 - O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, propiciará o apoio necessário ao CMDCA, alocando na lei orçamentária anual os recursos necessários para o cumprimento das finalidades a que reporta o Capítulo III deste Titulo.
Art. 25 — Os servidores públicos municipais que ficarem à disposição do CMDCA, cumprirão o horário de trabalho estabelecido pela Administração Municipal aos demais servidores.

TITULO III
DO CONSELHO TUTELAR
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 26 — Fica criado o Conselho Tutelar de Laranjal, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e exerce sua competência na respectiva circunscrição territorial.

§ 1° - O Conselho Tutelar é composto de cinco membros, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição.

§ 2° - O conselho Tutelar é administrativamente vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo este órgão encarregado de fornecer todo o suporte administrativo necessário ao seu regular funcionamento, inclusive quanto às destinadas a dar cumprimento ao disposto no artigo 52 desta Lei.

CAPITULO II
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
ART. 27 - Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto, em eleição regularmente pelo CMDCA e coordenada por uma Comissão Especial, de composição paritária entre conselheiros da ala governamental e não governamental designada pelo mesmo Conselho, que publicará todos os atos referentes ao pleito, através de Edital.
Parágrafo Único — Podem votar os eleitores maiores de 16 (dezesseis) inscritos na zona eleitoral do Município de Laranjal até 3 meses antes da eleição do Conselho Tutelar.
Art. 28 — O processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será fiscalizado pelo Ministério Público.
SEÇÃO I
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 29 — A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.
Art. 30 — Somente poderão concorrer ao Conselho Tutelar os candidatos que preencherem, até a data da respectiva inscrição, os seguintes requisitos:
I— reconhecida idoneidade moral;
II — idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III — residir no Município de Laranjal, há mais de 02 (dois) anos;
IV — ser eleitor no Município e estar quite com a justiça eleitoral;
V — não ser Vereador;
VI — possuir como escolaridade mínima o 2°. Grau completo;
VII - comprovar, mediante certidão do cartório distribuidor da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
Parágrafo Único — O membro do CMDCA que pretenda concorrer ao Conselho Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato de sua inscrição, sob pena de indeferimento da mesma.

Art. 31 — O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão autuados e enviados a Comissão Eleitoral, onde serão processados.
Art. 32 — Terminado o prazo para inscrição, será publicado edita na imprensa local informando o nome dos inscritos e estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, para o recebimento da impugnação por qualquer cidadão.
Parágrafo Único — Recebidas as inscrições, a. secretaria do CMDCA às remeterá, via oficio protocolado ao representante do Ministério Público, para eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dia do seu recebimento.
Art.33 — As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

§1°. — Os candidatos impugnado serão intimados, pela mesma forma prevista no artigo 32, para e 5 (cinco) dias, contados da publicação, apresentar defesa.
§2°. — Decorridos estes prazos, os autos serão enviados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 3 (três) dias.
§3°. — Cumprido o prazo acima, os autos serão submetidos a Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 3 (três) dias e, desta decisão, publicada na imprensa local, caberá recurso para o Plenário do CMDCA, no prazo de 3 (três) dias, que decidirá em igual prazo e em última instância, publicando sua decisão na imprensa local.

Art. 34 — A todos os atos integrantes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser dada ampla publicidade e a maior divulgação possível.
§1°. - O prazo para o registro das candidaturas não deve ser inferior a 45 quarenta e cinco dias.
§2°. — Das demais decisões tomadas pela Comissão Eleitoral, durante todo processo de eleição, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 5 (cinco) dias, a conter da data de publicação da decisão impugnada, que decidirá a questão em igual prazo, em última instância, dando publicidade a decisão.

SEÇÃO III
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 35 — O processo de escolha será iniciado pelo CMDCA, mediante edital publicado na imprensa local e afixado em locais públicos e visíveis, seis meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.
Art. 36 — É vedada a propaganda nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, nos quais deverá ser garantida a participação de todos os candidatos.
Art. 37 - E proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção dos locais autorizados pela legislação ou posturas municipais, garantida sua utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 38 — O candidato que, diretamente ou por meio de interposta pessoa, desatender as proibições estabelecidas nos artigos 36 e 37, será notificado a comparecer, no prazo de 3 (três) dias, perante a Comissão Eleitoral, onde receberá formalmente uma advertência pela ato praticado.
Parágrafo Único — Cometendo nova infração, após formalmente advertido, terá o candidato o registro da candidatura cassado, ficando impossibilitado de participar do pleito.

Art. 39 — É também proibido ao candidato:
I — transportar ou promover o transporte de eleitores no dia da eleição;
II — aliciar eleitores mediante o oferecimento de vantagens, tais como cestas
básicas, dinheiro, ou quaisquer outras;

III— praticar qualquer outro ato qualificado como crime na legislação eleitoral.
Parágrafo Único — A não observância destas vedações pelo candidato implicará no cancelamento do registro de sua candidatura.
Art. 40 — Qualquer pessoa pode noticiar a inobservância das proibições referidas nos artigos anteriores, protocolando junto ao CMDCA petição escrita dirigida a Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.
§1°. — A comissão ou membro designado procederá as diligências necessárias ao esclarecimento do fato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, formalizará relatório circunstanciado da denúncia e conseqüente apuração, intimando-se o candidato acusado para oferecer defesa em igual prazo.
§2°. — Decorrido este prazo, os autos serão encaminhados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 3 (três) dias, sendo então submetidos a Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, em igual prazo, publicando-se a decisão na imprensa local.

§3°. — Desta decisão caberá recurso para o CMDCA no prazo de 3 (três) dias, contados da data de publicação da decisão referida no parágrafo anterior, que decidirá o recurso igual prazo e em última instância, publicando sua decisão na imprensa local.
Art. 41 — As cédulas para o processo de escolha serão confeccionadas pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, mediante modelo previamente aprovado pelo CMDCA.
§1°. — O eleitor poderá votar em 5 (cinco) candidatos.
§2°. — Nas cabinas de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
Art. 42 — O processo de escolha acontecera em um único dia, em horário e local indicados pelo CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único — Encerada a votação, preceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização pelo Ministério Público.
Art. 43 — Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em conjunto com o Ministério Público.
SEÇÃO IV
DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 44 — Concluído o procésso de escolha, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos mais votados, com o número de sufrágios recebidos.

§1°. — Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.
§2°. — Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato.
§3°. — Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados. Pelo CMDCA, com registro em ata, e então nomeados pelo Prefeito Municipal, tomando posse no cargo de conselheiro no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
§4°. — Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido maior número de votos.

CAPITULO III

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO, DO SUBSÍDIO E DAS LICENÇAS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃO I

DO EXERCICIO DA FUNÇÃO

Art. 45 — O exercício da função de membro do Conselho Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.
§1°. - Não se atribui aos Conselheiros a condição de funcionário ou servidor público municipal.
§2°. — O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de qualquer outra atividade ou função pública ou privada.
Art. 46 — A empresa privada que tiver empregado seu eleito para o Conselho Tutelar e o liberar para o exercício da função com garantia de emprego, cargo ou função, mantendo sua remuneração ou diferença entre este e o subsídio de Conselheiro Tutelar, será agraciado pelo CMDCA com diploma de relevantes serviços prestados a causa da Criança e do Adolescente, em cerimônia especialmente designada para este fim.

Art. 47— Se o eleito para o Conselho Tutelar for servidor publico municipal, poderá optar entre o subsídio de Conselheiro ou o subsídio percebido em função do cargo ou emprego ocupado na administração municipal, sendo totalmente vedada a cumulação dos proventos. Ficam-lhe ainda garantidos:
I — o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia depois de findo o seu mandato;
II— a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais.
SEÇÃO II
DO SUBSIDIO E DAS LICENÇAS
Art. 48 — O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de subsídio mensal fixado em patamar correspondente à letra G do Plano de Carreira Municipal.
§1°. — Em nenhuma hipótese o subsídio mensal destinado aos membros do Conselho Tutelar será inferior a 1/3 (um terço) daquele fixado para os membros do Poder Legislativo Municipal.
§2°. — O subsídio fixado não gera relação de emprego com a municipalidade.
Art. 49 — Aos Conselheiros será concedido o 13°. Salário, proporcional ao tempo de efetivo trabalho junto ao Conselho Tutelar.
Art. 50 — Aos Conselheiros serão concedidas licenças remuneradas de 30 (trinta) dias por ano efetivo trabalho, podendo estes serem gozadas em até 3(três) períodos de idêntica duração.

Parágrafo Único — A concessão da licença remunerada não poderá ser dada a mais de 2 (dois) conselheiros no mesmo período.
Art. 52 — Os recursos necessários a satisfação do subsídio dos membros do Conselho Tutelar deverão constar da lei orçamentária municipal.

CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 53 — Compete ao conselho Tutelar exercer as atribuições constantes dos Arts. 95 e 136 da Lei Federal n°. 8.069/90.

Parágrafo Único — Incumbe também ao Conselho tutelar receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados as crianças e adolescentes, dando-lhes o devido encaminhamento.

Art. 54 — O presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos pelos seus pares na primeira sessão do colegiado, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 55 — As sessões serão instaladas com o quorum mínimo de 3 (três).
Art. 56 — O conselheiro atenderá informalmente as partes, mantendo registro das providências adotadas em cada caso e fazendo consignar em ata apenas o essencial.
Parágrafo Único — As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 57 — O Conselho Tutelar funcionará em sede própria, cujo local será definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 58 — As atividades inerentes ao cargo de Conselheiro Tutelar serão realizadas, em regime regular, por todos membros não licenciados, das 8:00 ás 18:00 horas dos dias úteis.

§1°. — O atendimento ao público e o exercício das demais atribuições inerentes ao cargo serão realizadas tanto na sede do Conselho como em qualquer local em que seja necessária a presença do conselheiro tutelar, como forma de assegurar o pleno e pronto atendimento a todos os direitos garantidos às crianças e adolescentes.

§2°. — Pelo menos 2 (dois) conselheiros estarão sempre presentes na sede do Conselho Tutelar nos horários de funcionamento em regime regular (art.55).

Art. 59 — Nos dias e horários não compreendidos no período definido no artigo anterior, o atendimento e as demais atividades do Conselho, em caráter de urgência, serão efetivadas em regime de plantão, por 2(dois) conselheiros.
§1°. — O regime de plantão será implementado mediante a formação de uma escale de trabalhos entre os membros não licenciados, fixadas no regimento interno do Conselho, devendo obedecer as seguintes diretrizes.

1— nos dias úteis o plantão tem inicio ás 18:00 horas e termina às 8:00 horas do dia subseqüente;
II — nos finais de semana o plantão tem inicio às 18:00 horas de Sexta feira e termina às 8:00 horas do primeiro dia útil subseqüente;
III — nos feriados o plantão tem inicio às 18:00 horas do último dia útil que o antecede e termina às 8:00 horas do primeiro dia útil subseqüente;
§2°. — Na formação da escala de trabalhos será observado o equânime revezamento entre os conselheiros, sendo que a periodicidade na troca de plantonistas não poderá ser inferior a 7(sete) dias.
§3°. — A escala de trabalhos terá abrangência mínima de 28 (vinte e oito) dias de atividade e será amplamente divulgada, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data prevista para o seu termo inicial.
Art. 60— As decisões do Conselho, no que concerne a aplicação de medidas de prevenção e proteção Ou a outros assuntos constantes da pauta, serão sempre tomadas e Sessão Plenária de Deliberação, realizadas fora do horário de atendimento em regime regular (Art.55) em periodicidade determinada no Regimento Interno.
Art. 61 — O Conselho Tutelar manterá uma secretaria destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento e conterá com uma equipe técnica, formada por profissionais habilitados, que auxiliarão sos conselheiros no desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo Único — O Poder Executivo Municipal propiciará ao Conselho as condições de seu efetivo funcionamento, provendo-o de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas.
Art. 62 — O Conselho Tutelar terá autonomia para requisitar serviços do Município nas áreas de:
I — saúde;
II — educação;
III— assistência social;
IV — outras, necessárias ao seu funcionamento.
Art. 63 — O Regimento Interno do Conselho Tutelar fixará as normas de seu funcionamento, de conformidade com esta lei ê demais legislação inerente a matéria.
Art. 64 — Anualmente o Conselho Tutelar apresentara Relatório de suas atividades ao CMDCA e ao Executivo Municipal, acompanhado de informações referentes a situação das crianças e adolescentes do Município.

CAPITULO V
DOS IMPEDIMENTOS E DA PERDA DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 65 — Estendem-se aos membros do Conselho Tutelar os impedimentos previstos no artigo 12, bem como as demais normas da SEÇÃO II; CAPITULO III do TITULO II desta Lei, com a seguinte ressalva, relativamente ao disposto no artigo 14, inciso I:

I — Perderá o mandato o conselheiro que tiver 03 (três) faltas continua ou 05 (cinco) alternadas, injustificadas, verificadas no período de onze meses contínuos.
Art. 66 — O Conselheiro poderá ainda receber a sanção disciplinar de advertência, aplicada por escrito, nos casos de abuso de suas funções ou desídia quanto as suas atribuições.
§1 — No caso de reiteração da conduta, após o recebimento de 03 (três) sanções de advertência, o Conselheiro será suspenso de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

§2°. — A reiteração da conduta, após o recebimento da pena de suspensão disciplinar, será considera prática incompatível com o exercício das funções de Conselheiro Tutelar, obrigando a instauração de procedimento administrativo objetivando a destituição do Conselheiro do cargo.
§3°. — Compete ao titular da Secretaria Municipal de Assistência Social a abertura de processo administrativo de e a aplicação das respectivas sanções, com referência as infrações de que trata este artigo.

§4°. — A deliberação sobre a aplicação das penas dar-se-á após a instauração e desenvolvimento de procedimento administrativo próprio, no qual será assegurado ao conselheiro acusado o direito a ampla defesa.

CAPITULO VI
DO ORÇAMENTO E DE SUA GESTÃO

Art. 67 — O Conselho Tutelar, com a antecedência necessária e ouvida a Secretaria de Administração e Finanças encaminhará ao Prefeito Municipal a proposta de inclusão na lei orçamentária, dos recursos para o funcionamento o Conselho.

Art. 68 — O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, propiciará o apoio administrativo e os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.
Art. 69 — Incumbe ao Presidente e ao Tesoureiro do Conselho Tutelar a gestão dos recursos orçamentários e bens materiais que lhe forem destinados para a execução de seus serviços.

Art. 70 — O Conselho Tutelar deverá prestar contas ao CMDCA e ao Executivo, bem como manter a disposição de qualquer interessado a escrituração contábil e respectivos documentos.
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAPITULO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 71 — Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos d Criança e do Adolescente FMDCA, como meio técnico de captação a aplicação dos recursos destinados a execução da política de atendimento e programas e assistência a criança e ao adolescente no Município.
CAPITULO II
DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO
Art. 72 — O FMDCA será constituído de:
I — dotação consignada anualmente no orçamento programa Municipal e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II — doações de pessoas físicas ou jurídicas;
III — valores provenientes das multas previstas na Lei 8.069/90 e oriunda de infrações descritas na mesma Lei;

IV — doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
V contribuições voluntárias;
VI — transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII — produto e aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VIII — produto da vende de materiais, publicações;
IX — recursos advindos de Convênios, Acordos e Contratos firmados entre o Município e Instituições privadas, públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para o repasse a Entidade executora de programas integrantes do Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA;
X — doações, auxílios, contribuições, legados;
XI — e produtos auferidos pela venda de materiais doados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII — resultados de eventos promocionais de qualquer natureza;
XIII — outros recursos que porventura lhe forem destinados.
Art.73 - Constituem o Ativo do FMDCA:
I-disponibilidade monetária em bancos, oriundas das receitas específicas no artigo anterior;
II-direitos que porventura vier a constituir;
III-bens móveis e imóveis destinados a execução dos Programas e Projetos do Plano de Aplicação.
Art. 74 — O FMDCA será gérido pelo Presidente e pelo Tesoureiro do CMDCA, de acordo com as deliberações plenárias do Conselho, para as quais receberá o auxílio da assessoria técnica das Secretarias de Administração e Finanças.
Parágrafo Único — O Presidente e o Tesoureiro respondem solidariamente nos casos de culpa ou dolo que causarem ao FMDCA.
CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 75 — compete ao Presidente e ao Tesoureiro do CMDCA, relativamente a gesto do FUNDO, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente:
I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município, a ele transferidas em beneficio das crianças e dos adolescentes pelo Estado e pela União;
II — registrar os recursos captados pelo município de Convênios ou por doação ao FUNDO;
III — manter o controle escriturai das aplicações financeiras levadas a efeito ao Município, nos termos da Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV — administrar os recursos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo ass resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V — ordenar empenhos e pagamento das despesas do Fundo e assinar cheques;
VI — manter os controles necessários a execução orçamentária do FUNDO;
VII — praticar os demais atos necessários a gerência, controle e manutenção do FUNDO;
Parágrafo Único — Os recursos do FUNDO serão aplicados e mantidos em estabelecimentos oficiais de crédito, salvo se proveniente de doações particulares sob condições diversas.
Art. 76 — Os recursos do FUNDO serão destinados exclusivamente aos programas de atendimento e de prestação de serviços aprovados pelo CMDCA, cabendo ao Presidente exigir o cumprimento das formalidades para a sua liberação e prestação de contas.
§1°. — O Tesoureiro será o relator no processo de prestação de contas feitas por entidade beneficiária ao FMDCA.
§2°. — As deliberações do CMDCA sobre as prestações de contas referidas no parágrafo anterior serão comunicadas ao Conselho Tutelar.
CAPITULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 77 — a Secretaria de Finanças repassará ao FUNDO os recursos a ele destinados até o décimo dia do mês subseqüente, dentro das disponibilidades financeiras de caixa.
Art. 78 — Nenhuma despesa será realizada sem a devida cobertura de recurso.
Parágrafo Único — As despesas do FUNDO constituir-se-á-de:
I — financiamento total ou parcial dos programas de Proteção Especial constantes do Plano de Aplicação;
II — do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável observada as disposições desta Lei.
Parágrafo Único — Fica vedado a aplicação de recursos do FUNDO para pagamentos -de atividades do Conselho Municipal de Direitos, bem como do Conselho Tutelar, conforme Art.134 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 79 — A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei e será depositado e movimentada através de rede bancária oficial e/ou outra entidade financeira disponível no Município.
Art. 80 — O FUNDO terá vigência indeterminada.
TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 81 — Para a realização da primeira assembléia de entidades da sociedade civil interessadas em compor o primeiro CMDCA, as atribuições inerentes ao próprio Conselho serão operadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 82 — O CMDCA permanecerá funcionando com os seus atuais 12 (doze) membros até a data de encerramento do mandato dos conselheiros componentes da ala não governamental, quando serão considerados findos os mandatos de todos os componentes do Conselho.
Parágrafo Único — a partir de então, o CMDCA será composto na forma estabelecida no artigo 60. Desta lei.
Art. 83 — Os eleitos como membros do primeiro Conselho Tutelar tomarão posse e sessão solene do CMDCA, até 30 (trinta) dias da eleição, prestando compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
ART. 84 — O Poder Executivo Municipal colocará a disposição do Conselho Tutelar, no máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei, um profissional habilitado na área de Assistência Social ou psicologia, destinado a compor a equipe técnica referida no artigo 61.
§1°. — O profissional contratado para integrar a equipe técnica prestará seus serviços em caráter de exclusividade ao Conselho Tutelar.
§2°. — Fica facultada a realização de convênio com os demais municípios integrantes da comarca de Laranjal para a contratação conjunta do referido profissional.
Art.85 — O Poder Executivo providenciará a divulgação desta Lei, através de exemplares a serem distribuídos pára os órgãos governamentais e entidades envolvidas no atendimento a criança e ao adolescente, estabelecimentos escolares, creches, órgãos de classe, clubes de serviço e aos demais interessados.
Art. 86 — Os Regimentos Internos da CMDCA e do Conselho Tutelar serão aprovados pelo Poder Executivo, através de Decreto, mediante propostas apresentadas pelos respectivos Conselhos.
Art. 87 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n°. 084/96, suas alterações, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos (21) vinte e m dias do mês de maio do ano de 2002.

RIOLANDO CAETANO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:828168F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 14/2015

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Destino/UF: Curitiba/Pr
Objetivo: Agenda na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano do Paraná SEDU, Agenda na SANEPAR e Secretaria Estadual de Saúde.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 19/05/2015
Data Final: 20/05/2015

Laranjal, 19 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:D55D8365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 035/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 35/2015-PML
PROCESSO 53/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de junho de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 284.997,90 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D007631C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 036/2015

MODALIDADE PREGÃO 36/2015-PML
PROCESSO 54/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos (coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de junho de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3596DB15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 037/2015

MODALIDADE PREGÃO 37/2015-PML
PROCESSO 55/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Pão Francês, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Loanda, para atender as necesisdades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de junho de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0E18349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 038/2015

MODALIDADE PREGÃO *38/2015*-PML
PROCESSO 57/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de junho de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99BDEF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 039/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *39/2015*-PML
PROCESSO 58/2015-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1 C, com frete incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de junho de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A30D716

SECRETARIA DA SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 007/2013 PML

Termo aditivo nº 002 ao Contrato nº 007/2013 – PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa CLINICA SAN MARCO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 613.979-5 SSP/PR e do CPF nº 042.747.339-04, e a Empresa **CLINICA SAN MARCO LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 07.160.578/0001-51, com sede na Rua Fioravante Marco Marini nº 120, Sala 05, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio-administrador, Senhor Marco Antonio Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 480.853.249-20 e RG nº 969.834/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca nº 50 Apto. nº 101, centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO nº 002 ao Contrato nº 007/2013 – PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 007/2013 – PML, o qual tem por objeto a prestação de serviços de **anestesiologia**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Segunda do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2013 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses, sendo que a nova data de término do contrato será em 02 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2013 – PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda/PR, 03 de abril de 2015.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
Clinica San Marco LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Ricardo Kazikawa
Código Identificador:5EE96D64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 258/2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 1722/2015 de 18.05.2015;

RESOLVE:

Conceder aos Educadores Infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965841	Adriana Fábio dos S. Borges	III	9	10
965909	Claudia Zauriso de S. Fernandes	III	7	8
966224	Cristiane Pereira da S. Romancini	II	1	3
965821	Dayana Vanessa Santos Vieira	III	9	10
966220	Elaine Dias Bitencourt	II	1	3
965905	Elisangela de Oliveira da Silva	III	7	8
966073	Gilmara Kaiser Rodrigues	I	3	4
966223	Patricia Francisco Silva	I	1	3
966050	Adriana de Lima Pires	III	3	4
966062	Ana Paula Lucas Pereira	I	3	4
965908	Fatima Lopes dos Anjos	III	7	8
965903	Joyce Vanessa de O. Santos	III	7	8

965828	Neide Stocco	III	7	8
966225	Nilcéia Gomes de Oliveira	I	1	3
966219	Rosiane das Dores Silva	II	1	3
965912	Amara Cristiane A. Barsalobre	III	7	8
965906	Antonia Vieira da S. da Costa	III	7	8
965907	Elaine Marcelino da S. Yamato	I	7	8
965915	Elaine de Fatima Souza	III	7	8
966221	Lucimar Aparecida I. de Oliveira	II	1	3
966063	Renata Alves Meira	II	3	4
965910	Rosimeire Jovina dos Santos	III	7	8
966227	Diego Marques Ribeiro	I	1	3
965822	Fabiana de Fatima Algusto	III	9	10
966061	Giovana Neves dos Santos	I	3	4
114601	Ilza de Oliveira	III	9	10
966226	Keilla Karolina de B. da Silva	I	1	3
965913	Michelle Moretti Borges	III	7	8
966222	Viviane R. de S. de Oliveira	I	1	3
114791	Maria Alvara Zangari	III	5	6

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:E9FAC04C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 258/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 1723/2015 de 18.05.2015;

RESOLVE:

Conceder aos Professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
25001	Antonio Euclides Ribeiro	III	26	27
965839	Eliane dos Santos Fructuoso	III	5	6
965824	Rosalva Fernandes dos Santos Porto	III	5	6
30501	Leonice da Silva	III	22	23
13332	Maria de Lourdes Ferreira Castro	III	13	14

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2.015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D8454D1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 054/2015

SÚMULA - Normatização da Lei Complementar nº 004/2015, de 28.04.2015.

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a modificação dos anexos IV, V, VI e VII da Lei Complementar nº 008/2014, de 02.09.2014, alterada pela Lei Complementar nº 10/2014 de 21.10.2014 e,

Considerando o princípio estabelecido pelo § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos professores inativos do Município (RPPS e PM) aposentados com pariedade, um aumento no percentual de 13,01 (treze virgula um por cento) nos proventos de inatividade à partir do dia primeiro de maio de 2015, com os mesmos efeitos financeiros concedidos aos professores ativos do Município, alcançados pela Lei Complementar nº 004/2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:87DA1BDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 027/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 027/2014-PML, Tomada de Preços 014/2014-PML celebrado entre o Município de Loanda e a empresa Estruturax Obras e Serviços LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **ESTRUTURAX OBRAS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amador Alves de Oliveira, n° 303, Jardim América, Telefone: (44) 3423-7412, CEP:87.705-170, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.483.516/0001-01, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Erasmo Fernandes da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Otavio Borin, 772, Jardim América, CEP: 87.705-140 Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.459.458-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 566.680.909-15, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº 027/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditiva o contrato nº 027/2014-PML, o qual tem por objeto a contratação de Empresa de Engenharia Civil para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo

menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra: Execução de pavimentação asfaltica em TST, no Bairro Vila União, nos Trechos das Ruas Quintino Bocaíuva, Almirante Barros, Alvares Penteado e Paranapanema. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital de Tomada de Preços n° 14/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo nº 003 ao Contrato de nº 027/2014-PML, possui amparo no artigo 57, § 1º, inciso II e § 2° da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula nona do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através do presente as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do referido contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, e o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A nova data de término do prazo de execução do referido contrato será dia 06/07/2015. E a nova data do término de vigência será dia 26/09/2015.

PARAGRAFO SEGUNDO: Referido aditivo 003 ao Contrato 027/2014-PML se faz necessário através da justificativa descrita na solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – José Adilson Soares

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato de nº 027/2014-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Execução de Obra, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 18 de Maio de 2015.

Contratante:
FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ERASMO FERNANDES DA SILVA
Estruturax Obras e Serviços LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:995D621D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº 044/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 044/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 044/2015 –PML.	
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO FERRARI SANCHES	**CPF/MF:** 571.093.979-04
OBJETO: Aquisição de alevinos para soltura em Comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho), conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Econômico.	
Valor: R$ 1.275,00 (Hum mil e duzentos e setenta e cinco reais).	
Data da Assinatura: 19/05/2015	
Dotação orçamentária:	
09.004.04.122.0019.2.060 3.3.90.30.08.00 Material Consumo.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CE1B580B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 095/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar, parcialmente**,** a **Portaria nº. 084/2015 de 16/04/2015**, na parte referente as férias do servidor público municipal **Frederico Augusto Lemos,** portador do RG nº. 4.359.519-9-SESP/PR e CPF nº. 775.745.759-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, para o fim de, conforme requerimento e com base no Parágrafo Único do Art. 91 da Lei nº. 622/94-E, **converter** 1/3 (um terço) das férias, ou seja, os últimos 10 (dez) dias de fruição, em **Abono Pecuniário**, devendo o referido servidor, retornar ao exercício de suas funções**,** a partir do dia **12/05/2015**, inclusive.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:78F41D56

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 1.283/2015 DE 13 DE MAIO DE 2015

Súmula: Incluir no calendário Oficial de Eventos Anuais o DIA DA FAMÍLIA toda 1ª quarta feira do mês de agosto dos correntes anos.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos anuais o DIA DA FAMÍLIA, toda 1ª quarta feira do mês de agosto dos correntes anos.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Maio de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A9744235

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

Ementa: Altera vencimentos e jornada laboral, bem como aumenta número de vagas de cargos do quadro de funcionários do Município de Lobato

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, considerando os comandos esculpidos no art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro nos ditames do art. 37 e seguintes da Constituição Federal, alterado o nível de vencimento inicial/base, do Cargo de Provimento efetivo de Pedreiro, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo desta municipalidade, o qual passará a viger nos termos abaixo:

Cargo Efetivo	J/S	Vagas	Nível
Pedreiro	40h	3	36

Parágrafo único: Fica determinado ao Departamento Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Pessoal, a promoção das ações administrativas necessárias à plena eficácia dos respectivos enquadramentos dos Servidores alcançados pelas disposições do *caput*.

Art. 2º – Fica autorizada, por razões de interesse público e, considerando os comandos esculpidos no art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro nos ditames do art. 37 e seguintes da Constituição Federal, a alteração da jornada laboral do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, passando de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, com aumento proporcional do respectivo vencimento base, passando a viger nos termos abaixo:

Cargo Efetivo	J/S	Vagas	Nível
Nutricionista	30h	1	46

§ 1º: Fica determinado ao Departamento Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Pessoal, a promoção das ações administrativas necessárias à plena eficácia dos respectivos enquadramentos dos Servidores alcançados pelas disposições do *caput.*
§ 2º: Ficam extintos, a partir da eficácia desta Lei, os cargos de provimento efetivo de Nutricionista, com jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 3º – Fica autorizada, por razões de interesse público e, considerando os comandos esculpidos no art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro nos ditames do art. 37 e seguintes da Constituição Federal, a alteração da jornada laboral do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, passando de 10 (dez) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com aumento proporcional do respectivo vencimento base, passando a viger nos termos abaixo:

Cargo Efetivo	J/S	Vagas	Nível
Engenheiro Civil	20h	2	35

§ 1º: Fica determinado ao Departamento Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Pessoal, a promoção das ações administrativas necessárias à plena eficácia dos respectivos enquadramentos dos Servidores alcançados pelas disposições do *caput.*
§ 2º: Ficam extintos, a partir da eficácia desta Lei, os cargos de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com jornada de trabalho semanal de 10 (dez) horas.

Art. 4º – Fica autorizado, por razões de interesse público e, considerando os comandos esculpidos no art. 65 da L.O.M, bem como com fulcro nos ditames do art. 37 e seguintes da CRFB, o aumento do número de vagas do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, passando de 02 (duas) vagas para 05 (cinco) vagas totais, passando a viger nos termos abaixo:

Cargo Efetivo	J/S	Vagas	Nível
Técnico em Enfermagem	35h	5	33

Parágrafo único: Fica determinado ao Departamento Municipal de Administração, por intermédio da Divisão de Pessoal, a promoção das ações administrativas necessárias à plena eficácia das disposições do *caput.*

Art. 5º – Em consequência das disposições desta Lei, fica alterado o Anexo I da LM n.º 1.024/2007-E, a qual dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Tabela de Vencimentos, passando a viger nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:77D30C94

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2015-E DE 19 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a instituição do REFISAGUA - Programa de Recuperação Fiscal das Tarifas, Taxas e Preços - cobrados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Lobato, pelo Poder Executivo, o REFISAGUA – Programa de Recuperação Fiscal das Tarifas, Taxas e Preços – cobrados pelo SAMAE de Lobato, com o objetivo de incentivar o pagamento, à vista ou de forma parcelada, de créditos tributários e/ou não-tributários vencidos, inscritos ou não-inscritos em dívida ativa junto ao SAMAE de Lobato.
Parágrafo único. Para os fins desta lei, ficam definidos como tarifas, taxas e preços todos os valores devidos ao SAMAE de Lobato em razão da utilização e/ou colocação á disposição dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto.
Art. 2º O REFISAGUA poderá ser requerido até o dia 30 de junho de 2015, devendo ser operacionalizado e formalizado por meio do SAMAE de Lobato.
Art. 3º Poderão ser pagos à vista, parcelados ou reparcelados e pagos nas condições previstas nesta lei, os créditos tributários e/ou não-tributários referentes a tarifas, taxas e preços devidos ao SAMAE de Lobato em razão da utilização e/ou colocação á disposição dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, desde que estejam em atraso no momento da adesão ao REFISAGUA.
Parágrafo único. Os créditos de que trata o *caput* deste artigo poderão estar inscritos ou não em dívida ativa e serem vencidos ou vincendos.

Art. 4º O montante dos créditos a serem objeto do REFISAGUA será o apurado na data de assinatura do Termo de Adesão ao REFISAGUA incluindo o principal, juros, multa e atualização monetária, quando for o caso.
Art. 5º A adesão ao REFISAGUA será feita por meio de assinatura de Termo de Adesão, conforme modelo estabelecido no anexo desta lei, o qual será formalizado junto ao SAMAE de Lobato pelo proprietário, ou seu representante legal, e a Autarquia.
§1º A assinatura do termo a que se refere o *caput* deste artigo implicará no reconhecimento incondicional do crédito e configurará, para todos os efeitos, confissão extrajudicial, inclusive para os fins do inciso IV do parágrafo único do art. 174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§2º Constará no termo, ainda, que os valores parcelados integrarão as faturas de água e esgoto, nelas constando de forma especificada, de modo que a inadimplência às faturas e, consequentemente, ao parcelamento, nos termos regulamentares, sujeitará o usuário ao corte do fornecimento de água.
§3º Poderá requerer o REFISAGUA, ainda, aquele que, embora não sendo proprietário do imóvel, possua *animus domíni* por, no mínimo, cinco anos ininterruptos, o qual será comprovado por meio de declaração firmada pelo requerente no momento da formalização do Termo de Adesão.
Art. 6º O pagamento dos créditos apurados e objetos do REFISAGUA pode ser feito **em até 30 (trinta) parcelas, iniciando-se a primeira no ato de formalização do Termo de Adesão e vencendo-se as demais em 29 (vinte e nove) meses após o pagamento da primeira**.
§1º Caso os vencimentos recaiam em dias não-úteis, assim entendidos os quais não houver expediente no SAMAE de Lobato, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
§2º O valor das parcelas no âmbito do REFISAGUA não poderá ser inferior a R$ 5,00 (cinco reais).
Art. 7º Será excluído do REFISAGUA o requerente que não pagar determinada parcela nos prazos regulamentares estabelecidos para o corte de fornecimento de água.
Parágrafo único. No caso de exclusão, considerar-se-á todo o débito vencido de uma só vez, inclusive com o acréscimo de todos os encargos (juros, multa moratória e atualização monetária), dando-se sequência aos procedimentos de cobrança.
Art. 8º No decorrer do parcelamento no âmbito do REFISAGUA, será expedida ao requerente, quando solicitada, certidão positiva com efeitos de negativa, desde que as parcelas estejam sendo pagas em dia.
Art. 9º A Chefia do Poder Executivo Municipal e o SAMAE de Lobato expedirão os atos necessários à correta execução desta lei.
Art. 10. Fica definido que o SAMAE de Lobato promoverá ampla divulgação e campanhas de divulgação acerca do REFISAGUA, visando a máxima publicidade.
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ANEXO
TERMO DE ADESÃO AO REFISAGUA

Pelo presente termo, de um lado o **SAMAE DE LOBATO,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede na Rua Antonio Coletto, 1228 – Centro – CEP.: 86.790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, e, de outro, o requerente ao final descrito e qualificado, firmam o presente Termo de Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal das Tarifas, Taxas e Preços – REFISAGUA - conforme as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem, o presente, o fundamento de estabelecer confissão e novação dos créditos anexos, relacionados a tarifas, taxas e preços dos sistemas de água e/ou esgoto, atualizados até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante do valor apurado, conforme relação anexa, o requerente reconhece que deve ao SAMAE de Lobato a quantia líquida e certa de R$_____, devidamente acrescida pelos respectivos acréscimos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento do valor referido na cláusula segunda será feito em **até 30 (trinta) parcelas, iniciando-se a primeira no ato de formalização do Termo de Adesão e vencendo-se as demais em 29 (vinte e nove) meses após o pagamento da primeira**..
§1º Caso os vencimentos recaiam em dias não-úteis, assim entendidos os quais não houver expediente no SAMAE de Lobato, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente.

CLÁUSULA QUARTA – Será excluído do REFISAGUA o requerente que não pagar determinada parcela nos prazos regulamentares estabelecidos para o corte de fornecimento de água.
Parágrafo único. No caso de exclusão, considerar-se-á todo o débito vencido de uma só vez, inclusive com o acréscimo de todos os encargos (juros, multa moratória e atualização monetária), dando-se seqüência aos procedimentos de cobrança.

CLAÚSULA QUINTA - A assinatura do Termo de Adesão implicará no reconhecimento incondicional do crédito e configurará, para todos os efeitos, confissão extrajudicial, inclusive para os fins do inciso IV do parágrafo único do art. 174 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

CLÁUSULA SEXTA – Fica ciente o requerente que os valores parcelados integrarão as faturas de água e esgoto, nelas constando de forma especificada, de modo que a inadimplência às faturas e, conseqüentemente, ao parcelamento, nos termos regulamentares, sujeitará o usuário ao corte do fornecimento de água.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou questões decorrentes do presente termo de confissão e assunção de dívida.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lobato, ____de _____ de 20_____.

USUÁRIO/RESPONSÁVEL – IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO REQUERENTE (ou responsável legal):
_____

SAMAE DE LOBATO:
_____

TESTEMUNHAS:
_____
_____

DECLARAÇÃO *(para os fins do art. 5º, §3º)*

DECLARO, sob as penas da lei (inclusive em relação a penalidades administrativas, civis e penais), que tenho a posse mansa e pacífica do imóvel abaixo referido por pelo menos 5 (cinco) anos ininterruptos, sem qualquer oposição do proprietário, razão pela qual possuo o interesse de proceder com o parcelamento de débitos com a conseqüente adesão ao REFISAGUA.
DECLARO ainda total ciência de que o parcelamento em questão não trará nenhuma modificação na situação jurídica do imóvel, não adquirindo qualquer direito derivado da adesão, por si só, ao REFISAGUA.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Lobato, _____ de _____ de 20____.

Dados do Declarante:

Nome:
RG:
CPF:

Dados do Imóvel:

Endereço:
Quadra:
Data:
Número do Cadastro junto ao SAMAE:

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BFEC52FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 106/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AGOSTINHO PRZYBYSZ - ME, CNPJ: 04.864.611/0001-39**, domiciliado a Rua Herculano Gonçalves, nº 25, Bairro Vila São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais)** referentes a **serviços de revisão e manutenções em roçadeiras e motosserras pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de maio de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4F67ED64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FALK FERRAMENTAS LTDA - EPP, CNPJ: 02.184.517/0001-03**, domiciliado a Rua D. Pedro II, nº 588, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.368,60 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)** referentes à **aquisição de materiais de borracharia para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de maio de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:16C92ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

Processo Administrativo: 121/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 020/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de profissional de Serviço Social, com registro no Conselho de Classe, para atuar como coordenador do Programa ACESSUAS – Trabalho, neste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS – R$ 12.024,00

TOTAL GERAL – R$ 12.024,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: a pessoa física supracitada fica, desde já, intimada para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E6F13AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **EDIVALDO SOARES – ME, CNPJ: 18.867.995/0001-06**, domiciliado a Rua Professora Jugurta Gonçalves de Oliveira, nº 247, Bairro Contorno, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no valor de **R$ 403.457,93 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)** referentes à **contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação asfáltica nas ruas Estanislau Gluszczynski, Carlos Mryczka e Avenida João Pessoa em frente ao Colégio Estadual Nicolau Copérnico, neste município com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de maio de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0A2678FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, V, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **EDIVALDO SOARES – ME, CNPJ: 18.867.995/0001-06**, domiciliado a Rua Professora Jugurta Gonçalves de Oliveira, nº 247, Bairro Contorno, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no valor de **R$ 120.481,41 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e hum reais e quarenta e hum centavos)** referentes à **contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação asfáltica em trecho da Avenida João Pessoa, neste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de maio de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A5A882DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 140.2015

DECRETO N.º 140 de 06 de maio de 2015.

Súmula: Nomeia comissão para realização de Concurso Público e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Concurso Público para provimento de vagas no serviço público municipal para os seguintes cargos e "Cadastro de Reservas":

CARGO
Auxiliar de Clínica Dentária
Enfermeiro
Técnico Segurança no Trabalho
Farmacêutico
Nutricionista
Engenheiro Agrônomo
Médico (Clínico Geral) PSF

Artigo 2° - Constituir a Comissão Executiva para realização do Concurso Público, composta pelos seguintes Membros efetivos:

PRESIDENTE: MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN – OFICIAL DE UNIDADE ADMINISTRATIVA – RG Nº 4.065.039-3 PR
SECRETÁRIA: WALDINEIA VANDROVIESKI – PROFESSORA – RG Nº 5.317.4221 PR
MEMBRO: MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARAES - PROFESSORA - RG Nº 4.538.166-8 PR

Artigo 3º - Os serviços serão executados por Empresa devidamente contratada através de Processo Licitatório e a mesma será responsável por todas as fases do processo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Mallet, em 06 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:28AFEB89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 143.2015

DECRETO N.º 143 de 11 de maio de 2015.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido, JOÃO LUIZ ZAGURSKI**,** RG nº. 1.954.922 PR, MOTORISTA, Nível B- 11 a partir de 11 de maio de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8CE1AD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 145.2015

DECRETO N.º 145 de 14 de maio de 2015.

Súmula: Concede licença ao servidor por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doença da família a servidora IRACEMA SZYMANEK LOPACINSKI, cargo efetivo de Zeladora, admitida em 29.05.2000, nível E-04, pelo período de 11 de maio de 2015 a 11 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos acima citados.
Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0F44E367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 146.2015

DECRETO N.º 146 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Fica declarada estabilidade dos profissionais para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo relacionados, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e em face ao disposto nos artigos 18 da Lei 993/2010 e 23 da Lei 1055/2012;

1062	JULIANE SCOTNICCI	01/08/2011	PROFESSOR
1072	CLEIDE MIRIAN CZELIGA CZERVINSKI	24/10/2011	PROFESSOR
1070	JANETE MARIA SIEKLICKI PICETSKI	24/10/2011	PROFESSOR
1071	JANETE SOLAREVICZ VOLKMAN	24/10/2011	PROFESSOR
1073	ERIC DAISLAN BOBATO	03/11/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1074	MICHELE TAQUES FERREIRA	16/11/2011	DENTISTA
1078	ANGÉLICA ARKATEN	15/12/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1079	VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK	11/01/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1080	FABIANE FARINIUK	13/01/2012	ENFERMEIRO (A)
1081	JEISY LUCIANA BOBATO	13/01/2012	ASSISTENTE SOCIAL
1083	REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	13/01/2012	CONTADOR
1084	THIERS ANDREGOTTI	13/01/2012	PROCURADOR
1089	EDEMILSON JOSE BANDASZEWSKI	17/01/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1086	JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	17/01/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1088	ROSELI MARIA DACZKOWSKI	17/01/2012	SERVENTE
1090	PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	24/01/2012	FISCAL
1091	SAULO HENRIQUE BOFF	24/01/2012	PROCURADOR
1097	ADRIANA GUTOSKI	30/01/2012	ENFERMEIRO (A)
1098	ANDREA KOCINSKI NOGARA	01/02/2012	FISIOTERAPEUTA
1095	LUIZ PICETSKI	01/02/2012	MOTORISTA
1096	SERGIO TRATCH	01/02/2012	MOTORISTA
1100	EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI	03/02/2012	PROFESSOR
1102	IRICE KASPRZAK STASIAK	03/02/2012	PROFESSOR
1101	MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	03/02/2012	PROFESSOR
1099	SILVANE MARUCHIN KMITA	03/02/2012	PROFESSOR
1104	CHRISTIANE MUSIAL	13/02/2012	DENTISTA
1106	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	23/02/2012	SERVENTE
1107	JUCELIA MIRANDA PINTO	23/02/2012	SERVENTE
1109	ALCIDES ROLINSKI	05/03/2012	MOTORISTA
1113	CLEIDE APARECIDA CZERVINSKI SIATKOWSKI	19/03/2012	SERVENTE
1111	DENISE KURZYDLOWSKI TESLUK	19/03/2012	SERVENTE
1114	MARI CLEIA PRZYBYSZEWSKI KOZLOWSKI	19/03/2012	SERVENTE
1112	MARLIZE ROSA OVSIANY NOS	19/03/2012	SERVENTE
1115	BRUNO LUIS KREVORUCZKA	02/04/2012	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
1119	DIEGO JOSE BORSATTO	04/04/2012	MOTORISTA
1118	IRINEU JOÃO KOVALCZUK	04/04/2012	SERVENTE
1124	LUIZ CARLOS CIESLAK	02/05/2012	SERVENTE
1125	MARIO JORGE KLOSOWSKI	07/05/2012	MOTORISTA
1126	TIAGO ELOY DA LUZ	14/05/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:27E17F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 147.2015

DECRETO N.º 147 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, VALTER JOSÉ ULBINSKI**,** RG nº. 9.195.321-8 PR, SERVENTE, Nível B-4 a partir de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:34813C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 148.2015

DECRETO N.º 148 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, IRINEU KURACH**,** RG nº. 6928049-8 PR, SERVENTE, Nível B-4 a partir de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A0E4528B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 149.2015

DECRETO N.º 149 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, LEOMAR PAPPIS**,** RG nº. 8.506.322-7 PR, MOTORISTA, Nível B-11 a partir de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FC994CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 150.2015

DECRETO N.º 150 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Exonera servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido, ALFREDO GEMBARSKI**,** RG nº. 4489873-0PR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível B-4 a partir de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D627097A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 151.2015

DECRETO N.º 151 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), VALTER JOSÉ ULBINSKI**,** RG nº. 9.195.321-8 PR, Operador de Máquinas, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:40C95629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 152.2015

DECRETO N.º 152 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), BIL SOLAREVICZ**,** RG nº. 8.398.095-8 PR, Operador de Máquinas, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9839B2AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 153.2015

DECRETO N.º 153 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), IRINEU KURACH**,** RG nº. 6.928.049-8 PR, Operador de Máquinas, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4E667BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 154.2015

DECRETO N.º 154 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), LEOMAR PAPPIS**,** RG nº. 8.506.322-7 PR, Operador de Máquinas, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:ED478F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 155.2015

DECRETO N.º 155 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), ALFREDO GEMBARSKI RG nº.4.489.873-0 PR, Operador de Máquinas, Nível A- 11, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E1F41CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 157.2015

DECRETO N.º 157 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Criança e do Adolescente.);

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal Da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 26 de junho de 2015, tendo como tema central:

"Politica e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente"

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Mallet, 15 de Maio de 2015.

MAREDY GRAESER ABIB
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F280A51D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 158.2015

DECRETO N.º 158 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,);

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de Agosto de 2015, tendo como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de Maio de 2015.

JULIANA M. BARSKI MACHADO.
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3A9C4E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 159.2015

DECRETO N.º 159 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa..

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Pessoa Idosa no Município,);

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 16 de junho de 2015, tendo como tema central: "O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 15 de Maio de 2015.

JULIANA M. BARSKI MACHADO.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:019AF0CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 160.2015

DECRETO N.º 160 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Exonera Agente Politico e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, RAFAEL KLEIN, portador RG nº 8.398.134-2 PR, Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento, Simbologia DS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:26786D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 161.2015

DECRETO N.º 161 de 18 de maio de 2015.

Súmula: Nomeia Agente Politico e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, RAFAEL KLEIN, portador RG nº 8.398.134-2 PR, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Simbologia DS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3A75834A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 162.2015

DECRETO N.º 162 de 18 de maio de 2015.

Súmula: Revoga decreto n.º 046 de 09 de fevereiro de 2015 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o decreto n.º 046 de 09 de fevereiro de 2015, a partir do mês de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:368EF131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 165.2015

DECRETO Nº 165 de 19 de maio 2015

SÚMULA: Altera Decreto 159/2011 de 19 de maio de 2011, que institui novo Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet); e em faze do disposto no art. 3º e seus parágrafos, da Medida Provisória nº1979/21, de 28/08/00.

DECRETA:

Art 1º - Fica instituído o novo Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2015 – 2019 e com as atribuições previstas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, e será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:
- Titular: Daniel Ivan Kmita – CPF 055.290.709-06
- Suplente: Marta Salete Simionato de Almeida – CPF 747.111.489-49
II – Representantes dos Professores:
- Titular: Marli Terezinha Maruchin – CPF 667.518.619-15
- Suplente: Janete Volkman – CPF 757.268.239-15
- Titular: Eliane Lachman Wodonis – CPF 033.639.779-80
- Suplente: Inês Rachwal Dilay- CPF 015.879.239-47
III – Representantes de Pais e Alunos:
- Titular: Márcia Maksemovicz – CPF 036.394.829-56
- Suplente: Rose Mari Martins – CPF 035.772.359-77
- Titular: Jonatan Luiz Sandrin Costa – CPF 014.177.520-33
- Suplente: Sidnei Mario Kmita – CPF 008.142.279-29
IV – Representantes da Sociedade Civil:
- Titular: Evelin Fátima Koloda – CPF 064.852.289-00
- Suplente: Augusto Jorge Jankowski – CPF 019.083.729-23

- Titular: Maredy Graeser Abib – CPF: 654.858.079-68
- Suplente: Elizabete Socoloski – CPF 000.327.649-01

Art. 2º - Este decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4037C634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 14/2015

HOMOLOGAÇÃO:

Mato Rico, 19 de maio de 2015.

Considerando os atos praticados e informações sobre a contratação do objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para a bomba injetora do caminhão Ford 14000 de placa AYG 2746 pertencente à frota municipal.

HOMOLOGO e AUTORIZO, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 14/2015, para a contratação da proponente LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK -ME, inscrita no CNPJ N° 10.873.171/0001-89, estabelecida na Avenida das Araucárias, S/n, Mato Rico PR, CEP 85.240-000, na importância de R$ 6.364,00 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais), pelo fornecimento.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D4E67FC1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 43/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2015
DISPENSA Nº 13/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/05/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: MARCELO K. T. ITO ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.433.253/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite infantil para lactentes e de seguimento para lactantes destinados as necessidades dietoterápicas especificas que contem proteína extensamente hidrolisada, conforme prescrição médica, para criança residente no município de Mato Rico.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/05/2015 à 19/05/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4.004,70 (quatro mil e quatro reais e setenta centavos), sendo a entrega imediata
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08002103011001201933903000000 – Departamento de Saúde - Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E3B571DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 097/2015

SÚMULA – Nomeia Professor com magistério - CMEI, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. ROSANGELA APARECIDA BEDNARCZUK DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade civil nº 7.110.412-5 e inscrição no CPF nº 031.852.289-60, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - CMEI' , com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:619EF34B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 098/2015

SÚMULA – Nomeia Professor com magistério – Princesa Isabel, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. IVONE CHAGAS TABORDA, portadora da cédula de identidade civil nº 5.249.354-4 e inscrição no CPF nº 748.421.619-49, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - CMEI' , com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:826C6210

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 099/2015

SÚMULA – Nomeia Professor com habilitação em pedagogia, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. SANDRA PADILHA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade civil nº 8.582.710-3 e inscrição no CPF nº 050.534.849-70, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 4º lugar, para o Cargo Efetivo de "PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA' , com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C06867A4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 100/2013

SÚMULA – Nomeia Professor com habilitação em pedagogia, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. ELIZABETE MEDEIROS DE LIMA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade civil nº 5.954.855-7 e inscrição no CPF nº 598.913.609-97, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de "PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA' , com carga horária de 20 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DBA8D47D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 101/2015

SÚMULA – Nomeia Técnico em contabilidade, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. EDEGARD PAULO MENDES, portador da cédula de identidade civil nº 4.047.975-9 e inscrição no CPF nº 573.174.299-53, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "TÉCNICO EM CONTABILIDADE', com carga horária de 35 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:60C57C07

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 091/2015

SÚMULA – Nomeia Motorista Categoria "D" – Mato Rico, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. ANTONIO CARLOS BEDNARCZUK, portador da cédula de identidade civil nº 8.267.260 e inscrição no CPF nº 060.594.479-29, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 2º lugar, para o Cargo Efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA 'D'" – MATO RICO , com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A65A56B1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 092/2015

SÚMULA – Nomeia Motorista Categoria "D" – Mato Rico, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. GILSON ZAVADOSKI, portador da cédula de identidade civil nº 7.807.234-2 e inscrição no CPF nº 030.914.389-61, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 4º lugar, para o Cargo Efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA 'D'" – MATO RICO , com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AEC4A599

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 093/2015

SÚMULA – Nomeia Motorista Categoria "D" – Mato Rico, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. CLERESTON PADILHA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade civil nº 9.433.654-6 e inscrição no CPF nº 060.599.199-52, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA 'D'" – MATO RICO , com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:635BF9DB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 094/2015

SÚMULA – Nomeia Motorista Categoria "D" – Mato Rico, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. LEANDRO SAQUETO, portador da cédula de identidade civil nº 10.559.205-1 e inscrição no CPF nº 080.036.749-99, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA 'D'" – MATO RICO , com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C2B7FBB3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 095/2015

SÚMULA – Nomeia Motorista Categoria "C" – Mato Rico, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. CLAUDINEI ZAI, portador da cédula de identidade civil nº 7.961.223-5 e inscrição no CPF nº 044.47.079-63, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de "MOTORISTA CATEGORIA 'C'" – MATO RICO, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS* SANTOS**
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:895AE650

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 096/2015

SÚMULA – Nomeia Viveirista florestal, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. EDENILSON ZAVADOSKI, portador da cédula de identidade civil nº 6.752.668-6 e inscrição no CPF nº 020.526.479-45, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "VIVEIRISTA FLORESTAL' , com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:380E45B9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 102/2015

SÚMULA – Nomeia Servente feminino – Mato Rico, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. EVANILDA APARECIDA DE LARA, portadora da cédula de identidade civil nº 10.242.464-6 e inscrição no CPF nº 093.355.419-23, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "SERVENTE FEMININO – MATO RICO' , com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:61A7F4B4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 103/2015

SÚMULA – Nomeia Servente feminino – Mato Rico, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. LUCIANE KORDUN, portadora da cédula de identidade civil nº 11.065.367-0 e inscrição no CPF nº 085.239.119-60, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 2º lugar, para o Cargo Efetivo de "SERVENTE FEMININO – MATO RICO' , com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3F3DF601

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 104/2015

SÚMULA – Nomeia Auxiliar de serviços gerais – Mato Rico, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. CARLOS CORDEIRO, portador da cédula de identidade civil nº 11.080.563-2 e inscrição no CPF nº 086.566.179-07, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MATO RICO' , com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:852E47D7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 105/2015

SÚMULA – Nomeia Auxiliar de serviços gerais – Mato Rico, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. ADILSON PONTES DE JESUS, portador da cédula de identidade civil nº 11.065.362-0e inscrição no CPF nº 086.565.679-77, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MATO RICO' , com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:7A6BCA42

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 106/2015

SÚMULA – Nomeia Auxiliar de serviços gerais – Mato Rico, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. GILSON ALVES DA LUZ, portador da cédula de identidade civil nº 9.433.653 e inscrição no CPF nº 059.987.129-60, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MATO RICO' , com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:69E4435C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 107/2015

SÚMULA – Nomeia Servente de Obras, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. NILTON OTIELI DOS SANTOS, portador da cédula de identidade civil nº 10.988.432-4 e inscrição no CPF nº 073.962.649-36, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de "SERVENTE DE OBRAS' , com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:210EBF0B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 108/2015

SÚMULA – Nomeia Enfermeira, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. RAFAELA CARLA CARDOSO, portador da cédula de identidade civil nº 9.090.823-5 e inscrição no CPF nº 047.252.219-10, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "ENFERMEIRA' , com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:386C92B5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 109/2015

SÚMULA – Nomeia Médico Veterinário, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. GIOVANE RODOLFO SIMIANO, portador da cédula de identidade civil nº 7.500.529-6 e inscrição no CPF nº 054.532.749-05, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "MÉDICO VETERINÁRIO' , com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CFDB6E37

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 110/2015

SÚMULA – Nomeia Técnico em enfermagem, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. IZAIAS JOSE DE DEUS, portador da cédula de identidade civil nº 7.363.762-7 e inscrição no CPF nº 035.508.979-36, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de "TÉCNICO EM ENFERMAGEM', com carga horária de 35 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B5702043

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 111/2015

SÚMULA – Nomeia Operador de máquina "A", aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. CRISTOVÃO GRUCHOVSKI, portador da cédula de identidade civil nº 8.267.252-4 e inscrição no CPF nº 060.545.809-06, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "OPERADOR DE MÁQUINA 'A'', com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:839497CA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 112/2015

SÚMULA – Nomeia Eletricista automotivo, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. ANDERSON RIBEIRO DA SILVA, portador da cédula de identidade civil nº 7.763.365-0 e inscrição no CPF nº 052.820.799-76, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "ELETRICISTA AUTOMOTIVO'', com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DFAF4E83

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 113/2015

SÚMULA – Nomeia Conserveiro de estradas, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. DENER JOSE FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade civil nº 10.816.942 e inscrição no CPF nº 080.077.319-54, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "CONSERVEIRO DE ESTRADAS'', com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1D7BE01F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 114/2015

SÚMULA – Nomeia Conserveiro de estradas, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. WILSON VERENKA, portador da cédula de identidade civil nº 13.035.628-1 e inscrição no CPF nº 090.180.239-57, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "CONSERVEIRO DE ESTRADAS'', com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:725AB218

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 115/2015

SÚMULA – Nomeia Conserveiro de estradas, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. ROBERTO ALVES DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade civil nº 9.619.623-7 e inscrição no CPF nº 050.554.139-48, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de "CONSERVEIRO DE ESTRADAS'', com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:099096EC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 116/2015

SÚMULA – Nomeia Jardineiro, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. MAGNO GOULART DOS SANTOS, portador da cédula de identidade civil nº 10.922.456-1 e inscrição no CPF nº 086.506.829-10, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "JARDINEIRO'', com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:29C4701A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 117/2015

SÚMULA – Nomeia Servente de obras, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. EMERSON FERREIRA DA LUZ, portador da cédula de identidade civil nº 12.306.961-7 e inscrição no CPF nº 105.715.519-55, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "SERVENTE DE OBRAS'', com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4927010C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 118/2015

SÚMULA – Nomeia Auxiliar de serviços gerais – Aterro sanitário, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. ADELIO NEVES DE CASTRO, portador da cédula de identidade civil nº 5.734.225-0 e inscrição no CPF nº 795.940.779-72, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ATERRO SANITÁRIO'', com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:46684DA5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 119/2015

SÚMULA – Nomeia Auxiliar de Mecânico, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. MARCELINO PENGA, portador da cédula de identidade civil nº 5.837.528-4 e inscrição no CPF nº 795.944.099-91, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "AUXILIAR DE MECANICO'', com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E476B245

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 120/2015

SÚMULA – Nomeia Servente de Obras, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. ASSIS CORREIA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade civil nº 5.704.588-4 e inscrição no CPF nº 543.959.179-68, aprovado em Concurso Público nº 001/2015, classificado em 4º lugar, para o Cargo Efetivo de "SERVENTE DE OBRAS'', com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8A957244

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 121/2015

SÚMULA – Nomeia Técnico de Esportes, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. TATIANE MACIEL, portadora da cédula de identidade civil nº 1.065.388-3 e inscrição no CPF nº 101.416.609-88, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 2º lugar, para o Cargo Efetivo de "TÉCNCIO DE ESPORTES'', com carga horária de 35 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:05305218

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 122/2015

SÚMULA – Nomeia Agente Comunitário de Saúde, aprovado em Concurso Publico nº 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. SIMONE RIBEIRO DA CRUZ, portadora da cédula de identidade civil nº 12.515.519-7 e inscrição no CPF nº 103.195.709-08, aprovada em Concurso Público nº 001/2015, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE'', com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B1DE8215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2015

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva.
CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Aquisição de peças automotivas de reposição para a manutenção da frota de veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões deste município.
VALOR: R$ 106.760,16 (cento e seis mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Gabinete do Prefeito 19/05/2015.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:60C46C73

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2015

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva.
CONTRATADA: IRMÃOS MUNGO LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando a Aquisição de peças automotivas de reposição para a manutenção da frota de veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões deste município.
VALOR: R$ 134.910,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Gabinete do Prefeito 19/05/2015.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:500C7C7B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2015

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miraselva.
CONTRATADA: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Mecânicos na manutenção da frota de veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões deste município.
VALOR: R$ 60.963,35 (sessenta mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Gabinete do Prefeito 19/05/2015.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B1A39089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE A CARTA CONVITE N°01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2015

CARTA CONVITE Nº 01/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo **OBJETO** é a **aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina, 10 (dez) litros de óleo lubrificante 5W30 sintético, 02 (dois) filtros de óleo para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT 2014/2014, 02 (dois) filtros de óleo para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012, 02 filtros de ar para veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT 2014/2014 e 02 filtros de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012.,** conforme especificações constantes na Carta Convite.

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 457/2015, a qual

efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h (dez horas) do dia 27/05/2015
Abertura e Julgamento das propostas: 10h (dez horas) do dia 28/05/2015

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº15.608/2007 e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço por Item

1 - DO OBJETO

Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina, 10 (dez) litros de óleo lubrificante 5W30 sintético, 02 (dois) filtros de óleo para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT 2014/2014, 02 (dois) filtros de óleo para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012, 02 filtros de ar para veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT 2014/2014 e 02 filtros de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012 para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquelas que:
2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontram sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontram impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.
2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade para com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **10 horas do dia 27/05/2015**os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

2015
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROCESSO Nº 11/2015
CARTA CONVITE Nº 01/2015

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado “Habilitação Documental”, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais do gerente/sócios;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida

pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

f) comprovação de ausência de falência;

III – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

4.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

4.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.5.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.5.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.5.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.5.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

4.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.7. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço por item, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
5.1.4 - Marca;
5.1.5 - Modelo;

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;
5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O bem ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto;

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.7- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.8- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.9- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.10- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.11- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.12- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;

6.13- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.14- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - O Preço máximo por item a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de

ITEM N°	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO (EM R$)
01	Gasolina Comum	2.500 Litros	8.497,50
02	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	10 Litros	194,50
03	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02	68,00
04	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02	64,00
05	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02	124,00
06	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02	63,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO Nº: 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00

7.2 - As propostas terão validade de 01 (um) ano após a assinatura do Contrato.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pelo menor preço por item.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.6 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedores os proponentes que apresentarem MENOR PREÇO PARA CADA ITEM.

8.7 - Ocorrendo empate no preço global, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.8 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação dos itens será realizada com a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar com o menor preço unitário.

9.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

9.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.

9.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

9.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

10- DA ENTREGA

10.1 - Os Produtos deste contrato serão fornecidos à Câmara, conforme sua necessidade, e mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, dentre os servidores da Câmara Municipal.

10.2 - A requisição de fornecimento, devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário autorizado da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.

10.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº15.608/2007.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como art.94 e seguintes da lei estadual nº15.608/2007.

11.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos devidamente solicitados e efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

12.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

13 - REVISÃO DE PREÇOS – REAJUSTES - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

13.1- Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base no art. 65, § 5° da Lei n° 8.666/93, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, mediante autorização da CONTRATANTE, respeitando o limite.

13.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

13.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

13.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

13.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

13.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

13.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

14- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura.

15 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

15.1 - Anexo I - descrição do objeto por itens
15.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame
15.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
15.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
15.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
15.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
15.7 - Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço
15.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato
15.9 – Anexo IX – Termo de Referência

16 – PENALIDADES

16.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.1.2- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.1.3- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

16.4- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

17.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Igor ou Angela) ou e-mail: licitação@camarapalmeira.pr.gov.br.

17.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

17.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

17.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

17.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Material e Patrimônio, através do fone (42)3252-1785, com Igor ou Angela, ou e-mail: licitação@camarapalmeira.pr.gov.br

17.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

17.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

17.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

17.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a

sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

17.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANEXO I

ITEM N°	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO (EM R$)	VALOR MAXIMO TOTAL (EM R$)
01	Gasolina Comum	2.500 Litros		
02	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	10 Litros		
03	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02		
04	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02		
05	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02		
06	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02		

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __.____.____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
____, em _____ de _____ de 2015.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 01/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2015

Nome, assinatura do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

DECLARAÇÃO

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 01/2015, do tipo menor preço por item, que tem por objeto: **Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira**, conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 28 de maio de 2015.

E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 01/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante

ANXO VII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 01/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item , conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 01/2015, conforme planilha abaixo:

ITEM N°	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO UNITARIO (EM R$)	VALOR MAXIMO TOTAL (EM R$)
01	Gasolina Comum	2.500 Litros		
02	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	10 Litros		
03	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02		
04	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02		
05	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02		
06	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02		

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VIII
(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 11/2015
Modalidade Convite - Contrato nº 01/2015
Tipo Menor Preço por Item

"CONTRATO Nº01/2015 PARA AQUISIÇÃO DE 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE GASOLINA, 10 (DEZ) LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO, 02 (DOIS) FILTROS DE ÓLEO PARA O VEÍCULO HB 20 SEDAN 1.6L PREMIUM AT 2014/2014, 02 (DOIS) FILTROS DE ÓLEO PARA O VEÍCULO FORD/FIESTA HATCH 1.6 2011/2012, 02 FILTROS DE AR PARA VEÍCULO HB 20 SEDAN 1.6L PREMIUM AT 2014/2014 E 02 FILTROS DE AR PARA O VEÍCULO FORD/FIESTA HATCH 1.6 2011/2012, PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA"

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº15.608/2007, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de:
2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM;
10 (DEZ) LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO
02 (DOIS) FILTROS DE ÓLEO PARA O VEÍCULO HB 20 SEDAN 1.6L PREMIUM AT 2014/2014
02 (DOIS) FILTROS DE ÓLEO PARA O VEÍCULO FORD/FIESTA HATCH 1.6 2011/2012
02 FILTROS DE AR PARA VEÍCULO HB 20 SEDAN 1.6L PREMIUM AT 2014/2014;
02 FILTROS DE AR PARA O VEÍCULO FORD/FIESTA HATCH 1.6 2011/2012
para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira, conforme a lista do Anexo I, Menor Preço/Preço por Item, os quais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

CLAUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e lei estadual nº 15.608/2007, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente fornecimento/aquisição é de R$_____, referente ao valor máximo dos objetos que supostamente serão usados pela Contratante, o que não significa que a mesma tenha que solicitar todos os objetos cotados, durante a vigência do contrato. Só serão solicitados e pagos os produtos que se fizerem necessários, até o limite máximo cotado.
II- O Pagamento será efetuado mensalmente até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente adquiridos.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLAUSULA QUARTA: DA ENTREGA
Os produtos deste contrato serão entregues à Câmara, conforme sua necessidade, e mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, dentre os servidores da Câmara Municipal.

CLAUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.00.00, referente a Material de Consumo.

CLAUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e na lei estadual nº15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES
A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93, lei estadual nº15.608/2007 e Constituição Federal, conforme as orientações da Carta Convite, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, respeitando o limite legal, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
O Presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

CLAUSULA NONA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº11/2015, Convite nº 01/2015, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Fiscal do contrato: _____

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para uso dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira, conforme descrição abaixo:

ITEM N°	PRODUTO	QUANTIDADE
01	Gasolina Comum	2.500 Litros
02	Óleo Lubrificante 5W30 Sintético	10 Litros
03	Filtro de óleo para o Veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02
04	Filtro de óleo para o Veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02
05	Filtro de ar para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT2014/2014	02
06	Filtro de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012	02

Os referidos objetos são necessários para o funcionamento e manutenção dos Veículos Oficiais do poder Legislativo. As especificações foram descritas a fim de evitar direcionamento, mas de modo a garantir a qualidade do produto.

A quantidade solicitada servirá para atender os dois veículos oficiais da Câmara Municipal de Palmeira, durante o período de 12 meses.

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de 12 meses a contar da data da sua assinatura.

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada somente quando forem requisitados pela Contratante, conforme a determinação expressa com relação à quantidade.

A aquisição será feita conforme a necessidade da Contratante, não sendo obrigatória a aquisição de todas as quantidades e de todos os materiais constantes no Anexo I, sendo que o pagamento será efetuado somente para aquela quantidade de produtos efetivamente solicitada.

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos através de requisição assinada por um Diretor do Legislativo para um Servidor da Câmara, o qual ficará responsável pela conferência das quantidades e qualidades dos produtos entregues, conforme o que foi solicitado.

Em caso de inadimplemento das partes, deverão ser aplicadas as normas da lei nº8.666/93 e da lei estadual nº15.608/2007, conforme o tipo do ato, com a respectiva penalidade.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Divisão de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 19 de maio de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:1F1D085F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 673/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 673/2014
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2014

Objeto: “EXECUÇÃO DE LOTE 07 – CONSTRUÇÃO DAUNIDADE BASE DE SAÚDE COM ÁREA DE 580,73M², PORTE 4, RUA JUDITH SOTTA MALUCELLI”.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA - ME, **CNPJ:** 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a solicitação da 3ª regional de saúde Ponta Grossa fica inclusa a este contrato a cláusula 27ª, conforme exposto abaixo:

Cláusula 27ª – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar,por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) "**prática corrupta**": oferecer, dar , receber ou solicitar,direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciara ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
B) "**prática fraudulenta**" : a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato
C) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitante, com o u sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitados, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos.
D) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou de sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
E) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso,este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando – a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de abril de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E2D89B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 698/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 698/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 13/2014

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NO MINI POSTO DE SAÚDE 'BOQUEIRÃO', NA LOCALIDADE DE BOQUEIRÃO, E NO MINI POSTO DE SAÚDE DE 'PINHEIRAL DE BAIXO', DESTE MUNICÍPIO.".
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA - ME, **CNPJ:** 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a solicitação da 3ª regional de saúde Ponta Grossa fica inclusa a este contrato a cláusula 27ª, conforme exposto abaixo:

Cláusula 27ª – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar,por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) "**prática corrupta**": oferecer, dar , receber ou solicitar,direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciara ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
B) "**prática fraudulenta**" : a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato
C) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitante, com o u sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitados, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos.
D) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou de sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
E) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso,este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando – a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de abril de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B475A7AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 696/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 696/2014
TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2014

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAEXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NO CENTRO DE SAÚDE 'SILVIO KENJI KANEMOTO' SITO A RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 761, NESTA CIDADE".

Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA - ME, **CNPJ:** 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a solicitação da 3ª regional de saúde Ponta Grossa fica inclusa a este contrato a cláusula 27ª, conforme exposto abaixo:

Cláusula 27ª – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar,por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) "**prática corrupta**": oferecer, dar , receber ou solicitar,direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciara ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
B) "**prática fraudulenta**" : a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato
C) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitante, com o u sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitados, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos.
D) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou de sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
E) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso,este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando – a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de abril de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0A18F04F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 689/2014

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 689/2014
CONVITE Nº. 20/2014

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAIS BEM COMO PLANO DE APROVAÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO APROVADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS, PARA A REFORMA DO MINI POSTO DE SAÚDE (MPS) DALOCALIDADE 'VILINHA' NESTE MUNICÍPIO".
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA - ME, **CNPJ:** 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a solicitação da 3ª regional de saúde Ponta Grossa fica inclusa a este contrato a cláusula 27ª, conforme exposto abaixo:

Cláusula 27ª – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar,por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) "**prática corrupta**": oferecer, dar , receber ou solicitar,direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciara ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
B) "**prática fraudulenta**" : a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato
C) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitante, com o u sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitados, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não – competitivos.
D) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou de sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
E) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso,este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando – a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 20 de abril de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F15D2136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1350/2015

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL,SITUADO À RUA CORONEL OTTONI FERREIRA MACIEL,166 PARA FUNCIONAMENTODO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL. A abertura deu-se no dia 14 de maio de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação:Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010022616733390390000.
Fonte: 1039. OUTROS SERVIÇOS:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ:79.572.665/0001-20 com o valor total de R$ 72.000,00(Setenta e dois mil reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

19 de maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EEA84F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.29/2015

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,tipo Menor Preço, dia 03/06/2015, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de veículos que serão destinados às diversas secretarias do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

19 de maio de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:11C4653D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.30/2015

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,tipo Menor Preço, dia 08/06/2015, às 08h30 min.
OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de materiais para construção pesada através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

19 de maio de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:73DFEA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.31/2015

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,tipo Menor Preço, dia 09/06/2015, às 08h30 min.
OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de materiais para manutenção e limpeza de logradouros públicos através das secretarias de Meio Ambiente e Saúde do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

19 de maio de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CDD7851E

SECRETARIA DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Capítulo I

- Das Finalidades e Objetivos

Artigo 1º - A XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Palmeira - Paraná será realizada no dia 30 de junho de dois mil e quinze, a partir das treze horas, na sede do Rotary Clube, situada a Rua Querubina Marcondes de Sá, nº. 65 - Centro, conforme Decreto Municipal nº. 9.635 de 29 de abril de 2015.

Artigo 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde é o fórum dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos organizados da sociedade local e, terá os seguintes objetivos:
I - Avaliar a situação de saúde no Município;
II - Subsidiar a formulação da política de saúde no âmbito do Município de Palmeira - Paraná;
III - Eleger os delegados (titular e suplente) e fornecer subsídios para a participação na 11ª Conferência Estadual de Saúde.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde deverá realizar, anteriormente, cadastramento e/ou recadastramento de cada segmento para a eleição dos representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde, gestão 2016 – 2018 os quais deverão, obrigatoriamente, participar de toda a Programação da XI Conferência Municipal de Saúde de acordo com Regulamento aprovado previamente.

Capítulo II

- Dos Membros

Artigo 4º - Poderão participar como membros da XI Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
I – Delegados;
II – Participantes; e
III - Convidados.

Parágrafo 1º: Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz, assim como os convidados;

Parágrafo 2º: Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representantes da sociedade civil;

Parágrafo 3º: Poderá ser concedida a palavra para os participantes e convidados que possam contribuir com esclarecimentos técnicos, quando solicitado, a critério da Mesa Coordenadora.

Capítulo III

- Dos Delegados e sua Participação

Artigo 5º - Participarão na XI Conferência Municipal de Saúde na condição de delegados:

I - Representantes dos usuários (50%);
II - Representantes dos profissionais de saúde (25%);
III - Representantes dos prestadores de serviços de saúde (12,5%).
IV - Representantes da administração pública (12,5%);

Artigo 6º - O credenciamento dos delegados deverá ser realizado mediante ficha de inscrição, as quais deverão ser realizadas nos dias 11, 12 e 15 de junho de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua XV de Novembro, 761 – Centro, na sala da Coordenadoria de Gestão com Alessandra Bach e Liberato Costa Gomes.

Artigo 7º - São delegados natos, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Palmeira, os quais deverão obrigatoriamente participar da XI Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Será eleito um delegado titular e um suplente, representante dos usuários, através de votação aberta, o qual irá representar o Município de Palmeira na 11ª Conferência Estadual de Saúde.

Artigo 9º - Os delegados com direito a voz e voto receberão crachás de identificação para votação na Plenária Final.

Capítulo IV

- Do Temário

Artigo 10º - A XI Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central *"Saúde Pública de Qualidade para os Palmeirenses"*.

Parágrafo Único: A XI Conferência Municipal de Saúde será realizada de acordo com a programação, seguindo o seguinte cronograma:

13h – Credenciamento
13h30m – Abertura Oficial
14h – Explanação e debate sobre o tema
15h – Assembléia para escolha de Delegados da 11ª. Conferência Estadual de Saúde
15h15m – Oficinas para debate dos Sub-Temas:
1 – Consolidação das Redes de Atenção no Paraná;
2 – Participação do Cidadão na promoção da sua saúde;
3 – Financiamento, democratização e qualidade da gestão pública em saúde;
4 – Fortalecimento do controle social na saúde.
16h15m – Plenária final - apresentação das propostas e eleição das prioridades apontadas pelas oficinas
17h às 18h - Eleição dos representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2016 – 2018.

Capítulo V

- Das Oficinas

Artigo 11º - Serão organizadas oficinas, sendo uma para cada sub-tema, com o objetivo de aprofundar as discussões e fazer propostas relacionadas ao tema central e sub-temas, baseados em roteiro fornecido pela Comissão Organizadora.

Artigo 12º - Cada oficina terá um coordenador, indicado pela Comissão Organizadora, que terá a função de conduzir os trabalhos, promover as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos.

Artigo 13º - Cada oficina contará, também, com um relator, eleito pelo próprio grupo, que terá a função de registrar resumidamente as conclusões e propostas do grupo, encaminhando o relatório à Comissão Organizadora ao final dos trabalhos de cada sub-tema para digitação e posterior apresentação da plenária.

Capítulo VI

- Da Organização

Artigo 14º - A XI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência pelo Vice Presidente, bem como pela Mesa Coordenadora da Conferência.

Artigo 15º - Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a XI Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora indicada pelo Prefeito Municipal, composta por servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde e, conselheiros municipais de saúde indicados pelo Conselho em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2015.

Artigo 16º - São atribuições da Comissão Organizadora:
I - Elaborar o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde;
II. Organizar e coordenar todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regimento Interno;
II - Responsabilizar-se pela organização da programação oficial;
III - Elaborar o relatório final da XI Conferência Municipal de Saúde, encaminhando-o ao Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde que providenciará a sua publicação;
IV - Resolver, em última instância, as questões não previstas neste Regimento Interno;
V - A Comissão Organizadora estará sediada na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua XV de Novembro, 761 - Centro, telefone: 3909-5079 ou 3909-5107, onde poderão ser obtidas mais informações sobre a XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Palmeira - Paraná.

Capítulo VII

- Da Plenária Final

Artigo 17º - A Plenária Final terá como objetivo apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do tema central e sub-temas, de acordo com os relatórios finais apresentados pelas oficinas.

Artigo 18º - A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde indicará uma coordenação da Plenária Final, sendo que dela participarão os relatores das oficinas.

Artigo 19º - Participarão da Plenária Final da XI Conferência Municipal de Saúde os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

Artigo 20º - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Capítulo VIII

- Das Disposições Gerais

Artigo 21º - As propostas aprovadas na XI Conferência Municipal de Saúde constituirão as diretrizes para a formulação da Política de Saúde no Município de Palmeira, contribuindo para a atualização do Plano Municipal de Saúde e para a 11ª. Conferência Estadual de Saúde.

Art. 22º - Serão fornecidos certificados a todos (as) os (as) presentes na XI Conferência Municipal de Saúde, os quais estarão disponíveis nas pastas entregues no credenciamento.

Artigo 23º - As questões omissas deste Regimento Interno serão resolvidas pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde.

Palmeira, 19 de maio de 2015.

HEINZ EGON PHILIPPSEN
Presidente
CMS

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7654541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9.674 DE 19/05/2015 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO LANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Art.1º - Fica convocada Audiência Pública do Plano Municipal de Educação, para o dia 29 de Maio de 2015, com início às 8 horas e 45 minutos, a realizar-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - sito à Rua XV de Novembro, nº 567, Centro, com o objetivo de debater os conteúdos do texto-base, analisar e sugerir metas e estratégias.

Art.2º - A Audiência visa atender o que determina a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o plano Nacional de Educação e determina no artigo 8º que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os plano já aprovados em Lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias prevista neste PNE, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação da Lei.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:B7AC29D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.673 DE 19/05/2015 - RETIFICA DECRETO Nº 9192 QUE DISPÕE SOBRE O APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2014, COM O OBJETIVO DE BUSCAR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo disposto no § 1º do art. 13 da Lei Municipal n° 2404/2005.

Considerando o Art. 13, § 1º da Lei Municipal n.º 2404/2005 que autoriza, caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, alteração das alíquotas de contribuição e dos aportes financeiros para cobertura do déficit mediante Decreto Municipal.

Considerando, ainda, o despacho de Atuária MPS/ SPS/ DRPSP/ CGAAI n.º 0302/ 2015 que julgou não sanada a irregularidade apontada através da Notificação de Irregularidade Atuarial - NIA n.º 0002/2015.

DECRETA:

Art 1º. O município de Palmeira realizará a amortização do Déficit Técnico Atuarial (custo suplementar) em conformidade com o Plano de Amortização estabelecido na Nota Técnica Atuarial datada de 31 de março de 2014 , cuja tabela é parte integrante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. O déficit técnico atuarial devido pelo Município de Palmeira corresponde a insuficiência contributiva gerada pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias. Conforme apurou-se na Avaliação Atuarial, data base *31 de dezembro de 2013, a amortização do déficit, para o exercício de 2014, dar-se-á mediante **"aporte financeiro"*** no valor de R$ 758.323,91 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais, noventa e um centavos).

Art. 3º. O Município de Palmeira, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do artigo 1º da Lei Federal 9.717/98, do artigo 2º da Portaria MPAS 4.992/99, do artigo 5º, inciso II da Portaria MPS 204/08, do artigo 8º da Portaria MPS 402/08 e do artigo 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 compromete-se a aportar a quantia disposta no Art. 1º mediante pagamento integral, até 31 de dezembro de 2014, em conformidade com o Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial.

Art. 4º. Por Influência de fatores demográficos e financeiros o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Art. 5º. O Município de Palmeira de acordo com o disposto na parte final do art. 7º da Portaria n° 402 de 10 de dezembro de 2008 e no Art. 7º da Portaria n.º 21 de 16 de janeiro de 2013, ambas do Ministério da Previdência Social poderá, mediante autorização legislativa, fazer dação em pagamento ofertando bem imóvel, no valor correspondente ao aporte financeiro descrito no Art. 1º.

Parágrafo único – Em sendo a dação insuficiente para amortizar integralmente o débito, o Município fará a complementação correspondente, assim como se o valor do imóvel objeto da dação for superior ao débito, remanescerá crédito a ser utilizado na amortização do saldo devedor.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, ,Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em 31 anos o qual evidencia seu total equacionamento no ano de 2044. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do

ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2014				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2014	R$ 758.323,91	R$ 5.720.165,64	R$ (4.961.841,73)	R$ 100.297.935,78
2015	R$ 1.333.891,76	R$ 6.017.876,15	R$ (4.683.984,39)	R$ 104.981.920,16
2016	R$ 1.909.459,61	R$ 6.298.915,21	R$ (4.389.455,60)	R$ 109.371.375,76
2017	R$ 2.485.027,46	R$ 6.562.282,55	R$ (4.077.255,09)	R$ 113.448.630,85
2018	R$ 3.060.595,31	R$ 6.806.917,85	R$ (3.746.322,54)	R$ 117.194.953,39
2019	R$ 3.636.163,16	R$ 7.031.697,20	R$ (3.395.534,04)	R$ 120.590.487,43
2020	R$ 4.211.731,01	R$ 7.235.429,25	R$ (3.023.698,24)	R$ 123.614.185,67
2021	R$ 4.787.298,86	R$ 7.416.851,14	R$ (2.629.552,28)	R$ 126.243.737,95
2022	R$ 5.362.866,71	R$ 7.574.624,28	R$ (2.211.757,57)	R$ 128.455.495,52
2023	R$ 5.938.434,56	R$ 7.707.329,73	R$ (1.768.895,18)	R$ 130.224.390,70
2024	R$ 6.514.002,41	R$ 7.813.463,44	R$ (1.299.461,04)	R$ 131.523.851,74
2025	R$ 7.089.570,25	R$ 7.891.431,10	R$ (801.860,85)	R$ 132.325.712,59
2026	R$ 7.665.138,10	R$ 7.939.542,76	R$ (274.404,65)	R$ 132.600.117,24
2027	R$ 8.240.705,95	R$ 7.956.007,03	R$ 284.698,92	R$ 132.315.418,32
2028	R$ 8.816.273,80	R$ 7.938.925,10	R$ 877.348,70	R$ 131.438.069,61
2029	R$ 9.391.841,65	R$ 7.886.284,18	R$ 1.505.557,48	R$ 129.932.512,14
2030	R$ 9.967.409,50	R$ 7.795.950,73	R$ 2.171.458,77	R$ 127.761.053,37
2031	R$ 10.542.977,35	R$ 7.665.663,20	R$ 2.877.314,15	R$ 124.883.739,22
2032	R$ 11.118.545,20	R$ 7.493.024,35	R$ 3.625.520,85	R$ 121.258.218,37
2033	R$ 11.694.113,05	R$ 7.275.493,10	R$ 4.418.619,95	R$ 116.839.598,42
2034	R$ 12.269.680,90	R$ 7.010.375,91	R$ 5.259.304,99	R$ 111.580.293,43
2035	R$ 12.845.248,75	R$ 6.694.817,61	R$ 6.150.431,14	R$ 105.429.862,29
2036	R$ 13.420.816,60	R$ 6.325.791,74	R$ 7.095.024,86	R$ 98.334.837,43
2037	R$ 13.996.384,45	R$ 5.900.090,25	R$ 8.096.294,20	R$ 90.238.543,23
2038	R$ 14.571.952,30	R$ 5.414.312,59	R$ 9.157.639,70	R$ 81.080.903,52
2039	R$ 15.147.520,15	R$ 4.864.854,21	R$ 10.282.665,93	R$ 70.798.237,59
2040	R$ 15.723.087,99	R$ 4.247.894,26	R$ 11.475.193,74	R$ 59.323.043,85
2041	R$ 16.298.655,84	R$ 3.559.382,63	R$ 12.739.273,21	R$ 46.583.770,64
2042	R$ 16.874.223,69	R$ 2.795.026,24	R$ 14.079.197,46	R$ 32.504.573,18
2043	R$ 17.449.791,54	R$ 1.950.274,39	R$ 15.499.517,15	R$ 17.005.056,03
2044	R$ 18.025.359,39	R$ 1.020.303,36	R$ 17.005.056,03	R$ (0,00)

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E016B64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.168 DE 19/05/2015 - CANCELA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA CONCEDIDA A SERVIDORA MABEL BASTOS DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando não haver mais o motivo da licença,

Resolve:

Cancelar, a partir de 19/05/2015, licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a servidora **Mabel Bastos de Paula**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A66DB459

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.165 DE 19/05/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2087/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:BA18D9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.166 DE 19/05/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR GILMAR FERREIRA JUNIOR

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2175/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gilmar Ferreira Junior	*057.955.549-60*	*R$ 400,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E3BAC92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.167 DE 19/05/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2171/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5F4B3CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.169 DE 19/05/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MARCOS AURÉLIO STALL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2174/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Aurélio Stall	*608.755.349-53*	*R$ 400,00*

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:CDCDBB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.170 DE 19/05/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAMIR WENDLER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2173/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altamir Wendler	*410.593.879-72*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:12910994

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.171 DE 19/05/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AOS ERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2172/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:704932F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.172 DE 19/05/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2107/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 19 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E821C3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3679

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **ELIZANGELA SANTANA FRAGA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR ,SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal, lotado no Gabinete da Vereadora Laryssa Thayz de Castilho Pereira Poleti Moreira.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 07 de maio de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:5082E44E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3680

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder aos VIGIAS desta Casa de Leis nos termos do Laudo Técnico expedido em julho/2014, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base de acordo com o Art. 96 da LC 046/2006, conforme, pareceres jurídicos do Departamento Jurídico, da Controladoria Geral e da Procuradoria Geral junto ao Protocolo N.°0941/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 18 de maio de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:C6ED9B4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
REFETC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITAL LTDA - EPP
Data: 02/04/2015
CNPJ: 14.754.482/0001-80
Objeto: Aditivo 01 de Retificação ao Contrato 015/2014. Fica retificado o contrato originário n.º 015/2014, para que se faça constar que o prazo de execução do presente é de 06 (seis) meses, sendo compatível com os valores mensais registrados em ata e com o pedido realizado por intermédio do ofício n.º 192/2014-GSEMSA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 91154/2014, **Pregão Eletrônico n.º 118/2013.**
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Ramoni de Meira Ribas

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:C957ED6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
REFETC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITAL LTDA - EPP
Data: 01/05/2015
CNPJ: 14.754.482/0001-80

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 170/2014. Fica prorrogado o prazo de execução de prestação de serviços, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 04 MAIO DE 2015, devendo encerrar-se em 03 DE NOVEMBRO DE 2015. Fica ainda, prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses a partir da assinatura do presente termo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 91154/2014, **Pregão Eletrônico n.º 118/2013.**
Prazo: 06 (seis) meses para a execução.
08 (oito) meses para a vigência.
Valor: R$ 55.698,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Ramoni de Meira Ribas

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:65BD8842

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PROVENCE VEÍCULOS LTDA
Data: 29/04/2015
CNPJ: 07.681.092/0001-61
Objeto: Contrato nº. 39/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículo automotor, modelo Ambulância, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 91154/2014, **Pregão Eletrônico n.º 118/2013.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: 110.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Marcelo Martini

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:9B7EC6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESS0 Nº 41.565/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao Pregão Presencial nº 009/2014 – Registro de Preços nº 007/2014, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE REPERFILAMENTO DE RUAS COM EQUIPAMENTOS DE MÃO DE OBRA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas assinada aos **25** (vinte e cinco) dias do mês de **junho** de **2014,** com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.
Empresa vencedora do Lote 01: **KSW CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 04.944.712/0001-10

Lote	Objeto	Unid.	Quant. Total	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Serviço de tapa-buraco com equipamento e mão-de-obra	t	10.200	R$ 44,900	R$ 457.980,00
02	Serviço de reperfilamento de ruas com equipamento e mão-de-obra	t	20.040	R$ 40,500	R$ 811.620,00
				TOTAL	**R$ 1.269.600,00**

Paranaguá, 25 de junho de 2014

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephannie da Silva Jakybalis
Código Identificador:D99A640C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO nº 67.979/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao**Pregão Eletrônico nº 057/2014**–**Registro de Preços nº 036/2014**,para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES,**em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,assinadaaos**22 (vinte e dois)**dias do mês de**outubro**de**2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.
Empresa vencedora do Lote 01:**PROVENCE VEÍCULOS LTDA**-CNPJ:**07.681.092/0001-61**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	Van escolar, 0 km, 2.014 motor a Diesel, 16 lugares, ar-condicionado, ar quente, freios Abs., Air bag, direção hidráulica, assento motorista reclinável, vidros e travas elétricas, apoios de cabeça, tacógrafo digital, cor branca, plotado com faixas escolar e brasão do município, emplacamento e 1ª revisão inclusos.	Citroen Jumper 2.3 HDI L-6	02	R$ 98.850,00	R$ 197.700,00
VALOR GLOBAL					**197.700,00**

Empresa vencedora do Lote 02:**MEDEIROS E SULLATO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**-CNPJ:**03.972.822/0001-22**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
02	Ônibus Escolar 43+1 Lugares, ano/modelo 2014, tração 4x2, 0 km, Diesel, 6 marchas 5 para frente e 1 a ré, freio motor (acionamento/atuação), freio estacionamento, direção hidráulica, câmera de marcha ré, câmera de vídeo com foco no salão, chave geral, cinto de segurança nas poltronas dos passageiros, cortinas nas janelas do salão, protetor de Carter, sirene de ré c/ interruptor, desembaçador com ar quente para brisa, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, modelo de poltrona urbana escolar, plotado com faixas escolar e brasão do município, emplacamento e 1ª revisão inclusos.	Mascarello/Mod. Gramini	01	R$ 215.200,00	R$ 215.200,00
VALOR GLOBAL					**215.200,00**

Paranaguá, 22 de outubro de 2014

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephannie da Silva Jakybalis
Código Identificador:4F690F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
No aviso de licitação publicado no dia 18/05/2015, ANO IV Nº 0750. Onde se lê: Ligia Regina de Campos – Preseidente da Comissão Permanente de Licitação. Leia-se: Sheila da Rosa Maria – Presidente da Comissão de Permanente de Licitação. Demais informações permanecem sem alterações.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 19 DE MAIO DE 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:841A875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.623

"Nomeia a servidora LUCIANE DO ROSÁRIO NUNES, como Secretária-Executiva do Conselho Municipal do FUNDEB."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora LUCIANE DO ROSÁRIO NUNES, matrículas 6659 e 7978, como Secretária Executiva do Conselho Municipal do FUNDEB.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:350A446E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.624

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 2.197, de 20 de janeiro de 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 2.197, de 20 de janeiro de 2015, referente à exoneração de SUELEN CRISTINA GONÇALVES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E5253C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.569

"Nomeia Ariosvaldo de Oliveira para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ARIOSVALDO DE OLIVEIRA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Cemitério, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:587C2AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172 DE 14 DE MAIO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com o artigo 121 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº:581/2015.

RESOLVE:

I - Conceder, licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 02 (dois) anos, sem remuneração, a servidora DANIELLE BORNANCIN COSTA, matricula 7966, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 06 de março do corrente.

Paranaguá, Palácio "São José", em 14 de maio de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:25F7F0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 034/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 044/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos carentes das Escolas Municipais do Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
MIGUELINA MEIRELLES PECHEBELA 02850429988 – LINA CONFECÇÕES
Itens Classificados
LOTE 01: Centro Municipal de Educação Infantil Juliana Aparecida Bueno
01,02,03,04,05,06,07,08 e 09.
Valor Total do Lote 01: R$ 448,59 (Quatrocentos e quarenta e oito Reais e cinqüenta e nove centavos).
LOTE 02: Centro Municipal de Educação Infantil Ruth Jensen de Lara
10,11,12,13,14 e 15.
Valor Total do Lote 02: R$ 676,90 (Seiscentos e setenta e seis Reais e noventa centavos).
LOTE 03: Centro Municipal de Educação Professora Neuza Behety Franco
16,17,18,19,20,21,22,23 e 24.
Valor Total do Lote 03: R$ 1.328,40 (Um Mil trezentos e vinte e oito Reais e quarenta centavos).
LOTE 04: Escola Municipal Paulo Ider Hermann
25,26,27,28,29,30,31,32 e 33.
Valor Total do Lote 04: R$ 537,65 (Quinhentos e trinta e sete Reais e sessenta e cinco centavos).
LOTE 05: Escola Municipal Barão do Rio Branco
34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47 e 48.
Valor Total do Lote 05: R$ 771,05 (Setecentos e setenta e um Reais e cinco centavos).
LOTE 06: Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin
49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65 e 66.
Valor Total do Lote 06: R$ 3.756,85 (Três Mil setecentos e cinqüenta e seis Reais e oitenta e cinco centavos).
LOTE 07: Escola Municipal Olavo Bilac
67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80 e 81.
Valor Total do Lote 07: R$ 1.457,40 (Um Mil quatrocentos e cinqüenta e sete Reais e quarenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 8.976,84 (OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Paula Freitas, 19 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:AC7B2A3D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 072/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Lindomar Carneiro de Campos – Educa Center – CNPJ: 13.057.594/0001-19
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Escolar destinado para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Behety Franco, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.547,20
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (128);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120);
Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 19 de maio de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

LINDOMAR CARNEIRO DE CAMPOS
Lindomar Carneiro de Campos – Educa Center
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:47C16025

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 073/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski – ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Escolar destinado para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Behety Franco, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 940,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (128);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120);
Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 19 de maio de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Altevir Augusto Dembinski – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:62BEF14A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 074/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Sol Equipamentos de Escritório Ltda – ME – CNPJ: 75.997.858/0001-71.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Escolar destinado para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Behety Franco, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.183,80
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (128);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120);
Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 19 de maio de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CELSO STACHEIRA
Sol Equipamentos de Escritório LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:59D7B9DD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: VW Comércio Atacadista Ltda – ME – CNPJ: 10.573.408/0001-06.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Escolar destinado para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Behety Franco, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 7.396,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (128);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120);
Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 19 de maio de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

RAQUEL WOLINGER DA SILVA
VW Comercio Atacadista LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:608B7462

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: OM3 Representações Comerciais Eireli – ME – CNPJ: 22.192.121/0001-15.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Escolar destinado para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Behety Franco, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.820,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (128);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120);
Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 19 de maio de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Prefeito
Contratante

VILSON AUGUSTINHO DE OLIVEIRA
OM3 Representações Comerciais EIRELI – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:CDE91813

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 036/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: V.A Ottoni Equipamentos – ME – CNPJ: 18.770.897/0001-06.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Escolar destinado para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Behety Franco, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 2.807,50
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (128);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (120);
Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 19 de maio de 2015

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

VIVIANE APARECIDA OTTONI
V.A Ottoni Equipamentos – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:1BFF90F8

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.° 012/2015

3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 057/2014

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Mauro Feliz dos Santos e a empresa *CIAPETRO Distribuidora de Combustíveis Ltda*., ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 057/2014 de 31 de março de 2014, originado da Licitação n.º 025/2014, Pregão Presencial n.º 021/2014, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato, até 12 de maio de 2015. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 28 de abril de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:8156F517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 051/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2014

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar no dia **03 de junho de 2015**, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Programa Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Fomento do Setor Agropecuário - Termo de Compromisso n.º 791857/2013/MAPA/CAIXA.

Dotação:
1201 20.122.0017.2.040 4.490.52.00.00.00.00 100000.01.07 (314) / 101011.09.99 (332) – Manutenção da Secretaria da Produção, Industria, Comércio e Turismo.

O valor máximo total estimado é de R$ 111.700,00 (Cento e onze mil e setecentos Reais).

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado.

Paula Freitas, 19 de maio de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:7376676F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PAULA FREITAS - PR - EDITAL N. 03/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS - PR , no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010, Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, Lei nº 1.307/2014 de 08 de abril de 2014, e Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014, torna publico a HOMOLOGAÇÃO das inscrições para candidato a Conselheiro Tutelar abaixo relacionadas:

N.º INSCRIÇÃO	NOME
001	Daniele Dias de Moura
002	Pedro Adão Cavalheiro Bueno Junior
003	Tania Aparecida Wollinger
004	Cesar Augusto Fenker
005	Fernanda de Mello
006	Franciele Cordeiro
008	Fabiana Guerim Lazier
010	Elza Kravetz
012	Roselei dos Santos Matte
013	Gustavo Jensen
014	Noeli Aparecida Neppel Olivetti
015	Janete Gaievicz Cesco
016	Carla Andreia Haman
017	Marcia de Araujo
018	Sonia Maria Franco Hermann
019	Daiane Fidelis
020	Luciano Jose Pelechate Correia
021	Edila Daniela Savicki

Inscrições **não HOMOLOGADAS**, por não preencherem os requisitos constantes nas Leis supracitadas:

N.º INSCRIÇÃO	NOME
007	Maria Diva de Oliveira
011	Maria de Fatima Bueno

Inscrições Desistentes:

N.º INSCRIÇÃO	NOME
009	Lunalva Aparecida Loth Marques da Cruz

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paula Freitas, 19 de maio de 2015.

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B9A68BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1026/2015

DATA 19/05/2015

SÚMULA: Estabelece o piso salarial mínimo aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como Piso Salarial mínimo para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias o valor de R$ 1014,00 (Um mil e quatorze Reais), para 40 horas semanais conforme prevê a Lei Federal n.º 12.994/2014.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar automaticamente via decreto os valores do Piso Salarial mínimo aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, conforme estabelecer a Legislação Federal, observando os limites orçamentários previstos pela Legislação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 19 de maio de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

*Republicada

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6137E3C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação da Assembleia Geral para Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin no uso das suas atribuições convoca para Assembleia Geral de Eleição, nos termos da lei nº 958/20130, de 04 de dezembro de 2013, determina:

Art. 1º - Fica convocada a Assembleia Geral para Eleição Municipal do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, Membros Representantes da Sociedade Civil, a ser realizada em 25 de maio, das 13h30 às 17h00, no CEDER, localizado na Rua Duque de Caxias, s/n – Centro – Paulo Frontin.

Parágrafo único – A Assembleia terá a seguinte pauta:
Inscrições
Explanação sobre o SISAN
Explanação sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Debate
Escolha dos membros do Conselho
Eleição da diretoria
Leitura e aprovação da ata.

Art. 2º - Serão Eleitos os representantes da Sociedade Civil dos mais diversos segmentos presentes na Assembleia:

§ 1º - Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

§ 2º - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3º - Cada entidade da Sociedade Civil não poderá ter mais de um representante no Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

§ 4º - Os candidatos mais votados de cada segmento, serão eleitos titulares e os segundos mais votados, suplentes.

Art. 3º - Cada entidade participante, conforme art. 2º poderá indicar (01) um candidato (a) a conselheiro (a), bem como, (02) dois representantes que participarão da votação, durante a Assembleia, até o início da votação.

Art. 4º - A mesa diretora da Assembleia Geral será presidida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§ 1º - O segmento da Sociedade Civil que tiver um único candidato este será considerado eleito por simples aclamação da Assembleia Geral.

§ 2º - O segmento da Sociedade Civil que tiver mais de um candidato, terá seu representante eleito por seus pares na Assembleia Geral.

Art. 5º - A eleição dos Conselheiro deverá ocorrer a partir das 15 horas.

Art. 6º - A posse dos conselheiros eleitos se dará no mesmo dia da Assembleia, logo após a apuração do resultado

Art. 7º - Os conselheiros do COMSEA elegerão sua diretoria para o biênio 2015/2016, constituída de Presidente, Vice Presidente, Secretários, durante a Assembleia, logo após a posse.

§ 1º - O Mandato dos membros representantes da Sociedade Civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas uma recondução consecutiva.

§ 2º - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Geral.

Art. 9º - O presente Edital será exibido na Prefeitura, bem como em equipamentos públicos do Município para que se faça cumprir a Lei de divulgação.

Paulo Frontin, 19 de maio de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:43D1B81C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2014

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 17 de junho de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços n.º 35/2014 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 20/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 09/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento do serviço de internet disponibilizando conectividade à rede mundial de computadores ao Município de Paulo Frontin-Pr, com Velocidade Nominal de 10 Mbps (dez megabits por segundo) e Velocidade Garantida de 100% (cem por cento). 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e do art. 57, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Terceira e Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer o seguinte:
2.1 - A Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, considerando o índice acumulado do IGP-DI de 3,9370%, referente o período de maio/2014 a abril/2015, a partir de 28 de junho de 2015 terá a seguinte redação:
"Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.519,95 (um mil, quinhentos e dezenove reais, noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 18.239,40 (dezoito mil, duzentos e trinta e nove reais, quarenta centavos) para o período contratual de 12 meses". 2.2 - A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência terá a seguinte redação:
"O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses compreendendo o período de 28/06/2015 à 27/06/2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes." 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2015.

JAMIL PECH
Contratante.

WESLEY DE SOUZA CARVALHO
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5044C0A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010/2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Municipal Sr. **EDER RENATO STELMACH** portador do CPF: **061.717.609-43** C.I. RG. **9.137.987-2/PR** ocupante do cargo de Carreira e Provimentos Efetivo de Auxiliar Administrativo, para desenvolver atividades junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale Iguaçu – CISVALI, numa jornada de 08 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 04 de maio de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:4D42E999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - VANESSA CRISTINA FERRAZ

Piên/PR, 19 de maio de 2015.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **VANESSA CRISTINA FERRAZ,** convocada pelo Edital nº 016/2015, residente e domiciliada na Rua Principal – Campo Novo – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **9.919.035-3/PR**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Agente de Serviços Gerais** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
VANESSA CRISTINA FERRAZ

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6CDD11E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 79, DE 19 DE MAIO DE 2015.

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que determina o art. 37 da Lei nº 901, de 01 de setembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD) fica composto dos seguintes membros:

I – Poder Público:

a) Legislativo Municipal:
Titular: Josnei José Grosskopf RG nº 7.777.450-5/PR
Suplente: Leonides Maahs RG nº 9/R-2.014.228/SC

b) Executivo Municipal:
1. Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo:
Titular 1: José Loir Dreveck RG nº 3.946.770-4/PR
Suplente: Simon Schneider RG nº 6.268.104-7/PR
Titular 2: Heloana Samara Tureck RG nº 9.535.729-6/PR
Suplente: Flávia Martins de Oliveira RG nº 7.930.004-7/PR
2. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Cristiane Telma Abuda RG nº 4.174.730/SC
Suplente: Jozoel Reginaldo Lesniovski RG nº 6.218.966-5/PR
3. Secretaria de Administração e Finanças
Titular: José Luiz de Barros RG nº 7.273.108-5/PR
Suplente: Claudinei de Siqueira RG nº 3.270.269-8/SC
4. Procuradoria Jurídica
Titular: Rosana Maria Grossl RG nº 3.786.006/SC
Suplente: Kátia Rejane Nenevê RG nº 2.013.114/SC

c) Órgãos Estaduais - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater:
Titular: Jair Zeferino da Silva Junior RG nº 2.203.083-3/PR
Suplente: Mauro Cesar Adolfato Gabardo RG nº 12.504.052-7/PR

II – Setores Empresariais:

a) Companhia de Desenvolvimento de Piên:
Titular: Orlando Liebl RG nº 2.203.195-3/PR
Suplente: José Lessa RG nº 677.992/SC

b) Associação Comercial:
Titular: Reginaldo Junior Dombroski RG nº 3.112.093/PR
Suplente: Gamaliel Machado RG nº 5.735.473/SC

III – Sociedade Civil:

a) Associação dos Moradores da Localidade de Campina dos Maia
Titular: Emílio Tandler dos Santos RG nº 147.435-11/SC
Suplente: Ismael da Conceição RG nº 9R 316.649/SC

b) Associação dos Moradores da Localidade de Mosquito
Titular: Antonio Ziothowski RG nº 683.513/PR
Suplente: Sebastião Carlos Florêncio Leite RG nº 3.327.623-12/PR

c) Fundação Harry Guido Greipel
Titular: Robson Andrade de Souza RG nº 4.444.931-5/PR
Suplente: Julio Blaszkowsky Junior RG nº 4.593.931-4/SC

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Agnaldo Soares Martins RG nº 6.161.629-8/PR
Suplente: Maria Leoni Mendes RG nº 5.550.439-3/PR

e) Cooperleste Cooperativa dos Transportadores de Cargas do Suleste Paranaense
Titular: Pedro Célio Fragoso Simões RG nº 8.330.175-9/PR
Suplente: Wilson Jairo Fragoso RG nº 976.119/SC

f) Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên
Titular: Waldinei Gravi Gonçalves RG nº 3.884.150/SC
Suplente: Ludgero Wotroba Mandrik RG nº 8.307.865-0/PR

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento terão mandato até 19 de maio de 2017.

Art. 3º O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento será o Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo e, na sua ausência, o representante da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, competindo a ambos o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:33F7F298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 030/2015
REFERENTE AO PREGÃO Nº 040/2015
Contratado: **SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA. - ME.**
CNPJ sob o nº 05.348.924/0001-05
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e gestão de ferramenta para controle de internet.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390399400.
Valor: R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)
Pagamento: divididos em parcelas mensais e sucessivas a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais **de 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**
O prazo para execução será de 12 (doze) meses, a contar a partir do 1º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.
O prazo de **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato
Data de assinatura: 19 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanç

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:F481A37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
28/04/2015	014/2014 4º ADITIVO	003/2014	TOMADA DE PREÇOS	PAVIPLAN PAVIMENTÇÃO LTDA.	I- O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:FC41BE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 017/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 111/2014

EDITAL 017/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 130/2014, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de maio de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
18º	MARIA LENI DOS SANTOS

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B0E14A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades do município de Piraquara, pelo o período de 12 (doze) meses.
Abertura: 08 de junho de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item.
Valor Global Estimado: R$ 58.292,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 18 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:FF6F15BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: TRANSPORTES COLETIVOS VALE REAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.581.899/0001-83. **Do Objeto:** Constitui objeto deste aditivo o **reajuste do valor contratual em 8,0% (oito por cento), retroativo ao mês de novembro de 2014**, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços especializados de Transporte Coletivo Escolar, através da Secretaria de Educação e transporte coletivo para atendimento aos programas sociais da Secretaria de Assistência Social. **Data da Assinatura**: 18 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:9BA43391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº. 71/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de dispensa de licitação **Processo 8674/2015,** que tem por objeto a aquisição de cinco (05) estantes com capacidade para noventa (90) microtubos cada, para acondicionamento de larvas capturadas pelo setor de combate á dengue. **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa: LABMAIS – Comércio de equipamentos LTDA - ME**,** com sede na Rua: Maestro Romualdo Suriani nº 167, fundos, Bairro Jardim das Américas – Curitiba - Paraná, CEP: 81.520-050 e CNPJ sob nº. 10.689.397/0001-24, pelo valor global de **R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais).**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 19 de maio de 2015. .

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA nº. 71/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de dispensa de licitação **Processo 8674/2015,** que tem por objeto a aquisição de cinco (05) estantes com capacidade para noventa (90) microtubos cada, para acondicionamento de larvas capturadas pelo setor de combate á dengue. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório**.**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 19 de maio de 2015. .

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:0F16E58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana, 19.867,64 m², em CBUQ, nas **Ruas Heitor Pallu** (entre a Rua Adolfo Weidmann até a Av. Rio de Janeiro + 10 metros) **e Rua Richard Lickfeld** (entre a Rua Adolfo Weidmann e Rua Herbert Trapp), incluindo as etapas de terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, urbanização, sinalização, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico.
Abertura: 24 de Junho de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço global.
Valor Máximo Global: R$ 3.146.050,19 (Três milhões, cento e quarenta e seis mil, cinquenta reais e dezenove centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:5D11DEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 004/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana em CBUQ, 3.937,85 m², na **Avenida Brasília (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Rua Eng. José Higino da Costa + 10 metros)**, incluindo as etapas de terraplanagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de bica corrida, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, pintura de ligação, urbanização, sinalização, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico; e Recape Asfáltico em CBUQ, 18.760 m², em CBUQ, incluindo as etapas de remendo superficial e profundo, reperfilamento, pintura de ligação e revestimento em CBUQ, meio fio, paisagismo, urbanização, sinalização e demais itens constantes do projeto.
Abertura: 25 de Junho de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço global.
Valor Máximo Global: R$ 2.191.808,91 (Dois milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e oito reais e noventa e um centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:7E4F9188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana em CBUQ, 6.705,93 m², na **Rua Duarte da Costa** (entre a Av. Independência e a Rua Duque de Caxias), **Av. Independência** (entre a Rua Duarte da Costa e Av. das Nações), **Rua Dom João VI** (entre a Rua Barão do Rio Branco e Rua Centenário do Paraná), **Rua Cristóvão Colombo** (entre a Rua Arthur Martins e Rua Acyr Gonçalves Martins), **Rua Olavo Bilac** (entre a Av. das Nações e Rua Pe. Agostinho), **Travessa Ondina de Souza** (entre a Rua Martiniano S. da Silva e Rua Francisco Sbrissia) e **Rua Guilherme Beetz** (entre a Rua Angelo Galize e Rua Leônidas Alves Cordeiro), incluindo as etapas de terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base de bica corrida, base de brita graduada, meio-fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, urbanização, sinalização, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico
Abertura: 26 de Junho de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço global.
Valor Máximo Global: R$ 1.053.086,45 (Hum milhão, cinquenta e três mil, oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 19 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:D1FC5E15

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Janeiro a Abril de 2015				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	-2.021.384,62	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-2.021.384,62	-	-
Interna	-	-2.021.384,62	-	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-	-
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	-	3.079.891,05	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	5.500.409,05	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.536.457,22	2.420.518,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-	-5.101.275,67	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	149.295.044,63	154.830.593,61	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	-	-1,31	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-	-3,29	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <0,00%>				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	-	-2.021.384,62	-	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	-	-1.308.567,49	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-1.288.496,93	-	-
Previdenciárias	-	-1.134.727,66	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-153.769,27	-	-
Do FTGS	-	-20.070,56	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-

Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	-	-712.817,13	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	2.536.457,22	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.049.351,29	23.665.699,05	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Mai/2015, 15h e 24m.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:274A5882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°14 - COORD.INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CMI/PBF

DECRETO Nº 014/2015
DATA: 19/05/2015

*SÚMULA: D*ispõe sobre a formação, composição e funcionamento da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Nota técnica Conjunta 01/2015 - SEDS/SEED/SESA - PR,.

DECRETA:

Art. 1º Fica formada a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF, composta pelos Coordenadores do Programa Bolsa Família, da área de Assistência Social, da Área de Educação, da Área de Saúde e do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, conforme a seguir:

I. Departamento Municipal de Assistência Social - Assistente Social CRAS Graciane Andréia Hoinaski;
II. Departamento Municipal de Educação e Cultura DEMEC - Elaine Cristina Marcondes Kaseker;
III. Departamento Municipal de Assistência Social – Operadora do CADÙNICO - Daiane Maria Ribas Santo;
IV. Departamento Municipal de Saúde – Dirlei de Lima

Art. 2º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF tem como atribuição, desenvolver o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, que tem como objetivo desenvolver ações integradas na gestão das condicionalidades do programa, visando garantir a participação intersetorial nas decisões e ações prioritárias na gestão do Programa Bolsa Família e na aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizadas- IGD/PBF.

Art. 3º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF deverá reunir-se bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo o registro de atas das reuniões, podendo ser convocadas por qualquer dos integrantes, sendo que a área de Assistência Social responsabiliza-se pelo agendamento e registros das atas de reuniões.

Art. 4º Os membros integrantes da Coordenação não serão remuneradas e seus serviços serão considerados de relevância pelo Município.

Art. 5º O mandato dos Representantes será por tempo indeterminado, podendo ser alterado por Decreto quando houver necessidade de substituição de quaisquer dos membros representados.

Art. 6º Este Decreto entra em na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E4FD5750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 003/2015

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, publica a relação dos candidatosinscritos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 002/2015, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

Adriana Perucci Cuba Zandoná
Ana Amélia Marques Rocha
Clóvis Mendonça
Cristiane Aparecida Batista dos Santos
Fatima Carlota de Araujo
Gizelda Fernandes de Lima
Leticia Francieli Valério
Rosemara dos Santos Silva Olivetti
Rosemeire de Fatima Faccio da Silva Lopes
Valdemir Fidelis da Silva

II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 089/2001, Resolução nº 002/2015 e Edital nº 001/2015, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Bahia, nº 461, no horário de 9 às 11:30 horas e das 14 as 16:30 horas.

Prado Ferreira, 20 de maio de 2015.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:DE917F40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de substituição e fornecimento de 02 letras caixa de 36cm; 02 substituição e fornecimento de 02 letras caixa de 55cm; reforma de 8 letras; fornecimento de 1.000 etiquetas de patrimônio em alumínio no tamanho de 5X2 cm com código de barra para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais),** em favor da empresa **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 17.980.945/0001-10, com endereço na Rua Mitsuzo Taguchi, 1510, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.045-10, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de maio de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:EEDD58BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão e considerando que a Aquisição de produtos de limpeza para uso no Consórcio Cispar, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.925,81 (mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).**em favor da empresa **F.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 07.567.818/0001-30, com endereço na Avenida Tuiuti, 2.918, Jardim Novo Oasis, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.043-310**,** cuja situação perante a seguridade social (INSS e FGTS) está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de maio de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:A08F9038

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão e considerando que a prestação de serviços de desratização/desinsetização com utilização de produtos do grupo químico piretróides; grupo químico amidohidrozonas; grupo químico hidroxicumarinas; grupo químico cumarinas no Consórcio Cispar. pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)** em favor da empresa **V CHAVES DEDETIZADORA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 03.368.201/0001-34, com endereço na Rua Mato Grosso, 1129, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.033-110**,** cuja situação perante a seguridade social (INSS e FGTS) está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de maio de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:A49814EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 TSA AGAR YE 5ML TB 16 CX 10; 01 alça 1UL de platina sem cabo; 01 cabo de Kolle em alumínio; 01 cepa ATCC 27853 1ml; 01 cepa ATCC 25922 1ml; 01 TBS CALDO 4ml TB 13X100 CX10 para o Laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 241,49 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa C.R. TEDARDI & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 05.133.297/0001-87, com endereço na Avenida Maua, 2007, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-020, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de maio de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:5370DCEF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2015

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família-CMI/PBF, com a seguinte composição:

Representante da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família na área da Assistência Social:
- Paula Regina Guedes, CPF nº 606.242.059-91.

Representantes da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família na área da Saúde:
- Naila Camila Bombessi Jeronimo**,** CPF nº 068.519.569-42.

Representantes da Coordenação Municipal do Programa Bolsa Família na área da Educação:
- Verônica Dagmar Balbino Ramos, CPF nº 053.357.509-52.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 18 dias do mês de maio de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F270D577

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2012
CONTRATANTE: Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 191, inscrito no CGC/MF nº. 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SILVIO ANTONIO DAMACENO, portador da Cédula de Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, e
CONTRATADA: INSEPAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, com endereço a Rua Agostinho dos Santos, 1269, Galeão, Cep: 87.053-290, Maringá-PR, neste ato representada pelo(a) Sr. CLEBER ANGELO DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 6.929.619-0 SSP/PR e CPF nº 027.556.779-61.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, levada a efeito pelo Convite nº. 03/2012, devidamente homologada pela CONTRATANTE.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por até 06 (seis) meses, a partir do dia 07/05/2015 a 06/11/2015, a vigência do contrato.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:710D70A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 985, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Concede reajuste aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, para recomposição inflacionária, e adéqua a remuneração dos servidores regidos pela CLT ao piso nacional.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Para recomposição da defasagem do valor dos vencimentos dos servidores municipais ativos e proventos dos inativos com paridade e pensionistas, ficam reajustados os vencimentos, proventos e pensões em 7,32% (sete décimos e trinta e dois centésimos por cento) sobre os valores referentes ao mês de abril de 2015.
Art. 2º A remuneração dos servidores ocupantes do cargo de Professor com vínculo jurídico com a Administração Municipal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho fica fixada em R$ 1.917,78 (mil novecentos dezessete reais e setenta e oito centavos) mensais.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 19 de maio de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:36D61711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 006/2015 – Teste Seletivo 001/2015
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
2	CLAUDIA TEREZINHA WOJCIK MACHOSKI	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	TURVO
3	CASSIANA VEIGA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	TURVO

Quitandinha, 18 de maio de 2015

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E21C65EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 012/2015 – Concurso Público 001/2012
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1	EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK	ADMINISTRADOR	GERAL
2	DIOGO MAOSKI	ADMINISTRADOR	GERAL
3	GERSON JOSE ROGOSKI	ADMINISTRADOR	GERAL
4	JOÃO ERNANI RIBAS	ADMINISTRADOR	GERAL
1	DOUGLAS PADILHA	ADVOGADO	GERAL
1	VANDERLEIA TABORDA DA FONSECA	CONTADOR I	GERAL
1	ROSANGELA IARGAS MATOSO	CONTADOR II	GERAL

Quitandinha, 19 de maio de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4BCD955D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem á Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **VICE-PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: SEAB (Secretária da Agricultura e Abastecimento); Assembléia Legislativa, Gabinete do Deputado Estadual Paranhos;
III – Entre as datas de 19/05/2015 á 21/05/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 19 de Maio de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:BF580B3A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h30min do dia 08 de Junho de 2.015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por empreitada Global (Materiais e mão de obra) para a Execução de 17 Fossas Sépticas e Sumidouros no Conjunto Habitacional Morada Feliz no Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, conforme especificações no Projeto apresentado pela COHAPAR de Campo Mourão - PR, conforme planilha de serviços, cronograma de execução, memorial descritivo e projetos em anexo.
DATA DA ABERTURA: 08 de Junho de 2.015 às 09h30min.
VALOR MÁXIMO R$: 50.563,49 (Cinqüenta mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser solicitado por e-mail, mas e necessário que faça a Visita Técnica no Local da Obra, no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min. e das 13h00min. Às 16h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 19 de Maio de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6BECB644

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em conformidade com os Artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e IN nº 96/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÙBLICA**, no dia 22 de maio de 2015 (sexta-feira), com início às 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

1º) Audiência Pública FMDCA do 1º Quadrimestre de 2015;
2º) Audiência Pública Fundeb do 1º Quadrimestre de 2015;
3º) Audiência Pública Saúde do 1º Quadrimestre de 2015 e;
4º) Audiência Pública Executivo do 1º Quadrimestre de 2015.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 19 de maio de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidenta da Câmara

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:6B1B3549

FAZENDA
LEI: 583/06/2014

REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2.015, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 18.050.534,58 (Dezoito Milhões, Cinquenta Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), discriminados pelos anexos desta Lei, compreendendo: Administração Direta e Indireta.
I – O Orçamento Fiscal, referente ao poder "EXECUTIVO MUNICIPAL" do Município, seus Fundos, órgãos e entidades da administração Pública Municipal direta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no montante de R$ 15.663.000,00 (Quinze Milhões, Seiscentos e Sessenta e Três Reais).
II – O Orçamento do Legislativo, abrangendo sua esfera de atuação, será executado conforme a legislação específica, no valor de R$ 837.000,00 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Reais).
III – O Orçamento do Fundo de Previdência Municipal, administração indireta, mantida pelas contribuições parte Empregadora e Empregada, conforme cálculo, projeção e parecer atuarial, com a importância de R$ 1.550.534,58 (Hum Milhão, Quinhentos e

Cinquenta Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

PREVISÕES DAS RECEITAS

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo n.º 02, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO FISCAL - DIRETA-(EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

RECEITAS CORRENTES	**19.029.432,16**
Receita Tributária	1.132.086,62
Receita de Contribuições	283.863,17
Receita Patrimonial	239.690,94
Receita Agropecuária	33.523,20
Receita de Serviços	152.530,56
Transferências Correntes	15.766.799,46
Outras Receitas Correntes	1.420.938,21
RECEITAS DE CAPITAL	**25.036,00**
Alienação de bens	25.036,00
Transf. de Capital	0,00
Operações de Créditos	0,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	(2.554.468,16)
TOTAL DA RECEITA	**16.500.000,00**

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos incluídos os Convênios propostos em Instituições e Secretarias e Ministérios de Governo Estadual e Federal, conforme dispositivo dos anexos.

FIXAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, será Fixada e realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, obedecendo a Lei de Diretrizes Orçamentária, Plano Plurianual de Investimento, sendo que apresenta o seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO FISCAL - (DIRETA)

*** – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa	837.000,00
04 – Administração	5.068.007,60
08 – Assistência Social	989.340,00
10 – Saúde	3.167.000,00
12 – Educação	4.123.372,40
13 – Cultura	172.700,00
15 – Urbanismo	306.900,00
16 – Habitação	74.800,00
17 - Saneamento	11.000,00
20 – Agricultura	650.980,00
26 – Transporte	962.500,00
27 – Desporto e Lazer	136.400,00
Total Geral	**16.500.000,00**

*** – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

1- Poder Legislativo	837.000,00
2- Governo Municipal	482.900,00
3- Depto. de Administração	2.945.931,25
4- Depto. de Agricultura e meio Ambiente	657.580,00
5- Depto. de Educação	4.129.972,40
6- Depto. de Saúde	3.173.600,00
7- Depto. de Ação Social	936.540,00
8- Depto. de Fazenda	1.652.376,35
9- Depto. de Planej. Obras e Serviços Públicos	1.361.800,00
10- Depto. de Cultura	179.300,00
11- Depto. de Esporte e Lazer	143.000,00
TOTAL DA DESPESA	**16.500.000,00**

FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIAPL - (INDIRETA)
*** – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

09 – Previdência Social	1.550.534,58
Total Geral	1.550.534,58

*** – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

1- Depto. do Fundo de Previdência Municipal	1.550.534,58
TOTAL DA DESPESA	1.550.534,58

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a decretar o Orçamento do Fundo de Previdência Municipal, através de publicação no órgão oficial do município.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Fundações Municipais, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o Limite de 10 % (Dez por cento), do Orçamento geral Fiscal Municipal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações de um órgão, unidade, atividades, projeto para outro por Decreto Municipal;
II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – excesso de arrecadação em bases constantes.
Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de créditos contratadas e a contratar.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Fundações Municipais, autorizado a proceder por DECRETO ou RESOLUÇÃO, até o limite de 05% (Cinco por cento), das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades, operações especiais e de obras, sem lhe alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.

Parágrafo Único – Não serão computados neste limite, os créditos adicionais abertos com base no artigo 6º assim aprovado.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – atender insuficiências de dotações do grupo de pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos, convênios;
IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de Trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V – Atender pagamentos de Precatórios Judiciais que excederem a Reserva de Contingência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de e outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 10 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de créditos fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.
Art. 11 - Fica o Poder executivo mediante prévia autorização Legislativa autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 12 - Fica o Poder Executivo mediante prévia autorização Legislativa autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo mediante prévia autorização Legislativa autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de créditos para ampliação em investimento fixado nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias à obtenção de garantias do tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.
Art. 14 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de Investimentos.
Art. 15 - O Orçamento das administrações indiretas serão baixado por Decreto pelo Poder Executivo.
Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de Dezembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:491AB51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA DE CONCESSÃO PÚBLICA Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE CONCESSÃO PÚBLICA Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados que às 08 horas e 30 minutos do dia 22 de junho, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a Concessão de espaço para lanchonete em imóvel público localizado no Parque Municipal Salto da Pedreira, localizado na BR 153, Km 358, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site:
http://www.rioazul.pr.gov.br/site/, ou diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura, telefone (42) 3463-1122.

Rio Azul, 20 de maio de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:04F0C4A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal em Exercício, o Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 27 de maio de 2015, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2015.

Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 19 de Maio de 2015.

ANTONIO GAUDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

LEANDRO JASINSKI
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

RENATO HRINCZUK
Secretário

AMAURI DOMINGUES
Membro

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:CBE1C72B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO PMRA Nº 008/2014

LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL
OBJETO: As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Convênio firmado em 10 de julho de 2014 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, considerando as justificativas apresentadas pela entidade tomadora dos recursos e o pedido de reprogramação das parcelas relativas aos meses de dezembro de 2014 (R$ 20.000,00) e janeiro de 2015 (R$ 10.000,00), constante no processo, nas condições que seguem.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a cláusula 3ª do Convênio passando a vigorar com a seguinte redação:

3ª-DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a execução do convênio o **CONVENENTE** repassará a importância total durante o período de vigência e execução do convênio de R$ 360.000,000 (trezentos e sessenta mil reais), a serem pagos de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação, iniciando-se no mês de julho de 2014 e findando no mês de dezembro de 2016, sendo:
a) Neste ano de 2014, cinco parcelas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
b) No ano de 2015, a iniciar no mês de fevereiro e março, parcelas nestes meses mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a partir do mês de maio e até dezembro parcelas mensais de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).
§ 1º- A importância anual a ser repassada no ano de 2014 é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no ano de 2015 é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e de 2016 é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
§ 2º- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.2017 PSAC - APOIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS E PESSOAS
00490 00744.33.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterada a cláusula 4ª do Convênio passando a vigorar com a seguinte redação:

4ª-DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 (quinze) de cada mês, devendo a **CONVENIADA** comprovante de despesa até o dia 05 (cinco) de cada mês, na Secretaria Municipal de Finanças do Município.

§ 1º- O repasse do valor se dará mediante depósito na conta bancária da **CONVENIADA** em instituição financeira oficial.
§ 2º- O repasse do valor referente à primeira parcela do mês de **julho** se dará **na data em que a CONVENIADA apresentar a solicitação de repasse.**
§ 3º- O repasse do valor referente à parcela do mês de maio de 2015 se dará até a data de 20.05.2015, mediante a apresentação do comprovante de despesa.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Rio Azul, 08 de maio de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

EFIGÊNIA MEIBORG ALFIERI
Presidente do Lar dos Velhinhos

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:C01392B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 042/2015

SÚMULA: "PRORROGA ATÉ DIA 20.05.2015, O PRAZO PARA O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até a data de 20 de maio do corrente, o prazo do pagamento da primeira parcela e cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 15 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:8D66A787

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 213/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

R E S O L V E:

Art. 1º - *Constituir*, Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, como órgão colegiado da administração pública destinado a selecionar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil nos termos da Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Ana Helena Cassias Pereira
Antonia Sydorack Alves
Catarina Adão Vosiak
Istael de Fátima Domingues
Rosi Tereza Nitz

Art. 3º - A Comissão, na avaliação dos Planos de Trabalho e durante a execução da parceria, deverá registrar em ata e assinar todos os trabalhos realizados e avaliar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pela Administração Pública (Secretaria Municipal de Assistência Social).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:586EE1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 108 – PROCESSO N° 167/2015

OBJETO: Contratação de serviços de corte, transporte e serragem de madeira. **PROPONENTE:** Serraria Lecheta Ltda - ME. **CNPJ**: 11.688.921/0001-05. **VALOR:** R$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9FC7AF6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 110 – PROCESSO N° 169/2015

OBJETO: Aquisição de roçadeira. **PROPONENTE:** Brunatto Materiais de Construção Ltda. **CNPJ**: 04.435.876/0001-11.**VALOR:** R$ 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:55905D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 111 – PROCESSO N° 170/2015

OBJETO: Aquisição de equipamento de sistema de alarme. **PROPONENTE:** Luciane Alves ME. **CNPJ**: 15.204.285/0001-50. **VALOR:** R$ 453,81 (Quatrocentos e cinqüenta e três reais e oitenta e um centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05(cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9C525B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 109 – PROCESSO N° 168/2015

OBJETO: Contratação de serviços para conserto de fragmentadora de papel. **PROPONENTE:** Kelly da Costa Produtos e Serviços - ME. **CNPJ**: 09.550.850/0001-38. **VALOR:** R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10(dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:60D61CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7789, DE 19 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Nota Técnica Conjunta nº 01/2015/SEDS/SEED/SESA, resolve:

Art. 1º - Nomear as pessoas na forma que segue, para comporem a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMIPBF**:

Meire Aparecida Silva, matrícula nº 2.279-9, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Silvia Adriane Felix Pimenta, matrícula nº 1.156-8, representante da Secretaria Municipal de Educação;
Angela Misae Iizuka, matrícula nº 2.180-6, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A referida comissão terá como competências desempenhar as atribuições primordiais abaixo descritas:

Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;
Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
Planejar ações conjuntas da coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimentos das condicionalidades;
Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Maio de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLÁVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A4EC6464

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fotocópias, encadernações, plastificações, plotagens e impressões e concessão de máquinas.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 112.695,60 (cento e doze mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 02/JUNHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances:
02/JUNHO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do
e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 19 de maio de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AF6ECD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

WALDECIR EDSON PAGLIACI, vem por meio deste memorando anular a dispensa nº003/2015 por recomendação do Controle Interno do Município referente a contratação da empresa D.P. CAMPOS KURIBAYASHI-ME para prestação de serviços de alimentação de informações ao TCE/PR no valor de R$7.680,00.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:78444CB2

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

A Câmara Municipal de Santa Amélia, dia 29 de abril de 2015 publicou o extrato de Dispensa de Licitação sob o nº002/ tratava da /2015 da firma E .B. VILELA INFORMATICA -ME (CNPJ) 09.497.894/0001-41. Na citada publicação o valor global da contratação R$7,182,00(sete mil, cento e oitenta e dois reais). Constatou posteriormente que o valor correto do contrato é de R$ 7.980,00(sete mil, novecentos e oitenta reais). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessado e para que tenha validade legal publique-se a presente errata.

Santa Amélia, 19 de maio de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:AEE6FC23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1366/2015

Súmula: Dispõe sobre o reajuste dos subsídios de Vice-Prefeito e dos cargos de Provimento em Comissão do Município de Santa Amélia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, referente ao ano de 2014, sobre os subsídios do Vice-Prefeito e dos cargos de Provimento em Comissão previstos no artigo 1º da Lei Municipal nº 1207, de 11/06/2008.

Art. 2º O reajuste a que se refere o artigo anterior será acrescido aos subsídios a partir do mês de janeiro de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 18 de Maio de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4175276E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE CONSERTO DO CUBO DE EIXO TRASEIRO DA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL200:** Aquisição de Peças e Prestação de Serviço de Mão de Obra Mecânica para a Desmontagem, Montagem e Revisão Completa de Cubo do Eixo Traseiro, da máquina Pá Carregadeira Marca Doosan, Modelo DL200, Ano 2010, Cód. Patrimônio nº 01838 do Município de Santa Lúcia, de forma imediata, no **valor máximo de R$ 18.704,58 (Dezoito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Cinqüenta e Oito Centavos),** por um período de **60 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 02 de junho de 2015, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 19 de maio de 2015.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:58F2C0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 037, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 020/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 032/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 020/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **CEIFAGRIL COM. DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRPICOLAS LTDA –** o item 01 - totalizando **R$ 60.850,00 (sessenta mil oitocentos e cinquenta reais).**
Para a empresa **SCHILIKMANN & ROTTA LTDA –** os itens 02 e 03- totalizando **R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:CA72A7C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 038, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 022/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 034/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 022/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata e Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA –** o lote 01 - totalizando **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:D9A92868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 039, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 023/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 035/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 023/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **V.C. DE PAULA & CIA LTDA. –** o item 01, com valor de **R$ 4,37** (quatro reais e trinta e sete centavos) - totalizando **R$ 541.880,00 (quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:B242DD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 040, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 024/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 036/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 024/2015, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 028/2015.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
O. ROSSETO – FUNERÁRIA E PLORICULTURA. – o lote 01 - totalizando **R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:BF68CEFE

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA 005/2015

Súmula: Relação dos Candidatos Inscritos e Abertura de Prazo para Impugnações

O COMISÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 002/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, publica a relação dos candidatos inscritos.
I – Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2015, aprovado e ditado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Iguaçu/2015, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

1- Edileuza Lazara de Souza
2- Elizete Niedermayer Martelo
3- Ramielli Passarini dos Santos
4- Cheila Suzana de Souza
5- llaide Fischer Cardoso
6- Meirieli Lidiane Avanzi
7- Adriana Alencar

8- Eliane Aparecida Teixeira da Nóbrega
9- Deoclecio dos Santos Martins
10- Sandra Regina de Moraes
11- Graziele Balena Delgado
12- Ana Alice da Silva Campos
13- Abrão Dambroski Horen
14- Maria Socorro da Silva
15- Marcio Santos de Oliveira

II – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstancias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998. Resolução nº 001/2015 e Edital nº 01/2015, poderá oferecer impugnação junto a Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 01/06/2015 a 06/06/2015, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III- As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado na Rua Niterói, nº 121, centro-São Pedro do Iguaçu/PR, no horário das 08:00 às 17:30 horas.

São Pedro do Iguaçu, 20 de Maio de 2015.

GIOVANE FERNANDO SAUER
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:B05033D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** com o valor de 724,60 (Setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME** com o valor de 242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais), **CAMPOS E GAVA LTDA com o valor de 2.186,00** (Dois mil cento e oitenta e seis reais), **D'MILLE IND E COM DE ALIM LTDA** com o valor de 4.604,55 (Quatro mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME** com o valor de 3.142,00 (Três mil cento e quarenta e dois reais), **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME** com o valor de 546,45 (Quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e **JAIR SILVA DE ANDRADE ME** com o valor de 5.541,85 (Cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos, sendo o valor total do certame R$ 16.987,45 (Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATOS: 145/2015, 146/2015, 147/2015, 148/2015, 149/2015, 150/2015, 151/2015.

Sapopema PR, 18 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:72B9770A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015

OBJETO: **Aquisição de Manilhas (Tubos) de concreto com Bolsa para o Departamento de Obras do Município de Sapopema-Pr**.
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CONCRETUS LTDA - ME**, com o valor total de R$: 40.050,00 (Quarenta Mil e Cinqüenta Reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO: 152/2015.

Sapopema PR, 19 de maio de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BF34824B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2015

8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CONVOCA, as entidades civis, organizações governamentais e não governamentais, estabelecimentos de ensino, representantes das Igrejas e a população em geral para participar da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema a realizar-se no dia 26 de Maio de 2015 (Terça-feira) às 13:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema com o Tema "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Sapopema, 15 de Maio de 2015.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:18F3BE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

Retifica o Edital do certame em epígrafe , cujo objeto é a aquisição parcelada de material de consumo (materiais de construção e vassoura de jardinagem) para as Secretarias de Serviços Urbanos e Assistência Social, nos termos estabelecidos a seguir:

1. Retificação do valor máximo global expresso no subitem 03.1 do Edital:

ONDE se LÊ :

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em R$ 33.974,00 (trinta e três mil novecentos e setenta e quatro reais).

LEIA-SE :

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em R$ 33.974,55 (trinta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).

2. Retifica-se o subitem 03.01 do Edital, conforme acima descrito , devido a uma falha de digitação no Edital quando da indicação do valor Máximo global da licitação. Registra-se que esta retificação não interfere na elaboração da proposta de preços visto que o valor correto é conhecido, estando este expresso corretamente no Anexo V (Termo de Referência) do Edital, bem como, no Aviso de Licitação que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2015.

2. Considerando que a alteração supra **não** afeta a formulação das propostas, a data da sessão de abertura e julgamento, continua marcada para o dia 27/05/2015**,** às 08:30h, no mesmo local originalmente designado, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Sengés, 19 de maio de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EBD18C97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0742015- DISPENSA N.º 009/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de um Rompedor Hidráulico EDT 430 do tipo fechada com Kit Hidráulico para aplicação em Retro Escavadeira, incluindo a entrega técnica do equipamento, conforme Termo de Referência, e especificações contidas na proposta de preços.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
D.O. :- 005780.4490.52.000
005790.4490.52.000
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

FERNANDO ALCEU SCOLARO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2BB84227

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2015- PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015

PARTES: Município de Sengés e a empresa **IARO MARQUES DIB - ME.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de pedra graduada, brita, pedrisco, pó de pedra e pedra irregular (poliedro) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, (itens 01, 02, 03, 04, e 05) conforme condições e especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR TOTAL: R$ 59.345,00 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais).
D.O. :- 005660.3390.30.00.00.0.1.00.000
005670.3390.30.00.00.0.1.00.511
005730.3390.30.00.00.0.1.00.000
005740.3390.30.00.00.0.1.00.511
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Maio de 2015.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

IARO MARQUES DIB
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:01E47663

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 054/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Serviços Urbanos e do Gabinete do Prefeito, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 27.732,00** (vinte e sete mil e setecentos e trinta e dois reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 02/06/2015 às 08:30 horas.

Sengés, 19 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H.F. DE MIRANDA
SMAS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2BED74A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora LEONICE REIS PERES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **LEONICE REIS PERES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 12, matrícula funcional de nº. 960-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013.

Art . 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 19 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Mun. de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6CACF605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 828/2015

Súmula:- Concede licença especial a Sra. CATARINA ANTÔNIA MACHUCA TEODORO, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 4.176 DE 08/05/2015.

DECRETA:-

Art. 1.° - Fica concedida à Sra. **CATARINA ANTÔNIA MACHUCA TEODORO,** inscrita no CPF/MF 141.734.158-00, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, **LICENÇA ESPECIAL d**e 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2005/2010, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 18/05/2015 à 15/08/2015.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18/05/2015.

Município de Senges, 19 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Mun. de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:355061CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 744/2015

Súmula:- Designa os servidores para integrar a Comissão Processante do Processo Administrativo nº 001/2015, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:-

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Processante do Processo Administrativo nº 001/2015**:**
- Wanderlea Fernandes de Miranda Ribeiro, Professora, nível MG3-11;
- Tania Regina Gasparatto Cleto, Professora, nível MG3-11;
- Celso Fernando Wolf Barbosa, Escriturário, nível 9.

Art. 2º - Para, sob a Presidência da primeira servidora, integrar a Comissão Processante, incumbida de apurar os fatos narrados na denúncia, peça inicial do Processo Administrativo nº. 001/2015/SME, aberta em face do servidor **ED MARCOS LEMES NEVES,** Motorista de Ônibus, nível 7, lotado no Departamento de Educação Básica, Divisão de Transporte Escolar FUNDEB 40%, por possível infringência de dispositivos contidos na Lei nº 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

Art. 3º - O Processo Administrativo a que se refere a presente Portaria deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Processante ora constituída.

Município de Senges, 12 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FD5A7953

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 829/2015

Súmula:- Dispõe do afastamento do servidor ED MARCOS LEMES NEVES, durante trâmite de Processo Administrativo, e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
CONSIDERANDO O ARTIGO 142º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 010/92 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS.
CONSIDERANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013-SME INSTAURADO MEDIANTE DENÚNCIA FORMALIZADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES COMETIDAS PELO SERVIDOR MUNICIPAL ED MARCOS LEMES NEVES.

DECRETA:-

Art. 1º. – Considerando permissivo do artigo 142º. da Lei Municipal nº. 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, como medida preventiva, **AFASTA** do exercício do seu cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o Servidor Municipal, **ED MARCOS LEMES NEVES,** Motorista de Ônibus, nível 7.

Art. 2º. – O afastamento do servidor em questão, conforme previsão legal, tem por finalidade impedir o exercício de qualquer influência na apuração das responsabilidades por supostas infrações praticadas no exercício de suas atribuições, e dar-se-á sem qualquer prejuízo à remuneração do seu cargo.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 19 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:47BDBA5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 820/2015

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 128/2014 DE 19/11/2014.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 – DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0007-2013 – MANUT DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
00**1150 - 511–** 3.3.90.39.00.00 OST P Juridica..... R$ 19.000,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2061 – MANUT DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
00**5680 - 000–** 3.3.90.36.00.00 OST P Fisica ..... R$ 10.000,00
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 – DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0018-2063 – MANUT DA DIV. SERV. ESPECIAIS
00**5900 - 000–** 3.3.90.36.00.00 OST P Fisica ..... R$ 15.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2062 – MANUT DA DIV. VIAS URBANAS
00**5770 - 511–** 3.3.90.39.00.00 OST P Juridica ..... R$ 19.000,00
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0018-2058 – MANUTENÇÃO DEPTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
00**5310 – 000 –** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 12 de maio de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6E91326F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Teste Seletivo nº 042/2015
Professor 25H

Contrato Administrativo Nº. 097/2015 – DRH	
Partes:	Município de Sengés e Sieglind Aparecida
	Metring Palinski
Objeto:	Prestação de Serviços de Professor 25h
Valor:	R$ 1.128,72 mensais.
Dot.Orç.:	08 – Secretaria de Educação
	002 – Depto. de Educação Básica
	12.365.0012.02.029 – Man. Do Depto. de
	Ed. Infantil Creches – Fundeb 60%
	33.30.101.3190.09.00.00 - Sal. Familia
	3310.101.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
	3350.101.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais
Vigência:	de 18/05/15 à 16/12/15
Foro:	Comarca de Sengés

Sengés, 18 de maio de 2015

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:EFDBBB0D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006-2015

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONCEDE,
A servidora **ELISE FRANCINE BRANCO**, ocupante do cargo de Escriturário, Nível 9**,** desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2014 à 04/05/2015.

Gabinete da Presidência em, 19 de Maio de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0ECFD1DF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007-2015

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONCEDE,

Ao servidor **MAICON FERNANDO DE LARA**, ocupante do cargo de Guardião, Nível 2, desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 12/05/2015, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2014 à 04/05/2015.

Gabinete da Presidência em, 19 de Maio de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9AA005D7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2015

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º- **Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na seguinte Dotação Orçamentária:**

Conta Despesa 5
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00

Artº. 2º.- Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária, vigente no atual Orçamento:

Conta Despesa 3
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00

Art.3º`- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 19 de Maio de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice- Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7B32E478

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 154-2015

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO ONEROSA VISANDO A ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIARIO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO, E REVOGA A LEI Nº 049/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de Concorrência, em caráter de exclusividade, a concessão onerosa do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município, localizado nesta cidade.

§ 1º. – A concessão abrangerá toda a área construída, o estacionamento de veículos, a área que a circunda, as obras e benfeitorias implantadas no local, incluindo a operação comercial e manutenção do Terminal Rodoviário Municipal durante o prazo da concessão, na forma que será detalhada no Edital de Concorrência Pública, bem como no Instrumento de Concessão de Direito Real de Uso que vier a integrá-lo.

§ 2º. – Deverá constar no Edital do Certame Licitatório, o valor mínimo de renda mensal que deverá ser recolhido aos cofres públicos pela Concessionária, bem como a sua forma de reajuste.

Art. 2º. – A administração do Terminal Rodoviário Municipal implicará na responsabilidade da concessionária em realizar todas as reformas necessárias ao seu eficaz funcionamento, inclusive na garantia da segurança dos usuários, segundo as normas e critérios legais exigíveis, incumbindo ainda, à concessionária, a responsabilidade pelos empregados que vierem a operar no Terminal Rodoviário, bem como pelo pagamento de todos os tributos que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos na Legislação tributária, de Posturas, Ambiental e outras contidas no Edital licitatório, e no Instrumento de Concessão.

Art. 3º. – Estando concluído o processo de licitação com a outorga da concessão, a concessionária deverá realizar todas as reformas necessárias ao eficaz funcionamento de todas as dependências e adjacências do Terminal Rodoviário Municipal, e terá o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para concluir as mesmas, inclusive com a abertura de Lanchonete no local para atender os usuários, que dentro do mesmo período já deverá estar em pleno funcionamento.

§ 1º. – A concessionária se obriga a realizar todas as reformas que se fizerem necessárias no Terminal Rodoviário, às suas próprias expensas, sem que lhe reste quaisquer direitos à retenção ou indenização das mesmas, no decorrer, ou quando findo o prazo de vigência do Instrumento de concessão.

§ 2º. – Toda e qualquer alteração ou reforma que deva ser levada a efeito no Terminal Rodoviário Municipal deverá passar pela avaliação e aprovação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento.

§ 3º. – As despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos que serão utilizados nas reformas que forem realizadas pela Concessionária, bem como as despesas referentes às leis sociais, encargos trabalhistas, responsabilidade civil e criminal, seguros pessoais, bem como o pagamento de impostos de quaisquer natureza, tais como energia elétrica, água, esgoto, telefone, etc., serão da total responsabilidade da concessionária.

Art. 4º. – O prazo de concessão será de 10 (dez) anos.

§ 1º. – Expirado o prazo de concessão previsto no Instrumento próprio, reverterá ao Município, sem qualquer direito de indenização ou retenção, a posse do Terminal Rodoviário de Passageiros, bem como de todas as benfeitorias realizadas no local, com acompanhamento do Departamento de Engenharia, ao longo do período da vigência da concessão, independentemente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público.

§ 2º. – Ao final do prazo de vigência da concessão, se houver interesse por parte da Administração, e se comprovar o interesse público, e das partes, o Instrumento de Concessão poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. – A exploração comercial do Terminal Rodoviário será executada pela concessionária através de locações comerciais em geral de estabelecimentos que vierem a se instalar no local, de cobrança de tarifa de prestação de serviços de despachos e recebimentos de encomendas, guarda-volumes, utilização de sanitários, agências de passagens, propaganda e divulgação de mensagens publicitárias escritas ou faladas no recinto ou dependências do Terminal, e de todas as demais atividades compatíveis com a finalidade do Terminal Rodoviário.

Parágrafo único. A política tarifária será estabelecida mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. – A concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nas normas pertinentes e no Instrumento de Concessão.

Parágrafo único. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação, e modicidade das tarifas.

Art. 7º. – São direitos e obrigações dos usuários:

I. Receber serviço adequado;
II. Receber do Poder Concedente e da Concessionária, informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III. Obter e utilizar o serviço, observadas as normas contidas no Instrumento de Concessão e na legislação aplicável;
IV. Levar ao conhecimento do Poder Concedente e da Concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes aos serviços prestados;
V. Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos porventura praticados pela Concessionária na prestação dos serviços;
VI. Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos, através dos quais lhes são prestados os serviços.

Art. 8º. – A concessão de que trata esta lei será objeto de prévia licitação, na modalidade Concorrência Pública, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade do julgamento por critérios objetivos, e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 9º. – São encargos do Poder Concedente:

I. Regular o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
II. Intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em lei;
III. Extinguir a concessão, nos casos previstos nesta lei, nas normas pertinentes e na forma prevista no Instrumento de Concessão;
IV. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas da concessão;
V. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários.

Art. 10º. – São encargos da Concessionária:

I. Operar e manter, na forma e prazos previstos nesta Lei, o Terminal Rodoviário de Passageiros, respeitando as normas técnicas aplicáveis e as previsões contidas no Instrumento de Concessão;
II. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
III. Pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no Instrumento de Concessão;
IV. Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
V. Permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço concedido;
VI. Cobrar dos usuários pelos serviços prestados, nos termos previstos no Instrumento de Concessão.
VII. Zelar pela limpeza e conservação de toda a área objeto da concessão, providenciando às suas expensas, todas as obras e serviços que se fizerem necessários à sua manutenção.

Art. 11º. – Na ocorrência de relevante interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras específicas da legislação federal, respeitadas a legislação vigente e o Instrumento de Concessão.

Art. 12º. – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei nº. 049/2013.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-05-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Maio de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9C70E1F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
LEI 615-2015

Rua Paranaguá, 518 —- Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (0XX44) 3679-1133
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder subvenção social a APAE e dá outras providências

A Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Delfino Marques da Silva, Sanciono a seguinte Lei.
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapira para o exercício de 2015, entidade assistencial sem fins lucrativos, localizada no Município de Tapira, Estado do Paraná.
Artigo 2º - A concessão de subvenção social deverá atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual ou em Créditos Adicionais, estas previstas na Lei Orçamentária Anual ou em seus Créditos Adicionais a ser procedida da assinatura de Convênio, Acordo, Ajuste ou congênere entre o Município e a Entidade.
Artigo 3º - A concessão de subvenção social visará à Aquisição de Materiais de construção destinados a manutenção, conservação e reparos da Escola Especial Roberto Farias da Silva.
Artigo 4º - A subvenção à entidade será de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

Suplementação		
09 Fundo Municipal de Assistência Social		
09.022 Divisão de Serviço Social		
09.022.08.242.0062.2027 Apoio a APAE		
153 - 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais 01000		12.400,00
Redução		
09 Fundo Municipal de Assistência Social		
09.022 Divisão de Serviço Social		
09.022.08.243.0062.6001 Manu. do Fundo Municipal dos Dir. da Criança e ao Adolescente162 -		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	01000	12.400,00

Artigo 5º - A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, de conformidade com o Plano de aplicação parte integrando do Convenio a ser firmado entre a Escola Especial Roberto Farias da Silva – APAE de Tapira e o Município.
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias de Maio de dois mil e quinze.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:B100A2B2

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 973-2015

CNPJ 75.801.738/0001-57
Exercício: 2015
Decreto nº 973/2015 de 15/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 615/2015 de 06/05/2015.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.400,00 (doze mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.242.0062.2.027.		Apoio à APAE	
153 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.400,00
		Total Suplementação:	12.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.022		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.243.0062.6.001.		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos a Criança e ao Adolescente	
162 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.400,00
		Total Redução:	12.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 15 de maio de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:5D26B9C7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2015

Objeto – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA AUDATEX**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA AUDATEX**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 03 de Abril de 2015 até 09:00 hr (Nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (Nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 19 de Abril de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:7F217970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). C. E. FARAGO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 013.848.214/0001-64, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 474 – Centro, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares - Paraná, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$10.475,00 (Dez Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), para o lote 02 R$31.425,00 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Vinte Cinco Reais), para o lote 03 R$6.140,54 (Seis Mil Cento e Quarenta Reais e Cinquenta e Quatro centavos) para o lote 04 R$ 23.349,46(Vinte e Três Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), para lote 05 R$1.670,00 (Um Mil Seiscentos e Setenta Reais) para o lote 06 R$5.010,00 (Cinco Mil e Dez Reais), para o lote 07 R$3.640 (Três Mil Seiscentos e Quarenta Reais) para o lote 08 R$10.920,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte Reais) para o lote 09 R$647,50 (Seiscentos e Quarenta e Sete reais e Cinquenta centavos) para o lote 10 R$1.942,50 (Um mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

2). ELAINE CANDIDO ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.369.145/0001-71, com sede na Rua João Ribeiro de Macedo, 68, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01, o Valor Total de R$ 10.250,00 (Dez Mil Duzentos e Cinquenta Reais) para o lote 02 R$30.750,00 (Trinta Mil Setecentos e Cinquenta Reais), para o lote 03 R$6.038,45 (Seis Mil e Trinta e Oito Reais e quarenta e cinco centavos) para o lote 04 R$21.769,35 (Vinte e Um Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e cinco Centavos) para o lote 05 R$1.667,50 (Um mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta centavos) para o lote 06 R$5.002,50 (Cinco Mil e Dois Reais e Cinquenta Centavos) para o lote 07 R$3.643,00 (Três Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais) para o lote 08 R$11.000,00 (Onze Mil Reais) para o lote 09 R$ 645,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais) para o lote 10 R$1.935,00 (Um Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **33/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) ELAINE CANDIDO ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - ME, no Valor Total de R$ 78.057,80 (Setenta e Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10** e a proponente **2). C. E. FARAGO & CIA LTDA – ME, no valor Total de R$14.560,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta Reais) para os lotes 07 e 08.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 de Maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:38410E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 33/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: C. E. FARAGO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 013.848.214/0001-64, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 474 – Centro, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares - Paraná, Estado do Paraná
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 14.560,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/05/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:5DB68B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 33/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ELAINE CANDIDO ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 20.369.145/0001-71, com sede na Rua João Ribeiro de Macedo, 68, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 78.057,80 (Setenta e Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 15/05/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:5F9CFA7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E LUZ ATENDENDO O RIDER DE MATO GROSSO E MATHIAS E OS DEMAIS ARTISTAS A SE APRESENTAR NA FESTA DO MUNICIPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JULHO DE 2015, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 02/06/2015**HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 20 de Maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F077D052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ARMARINHO DESTINADOS AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE (GRUPO CONVIVER) COM RECURSOS DA SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 03/06/2015 **HORA:** 14:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 20 de maio de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:49D7E7F3

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº03/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.679 de 02 de dezembro de 2014.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.247,98 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.05050-1040 – Obras e Infraestrutura da Educação
1490-00145-4490.51.0000 – Obras e Instalações R$ 45.247,98
TOTAL R$ 45.247,98

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 45.247,98 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) o superávit financeiro na fonte 145, apurado no fechamento do exercício de 2014.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:8BDA7D21

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº05/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.679 de 02 de dezembro de 2014.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.05050-2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
1680-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 11.500,00
TOTAL R$ 11.500,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.05050-2043 – Manutenção da Secretaria de Educação
1690-00000-3390.39.0000 -Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R$ 11.500,00
TOTAL R$ 11.500,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:43399750

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº 06/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.679 de 02 de dezembro de 2014.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.452.03030-2030 – Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação Pública
1050-00507-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV.URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
15.452.03030-2030 – Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação Pública
1030-00507-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 20.000,00
1040-00507-3390.39.0000 –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
TOTAL R$ 30.000,00

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:50437411

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº 07/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.679 de 02 de dezembro de 2014.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.869,54 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
28.843.00010-3022 – Outros Encargos Especiais
671-00784-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições R$ 6.869,54
TOTAL R$ 6.869,54

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I, II e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 4.309,96 (quatro mil, trezentos e nove reais e noventa e seis centavos) o superávit financeiro na fonte 784, R$ 35,52 (trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) por excesso de arrecadação na fonte 784 e R$ 2.524,06 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
28.843.00010-3022 – Outros Encargos Especiais
670-00000-3320.93.0000 – Indenizações e Restituições R$ 2.524,06
TOTAL.....R$ 2.524,06

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:62EB8110

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº 10/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.679 de 02 de dezembro de 2014.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.318,32 (três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
28.843.00010-3022 – Outros Encargos Especiais
681-00811-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições R$ 3.318,32
TOTAL .....R$ 3.318,32

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I e II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 3.301,85 (três mil, trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos) o superávit financeiro na fonte 811, R$ 16,47 (dezesseis reais e quarenta e sete centavos) por excesso de arrecadação na fonte 811.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:78B35535

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº12/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.679 de 02 de dezembro de 2014.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27,38 (vinte e sete reais e trinta e oito centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.02020-2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos
431-00512-3390.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 27,38
TOTAL.....R$ 27,38

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 27,38 (vinte e sete reais e trinta e oito centavos) o superávit financeiro na fonte 512.
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:AB923973

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº14/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.687 de 27 de janeiro de 2015.
DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a cobrir despesa não prevista no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.05050-1052 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
1500-00000-4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 180.000,00
TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.05050-1052 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
1510-00605-4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 180.000,00
TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 3.° Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:B875F9FE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº15/2015

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.679 de 02 de dezembro de 2014.

DECRETA
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.460,07 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e sete centavos) destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.03300-2080 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2691-00304-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 41.347,87
2781-00304-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.112,20
TOTAL.....R$ 71.460,07

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.°, nos termos do Art. 43, § 1.º, I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 71.460,07 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e sete centavos) o superávit financeiro na fonte 304.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabielly Costa
Código Identificador:160B3553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 57/2013

Contrato nº 174/2013

CONTRATADA: **MOURÃO DIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 22/11/2015.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio de 2015.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D75B5EBE

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 31/2015

Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município de Terra Boa

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
AMAURI VICENTE DOS ANJOS JUNIOR - EPP	00002
R$ 15.150,00(QUINZE MIL E CENTO E CINQUENTA Reais)	
AVINEX DO BRASIL TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO LTDA - ME	00001-00003-00007
R$ 43.030,00(QUARENTA E TRES MIL E TRINTA Reais)	
WRB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	00004-00005-00006
R$ 37.630,00(TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA Reais)	

19 de maio de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBE03F73

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 362/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto 1597/2013 de 11/12/2013, que homologou o Concurso Público nº 01/2013,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data a Senhora **MICHELI PATRICIA PREVIATTI,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.548.000-6/SP para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4340FA8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º363/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **FLAUZIO DE SOUZA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/05/2015** a **16/06/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/05/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4004A0A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º364/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SILAS ALVES DE SOUZA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia 20**/05/2015** a **18/06/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0977B41C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dia: 28/05/2015 (quinta-feira)
Hora: 16h00min
Local: Câmara Municipal – Rua Brasília, 39 – Centro – Tijucas do Sul.
Assunto: Avaliação das metas - 1º (primeiro) quadrimestre de 2015.

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:BE6C80CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 518, DE 19 DE MAIO DE 2015

Altera a Lei n° 50, de 08 de dezembro de 2005, concedendo redução da carga horária de trabalho ao servidor efetivo para fins de tratamento terapêutico de dependente excepcional

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, por indicação do Sr. Vereador **ANTÔNIO CLÁUDIO MARTINS**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Insere o art. 92-A, na Lei n° 50, de 08 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 92-A - Ao servidor público efetivo da Administração Direta e Indireta do Município, deverá ser concedida redução de trabalho da carga horária legal obrigatória, sem prejuízo da sua remuneração fixa e carreira, para fins de tratamento terapêutico de pessoa excepcional, considerada dependente sob o aspecto econômico-social e em situação que exija o atendimento direto pelo servidor.

§1° Àqueles profissionais com carga horária obrigatória de 40 horas semanais será concedida redução de até 50% (cinquenta por cento) da jornada.

§2° Àqueles profissionais com carga horária obrigatória de 30 horas semanais será concedida redução de até 1/3 da jornada.

§3° Os profissionais com carga horária obrigatória de 20 horas semanais não terão direito à redução da carga horária, salvo àqueles que dispõem de dois padrões efetivos, hipótese em que será concedida redução de até 50% das jornadas.

§4º - Para o benefício previsto no "caput" deste artigo deverá o servidor comprovar ser genitor, curador, tutor ou responsável pela criação, educação e proteção do excepcional sob sua dependência, bem como a impossibilidade de realizar o tratamento terapêutico em horário de trabalho na Administração Direta ou Indireta do Município.

§5º - Compreende-se como pessoa com deficiência aquela que sofre debilidade ou incapacidade física, mental ou sensorial, comprovada por perícia médica.

§6º - O órgão pericial do Município é competente para atestar a deficiência física ou mental da pessoa excepcional sob a responsabilidade do servidor, bem como a necessidade do tratamento terapêutico ao qual será submetida.

§7º – A redução de carga horária de que trata esta lei dependerá de requerimento do interessado ao titular ou dirigente máximo do órgão em que estiver lotado e será instruído com documento oficial de identidade e atestado médico de que a pessoa com deficiência se encontra em tratamento e necessita de assistência direta do requerente.

§8º - Quando os pais ou responsáveis da pessoa com deficiência física, mental ou sensorial forem ambos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Município, somente um deles poderá fazer uso da redução de carga horária em cada período requerido.

§9º - Deve ser consultada a chefia imediata sobre o melhor horário para o afastamento, levando-se em consideração as necessidades de trabalho.

§10 - A redução da jornada de trabalho, cumpridas as exigências desta lei, será concedida pelo prazo máximo de um (01) ano, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observado sempre o procedimento pericial previsto no §6°.

§11 - O benefício da redução da jornada de trabalho cessará com o falecimento do dependente excepcional, com o término do tratamento terapêutico, bem como com a alteração do estado de dependência, devendo a servidora informar o fato ao órgão de pessoal pertinente, sob pena de responsabilização administrativa.

§12 - O servidor que preencha os requisitos previstos nesta lei terá direito ao benefício da redução da jornada de trabalho desde o momento da posse, independente do cumprimento do período de estágio probatório.

§13 - Durante o período de gozo da redução de carga horária o servidor abster-se-á de atividades remuneradas, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:7A03AF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 04/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2015
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 25 primeiro parágrafo da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURIDICO atesta que foram cumpridas as

exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 04/2015. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto da Inexigibilidade: Contratação de Serviços Médicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores de Tijucas do Sul). Favorecido: CEP Saúde Serviços Médicos Ltda - ME.
Valor Total R$ 1.033.680,00
Fundamento Legal Artigo 25, primeiro parágrafo da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 04/2015
Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
09.001: Secretaria de Saúde
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de maio 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ricardo Levandoski
Código Identificador:7504B1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA.**que se propõe ao fornecimento de Combustível Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500, Gasolina e Álcool**,** pelo valor de **R$ 241.919,00 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e dezenove reais).**

Tunas do Paraná, 19 de Maio de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4946FC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 633/2015.

SÚMULA:CRIA CARGOS NO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, FIXA O NÚMERO DE VAGAS EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam Criados os cargos de Contador e Advogado, no Quadro Único de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, instituído pela Resolução n.º02/2007, ficando sujeitos às condições constantes das tabelas anexas desta Lei, inclusive nomenclaturas, classe, remuneração e carga horária, com respectivas atribuições, que passam a fazer parte desta Lei.

Art. 2° - Os Níveis de remuneração devem respeitar a regra disposta no Art. 5º da Resolução 02/2007.dar cobertura ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1°, fica indicada a redução da dotação orçamentária:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C20AAED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, à servidora Jhenneffer Fernanda Golanoski, no período de 04 de maio de 2015 a 31 de agosto de 2015, conforme certidão de nascimento de seu filho.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo,-PR, em 15 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F3B3AEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Lucelia Vennek, no período de 01 de maio de 2015 a 31 de julho de 2015, conforme pericia médica do Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0F969AFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014, homologado pelo Decreto n. 06/2014,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de cirurgião dentista, classe A, nível 01, o senhor Clauhan Din de Moraes Vian, portador do CPF nº 076.006.739-24, RG n. 10.537.745-2/SSP-PR e CRO 23.249-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7D69FA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014, homologado pelo Decreto n. 06/2014,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de cirurgiã dentista, classe A, nível 01, a senhorita Fernanda da Silva Borges, portadora do CPF nº 064.764.729-09, RG n. 13.201.428-0/SSP-PR e CRO 23212-PRM 15.589.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7C59B2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração, o senhor Antonio Jesus dos Santos, portador do CPF n. 435.791.599-68 e RG n. 3.195.612-9/SSP-PR.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:44C3B114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder férias regulares para a servidora Elaine Cristina Roesler Oliveira, auxiliar administrativo desta municipalidade no período de 23 de maio de 2015 a a 21 de junho de 2015, referente período aquisitivo de 31 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DB51FEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reenquadrada a servidora Jéssica Aparecida Machado, auxiliar administrativa desta municipalidade, para a classe B, nível 01, em virtude de conclusão do curso de graduação de Administração, ofertado pela Faculdade Guarapuava.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FB41D724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de avaliação de desempenho no estágio probatório e para fins de ascensão horizontal, nos termos do artigo 16, da Lei Municipal n. 39/2007, os servidores de carreira, estáveis, abaixo-relacionados:
Representantes do Executivo:
José Ângelo Moreira;
Sandra Denise Mateus.
Representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Turvo-ASPMT:

Ademir de Jesus Caetano;
Lúcia Bueno de Oliveira Rodrigues;
Robison Fernando Mendes.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 163/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F75EB58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014, homologado pelo Decreto n. 06/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Servente de Obras, classe A, nível 01, o senhor Luiz Carlos Stemposki, portador do CPF nº 995.661.259-68, RG n. 6.796.587-6.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:85D01DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 01/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 1/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Concorrência nº. 1/2015-PMT** cujo objeto é a **ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO E MAQUINÁRIO PARA FACÇÃO DE VESTUÁRIO EM GERAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **J M RIBEIRO TERRAPLENAGEM - ME** inscrita no CNPJ n.º **07.181.451/0001-11** com **pontuação de 80** (oitenta pontos).

Turvo, quinze dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:652A4FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 84/2015

CONCORRÊNCIA N.º 1/2015-PMT - MELHOR TÉCNICA
CONTRATO Nº 84-2015
OBJETO: ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO E MAQUINÁRIO PARA FACÇÃO DE VESTUÁRIO EM GERAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: J M RIBEIRO TERRAPLENAGEM - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº **07.181.451/0001-11**, com sede à Rodovia BR 466, s/n, KM, 224, Alto do Turvo, cep: 85.150-000, cidade e Município de Turvo - PR, doravante denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIA** neste ato representado pelo Sr. **João Maria Ribeiro**.
PONTUAÇÃO: 80 PONTOS.
VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3E88DB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA N.º 38/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 38/2015-PMT** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS ZERO KM PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **08.206.867/0001-00,** vencedora dos **Lotes 01 e 02**, com valor total de **R$ 133.550,00** (cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

Turvo, dezoito dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2CDE4F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial em virtude de Cancelamento de dotações de fontes livres.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 08/2015, de 19 de maio de 2015, resolve e

DECRETA:
Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 215.801,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e um reais) destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 215.801,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0501.01028; CONSTRUÇÃO DE PONTES DE ALVENARIA
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1115 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Especial, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes livres, no valor de R$ 215.801,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e um reais), destinados conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 12.001,00
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0501.01027 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO R$ 203.800,00
10.003 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.1001.01106 FESTIVIDADES DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3750 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2DF745B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 15/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2015-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 15/2015,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UMA TENDA MEDINDO 10X10 METROS, A SER UTILIZADA NA INAUGURAÇÃO DO NÚCLEO HABITACIONAL SUB-50 DESTA MUNICIPALIDADE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **S.D. PORTELA ME** inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44,** vencedora, com valor de **R$ 1.450,00** (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Turvo, dezenove dias de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BD8E74EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOBRE: PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

No âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes, venho solicitar a substituição do seguinte beneficiário:

NOME	NIS	CPF	MOTIVO
Rosana Caetano Pinto	20100210095	011.631.829-58	Falecimento

Para substituir a beneficiária supracitada, este município de Turvo-PR, na qualidade de Proponente indica o seguinte candidato para que possa ser analisado, e caso o resultado seja favorável, para que assine no momento oportuno o Contrato Individual do Beneficiário:

NOME	NIS	CPF
Devonsir da Silva	12890331522	011.631.809-04

Anexo a este ofício, segue Certidão de Óbito da Sra. Rosana Caetano Pinto, bem como cópias dos documentos pessoais do Sr. Devonsir da Silva.
Na expectativa do melhor atendimento, apresentamos os mais elevados votos de estima e consideração

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D041863C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 167/2015

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADAS EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE SERVENTE, REFERENTE a 1ª e 3ª CHAMADAS,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2015 e 255/2015 E DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectivas datas:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
11º	JOSÉ JUNIOR DE MOURA	13/05/2015
15º	CRISTIAN MARLON MISKIEIWCZ	13/05/2015
28º	RAFAEL BURZYNSKI	11/05/2015
44º	RAFAEL DONIZETE MORAES	13/05/2015
57º	ADAO JOSE ALVES DA SILVA	13/05/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7567F746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 168/2015

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, **constante no Edital nº 01/2014;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE SERVENTE, REFERENTE a 1ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2015 E DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectivas datas:

CLASS.	NOME	INICIO
18º	TIAGO DOS SANTOS LAMAGA	14/05/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EBFAFE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 324/2015

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014, REFERENTE A 9ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado conforme anexo, candidato aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2014**, para o cargo de **ZELADOR, REFERENTE A 9ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 20 A 26 DE MAIO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO ZELADOR REFERENTE A 9ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 10/2014

CLASS.	NOME
58º	MARCELO DOS SANTOS

União da Vitória, 19 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5C05F270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (2724) DO CONTRATO N.º 042/2014 (2015) PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 13/2014

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados nos 3º e 4º pavimentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória.
CONTRATADO (A): Climatizadora GBL Ltda.- ME – CNPJ n.º 10.493.497/0001-80.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 8,12% (oito vírgula doze por cento), correspondendo à quantia de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato n.° 042/2014 (2015) e Artigo 65º, § 1° da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5789F8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2743/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 49/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 137/2014

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: MERCADO KOSERA LTDA - ME.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 0258/2014 (2274), o percentual de **25%**, correspondente ao valor total de **R$ 706,25 (Setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DAEEE54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2744/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 29/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 146/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para realizar a sinalização indicativa e turistica da Cidade de União da Vitória - PR, para área urbana e Rota Sul das Cachoeiras, incluindo despesas com transporte, serviços de instalação e fornecimento de todo material necessário, conforme os projetos anexos ao presente Edital.

CONTRATADO: JMS SERVIÇOS DE TRANSITO EIRELI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 0206/2014 (2215), por mais 90 (noventa) dias a iniciar 17/05/2015 e terminar 14/08/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DAE79993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2015 – ID 2746/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 08/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 52/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS no bairro do Rócio, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 0088/2014 (2077), por mais 30 (trinta) dias a iniciar 18/05/2015 e terminar 16/06/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 19 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2A049F8A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2015

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte coletivo tipo rodoviário, visando o transporte interurbano e interestadual objetivando viagens técnicas e outras de interesse da instituição.
Ata de Registro de Preços nº3/2015
Fornecedor registrado para o lote 1, 2 e 3: Bitur Tranportadora Turistica Ltda.
CNPJ: 00.579.954/0001-09
Valor registrado para o item 1: R$387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais)
Valor registrado para o item 2: R$15.000,00 (Quinze mil reais)
Valor registrado para o item 3: R$11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)
Fornecedor registrado para o item 4: Reunidas Turismo S.A.
CNPJ: 04.176.082/0001-80
Valor registrado para o item 4: R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Data do registro: 18/5/2015
Válido até 17/5/2016
Contrato Nº7/2015
Contratante**:** Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: Bitur Tranportadora Turistica Ltda.
CNPJ: 00.579.954/0001-09
Valor global contrato: R$ 413.200,00 (Quatrocentos e treze mil e duzentos reais)
Vigência: 18/5/2015 a 17/5/2016
Contrato Nº8/2015
Contratante**:** Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
Contratada: Reunidas Turismo S.A.
CNPJ: 04.176.082/0001-80
Valor global contrato: R$39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Vigência: 18/5/2015 a 17/5/2016

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5B6C4984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 028/2015

Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2015, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 509.879 SSP/PR e do CPF/MF Nº 109.496.239-20, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n° 10.505.599/0001-79 neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde o Senhor OSMAR ISRAEL DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração o Senhor ADILSON PORTELA FRANCO inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora JUCÉLIA LEAL FERREIRA inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora LUANE IANIK COSTA inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30 e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor MARCIO MASSAO KAYANO inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF sob Nº .897.295.959-68, BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 76.072.628/0001-64, com sede a Avenida Brasil, 60 Casa - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por LUZIA DREVINIAK COSTA , inscrita no CPF/MF sob Nº 964.670.619-34, COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Bettga, 2.052 CJ 17 - CEP: 81070-001 - Bairro: Portão, Curitiba - PR, neste ato representada por DANIEL IRULEGUI, inscrito no CPF/MF sob Nº .026.829.119-51, JOSE CARLOS VEDAN - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 12.438.716/0001-54, com sede a Rua Pedro Gusso, 3.519 - CEP: 81315-000 - Bairro: CIC, Curitiba - PR, neste ato representada por JOSE CARLOS VEDAN, inscrito no CPF/MF sob nº 316.888.969- 53, KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 – CEP: 81170-590, Bairro: CIC, Curitiba – PR, neste ato representado por ARCELINO ANTONIO DALABONA, inscrito no CNPJ sob o Nº 231.042.799-34, P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR e SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba - PR, neste ato representada por WENCESLAU VILHA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob Nº 359.597.119-15, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2015, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 028/2015, ajustam entre si, através desta ATA REGISTRO DE PREÇO, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Und. Med.	Qtde	Preço unit.	Preço Total
1	7	163	Sabão em Barra Glicerinado - Embalagem com 1 kg (5 barras) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Guaíra	Emb.	310,00	4,99	1.546,90
1	8	163	Sabão em Barra Glicerinado - Embalagem com 1 kg (5 barras) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Guaira	Emb.	30,00	4,99	149,70
1	12	167	Cera Líquida - Incolor, embalagem apropriada contendo 750ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/ms (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Canário	Emb.	440,00	3,98	1.751,20
1	14	172	Limpa Vidros Líquido - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	460,00	2,56	1.177,60
1	42	247	Escova - Para limpeza de estofados dimensões aproximadas: 18x7,5x5,5cm. produto de primeira linha com cerdas macias. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Condor	Un	5,00	25,90	129,50
1	44	253	Luva de Borracha - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Volk	Prs	650,00	3,75	2.437,50
1	45	432	Filtro de Papel - Para café tamanho nº 103 100% fibras vegetais, embalagem com 40 unidades.	Briguitta	Emb.	435,00	2,57	1.117,95
1	52	1103	Coador de Pano - Para café com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Zaleana	Un	40,00	4,69	187,60
1	56	1359	Sapólio em Pó - Embalagem de 300g, contendo tensoativo, biodegradável e reagente 100% bactericida, fragrância floral.	Sany	Emb.	510,00	2,65	1.351,50
1	78	3278	Saponáceo em Pasta - Pote com 500 gramas. composição: cristal, sabão de coco, tensoativo, carboidrato, quartzo, corante de eucalipto e agua. Produto deve estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Cristal	Pt	200,00	3,74	748,00
1	80	3768	Espanador - Com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre15 e16 cm. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Duster	Un	30,00	21,20	636,00
1	82	3770	Frasco para Sabonete Líquido - Com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Lmx	Un	20,00	15,50	310,00
1	83	3771	Limpa Estofado - Frasco com no mínimo 500 ml, com a seguinte composição mínima: lauril sulfato de sódio, conservantes, corantes, perfumes e água. prazo de validade mínimo s 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Mik Milhas	Fr	10,00	5,63	56,30
TOTAL								11.599,75

BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	16	173	Lustra Móveis - Para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeico, solvente alifatico, perfume e agua.. frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Gioca	Fr	420,00	2,97	1.247,40
1	20	192	Fósforo - Maco com 10 caixinhas cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. as cabeças não devem estar coladas umas às outras. as cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mmm e 8mmm para fósforos convencionais, medidos do palito até a linha do acendimento (perto da cabeça).	Paraná	Mç	290,00	1,97	571,30
1	47	768	Papel Toalha - Tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. o produto deverá estar e, conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Klass	Emb.	420,00	2,78	1.167,60
1	48	788	Papel Toalha Tipo Multiuso - Embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Klass	Emb.	20,00	2,78	55,60
1	49	897	Detergente Neutro - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Ypê	Fr	2.560,00	1,58	4.044,80

1	55	1357	Esponja Dupla Face - Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Condor	Un	1.230,00	1,09	1.340,70
1	69	2681	Lã de Aço - Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidade.	Bombril	Pc	610,00	1,41	860,10
1	74	2904	Lã de Aço - Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidade.	Bombril	Pc	100,00	1,39	139,00
1	79	3763	Cera - Em pasta vermelha lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Canário	Lta	20,00	7,81	156,20
TOTAL								9.582,70

COMERCIAL ONIX LTDA – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	151	Água Sanitária - De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbono de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Onixx	Fr	2.470,00	1,98	4.890,60
1	2	152	Desinfetante Líquido - Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	Un	750,00	9,50	7.125,00
1	3	152	Desinfetante Líquido - Liquido com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5000 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	Un	60,00	9,50	570,00
TOTAL								12.585,60

JOSE CARLOS VEDAN-ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	13	170	Flanela - Amarela, 100% algodão. tamanho 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado, over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Martins	Un	750,00	1,67	1.252,50
1	28	229	Saco de Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	40,00	1,71	68,40
1	29	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	80,00	4,10	328,00
1	30	229	Saco de Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	80,00	2,01	160,80
1	31	230	Saco para Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	1.100,00	1,69	1.859,00
1	32	230	Saco para Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades	Nekplast	Emb.	15,00	1,69	25,35
1	33	230	Saco para Lixo - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Nekplast	Emb.	130,00	1,69	219,70
1	34	230	Saco para Lixo - Capacidade de 15l,cor preto, embalagem com 10 unidades. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente(abnt-nbr). prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Nekplast	Emb.	550,00	3,34	1.837,00
1	35	230	Saco para Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	1.450,00	4,10	5.945,00
1	36	230	Saco para Lixo - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l com preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Nekplast	Emb.	1.235,00	2,01	2.482,35
1	43	248	Esfregadeira de Roupas - Em zinco e madeira.	Perovinha	Un	26,00	23,09	600,34
1	46	768	Papel Toalha - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Spring	Pc	520,00	9,99	5.194,80
1	68	2679	Creme Dental - Infantil com fluor de 1ª linha - tudo com 50 gramas. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Tandy	Tub	200,00	2,43	486,00
1	70	2684	Fibra para Limpeza Pesada - A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. cor verde dimensão: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Betanin	Un	220,00	1,64	360,80
TOTAL								20.820,04

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	61	2294	Álcool - Em gel 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%) e 2% glicerinado; o produto deverá estar em me conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Emb.	548,00	4,75	2.603,00
1	62	2294	Álcool - Hidratado 70% (liquido frasco) com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido 70%, 1 litro. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	770,00	4,30	3.311,00
1	63	2294	Álcool - Hidratado 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	750,00	4,61	3.457,50
TOTAL								9.371,50

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	18	185	Desodorizador de Ar Spray - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. o produto deverá estar em conformidade com a legislação vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh 360ml	Emb.	220,00	7,71	1.696,20
1	19	185	Desodorizador de Ar Spray - Embalagem aerosol com 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Ultra Fresh 360ml	Emb.	390,00	7,71	3.006,90
1	21	200	Querosene - Frascos de 1 litro. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	210,00	8,65	1.816,50
1	37	233	Copo Descartável 180ml – De 1ª linha, pacotes com 100 unidades, padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Emb.	150,00	2,87	430,50
1	38	233	Copo Descartável 180ml - De 1ª linha-. pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	1.450,00	2,87	4.161,50

1	57	1417	Toucas Descartáveis Sanfonada - Em tnt com elástico caixa com 100 toucas produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Talge	Cx	176,00	12,85	2.261,60
1	75	3276	Copo Descartável de 50ml - De 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	560,00	1,99	1.114,40
1	76	3276	Copo Descartável de 50ml - De 50 ml de 1ª linha pacotes com 100 unidades. padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kerocopo	Pc	150,00	1,99	298,50
TOTAL								14.786,10

SATÉLITE COMERCIAL LTDA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unid.	Preço Total
1	4	155	Desinfetante em Pedra - Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha. pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica. desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Sany	Un	690,00	1,38	952,20
1	5	160	Limpador Multiuso - Sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	1.880,00	2,22	4.173,60
1	6	161	Amaciante para Roupas - 2000ml, de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Sempre Viva	Un	490,00	4,18	2.048,20
1	9	164	Sabão em Pó - Embalagem com 1 kg, produto de primeira linha composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua contendo tensoativo biodegradável. caixa de 01 kg. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. com notificação da Anvisa.	Girando Sol	Emb.	1.070,00	6,47	6.922,90
1	10	164	Sabão em Pó - Embalagem com 1 kg, produto de primeira linha composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tensoativo biodegradável. caixa de 01 kg. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. com notificação da Anvisa.	Girando Sol	Emb.	45,00	6,52	293,40
1	11	165	Sabonete Líquido - (Frasco de 1 litro); sabonete glicerinado, composição: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, ácido cítrico, glicerina, espessante, conservante, essência de erva-doce e agua com ph neutro.com notificação da Anvisa, indústria brasileira. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Claralux	Fr	615,00	5,53	3.400,95
1	15	173	Lustra Móveis - Para diferentes superfícies e deve proteger os moveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e agua. frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Facille	Fr	20,00	2,95	59,00
1	17	179	Sabonete Infantil - Glicerinado com 90 gramas ph neutro, o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Baby 123	Un	150,00	2,06	309,00
1	22	204	Saponáceo Cremoso - Frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	Sany	Fr	140,00	3,64	509,60
1	23	206	Vassoura de Palha - Com cabo de madeira; cerdas longas e amarradas com 5 fios e com arame reforçado, ótimo acabamento.o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Colono	Un	20,00	17,95	359,00
1	24	210	Vassoura de Pêlo - Natural dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar a limpeza sob os móveis. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Perovinha	Un	20,00	9,79	195,80
1	25	216	Balde - Material em material polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kaplas	Un	131,00	10,13	1.327,03
1	26	216	Balde - Material em material polipropileno resistente, com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Kaplas	Un	106,00	15,39	1.631,34
1	27	227	Saco Para Freezer - Capacidade para 7L, pacotes com 100 unidades.	Giopack	Pc	200,00	5,72	1.144,00
1	39	234	Guardanapo - 22x23cm pacote com 50 folhas - folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Pome	Pc	100,00	1,04	104,00
1	40	235	Papel Higiênico - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes	Doble	Frd	100,00	58,49	5.849,00
1	41	235	Papel Higiênico - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Doble	Frd	329,00	58,49	19.243,21
1	50	902	Pá de Lixo - Galvanizada com cabo longo de madeira; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	Perovinha	Un	75,00	4,82	361,50
1	51	903	Rodo de Eva - Duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	Un	20,00	7,80	156,00
1	53	1161	Vassoura de Nylon - Com cabo, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	Perovinha	Un	424,00	7,30	3.095,20
1	54	1161	Vassoura de Nylon - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Plasnew	Un	232,00	4,22	979,04
1	58	1915	Porta Filtro de Café - De plástico, suporta filtros de nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Amelia	Un	17,00	4,42	75,14
1	59	2066	Óleo de Peroba 200 Ml - Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	King	Un	200,00	8,50	1.700,00
1	60	2294	Álcool - 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	30,00	4,62	138,60
1	64	2294	Álcool - Hidratado 90% de 1ª linha frasco de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Da Ilha	Fr	50,00	4,62	231,00
1	65	2678	Saco - De algodão alvejado, medindo 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	Un	700,00	3,55	2.485,00
1	66	2678	Saco - De algodão alvejado, medindo 80 x 50cm, 100%algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	Un	200,00	3,55	710,00
1	67	2678	Saco - De algodão não alvejado 80 x 50cm.	Martins	Un	670,00	3,13	2.097,10
1	71	2733	Rodo - Com espuma, tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo.	Perovinha	Un	274,00	5,84	1.600,16
1	72	2733	Rodo - De eva duplo 40 cm com cabo, 1ª linha, base de madeira, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Perovinha	Un	155,00	7,75	1.201,25
1	77	3277	Escova para Lavar Roupas - (Unidade) 1ª linha oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Perovinha	Un	145,00	2,25	326,25
1	81	3769	Borrifador - Composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Plasvale	Un	5,00	4,90	24,50
TOTAL								63.702,97

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 012/2015.

Os direitos e deveres das CONTRATADAS e do CONTRATANTE, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 028/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

OSMAR ISRAEL DOS SANTOS
Secretaria Munic. de Saúde

ADILSON PORTELA FRANCO
Secret. Munic. de Administr.

JUCELIA LEAL FERREIRA
Secretaria Munic. de Agricultura

LUANE IANIK COSTA
Secretaria Assist. Social

MARCIO MASSAO KAYANO
Secretaria Munic. de Obras

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

BAR E MERCEARIA BALSA NOVA LTDA - ME
CNPJ N.º 76.072.628/0001-64

COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ N.º 17.659.287/0001-69

JOSE CARLOS VEDAN - ME
CNPJ N.º 12.438.716/0001-54

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB8B0490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.073-/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 066/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 031/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **031/2015**, firmado com a empresa **F.P. GARALUZ - ME.c**onforme abaixo:

FORNECEDOR- F.P. GARALUZ - ME.						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA MASCULINO-JUVENIL/ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC + PU, DIAMETRO DE 68 A 70 CM, PESO DE 420 A 450 G, COM CAMARA AIVILITY, MOLDAGEM TERMO FUSION, MIOLO SUBSTITUIVEL E LUBRIFIADO, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS E MATRIAL 0% D'AGUA	KAGIVAC11 BRASIL	UNID	15,00	113,500	1.702,50
11	BOLA DE TÊNIS DE MESA 3 ESTRELA CAIXA C/ 6 UNIDS CORES VARIADAS DIMENSOES APROXIMADAS 5X4 CM PESO APROXIMADO 28 GR	YASHIMA	UNID	10,00	28,500	285,00
13	BOLA DE VOLEI OFICIAL CATEGORIA MASCULINO MASCULINO-JUVENIL/ADULTO, DIAMETRO 65A67 CM, PESO260 A 280 G, CAMARA AIRVILITY, MODELAGEM TERMOFUSION, REVESTIMENTO PU, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS, MIOLO SUBST	PENALTY	UNID	12,00	216,000	2.592,00
23	LUVA COM PALMA DE LATEX EXTREMAMENTE MACIO, COM TECNOLOGIA AQUA GRIP, QUE ABSORVE O IMPACTO E PROPRCIONA EXCELENTE ADERENCIA NOS CAMPOS MOLHADOS. PUNHOELASTICO COM 8 CM DE LARGURA E FECHO DUPLO, OFERE	POKER	UNID	5,00	108,000	540,00
				TOTAL DO FORNECEDOR:		**5.119,50**

Barbosa Ferraz 15 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:323C4559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 13-2015

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº029/2014, que é parte integrante da Lei nº12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 029/2014 que é parte integrante da Lei nº 12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA 10 – SAÚDE PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
REFORMA E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UBS – DEOLINDA CONSALTER	REFORMA E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UBS – DEOLINDA CONSALTER	M2	171	17.403,23	1.000
			SOMA	17.403,23	

Artigo 2º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 029/2014 que é parte integrante da Lei nº 12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA – 12- EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Ampliação do C.M.E.I.- Cida Nascimento	Ampliação do C.M.E.I.- Cida Nascimento	M2	135,75	152.548,75	1.000
			SOMA	152.548,75	

Artigo 3º - Para inclusão dessas ações, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte ação:

AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	UN	1	169.951,98	1.000
			SOMA	169.951,98	

Artigo 4º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 13 DE MAIO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7C174FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, com supedâneo nos artigos 60 a 69 da Lei Municipal nº 1773/2004 e considerando os Comunicados Internos do Departamento de Recursos Humanos de nºs. 336/2015 de 13/05/2015 e 290/2015 de 17/04/2015, ambos com parecer favorável da Exma. Sra. Prefeita Municipal e manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento pela disponibilidade financeira, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades PRESUMIDA E/OU POR PRODUTIVIDADE, a partir de 01/05/2015, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar as Classes e Referências do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela infra:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
ADAO OSNI DA CUNHA FERREIRA	5793217-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
ADAURI GOMES BRANCO	2091510-2	MOTORISTA HABILITACAO D	A 07
ADENILSON PADILHA THENORIO	5964539-0	MOTORISTA HABILITACAO D	A 03
ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO	8064014-5	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	B 02
ADRIANA JANZ STICA	9816704-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 04
ADRIANA RIBAS BIANCHINI	4933206-8	MEDICO VETERINARIO	C 06
ADRIANA T DO NASCIMENTO MENAO	6229732-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 06
ADRIANE TABORDA MENDES	6953303-5	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	B 02
ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN	9786119-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 02
ADRIANO CORREA	4920706-9	TECNICO AGRICOLA	B 04
ADRIELI DOS SANTOS	9445632-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 02
AIRTON DE CAMARGO SODRE	4341434-8	VIGIA	B 05
ALCEU BENEDITO LOURENCO COLACO - APOSENTADO	3016797-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 03
ALCEU MILDEMBERG	1786933	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
ALESSANDRA BATISTA BUENO	8280756-0	PSICOLOGO	C 05
ALFREDO SCHMIDT RAMOS	1911913	PEDREIRO	A 07
ALIANE CZAYKA DE OLIVEIRA	7719248-4	AUXILIAR DE FARMACIA	B 02
ALISIR DE JESUS PINTO	5514884-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 03
ALISSANDRA HORNING DO VALE LORENZEN	6107523-2	FISCAL TRIBUTARIO	C 06
ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT	4302098-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 02
ALTAIR EUKO	6144023-2	FISCAL TRIBUTARIO	C 05
ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS	5916461-9	MOTORISTA HABILITACAO D	A 02
AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA	4076396-1	AGENTE DE SAUDE	B 02
ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	10910900-2	SECRETARIA	B 02
ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	6107551-8	SECRETARIA	B 05

ANA CRISTINA BOCOEN	10078101-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 03
ANA ELIETE C HAMERSCHMIDT	6084404-6	ASSISTENTE SOCIAL	C 07
ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	4370906-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 04

• PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2015

ANA LETH BILL	4945076-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 07
ANA LUIZA DE OLIVEIRA TAUCHEN	23902364-X	CIRURGIAO DENTISTA	C 09
ANA MARIA A MAURER MAYER	3974828-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 07
ANA MARIA PEDROSO	4829094-9	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
ANA PAULA MERCHIORI	5031767031	CIRURGIAO DENTISTA	C 06
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	6229239-3	NUTRICIONISTA	C 05
ANDERSON MARCELO PRUDENTE	5777929-2	MOTORISTA HABILITACAO D	A 02
ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	9496278-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 07
ANDREA APARECIDA ALBERTI	8029250-3	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	A 03
ANDREA MICUSKA	7296040-8	SECRETARIA	B 02
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	8734130-5	ENFERMEIRO	C 03
ANGELA MARIA DAS NEVES RODRIGUES	8049991-4	RECEPCIONISTA	C 02
ANGELA PEDRO BZUNECK	8137836-3	TECNICO DE ENFERMAGEM	A 03
ANILTON ANDRADE DOS SANTOS	5243470-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 09
ANNA GLORIA DE FIGUEIREDO WOLFF	10233305-5	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	B 03
ANTONIA FANTIN	5821387-0	TELEFONISTA	B 06
ANTONIA MARIA DE A CARNEIRO	3545883-2	FISCAL TRIBUTARIO	C 07
ANTONIO CARLOS ROMANOSKI	5988395-0	MOTORISTA HABILITACAO D	A 02
ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	7391659-3	MOTORISTA HABILITACAO D	A 02
ANTONIO FERNANDO FERRARI - APOSENTADO	1457931	TECNICO DE CONTABILIDADE	A 14
ANTONIO MARCOS KOSTECZKA	6942998-0	MOTORISTA HABILITACAO D	A 03
ANTONIO MONTEIRO SCHUSTER	3929413-3	VIGIA	B 05
ANTONIO RIMENSOVSKI	3419033-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
APARECIDA DO ROSARIO M RUTHES	4564543-6	SECRETARIA	B 08
ARACELI BUENO SPANNEMBERG	3601100	PSICOLOGO	C 02
ARACELI DO ROCIO RAMOS WAGNER	9547689-9	RECEPCIONISTA	C 06
ARIANE RIBAS DAOU	9187602-7	ENFERMEIRO	C 03
ARTUR REMI PINTO RIBEIRO	3825499-5	MOTORISTA HABILITACAO C	A 05
AUCIREMA LIMA DE MELLO - APOSENTADA	4051970-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
BEATRIZ APARECIDA THIEM	4099696-6	ADMINISTRADORA DE CRECHE	B 11
BEATRIZ BALBINO LINHARES	5594525-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
BEATRIZ REGINA SANTOS	4202925-4	FISCAL TRIBUTARIO	C 05
BENEDITA JURACI R TENORIO	6620357-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
BENEDITA ROSI RAMOS ROSA	5759105-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
BENEDITO ALEIXO DUDA ZBONIK	3363488-9	VIGIA	B 05
BENEDITO ALVES RIBAS	3344147-9	MOTORISTA HABILITACAO C	A 05
BENEDITO JURANDIR P CARDOSO	4321149-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA	5740911-8	MOTORISTA HABILITACAO D	A 02
BENEDITO SCHUSTER SOBRINHO	3129871-7	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 07
BIANCA ROSALI URBANIKI RIBEIRO	10087580-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 04
BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	9939332-7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 03
BRUNO RODRIGUES DE LARA	9716810-5	MOTORISTA HABILITACAO D	A 02
CAMILA CARRANO PIERIN	9270460-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 04
CAMILA LOPATA SIMAO	9165623-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 07
CARLA MARILIA MARANHO	6613716-3	CIRURGIAO DENTISTA	C 04
CARLITO MACHADO DOS S FILHO	5355559-4	FISCAL TRIBUTARIO	C 05
CAROLINA FAVARO CARRANO	7314934-7	FONOAUDIOLOGO	C 07
CASSIANA AMORIN DAUDT	6643953-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
CASSIELE GREGORIO BAGGIO	7390797-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 08

• PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2015

CECILIA MORDASKI HORNUNG	6424282-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 05
CELIA APARECIDA DE LIMA	5404976-5	ATENDENTE INFANTIL	C 05
CELIA APARECIDA S LEINEKER	6025383-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 07
CELIA REGINA FANTIN	6278935-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
CESAR DE SOUZA MORAIS	5127228-5	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	A 05
CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	8671169-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 03
CLARICE PEDRO SCHMIDT	4302007-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 07
CLAUDIA ANDREA K CARNEIRO	6141262-0	FISCAL TRIBUTARIO	C 06
CLEONICE DA SILVA RITTER	4582601-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 06
CLEUSA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	5315103-5	RECEPCIONISTA	C 04
CLEUSA PIERIN	3957450-0	FONOAUDIOLOGO	C 05
CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS	3804782-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 06
CRISTIANE ADAO	5910945-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 04
CRISTINA GOSLAR DA TRINDADE	3590245-7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 02
DANIEL MEIRA LOURENCO	7718253-5	MOTORISTA HABILITACAO D	A 02
DANIEL OLIVEIRA FRANCA	3998775-9	TECNICO DE PASTIFICIO	B 06
DANIELE FLENIK	6147197-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 04
DANIELLI ALVES DA SILVA	7902685-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 03
DANIELLI PINTO FERRARI	6905202-9	SECRETARIA	B 05
DENIS MAGALHAES COELHO	7665919-2	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	B 06
DENISE ELIANE FIOR D KASEKER	6341774-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 06
DEOCLECIO ZELLA	4448331-9	MOTORISTA HABILITACAO C	A 05
DEOCLEIA ZELLA CARVALHO	4673947-7	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
DIAMIR DA SILVA	3129309-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
DINACIR MARIA RUTHES	6620041-8	ATENDENTE INFANTIL	C 05
DIRCEIA DO ROCIO K PADILHA	1114107	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
DIRCEU DE SOUZA IACHUKI	1452429	MOTORISTA HABILITACAO D	A 07
DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS	6696526-0	SECRETARIA	B 02
DIVA DURAUT BOCON - APOSENTADA	1982296	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
DIVALDO BENEDITO SARNICK	8305921-4	MOTORISTA HABILITACAO D	A 03
DIVANETE DE FATIMA G SAMPAIO	5759556-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04

EDAR GERTNER 2º PADRÃO	2423314	MEDICO PEDIATRA	A 04
EDAR GERTNER 1º PADRÃO	2423314	NEONATOLOGISTA/PLANT.SOBREA.	B 06
EDICLEIA DE MELLO	7849233-3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 03
EDSON LUIZ SILVA	4729684-6	TECNICO DE CONTABILIDADE	A 05
ELCIO CLAUDIO PERCILIANO DOS SANTOS	6102786-6	MOTORISTA HABILITACAO D	A 03
ELENICE APARECIDA DE SOUZA	4464913-6	AGENTE DE SAUDE	B 05
ELIANDRA HORNING BZUNEK	7086424-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 02
ELIANE APARECIDA DOS S ROCHA	5916542-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 08
ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI	5329584-3	SECRETARIA	B 07
ELIANE DO ROCIO S DA ROCHA	4600889-8	ASSISTENTE SOCIAL	C 09
ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA	5138038-0	SECRETARIA	B 10
ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	8195496-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 03
ELIANE PAES PETRAUSKI	5721802-9	ASSISTENTE SOCIAL	C 05
ELIANE PEDROSO GONCALVES	8316524-3	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	B 03
ELIS ROSANE A MENDES DE SOUZA	4629016-0	AGENTE DE SAUDE	B 05
ELISANGELA CAOS	6136190-1	AUXILIAR DE FARMACIA	B 03
ELISETE FANTIN PAVLIK	7232941-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
ELIZABETH ZAVORNE - APOSENTADA	3371987-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
ELIZETE APARECIDA DO NASCIMENTO	12486048-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 04

• PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2015

ELOIR PEDRO	5928604-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
EMERSON PIOVEZAN VIDAL	5407585-5	MOTORISTA HABILITACAO D	A 03
EMILIA KINAGE	3328859-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 03
EMILIA SURECK GOGOLA	5014809-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES	10369767-0	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	B 02
ERIKA LIRIA MATSUGANO	3773663-5	ADVOGADO	C 04
EVA DE JESUS GOMES TERRES	4635422-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 07
EVA TEIXEIRA DOS SANTOS	4358258-5	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
EVANDILSON GOOD RODRIGUES	4673955-8	MOTORISTA HABILITACAO C	A 04
EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA	8863434-9	SECRETARIA	B 02
FABIANA DE FATIMA STELMAK	8864373-9	AGENTE DE SAUDE	B 03
FABIANE TARDETTI	8165028-4	ENFERMEIRO	C 03
FABIANO RAMALHO PINTO	6149570-3	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 03
FABIELI TORRES KLINGBEIL	8328941-4	SECRETARIA	B 02
FELIPE MARCELO G DE CARVALHO	9205483-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 08
FERNANDA GIORDANI ABRANTES	5201418-2	NUTRICIONISTA	C 05
FERNANDA SKIBA	8069575-6	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	C 02
FLAVIANA MORO DOS SANTOS	6401348-3	FISCAL TRIBUTARIO	C 06
FLAVIO JOSE PALMER DA SILVEIRA	9909865-1	MOTORISTA HABILITACAO D	A 02
FRANCELLE DOMINGUES	5120865-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
FRANCIELE LETICIA KARPINSKI ALBERTI	10496704-3	RECEPCIONISTA	C 02
FRANCIELE MARIA PINTO SASS	7619924-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 02
FRANCIENE DE CASTRO MARTINS	6013158-9	ADVOGADO	C 03
GEBRAIL DEQUECH DARDAQUE	4193072-1	FISIOTERAPEUTA	C 05
GEDALIA DO ROCIO DE L BARBOSA	4635392-7	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 07
GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE	4463543-7	SECRETARIA	B 06
GILMAR CARDOSO SACHINSKI	7736540-0	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 02
GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	7551724-6	TECNICO DE ENFERMAGEM	A 03
GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	4407352-8	ENFERMEIRO	C 02
GIOVANNE COLACO HORNING	8020665-8	MOTORISTA HABILITACAO D	A 03
GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	9692918-8	RECEPCIONISTA	C 03
GRAZIANNA RIBEIRO DE MEDEIROS	7675155-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 02
GUILHERME BZUNEK NETO	7332336-3	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 03
GUILHERME KASEKER MATTGE	8356508-0	MOTORISTA HABILITACAO D	A 03
HAROLDO HENKE	4185352-2	MECANICO DE VEICULOS LEVES	A 07
HEITOR VIDAL LEONARDI	3545467-5	ENGENHEIRO AGRONOMO	C 02
HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	7314902-9	CONTADOR	C 05
HELIA APARECIDA R TEIXEIRA	4649984-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 06
HELOISA SLUSARZ SANTOS	9187590-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 03
HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	7555918-6	FISCAL TRIBUTARIO	C 03
HILDEGARD WEISS SERA	3643838-0	ENFERMEIRO	C 08
IARA NILCE PEDROSO	8270472-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 02
ISABEL CRISTINA FRANK ALBERTI	4233587-8	SECRETARIA	B 05
ISAIAS KAZEKER THURMANN	5693090-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT	3083617-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH	3088997-5	SECRETARIA	B 05
IVANETE FLAUSINO	4564628-9	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
IVO BENEDITO SILVEIRA DE LIMA	1258972	CIRURGIAO DENTISTA	C 05
IVO LUIZ FERRAZZA	1544857	AGENTE DE SUPRIMENTOS	A 13

•PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2015

IZABEL DE JESUS FERREIRA	8282457-0	RECEPCIONISTA	C 06
IZAURA GREGOVSKI DA SILVA	3082239-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 07
IZOLETE DE L DE OLIVEIRA PINTO	5858183-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
JACKSON VINICIUS P DA SILVA	4051730-8	PSICOLOGO	C 06
JAILMA BARBOSA	7829642-9	SECRETARIA	B 03
JAIME BUENO CAMARGO	4956153-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 04
JAIR MILDEMBERG VIEIRA	5916502-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
JAIR SANTIAGO DA SILVA	1573281	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 06
JANE MARIA SCARTEZINI 1º PADRÃO	820201-0	MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANT. PRESENCIAL	C 02
JANINE ANGELICA HENDERIKX	3845437-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 07
JEAN WLADIMIR GHISI	8706423-9	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 03
JOACIR RODRIGUES DA SILVA	10860086-1	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 02
JOAO ANTONIO DE JESUS MARTINS	5472185-4	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS	B 12
JOAO CARLOS HOFFMANN	3953531-9	MOTORISTA HABILITACAO C	A 05
JOAO DARDAQUE NETO	3380361-3	OPERADOR DE COMPUTADOR	A 07

JOAO LUIZ CHAVES SANTOS	9709592-2	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 03
JOAO PAULO MARTINS	3128847-9	MOTORISTA HABILITACAO C	A 05
JOAO PEDRO CARRAO	4897495-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 07
JOAO RENATO AFONSO MARSOLEKE	5149092-4	MOTORISTA HABILITACAO D	A 02
JOCIANA CAMPANHOLO	3396853-1	ASSISTENTE SOCIAL	C 08
JOELISA LENZI	4540654-7	ASSISTENTE SOCIAL	C 05
JOELMA APARECIDA PINTO POLATO	6567365-7	RECEPCIONISTA	C 02
JOESELI GERALDINO SCHNEIDER	3509151-3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 06
JOHNNY DE GEUS JUNIOR	6619760-3	MEDICO ANESTESISTA PLANT. PRESENCIAL	C 02
JOSE ARAMIS CASTILHOS RUIZ	5759496-9	ELETRICISTA DE INSTALACOES	A 08
JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	7296103-0	AGENTE SOCIAL	C 05
JOSE AUGUSTO PINTO CARDOSO	3597343-5	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
JOSE BENEDITO FERREIRA - APOSENTADO	772557-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
JOSE BENEDITO MACIEL PINTO	3097678-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
JOSE CARLOS BZUNEK DA SILVA	3726336-2	MOTORISTA HABILITACAO C	A 05
JOSE CARLOS GRITTEN MARTINS	3592825-1	VIGIA	B 05
JOSE DIRCEU VIDAL PINTO	3575467-9	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 07
JOSE FERREIRA PINTO	4436318-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
JOSE FOLADOR COELHO	2100086-8	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 06
JOSE GASPAR BORNANCIN 1º PADRÃO	1303940-2	MEDICO CLINICO GERAL (40hs)	A 06
JOSE GASPAR BORNANCIN 2º PADRÃO	1303940-2	MEDICO CLINICO GERAL PLANT. PRESENCIAL	C 04
JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA	4191683-4	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	A 05
JOSE PEDRO DE AGUIAR COLACO	5097033-7	MOTORISTA HABILITACAO C	A 04
JOSEANE FANTIN VARDENSKI	6138590-8	ATENDENTE INFANTIL	C 05
JOSELETE SCHOLTZ WILL	7079617-1	RECEPCIONISTA	C 04
JOSELMA ZANA DOS SANTOS	5114785-5	ENFERMEIRO	C 04
JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	8074164-2	RECEPCIONISTA	C 03
JOSILENE CAROLINE RIBAS	9640377-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 03
JUAREZ MIGUEL FERREIRA	3740294-0	PREPARADOR DE ALIMENTO	A 05
JUAREZ RODRIGUES	5234257-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
JUCIMARA PORTES	3410997-4	RECEPCIONISTA	C 05
JUDITH RODRIGUES VIEIRA	4694994-3	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C 03

•PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2015

JULIANA KRAINSKI DA SILVA	7771972-5	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	A 05
JULIANA WEINHARDT PADILHA	9758717-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 02
JULIANE APARECIDA FERREIRA	10128109-4	AGENTE DE SAUDE	B 03
JULIANE KARAS CAMARGO	7388039-4	ASSISTENTE SOCIAL	C 05
JULIO CESAR MULLER	8308204-6	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 03
JULIO CESAR PADILHA BARBOSA	5778032-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 09
JULITA SASS MOREIRA	4497484-3	TELEFONISTA	B 09
JURACY DOS SANTOS RODRIGUES	5539548-9	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
JURANDIR EULALIO RODRIGUES	3129645-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 07
JUREMA FURIATTI CARNEIRO	1378440-0	SECRETARIA	B 07
JUSSARA DE FATIMA V WALTER	5821454-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
JUSSARA MILDEMBERG DE CAMARGO	5633943-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
KATIA REGINA DALMAZ	6114094-1	ASSISTENTE SOCIAL	C 05
KELLY CRISTINA BROGIAN	8336871-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 04
LARIZE APARECIDA FRIEDRICH	5104701-0	FISIOTERAPEUTA	C 06
LENI TERESINHA GARRETT	6928235-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
LEONARDO PETRAUSKI	4141000-0	MEDICO CLINICO GERAL (40hs)	A 05
LEONEL VIEIRA SAMPAIO	7902693-0	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 02
LIA MARCIA K DE SOUZA MARIN	4324154-0	ENGENHEIRO AGRONOMO	C 09
LICIANE DA SILVA ROSA	9909857-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 04
LIDIANE PEPES NASCIMENTO	8380410-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 05
LIDIANE WIGGERS DELPONTE	7307082-1	AGENTE SOCIAL	C 04
LILIAN APARECIDA DOS SANTOS	8270452-3	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	B 02
LILIAN KLEINSCHMIDT	4166012-0	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C 04
LILIAN RIBAS DA CRUZ	7551716-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 04
LIZIANE RAMALHO PINTO	6830384-2	ASSISTENTE SOCIAL	C 04
LOUISE RITTER WIEDMER	6952850-3	FISCAL TRIBUTARIO	C 03
LOURDES HOFFMANN TORRES	3900207-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
LUCIA EUKO DREVENAK	5243466-1	AGENTE DE SAUDE	B 05
LUCIANE DE SOUZA KOWALEWSKI	2082053-5	FONOAUDIOLOGO	C 07
LUCIANE LEINEKER PEREIRA	7779234-1	SECRETARIA	B 04
LUCY DO ROCIO DO V SCARDANZAN	5821447-7	TECNICO DE ENFERMAGEM	A 03
LUCY DO SOCORRO HOBMEIR NEU	6420549-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL	7998654-2	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 03
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	3681154-4	VIGIA	B 06
LUIZ JOSMAR MULLER	6027846-6	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 07
LUIZ OSVALDIR WILL AGUIAR	6177473-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
LUZIA APARECIDA VIEIRA DE CHAVES	3917840-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 06
MAJORI DE F DA SILVEIRA M PADILHA	3597129-7	RECEPCIONISTA	C 04
MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL	970460	MEDICO NEONATOLOGISTA/PLANT.SOBR	B 06
MARCELO DE OLIVEIRA	6410083-1	ENFERMEIRO	C 05
MARCELO FABIANO HELLA	6808345-1	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	B 03
MARCELO FIORAVANTE ZELA	4612157-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A 08
MARCIA APARECIDA UHLIK	4195140-0	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A 12
MARCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA	8884877-2	SECRETARIA	B 03
MARCIA CRISTINA HOFFMANN	7015253-3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 04
MARCIA HOFFMANN SIBEN	6825147-8	SECRETARIA	B 07
MARCIA REGINA GUEBERT	6132992-7	FISIOTERAPEUTA	C 06

• PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2015

MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	4880852-2	ATENDENTE INFANTIL	C 05
MARCIO BENEDITO NEVES	9738844-0	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	B 05
MARCIO RIBEIRO MATOSO	7077303-1	OPERADOR DE COMPUTADOR	A 04

MARCO ANTONIO CAMENAR	4262509-4	FISCAL TRIBUTARIO	C 03
MARCOS ANTONIO CASTILHO	4223021-9	FISCAL TRIBUTARIO	C 03
MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO	5659853-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 05
MARCOS JOSE VEIGA HANNIG	6166705-9	FISCAL TRIBUTARIO	C 05
MARCOS MELQUIOR C BERGHAUSER	3397029-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A 05
MARECI ADELE N B DOS SANTOS	8832647-4	SECRETARIA	B 06
MARGARETH APARECIDA V AMORIN	4788882-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
MARGARIDA SIBEN SCHULTZ	4370725-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
MARIA A FAVARO HAMMERSCHMIDT	4176167-9	DIGITADOR DE PROCES DE DADOS	B 06
MARIA APARECIDA DOS S SCHOLZ	1679638-7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 06
MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA	M4824811	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 04
MARIA DA CONCEICAO RAMOS	4571441-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
MARIA DA GLORIA DE FIGUEIREDO	3617485-4	PADEIRO	A 05
MARIA DE FATIMA O SANTOS	3128850-9	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
MARIA DE JESUS DE LIMA GRIBNER	4263635-5	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
MARIA DE LOURDES B DA SILVEIRA	6847415-9	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
MARIA DE LOURDES DE JESUS FERNANDES	4223013-8	SECRETARIA	B 03
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	5182025-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 04
MARIA DE LOURDES FAVARO ZELLA	5516366-9	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
MARIA DO ROCIO RIBEIRO MIRANDA - APOSENTADA	2090868	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
MARIA ESTELA DOS SANTOS BILL	6901076-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL	6830419-9	FISCAL TRIBUTARIO	C 03
MARIA HAMMERSCHMIDT	3974679-4	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	B 07
MARIA INEZ BIANCHINI MEIRA - APOSENTADA	3338969-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 04
MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	9071384-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 03
MARIA JOSE DA S VALENTE	4933178-9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 06
MARIA JOSE PEDROSO GONCALVES	6171084-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
MARIA LEONILDA LOPES	5659861-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
MARIA LUCIANE DA SILVA	4968273-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 05
MARIA MIKA KULKA E SILVA	5040404-8	TECNICO DE ENFERMAGEM	A 05
MARIA TEREZA GROSE	4448138-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 07
MARIA ZELIA WOSNIAK PIRES	4076424-0	TECNICO DE ENFERMAGEM	A 02
MARICI WOLF COELHO	6121348-1	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	B 05
MARILDA APARECIDA V DE MELO	5025547-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
MARILENE BERNADETE KARAS BRUM	4539171-0	CIRURGIAO DENTISTA	C 04
MARILES RAISSA SCHARNOVEBER	5040340-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
MARILIA APARECIDA F BIEHL	4176211-0	SECRETARIA	B 07
MARINA A DOS SANTOS LAIBIDA	2100098	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C 04
MARINA CORREA SANTOS	6136238-0	AUXILIAR DE FARMACIA	B 05
MARINA CORTES ABDALA	3587050-4	MEDICO CLINICO GERAL (40hs)	A 02
MARINA DE LOURDES P RIBAS	3507047-8	ATENDENTE INFANTIL	C 04
MARISA SILVEIRA LOURES	4466117-9	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
MARISTELA APARECIDA F BISOTTO	4085930-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
MARIZA CARNEIRO PINHEIRO	4582646-5	FISCAL TRIBUTARIO	C 07
MARJORI CASEKER	4549681-3	RECEPCIONISTA	C 06
MARLENE LANDARIN - APOSENTADA	1124298	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 03

• PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2015

MARLENE PADILHA CARVALHO	4504961-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
MARLI APARECIDA DEBERNE	5040375-0	ATENDENTE INFANTIL	C 05
MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT	3633923-3	ASSISTENTE SOCIAL	C 03
MARLI CARNEIRO GANZERT	7546106-2	RECEPCIONISTA	C 02
MARTA BARBOSA DA SILVA	7664339-3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 02
MARTA EMILIA C DE OLIVEIRA	8245667-8	ENFERMEIRO	C 06
MAURICIO TON RAMOS	3867730-6	FISCAL TRIBUTARIO	C 07
MAURO CESAR MACIEL SIQUEIRA	935266-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
MAURO RIBAS XAVIER	2085697	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	A 07
MIGUEL JERONIMO G ALVES	5286639-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
MILENE DOS SANTOS BUENO	8967952-4	SECRETARIA	B 04
MOISES BENEDITO PINTO	4453530-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
NADIR RIBAS DE LIMA - APOSENTADA	4279259-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
NEILDE MAIER DE SOUZA	6042545-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 08
NEUSA APARECIDA C SCHUSTER	7305832-5	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
NEUSA DE FATIMA DE M GUEBER	4649980-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 06
NEUSA SOVIENSKI FERREIRA	3633399-5	RECEPCIONISTA	C 07
NILCEU BECHTLOFF RIBAS	2101313	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 05
NILVIA CORTES LOPES	1676171-0	RECEPCIONISTA	C 06
NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	4406218-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 06
OLANDO HALAIKO PACHECO	5617529-6	MOTORISTA HABILITACAO D	A 02
OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO	5218296-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
PATRICIA FARIAS DOS SANTOS	6277702-8	FISIOTERAPEUTA	C 05
PAULINO SCHIMALSKI	4108580-0	AUXILIAR DE FARMACIA	B 06
PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA	4780224-5	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 07
PAULO CESAR RIBAS HOFFMANN	3279736-9	MOTORISTA HABILITACAO C	A 06
PAULO MIRANDA - APOSENTADO	3892788-4	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
PEDRO CLAUDIO M DE AGUIAR	5217049-4	VIGIA	B 05
PEDRO RIBAS DO NASCIMENTO	4498360-5	VIGIA	B 07
REGINA DE OLIVEIRA	6140125-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 07
REGINA MARIA BRUNATTO	8089921-1	FISCAL TRIBUTARIO	C 02
REGINA SCHUSTER DA SILVA	6027838-5	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
REINILDA DE JESUS V GUZZONI	5820977-5	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
RODRIGO ANTONIO DA SILVA COLACO	7718282-9	MOTORISTA HABILITACAO D	A 02
RODRIGO MENDES	8169198-3	FISCAL TRIBUTARIO	C 03
RODRIGO RIBEIRO DAS CHAGAS	9389438-3	MOTORISTA HABILITACAO D	A 02
ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA	8305897-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 05
ROQUE JOSINO	6587781-3	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 06
ROSANGELA BERALDI XAVIER PINTO	3829728-7	GUIA TURISTICO	B 09
ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES	6991771-2	SECRETARIA	B 04

ROSE MARY DA SILVA COLACO	6287390-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
ROSEANE TEREZINHA COLACO DA CRUZ	6440744-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 08
ROSECLEIDE HORNING DO VALE	6239727-6	CIRURGIAO DENTISTA	C 05
ROSELI APARECIDA AGUIAR RIBAS	3355386-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
ROSELIA APARECIDA R CARNEIRO	6042486-1	ATENDENTE INFANTIL	C 04
ROSELY APARECIDA FLAUSINO	4476305-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 04
ROSELY FATIMA DE LIMA	5820933-3	ATENDENTE INFANTIL	C 05
ROSI DO ROCIO DOS SANTOS RIBAS	2082344-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 04
ROSILDA BATISTA GREGORIO	3761863-2	SECRETARIA	B 05

• PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2015

ROSILDA RAMOS MARTINS	4516671-6	SECRETARIA	B 07
ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	9859604-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 02
ROSYLAINE NERY SCHEFFEL	6800400-4	CIRURGIAO DENTISTA	C 03
RUBENS DELPONTE	1460754	MOTORISTA HABILITACAO D	A 05
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	10787782-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 04
RUI FERNANDO GARRETT	3633905-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 05
RUTH MARA LECHINSKI	5014874-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 03
SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN	7532864-8	CIRURGIAO DENTISTA	C 05
SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	10469740-2	CONTADOR	C 03
SAMUEL FRANCISCO KOLOGE	9301625-4	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	A 02
SANDRA APARECIDA ADAO	7352459-8	RECEPCIONISTA	C 05
SANDRA LEMOS	5516428-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 03
SANDRA MARA HAMMERSCHMIDT	5243526-9	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	B 04
SANDRA REGINA H BATISTA AFONSO	4213929-7	SECRETARIA	B 09
SANDRA TEREZA DA S TUCHINSKI	7650908-5	CONTINUO	B 04
SARITA DE GUADALUPE MOREIRA DOS SANTOS	3329103	PSICOLOGO	C 03
SCHIRLEI A SOARES DOS SANTOS	4166016-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
SEBASTIAO BENEDITO PEDROSO	5858098-8	MOTORISTA HABILITACAO D	A 03
SEBASTIAO RODRIGUES DE ABREU	1998496	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
SEMIRAMIS MARIA A VEDOVATTO	303198540-5	PSICOLOGO	C 08
SILMARA DE FATIMA R WAGNER	9400795-0	RECEPCIONISTA	C 04
SILVANE DO ROCIO F AMARANTE	7703944-9	ATENDENTE INFANTIL	C 05
SILVETE ADAO DE CARVALHO	3867887-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
SILVIA LETICIA RAMOS	6326445-8	CIRURGIAO DENTISTA	C 04
SILVIO ZIMOLONG	8934474-3	MOTORISTA HABILITACAO D	A 03
SIMONE PASDIORA	6371164-0	SECRETARIA	B 04
SINCLEIA VOGT	3116273	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 05
SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER	4829152-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
SIRLENE PARIZE BAUMGARTNER	4635463-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 05
SIRLEY FIGURA PINTO	9243899-6	MOTORISTA HABILITACAO D	A 02
SIRLEY HUKAN	3545807-7	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
SOELI DA SILVA GONCALVES	4829164-3	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
SOLANGE BENEDITA DE S MORAIS	6604534-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN	5375157-1	TECNICO DE ENFERMAGEM	A 03
SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	5846201-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 03
SUELI APARECIDA GOLL DE CAMPOS	3440311-2	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
SUELI DE FATIMA FERREIRA GOLL	5633955-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
SUELI FELIZARDO PARANA	6107592-5	FISCAL TRIBUTARIO	C 05
SUELI TEREZINHA W LEINEKER	4033547-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 05
SUELY DA SILVA HEYMOWSKI	7811437-1	ATENDENTE INFANTIL	C 03
SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS	4102323-6	CONTADOR	C 06
SUZANA LOURENCO DA SILVA	5211865-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 05
SUZANA LUZIA KOSSOSKI	5777965-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 06
TADEU SODRE REGIS	3129429-0	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
TALIZE MADELY MARTINS TAVARES	7671687-0	ENFERMEIRO	C 04
TANIA MARIA GEMIN CAMARGO	5793225-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 06
TATIANE TEITER HORNUNG	9298912-7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 02

• PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2015

TERESA DA SILVEIRA CANS	5127357-5	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
TEREZINHA A VALE DOS SANTOS	5777983-7	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 06
TEREZINHA APARECIDA FERREIRA	6172066-9	AGENTE DE SAUDE	B 02
TEREZINHA DE F DE A FABIENSKI	5821384-5	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
TEREZINHA DE J GOOD CHOENDLER	5569148-7	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 04
TEREZINHA MILLEO DE SIQUEIRA	3761909-4	ADMINISTRADORA DE CRECHE	B 09
TEREZINHA WILLIANS DE PAULA	4517519-7	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 05
THADIA BEL RIBAS TON	6407517-9	ENFERMEIRO	C 05
THAIS CRISTINA SUPLICY CASTILHO	9898412-7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 03
THAIS VIEIRA CANGUSSU	12473945	ENFERMEIRO	C 03
VALDERES BORBA - 2º PADRÃO	1518190	CIRURGIAO DENTISTA	C 04
VALDERES BORBA - 1º PADRÃO	1518190	CIRURGIAO DENTISTA	C 05
VALERIA CRISTINA RUTES	6452136-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 02
VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS	7888517-3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	C 02
VANUSA MEIRA GRANDE	5806545-5	SECRETARIA	B 05
VERA LUCIA CASTRO DA SILVEIRA	5759101-3	TECNICO DE ENFERMAGEM	A 06
VERA LUCIA DEMBISKI - APOSENTADA	1900300	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 06
VERA LUCIA HEINZEN	3423514-7	TECNICO DE HIGIENE DENTAL	A 05
VERA LUCIA K HELLOU	3227874-4	PSICOLOGO	C 04
VERA SOLANGE CARPEN	4011121-2	ENGENHEIRO AGRONOMO	C 04
VILDA DA LUZ RIBEIRO	6381194-7	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
VILSON MARTINS DE SOUZA	4668525-3	OPERADOR DE COMPUTADOR	A 07
WALDEREZ SANTOS DE MORAIS	6965328-6	CONTINUO	B 06
WALDIRENE RIBAS PINTO	6151742-1	SECRETARIA	B 06
WANDERLEY BECHTLOFF DOS SANTOS	6258404-1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
WILMA GOSLAR CZELUSNIAKI	5759520-5	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 02
WILMA WILL LEAL BANDEIRA	5525043-0	ADMINISTRADORA DE CRECHE	B 09

ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES	5375101-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 06
ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	6333481-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 05
ZENILDA APARECIDA DELPONTE MARQUES	4165927-0	RECEPCIONISTA	C 06
ZENILDO DRUCZ CORREA	9228344-5	MOTORISTA HABILITACAO D	A 02
ZILDA MARA SANTOS CAMARGO	4131884-8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 03

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12AD5518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: D. Huber Produção e Promoção de Eventos Esportivos - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de arbitragem para os jogos e eventos esportivos e recreativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda, previsto no Calendário oficial de Eventos Esportivos, Recreação e de Lazer, instituido pela Lei Municipal nº 068/2014., conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTEBOL NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 01 ÁRBITRO PRINCIPAL E 02 BANDEIRINHAS 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS EM PARTIDAS DOS CAMPEONATOS VARZEANOS MUNICIPAIS	JG	60	275,00	16.500,00
2	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTEBOL NA CATEGORIA JUVENIL E INFANTIL. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 01 ÁRBITRO PRINCIPAL E 02 BANDEIRINHAS 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO	JG	20	185,00	3.700,00
3	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS 01 APONTADOR DE SÚMULA E 01 CRONOMETRISTA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS	JG	60	170,00	10.200,00
4	ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL NA CATEGORIA JUVENIL E INFANTIL MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS 01 APONTADOR DE SÚMULA E 01 CRONOMETRISTA. ATUAÇÃO EM JOGOS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO	JG	30	125,00	3.750,00
5	ARBITRAGEM DE JOGO DE HANDEBOL NA CATEGORIA ADULTO MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS 01 APONTADOR DE SÚMULA E 01 CRONOMETRISTA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS	JG	30	145,00	4.350,00
6	ARBITRAGEM DE JOGO DE BASQUETEBOL NA CATEGORIA ADULTO E JUVENIL MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS 01 APONTADOR DE SÚMULA E 01 CRONOMETRISTA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS	JG	30	135,00	4.050,00
7	ARBITRAGEM DE JOGO DE VOLEIBOL NA CATEGORIA ADULTO OU JUVENIL MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS	JG	30	125,00	3.750,00
8	ARBITRAGEM DE JOGO DE VÔLEI DE PRAIA NA CATEGORIA ADULTO OU JUVENIL MASCULINO E FEMININO. A ARBITRAGEM DEVE CORRESPONDER: 02 ÁRBITROS 01 APONTADOR DE SÚMULA. ATUAÇÃO EM JOGOS DOS CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS	JG	40	115,00	4.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 50.900,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 30 (trinta) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 08 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DIRCE HUBER
D. Huber Produção e Promoção de Eventos Esportivos - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F70D589A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Sidineis Fabio da Silva MEE

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Peças elétricas, 1ª linha, originais, novas, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, com garantia mínima de 90 (noventa) dias e eventual prestação de serviços (mão de obra), destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos (veículos leves, vans, ambulâncias, ônibus, microônibus e caminhões) do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria, Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

LOTE 02
Valor do Lote: R$ 216.240,00 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta reais).

VANS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	AUTOMÁTICO DE PARTIDA 24 VOLTS	ZM	UN	30	170,29	5.108,70
2	AMPERÍMETRO	BOSCH	UN	25	55,86	1.396,55
3	ANEL DE AJUSTE INTERNO	CIA FUND	UN	35	12,16	425,60
4	ALTERNADOR COMPLETO 24 VOLTS	BOSCH	UN	35	858,65	30.052,75
5	ACENDEDOR DE CIGARRO	DNI	UN	20	53,16	1.063,20
6	BOTÃO VIDRO ELÉTRICO	MARILIA	UN	30	44,15	1.324,50
7	BOTÃO DE LUZ UNIVERSAL	MARILIA	UN	25	37,84	946,00
8	BOTÃO DE LUZ MB	MARILIA	UN	25	7,21	180,25
9	BUCHA DA PARTIDA	SULCARBON	UN	30	13,52	405,60
10	CENTRAL DE VIDRO ELÉTRICO	POSITRON	UN	25	108,12	2.703,00
11	CENTRAL TRAVA ELÉTRICA UNIVERSAL	ISOFLEX	UN	30	126,14	3.784,20
12	CONJUNTO DE PLANETÁRIA	UNIFAP	UN	35	80,19	2.806,65
13	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	UN	30	49,56	1.486,80
14	CILINDRO DE IGNIÇÃO	MORCEGO	UN	25	1,80	45,00
15	CINTA PLÁSTICA	STOM	UN	30	2,70	81,00
16	CHICOTE 6 X 1	CIAFUND	UN	30	22,53	675,90
17	CHAVE DO CIBIÉ	MARILIA	UN	25	40,55	1.013,75
18	CHAVE DE LUZ 1 POSIÇÃO	MARILIA	UN	30	31,54	946,20
19	CABO DE BATERIA	CIAFUND	UN	25	175,70	4.392,50
20	INDUZIDO DE PARTIDA 24 VOLTS	ZEM	UN	30	180,20	5.406,00
21	IMPULSOR DE PARTIDA NACIONAL 24 VOLTS	INDUTEC	UN	25	135,15	3.378,75
22	PLACA DIODO NACIONAL 24 VOLTS	LUCAS	UN	25	162,18	4.054,50
23	DIODO POSITIVO 24 VOLTS	LUCAS	UN	30	22,53	675,90
24	DIODO NEGATIVO 24 VOLTS	LUCAS	UN	25	22,53	563,25
25	REGULADOR DE VOLTAGEM NACIONAL 24 VOLTS	GAUS	UN	25	144,16	3.604,00
26	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR NACIONAL 24 VOLTS	KRUG	UN	30	76,59	2.297,70
27	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR DE PARTIDA 24 VOLTS	UNIFAP	UN	30	58,57	1.757,10
28	BUZINA 24 VOLTS	CLASSIC	UN	25	49,56	1.239,00
29	RELE DA BUZINA 24 VOLTS	DNI	UN	25	35,14	878,50
30	RELE DA SETA NACIONAL 24 VOLTS	DNI	UN	30	35,14	1.054,20
31	MANCAL DE PARTIDA LADO DIANTEIRO 24 VOLTS	ZEM	UN	30	162,18	4.865,40
32	MÓDULO DE IGNIÇÃO	GAUUS	UN	20	144,16	2.883,20
33	MANCAL DE PARTIDA LADO TRASEIRO 24 VOLTS	ZEM	UN	25	144,16	3.604,00
34	JOGO DE BUBINA DE PARTIDA 24 VOLTS	BOBINATO	UN	30	117,13	3.513,90
35	LANTERNA COMPLETA TRASEIRA	GF	UN	25	45,05	1.126,25
36	LANTERNA COMPLETA DIANTEIRA	GF	UN	30	45,05	1.351,50
37	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	GF	UN	40	31,54	1.261,60
38	LENTE DA LANTERNA DIANTEIRA	GF	UN	35	31,54	1.103,90
39	LANTERNA DIANTEIRA DA SETA	GF	UN	30	31,54	946,20
40	LANTERNA TRASEIRA DA SETA	GF	UN	45	72,08	3.243,60
41	FAROL COMPLETO 24 VOLTS	NINO	UN	30	180,20	5.406,00
42	FAROL DE MILHA	NINO	UN	25	90,10	2.252,50
43	FAROL DIANTEIRO	NINO	UN	30	153,17	4.595,10
44	FAROL TRASEIRO	NINO	UN	35	108,12	3.784,20
45	LANTERNA PAINEL 24 VOLTS	GF	UN	30	13,52	405,60
46	LÂMPADA DO FAROL 01 POLO	PHILIPS	UNI	25	5,86	146,50
47	LÂMPADA H1	PHILIPS	UN	40	31,54	1.261,60
48	LÂMPADA H3	PHILIPS	UN	40	31,54	1.261,60
49	LÂMPADA H4	PHILIPS	UN	45	40,55	1.824,75
50	LÂMPADA H5	PHILIPS	UN	48	28,83	1.383,84
51	LÂMPADA H7 24 VOLTS	PHILIPS	UN	30	40,55	1.216,50
52	LÂMPADA H21 24 VOLTS	PHILIPS	UN	25	45,05	1.126,25

53	LÂMPADA 67 24 VOLTS	PHILIPS	UN	25	5,41	135,25
54	LÂMPADA 90X100	PHILIPS	UN	28	39,64	1.109,92
55	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	PHILIPS	UN	25	5,86	146,50
56	CHAVE DE LUZ	MARILIA	UN	20	81,09	1.621,80
57	CHAVE DE SETA	MARILIA	UN	30	121,64	3.649,20
58	CHAVE DE PARTIDA	MARILIA	UN	25	94,61	2.365,25
59	RELÊ DO PISCA 24 VOLTS	DNI	UN	25	28,83	720,75
60	RELÊ DUPLO DO FAROL 24 VOLTS	DNI	UN	28	58,57	1.639,96
61	RETENTOR DO MOTOR DE PARTIDA	NINO	UN	20	31,54	630,80
62	ROTOR DO ALTERNADOR NACIONAL 24 VOLTS	BOSCH	UN	20	135,15	2.703,00
63	CORREIA	GATES	UN	35	31,54	1.103,90
64	ESTICADOR DE CORREIA	DINA	UN	30	67,58	2.027,40
65	TERMINAL DE FIO	CIA FUND	UN	35	1,08	37,80
66	TERMINAL DE BATERIA	CIA FUND	UN	30	8,11	243,30
67	PALHETA DO LIMPADOR	GATES	UN	25	25,23	630,75
68	PIVÔ DO LIMPADOR	RTM	UN	20	73,88	1.477,60
69	BRAÇO DO LIMPADOR	GRANERO	UN	25	66,67	1.666,75
70	POLIA DO ALTERNADOR	ZEM	UN	20	79,29	1.585,80
71	MANCAL DO ALTERNADOR DIANTEIRO	ZEM	UN	28	108,12	3.027,36
72	MANCAL DO ALTERNADOR TRASEIRO	ZEM	UN	25	121,64	3.041,00
73	MANGUEIRA 8 MM	CISER	UN	35	6,31	220,85
74	PARAFUSO 4 MM	CISER	UN	35	1,04	36,40
75	PARAFUSO 6 MM	CISER	UN	38	1,80	68,40
76	PARAFUSO 8 MM	CISER	UN	30	2,61	78,30
77	ROLAMENTO 6203	FAG	UN	25	16,67	416,75
78	ROLAMENTO 6205	FAG	UN	20	20,27	405,40
79	ROLAMENTO LADO POLIA	FAG	UN	25	23,43	585,75
80	ROLAMENTO LADO COLETOR	FAG	UN	20	39,64	792,80
81	ROLAMENTO 6206	FAG	UN	25	21,62	540,50
82	ROLAMENTO 6004	FAG	UN	28	19,82	554,96
83	ROLAMENTO 6005	FAG	UN	25	24,33	608,25
84	ROLAMENTO 6301	FAG	UN	30	25,23	756,90
85	ROLAMENTO 6302	FAG	UN	25	32,44	811,00
86	ROLAMENTO 6303	FAG	UN	30	31,54	946,20
87	ROLAMENTO 6304	FAG	UN	30	29,73	891,90
88	ROLAMENTO 6306	FAG	UN	25	43,25	1.081,25
89	CHAVE GERAL UNIVERSAL CBT	MARILIA	UN	20	99,11	1.982,20
90	FIXADOR 2 FUROS C/ROSCA	ZEM	UN	25	4,51	112,75
91	FILTRO SECADOR UNIVERSAL	TOTAL FLEX	UN	20	43,25	865,00
92	BOMBA INJETORA DA ÁGUA DO PARA-BRISA	VTO	UN	25	40,55	1.013,75
93	VÁLVULA BLAK	MARILIA	UN	20	40,55	811,00
94	INTERRUPTOR DE LUZ DE FREIO	MARILIA	UN	25	36,04	901,00
95	LUZ DE RÉ	MARILIA	UN	30	2,70	81,00
96	MOTOR DO INJETOR DO LIMPADOR TRASEIRO	VTO	UN	25	52,26	1.306,50
97	KIT DE REPARO DE TRAVA M. P	SUCARBOM	UN	25	10,81	270,25
98	TERMINAL PONTEIRO UNIVERSAL	CIAFUND	UN	20	9,91	198,20
99	ESTATOR 55 AMPERES 24 VOLTS DO ALTERNADOR	BOSCH	UN	25	135,15	3.378,75
100	ESTATOR 35 AMPERES 24 VOLTS	BOSCH	UN	20	99,11	1.982,20
101	PLANETÁRIA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	UN	20	126,14	2.522,80
102	SENSOR DE TEMPERATURA	DNI	UN	25	45,05	1.126,25
103	SENSOR DO ÓLEO DO MOTOR	DNI	UN	20	76,59	1.531,80
104	VISOR LUMINOSO PAINÉL	MARILIA	UN	20	24,33	486,60
105	PORTA FUZIL COMPLETO UNIVERSAL	PERPEMAQUE	UN	25	31,54	788,50
106	REATOR PARA LÂMPADA FLORESCENTE	VTO	UN	20	55,86	1.117,20
107	RELOGIO DE TEMPERATURA COM MERCÚRIO	WILLTEC	UN	22	94,61	2.081,42
108	RELÓGIO DE PRESSÃO DO TORQUE	WILLTEC	UN	25	118,93	2.973,25
109	RELÓGIO DE TEMPERATURA VTO	VTO	UN	20	163,08	3.261,60
110	TERMINAL DE ANCAIXE	HIKARI	UN	25	0,81	20,25
111	TERMINAL 3/8	HIKARI	UN	28	1,08	30,24
112	FIO 2 MM	CIAFUND	UN	20	1,80	36,00
113	FIO 4.0 MM	CIAFUND	UN	25	2,34	58,50
114	FUZIVEL 20 AMPÉRES	HIKARI	UN	25	0,81	20,25
115	ESTATOR DO ALTERNADOR 24 VOLTS 150 AMP	BOSCH	UN	20	166,69	3.333,80
116	PLACA RETIFICADA 24 VOLTS	GAUUS	UN	25	142,36	3.559,00
117	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA		HRS	240	40,08	9.619,25

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser iniciados no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a aprovação do orçamento pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 13 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SIDINEIS FABIO DA SILVA
Sidineis Fabio da Silva ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:70603286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: FFL Neto Materiais Pedagógicos ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos educativos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidad	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
48	Jogo Palavra Oculta. Jogo contendo 100 cartas em papelão empastado dúplex, de 75 x 50 x 2,5 mm, impressas em policromia, e 01 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão	BRINK MOBIL	UN	10	68,20	682,00
49	Jogo Corre-Corre das Palavras. Contem01 tabuleiro confeccionado em MDF, de 450 x 315 x 2,8 mm; 50 cartas em papelão empastado dúplex, medindo 75 x 50 x 2,5 mm, impressos em policromia; 04 peões e 01 ampulheta. Acondicionado em caixa de papelão	BRINK MOBIL	UN	10	55,90	559,00
61	Viso-Motor. Jogo confeccionado em M.D.F. contendo: - 1 estojo com tampa vazada (10 orifícios cortados a laser) e um friso superior para encaixe das réguas. - 3 réguas medindo 40 x 7 cm, serigrafadas com tinta vinílica atóxica colorida, sendo 1 delas com 10 quadradinhos coloridos colados. - 50 fichas serigrafadas em uma das faces ilustrações (relação de termo a termo, posições corporais, expressões faciais, quantidades e cores). Material M.D.F. A partir de 4 Anos. Embalagem: Caixa de M.D.F, tipo estojo 41 x 11 x 7 cm, 10 repartições	CARLU	UN	60	79,00	4.740,00
62	Descubra o Intruso. Jogo contendo 25 cartelas confeccionadas em MDF, de 180 x 180 x 2,8 mm, e 25 cartas em papelão empastado dúplex, de 75 x 50 x 2,5 mm, impressas em policromia. Acondicionado em caixa de madeira	BRINK MOBIL	UN	85	83,25	7.7076,25
67	Jogo das Cores. Composto por 1 base medindo 20 x 9 cm, com 6 varetas, fixadas na base, com 18 argolinhas (usinados e pintados) encaixados nas varetas (3 unidades em cada vareta). Ainda na base, círculo em baixo relevo para acomodar o dado. 1 dado de madeira com as 6 faces coloridas. Material M.D.F. A partir de 3 Anos. Embalagem: Plástico Encolhível	FUNDAMENTAL	UN	10	18,00	180,00
72	Rolo de Bobath. Confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo 750 x 380mm. Acondicionado em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar	BRINK MOBIL	UN	12	69,90	838,80
73	Bola de Bobath. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo 700 mm de diâmetro. Acondicionada em embalagem de papelão. Acompanha bomba de inflar	BRINK MOBIL	UN	12	72,90	874,80
96	Metalofones de Tubos. Instrumento musical melódico. Acompanha 2 baquetas de madeira, medindo 17 cm. Medidas do Metalofone: 37 X 23 X 4 cm. Material: Madeira, metal e M.D.F. A partir de 4 Anos	CARLU	UN	12	79,90	958,80
VALOR TOTAL						**R$ 15.909,65**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 08 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO FERREIRA LIMA NETO
FFL Neto Materiais Pedagógicos – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3665A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Broghi e Travain Ltda ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Eletrônicos, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Industria, Comercio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Municício de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	MICROFONE SEM FIO LWM 58 – BANDA UHF DE 800MHZ PARA MENOS RUÍDO E INTERFERÊNCIA – FILTRO MULTI-NÍVEL DE ALTA FREQÜÊNCIA E BANDA ESTREITA PARA EVITAR QUALQUER POSSIBILIDADE DE INTERFERÊNCIA – INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA E CHAVE DE LI-DESLIGA NO MICROFONE.	LEXSEN	UN	4	574,00	2.296,00
	GARANTIA MÍNIMA 12 MESES					
7	MICROFONE K-3-1- MICROFONE DINÂMICO,UNIDIRECIONAL,CÁPSULA HIGH PERFORMANCE, SAÍDA BALANCEADA DE BAIXA IMPEDÂNCIA 600 + 30%, SENSIBILIDADE – 70 3DB (ODB= 1 V/ PA AT 1KHZ) E FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 70~12.000HZ.	LEXSEN	UN	22	158,00	3.476,00
	GARANTIA MÍNIMA 12 MESES					
VALOR TOTAL						**R$ 5.772,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 08 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOSE EDER BORGHI
Borghi e Travain LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B88C4A70

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 005.2015

LEI COMPLEMENTAR NO 005/2015

Súmula – Altera denominação de cargo e Anexos da Lei Complementar nº. 002/2012 (Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Classificação de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná), alterada pelas Leis Complementares nºs. 004/2012, 005/2012, 003/2013, 005/2013, 006/2013, 016/2013, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei 12.994, de 17.06.2014, (dispõe sobre a alteração da Lei no 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir o piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias);

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica alterada por esta Lei a denominação do cargo efetivo de vigilante de saúde, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2012, para agente de combate às endemias, conforme tabela abaixo descrita:

Denominação Anterior	Nova Denominação
Vigilante de Saúde	Agente de Combate às Endemias

§ 1º. Ficam mantidas as demais especificações do cargo de vigilante de saúde, como as condições para o seu provimento, atribuições, escolaridade e carga horária, tendo este dispositivo o único condão de alterar a denominação do cargo efetivo.

§ 2º. O vencimento dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias corresponderá ao piso salarial profissional nacional de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme determinado na Lei Federal nº. 12.994/2014.

Artigo 2o. O Grupo Ocupacional Semiprofissional – GOSP, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Grupo Ocupacional	Nº. Vagas	Classe	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Necropsia	GOSP	01	I	40 Hs
Auxiliar de Enfermagem Diurno	GOSP	20	III	40 Hs
Auxiliar em Saúde Bucal	GOSP	03	I	40 Hs
Inseminador	GOSP	01	IX	40 Hs

Artigo 3º. Em virtude da Lei Federal nº. 12.994, de 17.06.2014, fica criado no Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2012, o Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP 1, com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Grupo Ocupacional	Nº. Vagas	Classe	Carga Horária Semanal
Agente Comunitário de Saúde	GOSP	30	A	40 Hs

Agente de Combate às Endemias	GOSP	30	A	40 Hs

Artigo 4º. No Anexo II da Lei Complementar nº. 002/2012, fica criado um novo "Quadro de Referencias", objetivando o enquadramento do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme Anexo I da presente Lei, que passa a fazer parte integrante desta.

Artigo 5º. Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2012, objetivando a sua adequação, em virtude da criação do Grupo Ocupacional Semiprofissional 1– GOSP 1, passando a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL – GOSP:

Auxiliar de Necropsia
...omissis
Auxiliar de Enfermagem Diurno
...omissi
Auxiliar em Saúde Bucal
...omissis
Inseminador
...omissis
GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL 1 – GOSP1:
Agente Comunitário de Saúde
...omissis
Agente de Combate às Endemias
...omissis

Artigo 6o. O Chefe do Executivo Municipal editará o ato de enquadramento dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, a partir da publicação da presente Lei Complementar.

Artigo 7º. Permanecem inalterados todos os dispositivos contidos na Lei Complementar primitiva.

Artigo 8o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL 1 – GOSP1:

Classe/Nível	0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
Classe A	1.014,00	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:EBB651C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 156.2015

DECRETO N.º 156 de 15 de maio de 2015.

Súmula: Promove ocupante de cargo efetivo e dá outras providências;

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet- Paraná no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Capitulo VII, conforme artigo 29,§ 1º da Lei Municipal 1055/99 de 02.04.2012, decreto 127/2015 de 16 de abril de 2015 e decreto 129/2015 de 16 de abril de 2015;
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica promovida a servidora abaixo relacionada, onde lhe foi conferida nova situação funcional:

COD	NOME DO FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/REF.	SALARIO	NOVA SITUAÇÃO	
256	Airton Borges de Macedo	11/03/1997	Professor	F/I	1.039,77	GI	1.091,40
08	Ana Valquíria O. Kazmierczak	01/03/1991	Professor	H/II	1.432,47	I/II	1.504,11
161	Bernadete Soberaski	28/02/1994	Professor	G/II	1.364,27	H/II	1.432,47
486	Carine de Cássia M. Sbardelini	13/02/2004	Professor	C/I	897,92	D/I	942,81
150	Carmem Chandocha Guimarães	28/02/1994	Professor	G/III	1.637,12	H/III	1.718,98
254	Célia Maria Gnatkowski	04/03/1997	Professor	F/III	1.559,15	G/III	1.637,12
1072	Cleide M. Czeliga Czervinski	24/10/2011	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
160	Cristina Wodarcyk	28/02/1994	Professor	G/II	1.364,27	H/II	1.432,47
30	Denise Tratch Cararo	22/02/1988	Professor	I/III	1.804,92	J/III	1.895,16
32	Dirce Maria Foetsch	01/03/1991	Professor	H/III	1.718,98	I/III	1.804,92
217	Elenice Lada Belinski	03/06/1996	Professor	F/III	1.559,15	G/III	1.637,12
1032	Eloisa Maria Verboski Alves	04/04/2011	Professor	A/II	1.018,03	B/II	1.068,94

35	Elza Ivone Sokoloski	07/05/1991	Professor	H/I	1.145,99	I/I	1.203,28
1100	Even Marila B. Zwierzykowski	03/02/2012	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
46	Geraldo Michalski	27/05/1996	Professor	F/I	1.039,44	G/I	1.091,41
1102	Irice Kasprzak Stasiak	03/02/2012	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
1070	Janete M. S. Picetski	24/10/2011	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
1071	Janete Solarevicz Volkman	24/10/2011	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
229	Lea Adriana J. de Souza	01/03/1995	Professor	F/III	1.559,15	G/III	1.637,12
226	Marcia Trojan Sobieranski	01/07/1996	Professor	F/III	1.559,15	G/III	1.637,12
225	Maria Dorotéia S. Kiaszkievicz	01/07/1996	Professor	F/III	1.559,15	G/III	1.637,12
1100	Maria Regina S. Fialkowski	03/02/2012	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
284	Michalina Judite Taraciuk	28/02/1994	Professor	G/III	1.637,12	H/III	1.718,98
340	Neli T. Sobanski Costin	01/06/2000	Professor	E/III	1.484,91	F/III	1.559,15
255	Patrícia Skiba Wolaniuk	04/03/1997	Professor	F/II	1.299,30	G/II	1.364,27
234	Rosa Maria Machado	03/06/1996	Professor	F/III	1.559,15	G/III	1.637,12
1033	Rosangela Zaluski Zagurski	04/04//2011	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
1099	Silvane Maruchin Kmita	03/02/2012	Professor	A/I	814,43	B/I	855,15
194	Terezinha Kuskoski Golemba	28/02/1994	Professor	G/III	1.637,12	H/III	1.718,98
213	Vanda Drewnowski	03/06/1996	Professor	F/I	1.039,44	G/I	1.091,41

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos são a partir de 1º de maio de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:34213176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 024.2015

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Enquadrar servidores municipais à partir do mês de maio de 2015 e em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 993/2010 de 23/02/2010, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet;

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD.	NOME	DATA DE ADMISSÃO.	FUNÇÃO	NIVEL ANT.		NIVEL ATUAL
80	LUCIA CZARNY	15/03/1988	ZELADOR(A)	I	04	J4
63	JORGE HILARIO MONCZAK	01/04/1988	SERVENTE	I	04	J4
84	LUCIO PRZYBYSZ	10/07/1990	PEDREIRO	H	06	I06
64	JORGE KLOSOVSKI	10/07/1990	SERVENTE	H	04	I04
131	SIMAO SKOTNISKI	23/07/1990	PEDREIRO	H	06	I06
70	JOVANE JOSE MICHALICHEN	01/09/1990	MECANICO	H	13	I13
170	CARLOS NIEDZIELA	01/06/1994	OPERADOR DE MAQUINAS	G	11	H11
173	GERALDO MARTINS MELNIK	01/06/1994	OPERADOR DE MAQUINAS	G	11	H11
409	ALBINO WOITOVICZ	01/06/1994	OPERADOR DE MAQUINAS	G	11	H11
178	IVO SLIVINSKI	01/06/1994	PEDREIRO	G	06	H06
166	TADEU LADA	01/06/1994	SERVENTE	G	04	H4
62	JONES LEONARD MAJEWSKI	02/05/1996	MOTORISTA	F	11	G11
274	TEREZA GONCALVES MARTINS	02/05/1996	ZELADOR(A)	F	04	G04
210	OSVALDO DACZKOWSKI	03/06/1996	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	04	G04
218	CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	01/07/1996	ZELADOR(A)	F	04	G04
221	MARIA MARCIA TOMAL	01/07/1996	ZELADOR(A)	F	04	G04
214	LUIZ MIECZNIKOWSKI	03/07/1996	BORRACHEIRO	F	04	G04
251	VILSON STEMPOSKI	10/03/1997	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	04	G04
45	FLORIANO PETERS	03/08/1998	OPERADOR DE MAQUINAS	E	11	F11
325	ERNANI JOSE WORELL	17/11/1999	TECNICO AGRICOLA	E	13	F13
177	HELIO MARTINS DOS SANTOS	01/03/2000	VIGIA	E	03	F03
327	LAURO STEMPOSKI	02/05/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E	04	F04
328	JAIR KALISZEWSKI	02/05/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E	04	F04
331	GILBERTO OSMAR BORNAT	02/05/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E	04	F04
329	AMBROSIO SZMIL	09/05/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E	04	F04
338	IRACEMA SZYMANEK LOPACINSKI	29/05/2000	ZELADOR(A)	E	04	F04
337	IZOLETE MIECZNIKOWSKI PAPPIS	19/06/2000	ZELADOR(A)	E	04	F04
350	SEBASTIAO ROBERTO PAIM DA SILVA	30/06/2000	OPERADOR DE MAQUINAS	D	11	E11
398	DANIEL RENATO TALAR	26/06/2002	TECNICO FLORESTAL	D	13	E13
600	JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	03/01/2006	MOTORISTA	C	11	D11
630	MARCOS FLECHER	03/04/2006	TECNICO EM TOPOGRAFIA	C	16	D16
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN	08/04/2009	CONTADOR	B	30	C30
846	LEANDRO LACHMAN	08/04/2009	FISCAL	B	15	C15
980	EDINEIA STEMPOSKI	01/06/2010	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	A	04	B04
1042	MARCOS GNATKOSKI	18/04/2011	SERVENTE	A	04	B04
1052	LEONARDO PCHENECZUK	02/05/2011	SERVENTE	A	04	B04
1053	DAVID KOZAN	02/05/2011	SERVENTE	A	04	B04
1073	ERIC DAISLAN BOBATO	03/11/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	05	B05
1074	MICHELE TAQUES FERREIRA	16/11/2011	DENTISTA	A	24	B24
1078	ANGELICA ARKATEN	15/12/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	05	B05
1079	VERIDIANE MARIA BEDNARCHUK	11/01/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	05	B05

1081	JEISY LUCIANA BOBATO	13/01/2012	ASSISTENTE SOCIAL	A	20	B20
1083	REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	13/01/2012	CONTADOR	A	30	B30
1080	FABIANE FARINIUK	13/01/2012	ENFERMEIRO (A)	A	24	B24
1084	THIERS ANDREGOTTI	13/01/2012	PROCURADOR	A	30	B30
1086	JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	17/01/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	05	B05
1089	EDEMILSON JOSE BANDASZEWSKI	17/01/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	05	B05
1088	ROSELI MARIA DACZKOWSKI	17/01/2012	SERVENTE	A	04	B04
1090	PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	24/01/2012	FISCAL	A	15	B15
1091	SAULO HENRIQUE BOFF	24/01/2012	PROCURADOR	A	30	B30
1097	ADRIANA GUTOSKI	30/01/2012	ENFERMEIRO (A)	A	24	B24
1098	ANDREA KOCINSKI NOGARA	01/02/2012	FISIOTERAPEUTA	A	26	B26
1095	LUIZ PICETSKI	01/02/2012	MOTORISTA	A	11	B11
1096	SERGIO TRATCH	01/02/2012	MOTORISTA	A	11	B11
1104	CHRISTIANE MUSIAL	13/02/2012	DENTISTA	A	24	B24
1106	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	23/02/2012	SERVENTE	A	04	B04
1107	JUCELIA MIRANDA PINTO	23/02/2012	SERVENTE	A	04	B04
1109	ALCIDES ROLINSKI	05/03/2012	MOTORISTA	A	11	B11
1111	DENISE KURZYDLOWSKI TESLUK	19/03/2012	SERVENTE	A	04	B04
1112	MARLIZE ROSA OVSIANY NOS	19/03/2012	SERVENTE	A	04	B04
1113	CLEIDE APARECIDA CZERVINSKI SIATKOWSKI	19/03/2012	SERVENTE	A	04	B04
1114	MARI CLEIA PRZYBYSZEWSKI KOZLOWSKI	19/03/2012	SERVENTE	A	04	B04
1115	BRUNO LUIS KREVORUCZKA	02/04/2012	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	A	29	B29
1119	DIEGO JOSE BORSATTO	04/04/2012	MOTORISTA	A	11	B11
1118	IRINEU JOÃO KOVALCZUK	04/04/2012	SERVENTE	A	04	B04
1124	LUIZ CARLOS CIESLAK	02/05/2012	SERVENTE	A	04	B04
1125	MARIO JORGE KLOSOWSKI	07/05/2012	MOTORISTA	A	11	B11
1126	TIAGO ELOY DA LUZ	14/05/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	05	B05

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de maio de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E83AF790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	17/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	19/05/2015
Objeto	Aquisição de pneus novos e serviços de balanceamento e alinhamentos, para os veículos da frota municipal.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: OVIDIO S. MOREIRA – PNEUS CNPJ – 73.304.537/0001-19

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Pneu 175-70x13	UN	96	174,00	16.704,00	Dunlop
TOTAL					16.704,00	

Fornecedor Ovidio S. Moreira – Pneus CNPJ 73.304.537/0001-19 - Valor total R$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais)

FORNECEDOR: A.A. SANTOS PNEUS CNPJ - 80.540.404/0001-07

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Serviços de Balanceamento e alinhamento	UN	150	95,00	14.250,00	
01	Pneu 215.75.16	UN	8	664,00	5.312,00	Dunlop
02	Pneu 225/65/16	UN	8	715,00	5.720,00	Goodyear
TOTAL					25.282,00	

Fornecedor A. A. Santos Pneus CNPJ 80.540.404/0001-07 – Valor Total R$ 25.282,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais)

FORNECEDOR: AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA ME CNPJ – 03.198.856/0001-01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	Pneu 195-65x15	UN	16	339,00	5.424,00	Aeolus
01	Pneu 175-70x14	UN	36	317,00	11.412,00	General Evertrek
TOTAL					16.836,00	

Fornecedor AUTO CENTRO PNEUCAMP LTDA ME CNPJ – 03.198.856/0001-01– Valor Total R$ 16.836,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 58.822,00 (cinqüenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 19 de maio de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:ACD0B878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.672 DE 19/05/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 229.666,67.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 229.666,67(duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079. Manutenção das Atividades do departamento de Administração
3.3.90.39.00.00. 31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.666,67
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.002.04.128.0009.2.082. Realização de Concurso Público para novas contratações
3.3.90.39.00.00. 31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 99.000,00
Total Suplementação: 229.666,67

Artigo 3º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
1000	R$ 5.827.373,73	R$ 3.917.013,48	R$ 1.910.360,25	R$ 611.476,40	R$ 229.666,67	R$ 1.069.217,18
TOTAL			**R$ 1.910.360,25**	**R$ 611.476,40**	**R$ 229.666,67**	**R$ 1.069.217,18**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:44AEDCB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO nº 64.734/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2014** – **Registro de Preços nº 017/2014**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e da COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS**, assinada aos **07 (sete)** dias do mês de **julho** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.
Empresa vencedora do Lote 04: **AGNALDO EDSON DE MATTOS - M.E.** - CNPJ: **00.011.471/0001-03**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Caixa térmica com tampa articulada e alça – confortável para facilitar o transporte. Material ciclopentano com espumas rígidas de poliuretano para isolamento. Capacidade mínima aproximada: 45,6 litros. Dimensões mínimas: (LxAXP) 66x36x37 cm	OBBA/BR	Unidade	20	R$ 270,04	R$ 5.400,80
TOTAL GERAL					***R$ 5.400,80***	

Empresa vencedora dos Lotes 16 e 20: **LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELI - ME -** CNPJ: **13.236.847/0001-11**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
16	Maquina Fotográfica Digital – Resolução mínima de 12 megapixels - Fabricada no Brasil - Bateria recarregável - Memória mínima de 8 GB - Conexão USB; - Memória interna de 27MB; - Sensor Super HAD CCD; - Monitor/display 2.7 LCD TFT, Clear Photo LCD; - Lentes Carl Zeiss Vario Tessar; - Velocidade do Obturador: iAuto (2" - 1/1,600)/Program Auto (1"-1/1,600); - Alcance do foco: Multi Point AF, Center Weighte AF e Spot AF; - Abertura F2.6 (W) - 6.3 (T); - Modos Flash: ISO Auto: Aprox. 0,2 m e Aprox. 3.7; - Zoom digital: 10x e Zoom óptico: 5x; - Alimentação tipo de bateria recarregável; - Recursos de vídeo: gravação de vídeo em 720fine/720Standard/VGA640x480; - Grava em áudio MPEG-4/Aac-LC; - Modos de cena: Retrato, retrato com luz de fundo, retrato crepúsculo, crepúsculo usando tripé, crepúsculo, luz de fundo, macro e paisagem; - Microfone embutido; - Idiomas do menu: francês, inglês, espanhol, português, chinês, coreano, persa, árabe, tailandês, malaio, indonésio, vietnamita e ucraniano	Sony / DSC W710	Unidade	18	438,88	7.899,84
20	Termômetro a Laser – Características: Display digital de 3 ½ dígitos (1999) Display iluminado facilita a leitura em locais de pouca luz Emissividade fixa em 0,95 Memória automática (data hold) Desligamento automático após 7 segundos Tempo de resposta de leitura 1 segundo Faixa -32 + 400ºC Resolução 1oC em toda a escala Precisão de 2% da leitura, Repetibilidade de 2% da leitura Resposta espectral 6 -14 microns nominal, Resolução ótica 8:1 - mede um alvo de 100mm até 14 metros de distância. Tempo de resposta 500 ms. Display de cristal líquido de 3 ½ dígitos, com indicação em oC ou oF. e iluminação de fundo Resolução do display 0,5°C. Temperatura ambiente p/ operação 0 a 50°C ou 32 a 120°F. Umidade relativa 10 a 95% sem condensação, em até 30oC. Alimentação por bateria de 9 V Dimensões 160(W) x 80(D) x 60(H) mm Peso: aprox. 200g (com bateria). Vida de bateria. 5 horas (Laser & Backlight EM) aprox. 10 horas (Laser EM & Backlight OFF) approx. 12 horas (Laser FORA & Backlight ON) approx. 50 horas (Laser & Backlight FORA) Sonda termopar universal tipo K Mala dura e resistente Guia de iniciação em 6 idiomas Cabo USB Manual do Utilizador em CD, português simplificado. 2 anos de garantia	Instrutemp / ITTI	Unidade	25	337,40	8.435,00
TOTAL GERAL					***R$ 16.334,84***	

Empresa vencedora do Lote 22: **LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -** CNPJ: **04.196.357/0001-48**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	DPD - Utilizado na determinação de Cloro livre (Pelo método DPD). Aplicado no Clorímetro digital portátil modelo: C-300	Lamotte	Unidade	100	125,00	12.500,00
TOTAL GERAL					***R$ 12.500,00***	

Empresa vencedora dos Lotes 27 e 28: **LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA - EPP -** CNPJ: **07.885.913/0001-81**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	Pilha AA – Pequena - PILHA ALCALINA MODELO AA; não-carregável; constituída de zinco carbono, dióxido de zinco e níquel em formato cilíndrico, medindo 14,5mm de diâmetro, 50,5mm de compr. e pesando 23g; dotada de carga enriquecida de lithium de alta durabilidade com 1,5 volts e 15 amperes, apresentado pólos positivo e negativo em extremidades opostas	Avant	Unidade	3.000	0,93	2.790,00
28	Pilha AAA – Palito - PILHA ALCALINA MODELO AAA; não-carregável; constituída de zinco carbono, dióxido de zinco e níquel em formato cilíndrico, medindo 10,5mm de diâmetro, 44,5mm de compr. e pesando 11,5g; dotada de carga enriquecida de lithium de alta durabilidade com 1,5 volts e 24 amperes, apresentado pólos positivo e negativo em extremidades opostas	Avant	Unidade	5.000	1,79	8.950,00
TOTAL GERAL					***R$ 11.740,00***	

Empresa vencedora do Lote 29: **PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP -** CNPJ: **10.828.286/0001-51**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
29	Pilha 9 Volts - BATERIA ALCALINA 9V; não-carregável; constituída de zinco carbono,dióxido de zinco e níquel em formato quadrado, medindo 26,5mm de largura, 50,5mm de compr. 17,5 de altura e pesando 45,6g; dotada de carga enriquecida de lithium de alta durabilidade com 9 volts e apresentado pólos positivo e negativo em extremidades com formatos macho e fêmea respectivamente	MOX/MO-9VALK	Unidade	500	4,20	2.100,00
TOTAL GERAL					***R$ 2.100,00***	

Empresa vencedora dos Lotes 13 e 14: **DISTRIBUIDORA PLAMAX LTDA -** CNPJ: **07.918.483/0001-57**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	Lata de tinta esmalte AZUL – 3,6 litros Características Técnicas: Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, não contém benzeno Formas de Utilização: Utilização em áreas internas e externas para metais e madeiras Cuidados com o Produto: Para se obter o máximo da qualidade dos produtos Suvinil é necessário um bom preparo da superfície a ser aplicada Benefícios ao Consumidor: Possui ótima secagem, excelente acabamento e sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza; Fácil aplicação com características de alta resistência às intempéries	Tinsul	Unidade	05	68,87	344,35
14	Lata de tinta esmalte BRANCO – 3,6 litros Características Técnicas: Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (acetinado e fosco), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, não contém benzeno Formas de Utilização: Utilização em áreas internas e externas para metais e madeiras Cuidados com o Produto: Para se obter o máximo da qualidade dos produtos Suvinil é necessário um bom preparo da superfície a ser aplicada Benefícios ao Consumidor: Possui ótima secagem, excelente acabamento e sua fórmula siliconada permite uma menor aderência de sujeira facilitando a limpeza; Fácil aplicação com características de alta resistência às intempéries	Tinsul	Unidade	05	66,95	334,75
TOTAL GERAL					***R$ 679,10***	

Empresa vencedora dos Lotes 03 e 17: **ROSA A. ANDRADE COMERCIAL LTDA -** CNPJ: **11.613.307/0001-84**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	Caderno grande quadriculado, espiral com no mínimo 96 folhas pautadas, capa dura, tamanho: 20 cm x 27,5 cm	Credeal	Unidade	100	5,89	589,00
17	Pilha D - Grande (para lanterna) Não-carregável; constituída de zinco carbono, dióxido de zinco e níquel em formato cilíndrico, 6 X 3 X 3 cm, dotada de carga enriquecida de lithium de alta durabilidade com 1,5 volts e 14 amperes; apresentando pólos positivo e negativo, em extremidades opostas	Fiat Lux	Unidade	1.000	3,389	3.389,00
TOTAL GERAL						***R$ 3.978,00***

Empresa vencedora do Lote 11: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA -** CNPJ: **03.874.953/0001-77**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	Lanterna (dois elementos), em plástico de alta resistência, vidro e metal, alimentação 02 pilhas D 1,5V, iluminação única, luminosidade foco/feixe de luz Lâmpada tipo KPR-102 peso aproximado 170g, dimensões aproximadas 26x11x7cm	Eveready	Unidade	100	16,22	1.622,00
TOTAL GERAL						***R$ 1.622,00***

Empresa vencedora dos Lotes 26 e 30: **SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA -** CNPJ: **09.105.910/0001-03**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
26	Pilha C – Média - PILHA ALCALINA MODELO C; não-carregável; constituída de zinco carbono, dióxido de zinco e níquel em formato cilíndrico, medindo 26,2 mm de diâmetro, 50mm de comp. e pesando 66,2g, dotada de carga enriquecida de lithium de alta durabilidade com 1,5 volts e 14 amperes; apresentando pólos positivo e negativo, em extremidades opostas	Alfacell	Unidade	10.000	2,79	27.900,00
30	Pilha BATERIA MODELO CR2032; não-carregável; constituída de zinco carbono, dióxido de zinco e níquel em formato com estilo moeda, medindo aproximadamente 65mm de diâmetro, 3mm de altura, e pesando2,8g; dotada de carga enriquecida de microlithium de alta durabilidade com 3 volts e 0,2mA, apresentado pólos positivo e negativo em extremidades opostas. Utilizada principalmente na maioria de aparelhos glicosímetros	Mox	Unidade	500	1,41	705,00
TOTAL GERAL						***R$ 28.605,00***

Empresa vencedora do Lote 23: **WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME -** CNPJ: **13.195.832/0001-52**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	Fita para Impressora Matricial Preta Fita Nylon – Dimensão 13 mm x 12 m P/ Impressoras: Epson FX590 – 890 – LQ890	Extralife	Unidade	50	28,00	1.400,00
TOTAL GERAL						***R$ 1.400,00***

Paranaguá, 07 de Julho de 2014

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephannie da Silva Jakybalis
Código Identificador:8DD58D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESS0 Nº 66130/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2014 – Registro de Preços nº 014/2014**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS A SEREM UTILIZADOS PELO LABORATÓRIO CLÍNICO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ,** assinada aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2014, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.
Empresa vencedora do Lote 01: **J. R. EHLKE E CIA LTDA.** CNPJ: **76.730.076/0001-34**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos sem anticoagulante e calibrados com ideal proporção de ativador de coágulo e de gel separador. Os tubos devem garantir total separação do material em apenas uma etapa de centrifugação, sem deixar material nas paredes. Devem estar descritos nos tubos: numero do lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, capacidade de 6 ml. Medidas correspondentes a 13x100 mm. Exigido registro no Ministério da Saúde. Exigido amostra para validação.	55.000	0,68	R$ 37.400,00
02	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos ideais para análise de fatores da coagulação, com anticoagulante Citrato Trisódico a 3,2%. Os tubos devem garantir total separação do material em apenas uma etapa de centrifugação, sem deixar material nas paredes. Devem estar descritos nos tubos: numero do lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, capacidade de 1,8 ml. Exigido registro no Ministério da Saúde. Exigido amostra para validação.	5.000	0,44	R$ 2.200.00
03	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos calibrados com ideal proporção de anticoagulante EDTA. Devem estar descritos nos tubos: numero do lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, com capacidade entre 4 a 4,5 ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm. Exigido registro no Ministério da Saúde. Exigido amostra para validação.	55.000	0,42	R$ 23.100,00
04	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Os Tubos devem garantir total separação do material em apenas uma etapa de centrifugação, sem deixar material nas paredes. Devem estar descritos nos tubos: numero do lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol e *tampa de rosca rosqueável*, cor vermelha, com capacidade de 6 ml. Medidas correspondentes a 13x100 mm. Exigido registro no Ministério da Saúde. Exigido amostra para validação.	55.000	0,79	R$ 43.450,00
05	Tubos para coleta de sangue a vácuo em material plástico transparente, estéreis e de uso único. Tubos calibrados com ideal proporção de	55.000	0,54	R$ 29.700,00

	anticoagulante EDTA. Devem estar descritos nos tubos: numero do lote, prazo de validade e capacidade de aspiração. Indispensável sistema de segurança antiaerosol, e *tubo de rosca rosqueável*, cor roxa, com capacidade entre 4 a 4,5 ml. Medidas correspondentes a 13x75 mm. Exigido registro no Ministério da Saúde. Exigido amostra para validação.			
Valor Global.....				**R$ 135.850,00**

Paranaguá, 14 de agosto de 2014

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephannie da Silva Jakybalis
Código Identificador:C229DF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO nº 49.406/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 024/2014** – **Registro de Preços nº 016/2014**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO COM O FORNECIMENTO DE KITS REAGENTES**, assinada aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **julho** de 2014, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.
Empresa vencedora do Lotes 01: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA** CNPJ: **73.008.682/0001-52**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ESTIMADO ANO (R$)
01	Locação de 01 Equipamento Analisador Bioquímico Automático novo com fornecimento de kits reagentes para análise nas quantidades anuais listadas abaixo. Equipamento totalmente automatizado, multiparamétrico, de acesso randômico, com capacidade de realização de 300 ou mais testes fotométricos por hora. Com as seguintes características: Velocidade de realização de 300 ou mais testes fotométricos/hora; Leituras de fotometria de absorbância e turbidimetria com as metodologias: ponto final, tempo fixo e cinético; Acesso randômico, prioridade para urgências; Programação de diferentes tipos de perfis, fórmulas para cálculos, relatórios estatísticos e software em português; Interfaciamento, compatível com o sistema utilizado pelo laboratório; Sistema de segurança com duas probes e braços independentes para evitar "carry over", detector de nível de líquidos e proteção contra colisões. Sistemas que minimizem arraste e contaminação; Sistema de auto lavagem das cubetas de reação, ou cubetas descartáveis. As cubetas de reação deverão ser de acrílico ou vidro auto laváveis, ou descartadas automaticamente após uso, sem intervenção do operador; Diluição automática para amostras anormais; Leitores de códigos de barras internos para amostras e reagentes, e de preferência também para padrões e calibradores; Volume de pipetagem de amostras entre 2a 35ul; Consumo máximo de água 20 L/H; birreagente); Modos de calibração – linear (um ponto, dois pontos e múltiplos pontos), Logit-Log 4P, Logit-Log 5P, spline, exponencial, polinomial e parábola. Regras de controles – Westergard multi-regras, checagem de somas cumulativas, twin plot	Serviço	Wiener Lab CB 350i	12	11.080,00	132.960,00
TOTAL GERAL						***132.960,00***

Paranaguá, 31 de julho de 2014

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephannie da Silva Jakybalis
Código Identificador:33EE67FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO nº 62.090/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 035/2014** – **Registro de Preços nº 023/2014**, para futura e eventual **FORNECIMENTO DE GABINETE MODULAR MULTIUSO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E OBJETOS,** em atendimento às Secretaria Municipal de Administração, Obras Públicas e Trabalho e Emprego, assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **agosto** de **2014**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.
Empresa vencedora do Lote 01: **LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA – ME** - CNPJ: **05.040.644/0001-27**

ÍTEM	QUANT.	PRODUTO	UNIDADE	MARCA	PREÇO (R$)	VALOR TOTAL
1	141	Fornecimento de gabinete modular multiuso para gestão de documentos e objetos	faces	LONDON	3.600,00	507.600,00
					TOTAL GERAL	**R$ 507.600,00**

Paranaguá, 15 de agosto de 2014

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephannie da Silva Jakybalis
Código Identificador:5DC30E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO nº 76.619/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 079/2014** – **Registro de Preços nº 049/2014**, para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 ANALISADOR AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA, 01 ANALISADOR AUTOMATIZADO DE FATORES DA COAGULAÇÃO E 01 ANALISADOR AUTOMATICO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTOS DE KITS REAGENTES**, assinada aos **05 (cinco)** dias do mês de **fevereiro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.
Empresa vencedora dos lotes 01, 02 e 03: **J.R.EHLKE & CIA LTDA -** CNPJ**: 76.730.076/0001-34**

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	Quantidade total estimada de exames/ano	Valor mensal (R$)	Valor Ano (R$)
01	Locação de 01 Equipamento Analisador Automático de Hematologia. Equipamento comprovadamente novo. Totalmente automatizado: sistema de aspiração nos modos aberto e fechado. Capacidade mínima de 80 amostras/hora. Metodologia de análise empregada: poderá ser uma combinação de duas ou mais metodologias relacionadas: laser; Impedância; Citometria de fluxo; Citoquímica; Óptico. Análise de no mínimo 27 parâmetros, 5 partes, 2 gráficos de dispersão e 2 histogramas relacionados:Contagem total de leucócitos; contagem de neutrófilos, linfócitos, monócitos, eosinófilos, basófilos, em valores relativos e absolutos; Contagem global de leucócitos (WBC); Contagens absolutas de relativas em cinco partes dos leucócitos (linfócitos, monócitos, basófilos, neutrófilos e eosinófilos); Contagem global de hemácias (RBC); Determinação da hemoglobina (preferencialmente com reagente que não contenha cianeto); Determinação do hematócrito (HCT); Determinação do volume corpuscular médio (VCM); Determinação da concentração de hemoglobina (HCM); Determinação da concentração de hemoglobina corpuscular média (CHCM); Determinação do RDW; Determinação do PDW; Contagem global de plaquetas. Flags para células anormais (imaturidade de granulócitos, linfócitos atópicos, detecção de eritroblastos, células blásticas e restos celulares). Alimentação elétrica 110/220V e 60HZ. Possibilidade de realização de back-up da memória em CD ou pen drive. Disponibilidade para microamostras (no máximo 200 microlitros) e para amostras de urgência. Introdução de lista de trabalho tanto manualmente quanto através de interfaciamento bidirecional por códigos de barras, com identificação completa das amostras processadas. Possibilidade de controle estatítico e gerenciador simultâneo de dados. Análise de líquidos (LCR, ascítico, pleural, sinovial, etc). Software do equipamento em Windows. Capacidade de funcionamento em temperatura ambiente. Software preferencialmente em português. Características mínimas de desempenho: Histograma para visualização gráfica das diversas populações celulares (leucocitárias, eritrocitárias e plaquetárias). Acesso instantâneo para análise de amostras urgentes. Sistema de mensagens para a identificação de amostras anormais e/ou suspeitas que requeiram verificação posterior. Autocalibração (com calibradores fornecidos pelo próprio fabricante do equipamento). Racks que possibilitam uso de tubos convencionais sem adaptadores. Reagentes da mesma marca do equipamento, com código de barras para simplificar a entrada e gerenciamento de lote, data de expiração e número de instalações de cada reagente. Leitor de Código de barras para a identificação completa das amostras processadas. Procedimentos de limpeza e calibração automáticos. Homogeneização, pipetagem, diluições, quantificação, cálculo e emissão de resultados totalmente automatizados. Alarmes para falhas de contagem; sistema de repetição automática em casos de valores incorretos. Possibilidade de impressão de resultados com ou sem gráficos. Com fornecimento de kits reagentes.	Mindray	Serviço	55.000	1,66	91.300,00
02	Locação de 01 Equipamento Analisador Automatizado de Velocidade de Hemossedimentação. Instrumento de análise automatizado projetado para medir a velocidade de hemossedimentação de eritrócitos (VHS). Equipamento novo e automatizado. O equipamento deve ser compatível com o tubo primário de coleta, que deverá ser fornecido pela empresa, nos quantitativos determinado. Dispensando desta forma, a manipulação do sangue. Metodologia de análise através de sensores infravermelhos, que detectam a mudança na opacidade da coluna de sangue, conforme progride a sedimentação. O equipamento deve permitir a análise de pelo menos 20 amostras simultaneamente. Capacidade mínima de 40 amostras/hora. Capacidade de funcionamento em temperatura ambiente. Software preferencialmente em português. Alimentação elétrica 110/220V e 60HZ. Motor de leitor silencioso, e com programa interno de qualidade. Possibilidade de inserir ovas amostras a qualquer momento. Com fornecimento de kits reagentes.	Greiner	Serviço	5.000	4,32	21.600,00
03	Locação de 01 Equipamento Analisador Automatizado de exames e fatores da Coagulação: Coagulômetro Monocanal para a realização de exames e fatores da coagulação. Equipamento novo e automatizado. Ao menos um (01) canal de leitura. Ao menos cinco (05) ou mais canais de preparação de amostra a 37ºC. Ao menos dois (02) ou mais posições de reagentes. Pipetador com sensor de leitura eliminando o uso de mixer. Cubetas descartáveis. Controle de temperatura de 37ºC -0,5ºC. Quantidade de 4000 exames de TAP por ano e 4000 exames de KPTT por ano. Com fornecimento de Kits reagentes.	Genius	Serviço	8.000	2,59	20.720,00
TOTAL GERAL						**133.620,00**

Paranaguá, 05 de Fevereiro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephannie da Silva Jakybalis
Código Identificador:7F25F849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO nº 71.847/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2014** – **Registro de Preços nº 052/2014**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS**, assinada aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **janeiro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.
Empresa vencedora dos Lotes 07, 09 e 58: **CUTELARIA L. S. LTDA – ME EPP** - CNPJ: **03.390.894/0001-61:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
07	Colher de sobremesa em aço inox 16 cm.	Brinox	Unid.	100	3,26	326,00
09	Faca para margarina ponta arredondada com 21 cm, em aço inox.	Brinox	Unid.	294	7,77	2.284,38
58	Cumbuca para sopa em porcelana, 400 ml, 12,5 de diâmetro.	Schmidt	Unid.	100	9,99	999,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.609,38**

Empresa vencedora dos Lotes 03 e 29: **LDM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** CNPJ: **13.389.967/0001-59:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
03	Botijão térmico com tripé retrátil 12 litros, com alça retrátil para facilidade para transportar o produto, com torneira plástica com abertura tipo rosca. Com isolamento térmico com espuma de PU (Poliuretano), livre de CFC. Pesando 2,1 kg. Garantia de 3 meses.	INVICTA	Unid.	84	112,85	9.479,40
29	Lixeira com pedal para cozinha em inox, largura 30cm, comprimento 30cm e altura 64cm.	PURIMAX	Unid.	10	195,50	1.955,00
VALOR TOTAL						**R$ 11.434,40**

Empresa vencedora dos Lotes 04, 06, 08, 11, 14, 19, 20, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 40, 41, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 62 e 63: **SATELITE COMERCIAL LTDA - EPP** CNPJ: **82.629.072/0001-67:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
04	Colher de chá em aço inox polido 14x3 cm.	Brinox	Unid.	30	2,00	60,00
06	Colher de sopa comprimento 19 cm, em aço inoxidável, resistente, com bordas lisas.	Brinox	Unid.	362	2,05	742,10
08	Colher de café, comprimento 13 cm, em aço inox.	Brinox	Unid.	306	2,10	642,60
11	Fósforo para cozinha, clorato de potássio e aglutinantes – pacote com 10 caixinhas	Queluz	Pacote	10	2,15	21,50
14	Garrafão térmico, feito de espuma de poliuretano que conserva líquidos quentes e frios, capacidade 5 litros	Termolar	Unid.	03	132,93	398,79
19	Forma para pizza 35 cm em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente (Compr. X Larg. X Alt.): 365 x 365x 31 mm.	Vigor	Unid.	06	18,05	108,30
20	Forma para pudim antiaderente 26 cm (12 x 26 x 26 cm) produzida em alumínio de alta espessura.	Cambé	Unid.	06	27,45	164,70
30	Refratário em vidro temperado com tampa de plástico, 2,2L, 35 x 21 x 5,2cm.	Sta. Marina	Unid.	10	33,99	339,90
31	Refratário em vidro temperado com tampa de plástico 2,9L, 39,4 x 24 x 5cm.	Sta. Marina	Unid.	10	47,95	479,50
32	Refratário em vidro temperado com tampa de plástico 1,6L, 29 x 18 x 5cm.	Sta. Marina	Unid.	10	29,99	299,90
33	Refratário em vidro temperado com tampa de plástico 5,3L, 40,8 x 25,3 x 8cm.	Sta. Marina	Unid.	10	51,30	513,00
36	Conjunto de travessa para servir, com 6 peças, 03 travessa rasa medindo 25 x 17cm, 67,5 x 43,0cm, 45,0 x 32cm, 03 travessa funda medindo 25 x 17cm, 67,5 x 43,0cm, 45,0 x 32cm.	Sta. Marina	Conjunto	06	212,00	1.272,00
38	Pote com fechamento hermético, armazenar alimentos sólidos, com vedação perfeita, capacidades: 1000, 1600 e 2100ml.	Plasvale	Unid.	50	13,00	650,00
40	Pegador de massa (macarrão) inox, 21cm, contra defeito de fabricação.	Brinox	Unid.	10	11,78	117,80
41	Abridor de garrafa e lata inox, prático, funcional e anatômico, 9cm.	Brinox	Unid.	20	9,90	198,00
45	Frigideira com revestimento interno e externo em antiaderente, cabo em baquelite antitérmico, 30cm.	Cambé	Unid.	10	42,27	422,70
47	Peneira em material plástico em três tamanhos, utensílio de fácil higienização, item indispensável à cozinha, peneiras para chá, suco, leite e quaisquer outros líquidos. Confeccionadas em tecido resistente, tamanhos 175 x 175 x 35, 220 x 100 x 50 e 290 x 160 x 80.	Plasvale	Unid.	30	5,50	165,00
48	Caneca em porcelana 300 ml	Germer	Unid.	200	11,90	2.380,00
50	Panela de pressão 10 litros, pegador anatômico, antitérmico, baquelite que proporciona segurança evita queimaduras, com alumínio 100% puro, testado e aprovado pelo INMETRO.	Eirilar	Unid.	05	199,00	995,00
51	Garfo de mesa em inox, dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 167x20x16mm.	Brinox	Unid.	100	3,90	390,00
52	Espátula para bolo em inox, 27,0cm, liso e de cantos arredondados, combinam com qualquer ambiente, além de possuírem grande durabilidade e resistência à corrosão.	Brinox	Unid.	20	18,70	374,00
54	Conchas para feijão em inox, 20,0 cm	Brinox	Unid.	10	19,99	199,90
55	Panela de pressão 7,5 litros, pagador anatômico, antitérmico, baquelite que proporciona segurança, evita queimaduras, com alumínio 100% puro, testado e aprovado pelo INMETRO.	Panelux	Unid.	05	183,30	916,50
56	Colher para servir arroz, 31 x 2 x 7cm, em inox	Brinox	Unid.	10	19,99	199,90
57	Copo de vidro para água/suco, 200 ml	Sta. Marina	Unid.	300	3,75	1.125,00
62	Jarra plástica 2 litros com tampa.	Plasvale	Unid.	20	13,50	270,00
63	Bandeja plástica branca multiuso 18 litros, 98 x 407 x 608 mm.	Plasvale	Unid.	15	29,70	445,50
VALOR TOTAL						**R$ 13.891,59**

Empresa vencedora dos Lotes 12 e 16: **JORDAO PEREIRA – EIRELI – ME** CNPJ: **18.626.429/0001-54:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
12	Garrafa térmica 1,8 litros com bomba magig pump, com sistema anti-pingos, revestimento externo polipropileno (PP), com ampola de vidro. Dimensões do produto (compr.xLarg.xAlt.) 152x135x367 mm.	TERMOLAR/REF. 8703	Unid.	110	53,15	5.846,50
16	Copo plástico descartável, 50 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR, caixa com 50 tiras de 100 unidades.	COPOSUL 50 ML	Caixa	323	57,70	18.637,10
VALOR TOTAL						**R$ 24.483,60**

Empresa vencedora do Lote 01: **LUIZ MINIOLI NETTO – EPP** CNPJ: **14.221.429/0001-13:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
01	Bandejas de aço inox retangular medindo 60x30.	WALPAN	Unid.	79	78,00	6.162,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.162,00**

Empresa vencedora do Lote 15: **VIA NOVITA LTDA - ME** CNPJ: **04.447.180/0001-05:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
15	Copo plástico descartável, 180 ml, não reciclado, sem sujidade, isento de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas em conformidade as normas da ABNT-NBR, caixa com 30 tiras de 100 unidades.	ROSSO	Caixa	224	73,21	16.399,04
VALOR TOTAL						**R$ 16.399,04**

Paranaguá, 21 de janeiro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephannie da Silva Jakybalis
Código Identificador:5F1FE231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO nº 81979/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 088/2014** – **Registro de Preços nº 055/2014**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, assinada aos **08 (oito)** dias do mês de **janeiro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.
Empresa vencedora dos itens **12, 13, 29, 33 e 42**: **COMERCIAL DE CARNES ELITE LTDA -** CNPJ**:** 76.016.153/0001-99

ITEM	QUANT.	PRODUTO	UN.	MARCA	VLR UND (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
12	800	Carne Bovina, Paleta Congelada	Kg	**Frig. Argus Ltda SIF. 1710**	**14,95**	**11.960,00**
13	1000	Carne Bovina, Moída de Primeira	Kg	**Frig. Argus Ltda SIF. 1710**	**14,73**	**14.730,00**
29	800	Carne de Frango, Peito Congelado	Kg	**C. Vale. Cooperativa Agroind SIF. 3300**	**9,15**	**7.320,00**
33	800	Carne Bovina, Coxão Mole Congelado	Kg	**Frig. Argus Ltda SIF. 1710**	**21,90**	**17.520,00**
42	800	Carne Bovina, Bife de Posta Vermelha Congelado	Kg	**Frig. Argus Ltda SIF. 1710**	**17,00**	**13.600,00**
TOTAL					**65.130,00**	

Empresa vencedora dos itens **05, 07, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 31, 35, 37, 39, 43, 46, 47, 48, 51, 55, 57, 63 E 64**: **J.P.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP -** CNPJ: 03.551.813/0001-68

ÍTEM	QUANT.	PRODUTO	UN.	MARCA	VLR UND (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
05	8000	Leite Integral, longa vida, UHT	1 L	TERRA VIVA	**R$ 1,94**	**R$ 15.520,00**
07	900	Ovos Brancos Grandes	Caixa com 12 un.	SANTO ANTONIO	**R$ 4,22**	**R$ 3.798,00**
09	200	Amido de Milho	1 Kg	LORENZ	**R$ 3,09**	**R$ 618,00**
10	410	Biscoito Amanteigado, sabor leite	Pacote com 350g	PRODASA	**R$ 2,85**	**R$ 1.168,50**
14	300	Doce de Leite, pastoso	Pote com 350g	TRIANGULO	**R$ 2,73**	**R$ 819,00**
17	300	Linguiça Calabresa	Kg	PAMPLONA	**R$ 11,93**	**R$ 3.579,00**
18	400	Maionese	Embalagem com 500g	MESA	**R$ 4,72**	**R$ 1.888,00**
19	1200	Milho para Pipoca	Pacote com 500g	ELDORADO	**R$ 1,89**	**R$ 2.268,00**
20	700	Milho Verde	Lata com 200g	GOIAS VERDE	**R$ 1,40**	**R$ 980,00**
22	600	Queijo Ralado	Pacote com 100g	PARMEZAN	**R$ 3,75**	**R$ 2.250,00**
24	900	Refrigerante	Garrafa PET 2 L	CINI	**R$ 3,63**	**R$ 3.267,00**
25	300	Sagu	Pacote com 500g.	LORENZ	**R$ 3,90**	**R$ 1.170,00**
28	200	Canjica	Pacote com 500g	ELDORADO	**R$ 2,39**	**R$ 478,00**
31	400	Creme de Leite Tradicional	Lata com 200g	TERRA VIVA	**R$ 1,37**	**R$ 548,00**
35	300	Batata Palha	Pacote com 140g	VISCONTI	**R$ 3,95**	**R$ 1.185,00**
37	300	Carne Bovina, Musculo em Cubos, Congelado	Kg	FRIGONORTE	**R$ 12,88**	**R$ 3.864,00**
39	300	Carne Bovina, Fígado Congelado	Kg	MASTER CARNES	**R$ 10,13**	**R$ 3.039,00**
43	600	Fubá Amarelo	Pacote com 1 Kg	NEGA MALUCA	**R$ 1,49**	**R$ 894,00**
46	70	Chocolate em Barra Branco	Pacote com 1 Kg	ROMA	**R$ 31,00**	**R$ 2.170,00**
47	100	Chocolate em Barra Preto	Pacote com 1 Kg	ROMA	**R$ 31,45**	**R$ 3.145,00**
48	350	Côco Ralado	Pacote com 100g	APTI	**R$ 2,42**	**R$ 847,00**
51	2000	Achocolatado em Pó	Lata com 400g	CHOCOMIL	**R$ 3,75**	**R$ 7.500,00**
55	400	Biscoito Sortido	Pacote com 400g	PRODASA	**R$ 2,91**	**R$ 1.164,00**
57	600	Fermento Biológico Seco	Pacote com 100g	GOOD	**R$ 2,89**	**R$ 1.734,00**
63	300	Biscoito Wafer sabor Chocolate	Pacote com 165g	ISABELA	**R$ 1,73**	**R$ 519,00**
64	300	Biscoito Wafer sabor Morango	Pacote com 165g	ISABELA	**R$ 1,73**	**R$ 519,00**
TOTAL					**64.931,50**	

Empresa vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 08, 11, 15, 16, 21, 23, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 44, 45, 49, 50, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104** : **ABNE DE ARRUDA MAIA - MERCADO MAIA -** CNPJ: 81.121.519/0001-20

ITEM	QUANT.	PRODUTO	UN.	MARCA	VLR UND (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	6000	Arroz Branco, tipo 1 (conforme especificações do Edital)	5 Kg	**Buriti**	**10,4666**	**62.799,60**
02	700	Farinha de Mandioca (conforme especificações do Edital)	1 Kg	**Jacomit**	**2,5571**	**1.789,97**
03	4000	Feijão Preto, tipo 1 (conforme especificações do Edital)	1 Kg	**Caldo Gostoso**	**2,4125**	**9.650,00**
04	2000	Feijão Carioca, tipo 1 (conforme especificações do Edital)	1 Kg	**Sítio Cercado**	**3,08**	**6.160,00**

08	250	Sal Refinado (conforme especificações do Edital)	1 Kg	**Diana**	**0,796**	**199,00**
11	150	Canela em Pó (conforme especificações do Edital)	Pacote com 50g	**Condsel**	**1,5066**	**225,99**
15	400	Ervilha (conforme especificações do Edital)	Lata com 200g	**Só Fruta**	**1,2725**	**509,00**
16	500	Farinha para Quibe (conforme especificações do Edital)	Pacote com 500 g	**Stival**	**1,678**	**839,00**
21	100	Presunto Cozido (conforme especificações do Edital)	Kg	**Fricasa**	**17,99**	**1.799,00**
23	200	Queijo Mussarela (conforme especificações do Edital)	Kg	**Gran**	**20,845**	**4.169,00**
26	300	Vinagre de Álcool (conforme especificações do Edital)	Garrafa com 750 ml.	**Heining**	**1,32**	**396,00**
27	200	Alho (conforme especificações do Edital)	Kg	**Nacional**	**20,00**	**4.000,00**
30	800	Coxa com Sobre Coxa Congelada (conforme especificações do Edital)	Kg	**Pioneiro**	**6,49**	**5.192,00**
32	1000	Leite Condensado (conforme especificações do Edital)	Caixa com 395g	**Nene**	**2,939**	**2.939,00**
34	200	Tempero Completo sem Pimenta (conforme especificações do Edital)	Pote com 300g	**Oliveira**	**1,36**	**272,00**
36	150	Gordura Vegetal Hidrogenada (conforme especificações do Edital)	Pacote com 500g	**Colméia**	**4,87**	**730,50**
38	500	Salsicha Tipo Vina (conforme especificações do Edital)	Kg	**Mana**	**5,7040**	**2.852,00**
40	900	Fermento Instantâneo em Pó (conforme especificações do Edital)	Pacote de 100g	**Neilar**	**1,8155**	**1.633,95**
44	100	Azeitona Verde sem Caroço (conforme especificações do Edital)	Pote com 160g	**Rivoli**	**3,55**	**355,00**
45	450	Chocolate Granulado (conforme especificações do Edital)	Pacote com 100g	**Neilar**	**1,54**	**693,00**
49	300	Orégano (conforme especificações do Edital)	Pacote com 30g	**Condsel**	**2,50**	**750,00**
50	3000	Farinha de Trigo (conforme especificações do Edital)	Pacote com 1 Kg	**Coamo**	**2,123**	**6.369,00**
52	1200	Pudim Sabores Diversos (conforme especificações do Edital)	Caixa com 50g	**Neilar**	**0,7891**	**946,92**
53	150	Leite de Côco (conforme especificações do Edital)	Garrafa com 200ml	**Bom Coco**	**1,6466**	**246,99**
58	2200	Macarrão com Ovos tipo espaguete (conforme especificações do Edital)	Pacote com 500g	**Liane**	**1,5963**	**3.511,86**
59	240	Leite em Pó NAN 1Comfort (conforme especificações do Edital)	Lata com no mínimo 400g	**Nestlé**	**9,5833**	**2.299,99**
60	240	Leite em Pó NAN 2Comfort (conforme especificações do Edital)	Lata com no mínimo 400g	**Nestlé**	**20,4125**	**4.899,00**
61	70	Pão Fatiado (conforme especificações do Edital)	Pacote com 500g	**Panco**	**4,50**	**315,00**
62	300	Biscoito Recheado Sabores Diversos (conforme especificações do Edital)	Pacote com 150g	**Panco**	**1,50**	**450,00**
65	50	Cravo da Índia (conforme especificações do Edital)	Pacote com 40g	**Condsel**	**6,30**	**315,00**
67	2200	Macarrão tipo Gravatinha (conforme especificações do Edital)	Pacote com 500g	**Ninfa**	**2,6315**	**5.789,30**
68	2200	Macarrão tipo Pene (conforme especificações do Edital)	Pacote com 500g	**Ninfa**	**2,5809**	**5.677,98**
69	80	Farinha de Arroz (conforme especificações do Edital)	Pacote com 1Kg	**Urbano**	**4,60**	**368,00**
70	80	Aveia em Flocos (conforme especificações do Edital)	Pacote com 1Kg	**Yoki**	**7,39**	**591,20**
71	50	Colorau (conforme especificações do Edital)	Pacote com 1Kg	**Condsel**	**5,34**	**267,00**
72	70	Azeite de Oliva (conforme especificações do Edital)	Lata com 500ml	**Malaguenza**	**8,5685**	**599,80**
74	200	Neston (conforme especificações do Edital)	Sache 210g	**Neston/Nestlé**	**3,9875**	**797,50**
75	200	Mucilon de Arroz (conforme especificações do Edital)	Lata com 400g	**Nestlé**	**6,699**	**1.339,80**
76	1500	Cebola (conforme especificações do Edital)	Kg	**Nacional**	**2,55**	**3.825,00**
77	1700	Tomate (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**3,58**	**6.086,00**
78	1300	Batata Inglesa (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**1,75**	**2.275,00**
79	300	Couve Flor (conforme especificações do Edital)	Unidade	**In Natura**	**3,40**	**1.020,00**
80	300	Alface Lisa ou Crespa (conforme especificações do Edital)	Unidade	**In Natura**	**1,55**	**465,00**
81	400	Repolho (conforme especificações do Edital)	Unidade	**In Natura**	**2,40**	**960,00**
82	150	Cebolinha Verde (conforme especificações do Edital)	Maço	**In Natura**	**1,25**	**187,50**
83	150	Salsinha Verde (conforme especificações do Edital)	Maço	**In Natura**	**1,22**	**183,00**
84	300	Maçã Vermelha (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**3,85**	**1,155,00**
85	1500	Banana Caturra (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**2,60**	**3.900,00**
86	1000	Laranja (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**2,30**	**2.300,00**
87	700	Chuchu (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**2,10**	**1.470,00**
88	400	Abobrinha Verde (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**2,60**	**1.040,00**
89	400	Beterraba (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**2,58**	**1.032,00**
90	300	Mamão Formosa (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**4,10**	**1.230,00**
91	150	Acelga (conforme especificações do Edital)	Unidade	**In Natura**	**3,70**	**555,00**
92	300	Agrião (conforme especificações do Edital)	Maço	**In Natura**	**2,50**	**750,00**
93	100	Rabanete (conforme especificações do Edital)	Maço	**In Natura**	**3,50**	**350,00**
94	200	Chicória (conforme especificações do Edital)	Maço	**In Natura**	**2,75**	**550,00**
95	400	Espinafre (conforme especificações do Edital)	Maço	**In Natura**	**2,72**	**1.088,00**
96	300	Melancia (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**2,15**	**645,00**
97	300	Abóbora Seca (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**1,72**	**516,00**
98	100	Pêra (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**4,85**	**485,00**
99	200	Batata Doce Vermelha (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**2,70**	**540,00**
100	200	Batata Salsa (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**4,80**	**960,00**
101	300	Aipim com Casca (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**2,50**	**750,00**
102	500	Cenoura (conforme especificações do Edital)	Kg	**In Natura**	**2,12**	**1.060,00**
103	150	Brócolis (conforme especificações do Edital)	Maço	**In Natura**	**3,40**	**510,00**
104	100	Rúcula (conforme especificações do Edital)	Maço	**In Natura**	**2,72**	**272,00**
TOTAL					**R$ 178.897,85**	

Empresa vencedora dos itens **59 e 60**: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA -** CNPJ: 03.612.312/0005-78

ÍTEM	QUANT.	PRODUTO	UN.	MARCA	VLR UND (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
59	240	Leite em Pó NAN 1Comfort	Lata com no mínimo 400g	**Aptamil 1**	**9,10**	**2.184,00**
60	240	Leite em Pó NAN 2Comfort	Lata com no mínimo 400g	**Aptamil 2**	**18,75**	**4.500,00**
TOTAL					**6.684,00**	

Empresa vencedora dos itens **06, 41, 54, 56, 66, e 73: TREZE COMERCIAL LTDA – ME -** CNPJ**:** 82.330.937/0001-90

ITEM	QUANT.	PRODUTO	UN.	MARCA	VLR UND (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
06	900	Óleo de Soja Vegetal	900 ml	**Cocamar**	**3,22**	**2.898,00**
41	2500	Gelatina Vários Sabores	Caixa com 85g	**Neilar**	**0,79**	**1.975,00**
54	350	Biscoito Sabor Côco	Pacote com 400g	**Prodasa**	**2,91**	**1.018,50**
56	250	Sardinha com Molho de Tomate	Lata com 125g	**Pescador**	**2,68**	**670,00**
66	2200	Macarrão tipo Parafuso	Pacote com 500g	**Paulista**	**1,81**	**3.982,00**
73	50	Groselha	Garrafa com 1 L	**Wilson**	**6,48**	**324,00**

TOTAL	**R$ 10.867,50**
TOTAL GERAL R$	**R$ 326.510,85**

Paranaguá, 08 de janeiro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephannie da Silva Jakybalis
Código Identificador:2A345CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO nº 80.672/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2014

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 091/2014** – **Registro de Preços nº 057/2014**, para futura e eventual **aquisição de pneus e câmara de ar,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **janeiro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.
Empresa vencedora do Lote 06: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP** - CNPJ: **20.063.556/0001-34:**

Lote	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
06	Pneu 1000R20	ROTA 21	Unid.	40	R$ 1.040,97	R$ 41.638,80
VALOR TOTAL						**R$ 41.638,80**

Empresa vencedora dos Lotes 01 e 05: **GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA – EPP** - CNPJ: **16.672.756/0001-17:**

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneu 215/75 R17.5 com Selo Inmetro e Garantia de 5 anos	LING LONG FR855	Unid.	100	R$ 489,99	R$ 48.999,00
05	Pneu 205/70 R15 com Selo Inmetro e Garantia de 5 anos	TRIACE	Unid.	40	R$ 248,50	R$ 9.940,00
VALOR TOTAL						**R$ 58.939,00**

Empresa vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 07 e 08: **RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP** - CNPJ: **17.169.134/0001-33:**

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Pneu 275/80R22.5	JK-JET WAY	Unid.	70	R$ 1.085,28	R$ 75.969,60
03	Pneu 185/65R15	CHENGSHAN-CSC801	Unid.	40	R$ 197,50	R$7.900,00
04	Pneu 205/75R16	CHENGSHAN-CSR71	Unid.	40	R$ 424,99	R$ 16.999,60
07	Pneu 185R14 C	CHENGSHAN-CSC01	Unid.	40	R$ 224,99	R$ 8.999,60
08	Câmara de ar 7.50x16	JABUTI-TR75A	Unid.	40	R$ 39,50	R$ 1.580,00
VALOR TOTAL						**R$ 111.448,80**

Paranaguá, 14 de janeiro de 2015

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephannie da Silva Jakybalis
Código Identificador:51A43C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075 DE 02 DE MARÇO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 4392, 5394, 5784, 7367, 7564, 7717, 7794, 7845, 7982, 8074, 8122, 8125, 8139, 8225, 8255, 8260, 8261, 8262, 8327, 8353, 8354, 8385, 8454, 8476, 8554, 8767, 8777, 8840, 8868 ,8882, 9606/ 2015.

RESOLVE:

I - Conceder férias, mês de março, aos servidores, conforme relação anexa, parte integrante da presente Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José em 02 de março de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em exercício

ANEXO DA PORTARIA Nº 075/2015

março

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INICIO PERIODO	FIM PERIODO	DIAS	INICIO	TERMINO
12000	EDSON LUIZ DE JESUS	GAPRE	27.08.13	26.08.14	30	01.04.2015	30.04.2015
11715	SUELI RODRIGUES BATISTA	GAPRE	20.02.14	19.02.15	30	20.04.2015	04.05.2015
						03.08.2015	17.08.2015
10415	THIAGO PEREIRA PIRES	GAPRE	01.09.12	31.08.13	30	06.04.2015	05.05.2015
3145	ROSÂNGELA CALADO XAVIER	PROGEM	02.03.14	01.03.15	30	16.03.2015	30.03.2015
						06.07.2015	20.07.2015
5061	ÁLVARO LEOPOLDINO DA SILVA	SEGOV	22.03.14	21.03.15	30	21.03.2015	19.04.2015
10991	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	SEGOV	01.01.14	31.12.14	15	01.07.2015	15.07.2015
7333	CLAUDINEI MATIAS GONÇALVES	SEGOV	01.03.14	28.02.15	30	05.03.2015	03.04.2015
10251	VALDEMIR MENDONÇA	SEGOV	31.08.12	30.08.13	30	05.03.2015	03.04.2015
7850	NEUZA FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	SEMPLOG	03.05.13	02.05.14	15	04.05.2015	18.05.2015
11620	REGINA BARBOSA	SEMPLOG	01.02.13	31.01.14	30	04.05.2015	13.05.2015
						01.07.2015	10.07.2015
						13.10.2015	22.10.2015
8527	RITA DE CÁSSIA NANAMI ABE	SEMPLOG	07.03.13	06.03.14	15	23.03.2015	06.04.2015
12181	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE	FUNDESPORTES	20.11.13	19.11.14	30	09.04.2015	08.05.2015
9306	JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES	FUNDESPORTES	02.03.14	01.03.15	30	16.03.2015	14.04.2015
1131	LUIZ CLAUDIO CORRÊA	FUNDESPORTES	08.07.12	07.07.13	30	02.04.2015	01.05.2015
4665	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS SIMÃO	FUMCUL	14.03.14	13.03.15	30	02.04.2015	11.04.2015
						29.04.2015	08.05.2015
						05.06.2015	14.06.2015
6515	ARAMIS LOPES MARTINS	FUMCUL	03.12.11	02.12.12	30	06.04.2015	15.04.2015
						11.05.2015	20.05.2015
						08.06.2015	17.06.2015
7297	DERLIANE MARTINS DE OLIVEIRA	FUMCUL	03.03.14	02.03.15	30	23.03.2015	01.04.2015
						27.05.2015	05.06.2015
						07.06.2015	16.06.2015
6231	JOSÉ MARIO COSTA	FUMCUL	13.06.13	12.06.14	30	01.04.2015	10.04.2015
						20.05.2015	29.05.2015
						20.06.2015	29.06.2015
9325	CARMEM LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	FUMTUR	03.03.13	02.03.14	30	16.03.2015	14.04.2015
10307	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	FUMTUR	21.01.13	20.01.14	30	16.03.2015	14.04.2015
7467	BERNADETE PEREIRA DA SILVA	SEMAD	31.08.12	30.08.13	15	15.04.2015	29.04.2015
5431	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA	SEMAD	04.01.14	03.01.15	15	20.07.2015	03.08.2015
6854	KAROLINE ALVES DE LEÃO	SEMAD	31.03.13	30.03.14	15	01.04.2015	15.04.2015
7445	MARCIA REGINA SCOMASSON	SEMAD	03.08.12	02.08.13	30	06.04.2015	15.04.2015
						13.07.2015	22.07.2015
						17.08.2015	26.08.2015
7264	MARILETE RODRIGUES DA SILVA	SEMAD	19.02.14	18.02.15	15	08.06.2015	22.06.2015
6780	SAMUEL CORREIA GALDINO	SEMAD	31.03.13	30.03.14	18	01.04.2015	18.04.2015
4207	IVANOR SUAVE	SEMFA	31.07.13	30.07.14	30	16.03.2015	14.04.2015
7511	MIZAEL MIRANDA CARDOSO	SEMFA	01.12.13	30.11.14	30	06.04.2015	05.05.2015
6544	SÉRGIO LUIZ DA ROCHA	SEMFA	15.12.12	14.12.13	30	06.04.2015	20.04.2015
						04.05.2015	18.05.2015
7861	CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	SEMAPA	04.05.11	03.05.12	30	01.04.2015	30.04.2015
9935	ANDRÉ CRISTIANO BATISTA	SEMUR	17.03.13	16.03.14	30	01.04.2015	30.04.2015
9075	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	SEMAS	31.05.13	30.05.14	30	16.03.2015	14.04.2015
7222	EDILSON ACHE	SEMAS	09.02.13	08.02.14	30	06.04.2015	20.04.2015
						06.07.2015	20.07.2015
617	EVALDO FERREIRA	SEMAS	09.03.14	08.03.15	30	16.03.2015	14.04.2015
11725	KATIANA CINTIA MARIA CORDEIRO	SEMAS	06.03.14	05.03.15	30	23.03.2015	21.04.2015
9414	KEICE JANAINA BELOBRAM FURTADO	SEMAS	08.05.12	07.05.13	30	02.03.2015	31.03.2015
7063	ROSA ALVES MATOZO DA SILVA	SEMAS	10.02.13	09.02.14	30	01.04.2015	30.04.2015
5801	CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA	SEMRH	02.07.13	01.07.14	15	08.06.2015	22.06.2015
4414	FABIANO JARDEL DA COSTA	SEMRH	13.01.14	12.01.15	15	02.03.2015	16.03.2015
436	LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	SEMRH	01.12.13	30.11.14	15	14.07.2015	28.07.2015
2692	MARA RUBIA G. RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEMRH	02.05.13	01.05.14	15	08.06.2015	22.06.2015
4447	MIRIAM PEREIRA FARIAS MATTOS	SEMRH	02.03.14	01.03.15	15	01.09.2015	15.09.2015
4412	SIRLEI DE ASSIS	SEMRH	06.01.14	05.01.15	15	02.12.2015	16.12.2015
12189	TALYSON WAPENIK MARIANO	SEMRH	29.11.13	28.11.14	15	01.03.2015	15.03.2015
12235	KEROLYN NORMA LOPES TORRES	SEMTRA	20.12.13	19.12.14	30	06.04.2015	20.04.2015
						15.07.2015	29.07.2015
5137	SUELI NASCIMENTO BALDOINO	SEMTRA	19.04.13	18.04.14	30	06.04.2015	05.05.2015
2070	CYRO ABALÉM JUNIOR	SERVAL	01.05.12	30.04.13	30	16.03.2015	30.03.2015
						15.06.2015	29.06.2015
4107	DARCI DE PONTES MENDES	SEMMA	31.07.13	30.07.14	30	01.04.2015	30.04.2015
5172	GILBERTO REIS	SEMMA	21.04.13	20.04.14	30	01.04.2015	30.04.2015
11298	JORGE AMIM MATTAR	SEMMA	05.09.12	04.09.13	30	06.04.2015	15.04.2015
						04.05.2015	13.05.2015
						01.06.2015	10.06.2015
4750	ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA	SEMOP	09.03.14	08.03.15	15	01.04.2015	15.04.2015
4811	ADALBERTO PEREIRA II	SEMOP	09.03.14	08.03.15	30	01.05.2015	30.05.2015
4814	ANDRÉ LUIZ PEDROSO DOS SANTOS	SEMOP	07.03.14	06.03.15	30	01.04.2015	30.04.2015
4663	ANGELO BERNARDO	SEMOP	09.03.13	08.03.14	30	01.06.2015	30.06.2015
8354	ANTONIO CARLOS MIRANDA NUNES	SEMOP	31.03.14	30.03.15	30	01.05.2015	30.05.2015
1321	ANTONIO CARLOS NUNES	SEMOP	23.12.11	22.12.12	30	05.06.2015	04.07.2015
7608	ANTONIO MATOZO FILHO	SEMOP	01.02.13	31.01.14	30	01.11.2015	15.11.2015
						15.01.2016	29.01.2016
4952	AURÉLIO CORREIA BERNARDO	SEMOP	15.03.14	14.03.15	30	05.07.2015	14.07.2015
						21.10.2015	09.11.2015
4816	CARLOS ROBERTO BARBOSA SOUZA	SEMOP	08.03.14	07.03.15	30	01.05.2015	30.05.2015
4992	CEZAR VICENTE DE SOUZA	SEMOP	15.03.14	14.03.15	30	15.07.2015	29.07.2015
						15.08.2015	29.08.2015

12266	CLAUDEMIR DOS SANTOS	SEMOP	01.02.14	31.01.15	30	09.03.2015	07.04.2015
4821	CRISTIANO GONÇALVES LIMA	SEMOP	08.03.14	07.03.15		Perdeu o direito	
4770	DANIEL MACANHÃO PINTO	SEMOP	08.03.14	07.03.15	24	01.04.2015	24.04.2015
4967	DIONISIO DA LUZ DE LIMA	SEMOP	15.03.14	14.03.15	30	01.05.2015	30.05.2015
4823	DOMINGOS SEZINANDO DA SILVA	SEMOP	08.03.14	07.03.15	30	01.04.2015	30.04.2015
4775	EDEMILSON NASCIMENTO MENDES	SEMOP	08.03.14	07.03.15	15	01.06.2015	15.06.2015
4944	EDSON DINIZ DE SIQUEIRA	SEMOP	15.03.14	14.03.15	30	01.06.2015	30.06.2015
4969	EDSON THEODORO LOURENÇO	SEMOP	14.03.13	13.03.14	30	01.04.2015	30.04.2015
4938	GELSON BARBOSA PEREIRA	SEMOP	15.03.14	14.03.15	30	01.07.2015	15.07.2015
						15.10.2015	29.10.2015
4743	GILMAR INÁCIO	SEMOP	08.03.14	07.03.15	30	10.06.2015	24.06.2015
						10.09.2015	24.09.2015
11468	HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	SEMOP	20.12.13	19.12.14	30	01.07.2015	15.07.2015
						01.10.2015	15.10.2015
4670	HERNANDES SILVA RODRIGUES	SEMOP	08.03.14	07.03.15	30	01.04.2015	30.04.2015
4748	JOÃO MARIA MAKUCHO	SEMOP	08.03.14	07.03.15	30	01.06.2015	30.06.2015
5083	JORGE RICARDO PAES LEME	SEMOP	21.03.12	20.03.13	30	01.04.2015	30.04.2015
4905	JOSÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SEMOP	15.03.14	14.03.15	30	01.05.2015	30.05.2015
9373	JOSIEL RODRIGUES DA SILVA	SEMOP	03.03.14	02.03.15	30	01.07.2015	15.07.2015
						15.08.2015	29.08.2015
4673	LAÉRCIO ROCHA	SEMOP	08.03.14	07.03.15	30	01.04.2015	30.04.2015
4931	LEONARDO FERREIRA GOMES	SEMOP	15.03.14	14.03.15	30	03.08.2015	01.09.2015
4678	LEONTINO FERNANDES DE ARAUJO	SEMOP	08.03.14	07.03.15	30	01.05.2015	30.05.2015
4971	LOURIVAL DOS SANTOS	SEMOP	15.03.14	14.03.15	15	01.06.2015	15.06.2015
4680	LUCIANO SILVA ROBERTO	SEMOP	08.03.14	07.03.15	30	01.05.2015	30.05.2015
4682	LUIZ CARLOS AMADEU	SEMOP	08.03.14	07.03.15	30	01.04.2015	30.04.2015
4947	LUIZ CARLOS BUBOLA	SEMOP	15.03.14	14.03.15	30	01.06.2015	30.06.2015
1214	LUIZ SÉRGIO BARCELLOS	SEMOP	20.02.14	19.02.15	30	01.10.2015	30.10.2015
4772	MANOEL PEREIRA NETO	SEMOP	08.03.14	07.03.15	30	01.06.2015	30.06.2015
4721	MARCIO ANTUNES DOS SANTOS	SEMOP	07.03.14	06.03.15	30	06.04.2015	15.04.2015
						04.05.2015	13.05.2015
						08.06.2015	17.06.2015
4746	MARCIO DO ROSÁRIO	SEMOP	08.03.14	07.03.15	30	01.04.2015	30.04.2015
4690	MARIO FARIAS DE SOUZA	SEMOP	10.03.14	09.03.15	30	01.10.2015	30.10.2015
4937	MATEUS DA SILVA ROBERTO	SEMOP	15.03.14	14.03.15	30	01.05.2015	30.05.2015
4955	MAURO DE ANDRADE PORTO	SEMOP	16.03.14	15.03.15	30	01.06.2015	30.06.2015
9586	MIGUEL MAYER FILHO	SEMOP	01.10.12	30.09.13	15	01.04.2015	15.04.2015
4695	NOEL PRINZOFF	SEMOP	09.03.14	08.03.15	15	01.09.2015	15.09.2015
4696	OZEIAS DE SOUZA	SEMOP	08.03.14	07.03.15	30	01.07.2015	30.07.2015
4740	PEDRO RODRIGUES DE AVELINO	SEMOP	08.03.14	07.03.15	15	01.04.2015	15.04.2015
4877	ROBERTO BISCOTTO	SEMOP	09.03.14	08.03.15	30	06.04.2015	15.04.2015
						04.05.2015	13.05.2015
						08.06.2015	17.06.2015
4979	RONALDO PINHEIRO	SEMOP	15.03.14	14.03.15	30	01.06.2015	30.06.2015
9376	SAMUEL GONÇALVES	SEMOP	03.03.10	02.03.11	30	01.09.2015	30.09.2015
4779	SANDRO GONSALVES	SEMOP	08.03.14	07.03.15	15	02.11.2015	16.11.2015
4697	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES DO AMARAL	SEMOP	08.03.13	07.03.14	15	01.12.2015	15.12.2015
4733	WALDIR FERNANDES	SEMOP	10.03.14	09.03.15	30	01.07.2015	30.07.2015
4929	AGEU MAIA DOS SANTOS	SEMSU	14.03.14	13.03.15	30	01.04.2015	30.04.2015
6247	EVERALDO DE LIMA	SEMSU	03.06.12	02.06.13	30	01.04.2015	30.04.2015
4671	IVAN ALVES DOS SANTOS	SEMSU	08.03.14	07.03.15	30	01.04.2015	10.04.2015
						04.05.2015	13.05.2015
						01.06.2015	10.06.2015
10173	RONALDO ASSENÇÃO LUIZ	SEMSU	01.06.11	31.05.12	30	13.04.2015	22.04.2015
						18.05.2015	27.05.2015
						15.06.2015	24.06.2015
5805	WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	SEMSU	02.07.13	01.07.14	15	01.12.2015	15.12.2015
6526	WILSON BARROSO DA SILVA	SEMSU	03.12.12	02.12.13	30	16.03.2015	30.03.2015
						06.08.2015	20.08.2015
6605	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	UGP	31.01.10	30.01.11	30	06.04.2015	20.04.2015
						06.07.2015	20.07.2015
8552	ALDECI DA SILVA ALEXANDRE	SEMSEG	20.04.13	19.04.14	30	01.04.2015	30.04.2015
10486	AMILTON BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	SEMSEG	17.11.13	16.11.14	15	01.04.2015	15.04.2015
6553	ANGELO CARDOSO BALDUINO	SEMSEG	14.01.13	13.01.14	30	16.03.2015	14.04.2015
10897	ARLIANE NUNES	SEMSEG	10.08.12	09.08.13	30	15.04.2015	14.05.2015
6554	CARLOS EDMILSON COELHO	SEMSEG	13.01.13	12.01.14	30	01.04.2015	30.04.2015
6923	CINTIA DEBON SILVA	SEMSEG	01.09.13	31.08.14	30	15.04.2015	14.05.2015
7760	CLAUDIA MAYER	SEMSEG	31.03.13	30.03.14	30	15.04.2015	14.05.2015
5350	EMERSON LUIZ FERREIRA	SEMSEG	31.10.13	30.10.14	30	01.04.2015	30.04.2015
10774	ERAOLI GARCIA MARQUES	SEMSEG	29.05.13	28.05.14	30	15.04.2015	14.05.2015
7544	FÁBIO TANGREDI	SEMSEG	01.01.13	31.12.13	30	15.04.2015	14.05.2015
6577	FELIPE CHEMURE NETO	SEMSEG	12.01.13	11.01.14		Perdeu o direito	
6577	FELIPE CHEMURE NETO	SEMSEG	12.01.14	11.01.15	30	01.04.2015	30.04.2015
7745	GIOVANNI CONSTANTE DE OLIVEIRA	SEMSEG	31.03.13	30.03.14	30	01.04.2015	30.04.2015
10878	ISMAEL DO ROSÁRIO BARBOSA	SEMSEG	10.07.13	09.07.14	30	01.04.2015	30.04.2015
8353	JUAREZ ADELINO MARQUES	SEMSEG	01.04.11	31.03.12	30	01.04.2015	30.04.2015
6623	JULIO LEITE	SEMSEG	01.02.14	31.01.15	30	15.03.2015	13.04.2015
7308	LEONICE FRAGA ANDRETE	SEMSEG	28.02.12	27.02.13	30	16.03.2015	14.04.2015
6587	MARCELO ARAUJO	SEMSEG	14.01.13	13.01.14	30	01.04.2015	30.04.2015
8609	MARCIO AURÉLIO JOSÉ DE DEUS	SEMSEG	01.08.12	31.07.13	30	01.04.2015	30.04.2015
7592	MARISTELA DO ROCIO BONAFINI RAMOS	SEMSEG	01.01.14	31.12.14	30	01.04.2015	30.04.2015
5317	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	SEMSEG	07.11.13	06.11.14	30	15.04.2015	29.04.2015
						15.06.2015	29.06.2015
11082	MOABE SANTANA DE SIQUEIRA	SEMSEG	25.05.13	24.05.14	30	15.04.2015	14.05.2015
7318	SANDRO JOSÉ DOS SANTOS ROCHA	SEMSEG	01.03.13	28,02.14	30	15.04.2015	14.05.2015
10854	SANDRO MIRANDA GONÇALVES	SEMSEG	19.06.13	18.06.14	30	01.04.2015	30.04.2015
6583	TATIANA SOARES	SEMSEG	14.01.13	13.01.14	30	01.04.2015	30.04.2015
10370	THADEO BARÃO NETO	SEMSEG	04.04.13	03.04.14	12	01.04.2015	12.04.2015
7561	WELLINGTON ALVES HONÓRIO	SEMSEG	02.01.13	01.01.14	30	15.04.2015	14.05.2015
6979	WILTON DE SOUZA PEREIRA	SEMSEG	01.10.12	30.09.13	30	01.04.2015	30.04.2015

9290	ADRIANI DOS SANTOS PORTELA	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
8400	ALEKESANDRO ALVES	SEMEDI	14.06.11	13.06.12	30	01.09.2015	15.09.2015
						01.11.2015	15.11.2015
9291	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
7256	ARIVALDO CORDEIRO	SEMEDI	19.02.13	18.02.14		Perdeu o direito	
7256	ARIVALDO CORDEIRO	SEMEDI	19.02.14	18.02.15	18	17.03.2015	03.04.2015
9292	CÉLIA FRANÇA NUNES	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9942	CÉLIA REGINA GRANADO FARINHAS	SEMEDI	10.03.14	09.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9293	CÉLIA REGINA REGAÇÃO ALVES	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9814	CLAUDENICE DOS SANTOS CELESTINO	SEMEDI	10.03.14	09.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9830	CLEONICE ETELVINO DA SILVA	SEMEDI	10.03.13	09.03.14	30	05.01.2015	03.02.2015
9296	CLEUSA FREIRE RIBEIRO	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9833	CRISTIANE DE PAULA SILVA	SEMEDI	10.03.14	09.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9297	DAMARES FERREIRA DA SILVA	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9298	DÉBORA LOPES ALVES	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9299	DIAMARA APARECIDA XAVIER	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9945	DINEI OLIVEIRA ROCHA	SEMEDI	10.03.14	09.03.15	30	23.02.2015	14.03.2015
						06.07.2015	15.07.2015
9301	ELISABETE MARINHO GONSALVES	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	18	05.01.2015	22.01.2015
7914	ELIZABETE BARRETO DE LIMA	SEMEDI	15.07.13	14.07.14	30	05.01.2015	03.02.2015
9811	ELVANDRO NASCIMENTO JUNIOR	SEMEDI	10.03.14	09.03.15	30	12.03.2015	31.03.2015
						03.08.2015	12.08.2015
9303	EULALIA EUDETE SOCOLOSKI	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
2605	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	SEMEDI	14.03.14	13.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
4912	FABIANE DO ROSÁRIO NEVES	SEMEDI	14.03.14	13.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
2607	FÁTIMA REGINA GONÇALVES FREITAS	SEMEDI	11.03.14	10.03.15	30	15.03.2015	13.04.2015
9924	GILCILI GONÇALVES PEREIRA	SEMEDI	11.03.14	10.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
7291	GIZELE DO ROCIO DA CUNHA SANTOS	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9838	GRACIANE PIRES SILVA	SEMEDI	10.03.14	09.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
1604	IDEOCLEIA NASCIMENTO	SEMEDI	23.03.14	22.03.15	30	04.02.2015	13.02.2015
						01.07.2015	10.07.2015
						15.09.2015	24.09.2015
9304	ILCE CRISTINA ZIEMBA	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
5044	IVONETE DE SOUZA	SEMEDI	21.03.13	20.03.14	30	05.01.2015	03.02.2015
3352	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	SEMEDI	14.09.13	13.09.14	30	05.01.2015	03.02.2015
9305	JANE BITTENCOURT NUNES	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
1266	JOÃO COSTA	SEMEDI	22.02.12	21.02.13	30	01.03.2015	15.03.2015
						01.08.2015	15.08.2015
8018	JOÃO LUIZ SAMPAIO CORRÊA	SEMEDI	17.06.12	16.06.13	30	08.04.2015	17.04.2015
						08.07.2015	17.07.2015
						03.11.2015	12.11.2015
4123	JOSÉ THOMAZ FERNANDES DA SILVA	SEMEDI	31.07.12	30.07.13	24	01.02.2015	12.02.2015
						11.03.2015	22.03.2015
4471	JOSIMARI ALVES BATISTA	SEMEDI	06.03.14	05.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
7273	LENIRA PIRES	SEMEDI	09.02.14	08.02.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9919	LINDINALVA PEREIRA LIMA MATOOZO	SEMEDI	10.03.13	09.03.14	30	05.01.2015	03.02.2015
9307	LUCIANA MACHADO DA COSTA	SEMEDI	03.03.13	02.03.14	30	05.01.2015	03.02.2015
7284	LUCIANO DE MATOS	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	01.07.2015	30.07.2015
9308	LURDES ROSA BISPO TORQUATO	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	02.02.2015	03.03.2015
1852	MARIA JUSTINA PINTO GASPAR SILVA	SEMEDI	04.03.14	03.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
6736	MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	SEMEDI	01.03.14	28.02.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9934	MARIANE BAIAK LACERDA	SEMEDI	10.03.14	09.03.15	30	01.03.2015	30.03.2015
3196	MARLI DO ROCIO GONÇALVES HONORATO	SEMEDI	24.02.14	23.02.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9940	MIRIAN DE OLIVEIRA ZUBA	SEMEDI	10.03.14	09.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9311	NATALINA SILVEIRA DE ALVES	SEMEDI	02.03.14	01.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9820	NOELI RODRIGUES DA SILVA CORREIA	SEMEDI	10.03.14	09.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
4176	NOIR PEREIRA	SEMEDI	31.07.12	30.07.13	30	01.02.2015	15.02.2015
						01.03.2015	15.03.2015
8475	PRISCILA MARTINS DA GRAÇA FLÁVIO	SEMEDI	01.01.14	31.12.14	30	07.02.2015	08.03.2015
12439	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	SEMEDI	01.04.14	31.03.15		Perdeu o direito	
9975	PRISCILLA CORTESE SILVEIRA	SEMEDI	01.01.14	31.12.14	12	20.02.2015	03.03.2015
9314	RENATA DE PAULA CURVELO BERNARDO	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
4933	RONALDO LACERDA DE OLIVEIRA	SEMEDI	14.03.14	13.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
2645	ROSE MARI MENDES DOS SANTOS	SEMEDI	14.03.14	13.03.15	30	10.08.2015	19.08.2015
						14.09.2015	23.09.2015
						19.10.2015	28.10.2015
2630	ROSENETE DE OLIVEIRA DE RAMOS	SEMEDI	07.03.14	06.03.15	30	20.01.2015	03.02.2015
						16.10.2015	30.10.2015
7139	SANDRA DO ROCIO GUIMARÃES RECH	SEMEDI	01.01.14	31.12.14	30	26.02.2015	27.03.2015
12381	SANDRA DO ROCIO GUIMARÃES RECH	SEMEDI	01.04.14	31.03.15	30	26.02.2015	27.03.2015
2538	SANDRA ROCIO PASSOS MIRANDA	SEMEDI	14.01.14	13.01.15	30	09.02.2015	23.02.2015
						16.03.2015	30.03.2015
4921	SANTINA DO ROSÁRIO RAGASSON	SEMEDI	15.03.14	14.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
7295	SILVANA COZER DE PINA	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9316	SOELI DE FÁTIMA SIMONATO KURIYAMA	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
9317	SONIA MARIA DOS REIS	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
4503	SONIA MARIA PIATZCHAKI	SEMEDI	18.02.14	17.02.15	30	05.01.2015	03.02.2015
10973	TAMIZIA DOS SANTOS CHAVES	SEMEDI	01.01.14	31.12.14	30	27.02.2015	28.03.2015
9322	VALDENICE LIMA DOS SANTOS	SEMEDI	03.03.14	02.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
4506	VERA MARIA FREITAS NASCIMENTO	SEMEDI	17.03.14	16.03.15	30	05.01.2015	03.02.2015
4179	WALDEREZ PEREIRA DE OLIVEIRA	SEMEDI	03.08.13	02.08.14	30	05.01.2015	03.02.2015
3173	ZULEIDE FERREIRA DO PRADO	SEMEDI	02.03.14	01.03.15	30	10.08.2015	19.08.2015
						14.09.2015	23.09.2015
						19.10.2015	28.10.2015
10420	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	SEMSA	02.09.13	01.091.14	24	01.04.2015	12.04.2015
						17.12.2015	28.12.2015
4153	APARECIDA DE LOURDES DA SILVA	SEMSA	31.07.13	30.07.14	30	01.04.2015	30.04.2015
8013	CLAUDIO MUNHOZ ROZANY MENEZES	SEMSA	17.06.13	16.06.14	30	02.03.2015	11.03.2015
						22.04.2015	01.05.2015
						08.06.2015	17.06.2015

9513	DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI	SEMSA	31.07.13	30.07.14	30	30.03.2015	28.04.2015
6172	ELIZETE LOURENÇO LEÃO	SEMSA	03.06.12	02.06.13	30	06.04.2015	15.04.2015
						08.06.2015	17.06.2015
						08.09.2015	17.09.2015
2750	ELIZETE NASCIMENTO	SEMSA	20.06.13	19.06.14	30	01.04.2015	30.04.2015
11571	FERNANDA DIAS BARÃO	SEMSA	02.01.14	01.01.15	30	01.04.2015	30.04.2015
11723	FLORAMARIA LEOCÁDIO DO ROSÁRIO	SEMSA	01.03.14	28.02.15	30	01.04.2015	30.04.2015
3753	ISABELE ANTONIACOMI	SEMSA	29.03.12	28.03.13	15	15.03.2015	29.03.2015
11724	IVONETE SERAFIM SANTANA SERAFIM	SEMSA	01.03.14	28.02.15	30	01.04.2015	30.04.2015
9580	JOSÉ ANTONIO FERREIRA MARTINS	SEMSA	09.10.12	08.10.13	30	16.04.2015	30.04.2015
						13.10.2015	27.10.2015
4470	JOSIANE ALBINI RODRIGUES	SEMSA	29.03.14	28.03.15	30	05.04.2015	19.04.2015
						16.07.2015	30.07.2015
10500	KARINA ANGÉLICA DOS SANTOS	SEMSA	28.11.13	27.11.14	30	06.04.2015	05.05.2015
3748	LUIZ CARLOS VERNALHA DE PINHO	SEMSA	29.03.14	28.03.15	15	24.04.2015	08.05.2015
6409	MARIA TEREZA DA SILVA	SEMSA	31.07.13	30.07.14	30	01.04.2015	30.04.2015
4409	MARISTELA BATISTA S.CERQUEIRA	SEMSA	07.01.12	06.01.13	30	09.03.2015	07.04.2015
6807	MARIZE MARQUES BENEDITO	SEMSA	30.03.12	29.03.13	30	01.03.2015	30.03.2015
11519	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO	SEMSA	14.01.14	13.01.15	30	02.03.2015	31.03.2015
7844	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	SEMSA	04.05.12	03.05.13	30	01.04.2015	15.04.2015
						01.07.2015	15.07.2015
5239	VALDIR MENDES	SEMSA	01.06.11	31.05.12	30	01.04.2015	15.04.2015
						01.05.2015	15.05.2015
11722	VERA REGINA PINHEIRO	SEMSA	01.03.14	28.02.15	30	06.04.2015	20.04.2015
						22.09.2015	06.10.2015
4244	YONÁ TAYZE SANTOS	SEMSA	31.07.13	30.07.14	30	06.04.2015	05.05.2015

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B042562A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2015

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
005/2015	**TOMADA DE PREÇO**	**22/04/2015**	**11/05/2015 19/05/2015**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM CONCRETO (550M²), COM ALAMBRADO METÁLICO, ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPAS GALVANIZADAS (866M² DE ÁREA TOTAL COBERTA) E VESTIÁRIO EM ALVENARIA COM 33M²; LOCALIZAÇÃO EM LAGEADO DOS MARTINS, PIÊN/PR.**	**CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 04.775.220/0001-48**	**299.300,00**	**180 (cento e oitenta) dias**

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:AAF1153C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE CONTRATO

Contrato 2015	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
52	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE-PR	CONCORRÊNCIA Nº 01/2014	AGENTE DE INTEGRAÇÃO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO	30/04/2015	30/04/2015	29/04/2016	R$ 554.347,68

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:AF82D90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RIO NEGRO – PR LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1217 DE 14/09/2000

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1217/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial e da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2015.

SIMONE MOREIRA
Presidente

ANEXO A RESOLUÇÃO/CMAS Nº 001/2015

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL
Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

Prefeitura Municipal de Rio Negro

Ato Administrativo de Criação da Coordenação Municipal Intersetorial do PBF:	Data da Publicação:	19/05/15
Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social em:	16/04/15	
Apresentado ao Conselho Municipal da Saúde em:	27/04/15	
Apresentado ao Conselho Municipal da Educação em:	12/05/15	
Apresentado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	05/05/15	
Plano Intersetorial elaborado em:	10/04/15	

Responsáveis pela elaboração do Plano		
Nome	Área de Atuação	Contato
Istael de Fátima Domingues	Educação -COORDENADORA PROJETO PRESENÇA Assistência Social – Coordenadora Municipal Bolsa Família ; Operadora Cad Único; Operadora SIBEC, acesso SIGPBF Professora cedida Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Assistência Social	bolsafamiliarn@yahoo.com.br bolsafamiliarn@rionegro.pr.gov.com.br 47 3642-3280
Carla Maria Kiatkoski	Assistente Social Sec. Mun. Educação	assistenciacampo@bol.com.br 47-99411476
Daniela Ruthes	Conselheira tutelar	daniruthes@hotmail.com 47 -96048913
Joseli Maria Teixeira	Atenção Primaria de Saúde – transmite dados saúde Assistente Administrativo	joseli_@hotmail.com 47 - 91531771
Rosane Alves Assunção	Assistente administrativo- Atenção Primaria de Saúde	Rosane.assuncao@bol.com.br 47 3642 – 8693 celular 9190-1150
Elcio J. Colaço	Documentador Escolar	doc.rionegro@yahoo.com.br 47- 3645 0431
Rogério Ribas Assumpção	Psicólogo CREAS	Rogerio.rra@gmail.com
Antonia Sydorak Alves	Assistente Social CRAS	crasrn@gmail.com

ANO DE EXECUÇÃO:

Objetivo	***Ações***	***Prazo***	***Responsáveis***	***Ação utilizará recurso do IGD? Estimado R$***
Estabelecer ações integradas nas áreas de saúde, educação e assistência social para as famílias beneficiárias que encontram-se em situação de vulnerabilidade e risco social.	- Reuniões intersetoriais: Escolas municipais e estaduais; ACS;	Bimestralmente educação	(X) Saúde	R$ 40,00
	- Emitir relatórios de ações;		(X) Educação	
	- Acompanhar a emissão dos dados da frequência escolar e da saúde.	Semestralmente calendário saúde	(X) Assistência Social	
			(x) Outros	
Monitoramento das condicionalidades da educação e da **saúde** conforme calendário.	- Conforme calendário saúde e educação;	Bimestralmente educação	(x) Saúde	R$ 40,00
	- Retorno ao cadastro único, quanto; famílias não localizadas no endereço; falta de atualização cadastral e se negam a cumprir as condicionalidades de saúde e de educação.		(x) Educação	
		Semestralmente calendário saúde	(x) Assistência Social	
			(x) Outros	
Realizar prioritariamente os encaminhamentos para acompanhamentos caso de violação de **direitos.**	- Visitas domiciliares pela assistência social	Bimestralmente educação	(X) Saúde	R$ 40,00
	- Encaminhar as fichas de referência das escolas para : CRAS, CREAS.		(x) Educação	
	- Encaminhar o FICA para o conselho tutelar	semestralmente calendário saúde	(X) Assistência Social	
	- Casos recorrentes encaminhar ao Ministério Público		(x) Outros	
Monitorar os alunos que possuem doenças e não podem frequentar a escola temporariamente ou ter atendimento em casa.	- Verificar os casos,e os laudos médicos;	Bimestralmente Educação	(x) Saúde	R$ 40,00
	- verificar onde estão ocorrendo os atendimentos; CAPS, CEBEJA , outros		(x) Educação	
	- CREAS	semestralmente calendário saúde	(x) Assistência Social	
			(x) Outros	
Elaborar reuniões com os pais, dos alunos que estão apresentando problemas na escola ocasionando faltas ou desistências.	- Reuniões com profissionais CRAS e CREAS,	Bimestralmente educação	(x) Saúde	R$ 40,00
	- Reuniões com Conselheiros tutelares;		(x) Educação	
	- Reuniões com psicólogos.	semestralmente calendário saúde	(x) Assistência Social	
	- Reuniões por escola		(x) Outros	

Conselhos:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

ANTONIA SYDORACK ALVES

CARINA COLAÇO

SIMONE MOREIRA

JACIRA SCHAFHAUSER

MARILSA FORTUNA

DANIEL TEIXEIRA DA CRUZ

LILIANE GRATOVSKI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

JOCILEI JOSE ASKEL

WILMAR LUIZ KOPPE

ELIANE VALERIO PEREIRA

ARIVAL SOARES DE LIMA

BEATRIS ROSANE MELZ GATELLI

JACIRA SCHAFHAUSER

CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

MARCIA MARIA CIOLA DE MOURA

JUSSARA DO ROCIO HAIDE

CELSO NOVAK

EUGENIA APARECIDA HEIDE

TATIANE RIBAS

ALESSANDO CRISTIAN VON LINSINGEN

VIVIANE TORRES PEREIRA DA SILVA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

MARICLEIA DE FATIMA VERAS

VIVIANE MARQUES SASS

LUCIANE MARIA MACHADO LORENZI

ROANGELA APARECIDA BUENO DOS SANTOS

GERSON HEIDE

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA

NILCEU BECKER DOS SANTOS

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BC69986A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2015. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

EXTRATO

Partes:Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970;
Objeto:Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas).
Valores:

Lote	Item	Código do Serviço	Descrição do Serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	1	4432	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	54,25
1	2	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA		H	500,00	71,67

Prazo de Execução: 18/05/2016.

Prazo de Vigência: 18/05/2016.

Data da Assinatura: 19/05/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:DE2E528F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2015 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/05/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro; Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970**, sito à Av. Do Rosario, S/N Brcao - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.990.104/0001-00, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA VEICULAR:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ (ÔNIBUS E CAMINHÕES)		H	500,00	54,25
1	2	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA BÁSICO/ HORA TRABALHADA (MÁQUINAS PESADA		H	500,00	71,67

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 19/05/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:5EFC4519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17- PREGÃO PRESENCIAL 14/2015- COMBUSTIVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
17A/2015	Pregão Presencial n0 14/2015	Registro de Preços para Aquisição de Combustiveis, Óleos e Lubrificantes	Auto Posto Lagoinha LTDA - EPP CNPJ: 04.557.402/0001-42	18/05/2015	18/05/2016	R$ 534.271,50
17B/2015	Pregão Presencial n0 14/2015	Registro de Preços para Aquisição de Combustiveis, Óleos e Lubrificantes	Auto Posto Saltinho LTDA CNPJ: 79.547.451/0001-01	18/05/2015	18/05/2016	R$ 1.109.999,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:3AB465CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16- PREGÃO PRESENCIAL 13/2015- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
16A/2015	Pregão Presencial n0 13/2015	Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios	Altino Schueda Pães Congelados LTDA - ME CNPJ: 75.268.784/0001-79	13/05/2015	13/05/2016	R$ 428.000,00
16B/2015	Pregão Presencial n0 13/2015	Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios	H & D Alimentos Ltda. CNPJ: 03.770.422/0001-34	13/05/2015	13/05/2016	R$ 49.680,00
16C/2015	Pregão Presencial n0 13/2015	Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios	J.P.A Representações Ltda. CNPJ: 03.551.813/0001-68	13/05/2015	13/05/2016	R$ 1.000.103,60
16D/2015	Pregão Presencial n0 13/2015	Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios	Rede Compre Bem EIRELLI ME CNPJ: 04.725.386/0001-50	13/05/2015	13/05/2016	R$ 402.287,00
16E/2015	Pregão Presencial n0 13/2015	Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios	Leichinoski & Cia LTDA ME CNPJ: 01.112.083/0001-73	13/05/2015	13/05/2016	R$ 34.820,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:38E04347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO Nº 15 - PREGÃO PRESENCIAL 12/2015 - TRANSPORTES ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
15/2015	Pregão Presencial n0 12/2015	Contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar	Leila Transportes – EIRELI - ME Cnpj: 21.533.622/0001-55	13/05/2015	13/05/2016	R$ 78.289,42

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:D51FDA0F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		Até o Período		
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.818.371,00	13.899.862,40	889.060,70	6,40	2.993.988,30	21,54	10.905.874,10
RECEITAS CORRENTES	12.513.371,00	12.568.371,00	889.060,70	7,07	2.924.186,10	23,27	9.644.184,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	423.111,80	423.111,80	13.461,02	3,18	36.805,66	8,70	386.306,14
Impostos	295.011,80	295.011,80	13.461,02	4,56	36.805,66	12,48	258.206,14
Taxas	94.467,00	94.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.467,00

Contribuição de Melhoria	33.633,00	33.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.633,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	216.521,00	216.521,00	10.205,21	4,71	20.416,46	9,43	196.104,54
Contribuições Sociais	180.200,00	180.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.200,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	36.321,00	36.321,00	10.205,21	28,10	20.416,46	56,21	15.904,54
RECEITA PATRIMONIAL	46.154,00	101.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.154,00
Receitas Imobiliárias	13.294,00	13.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.294,00
Receitas de Valores Mobiliários	32.860,00	32.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.860,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	69.266,00	69.266,00	0,00	0,00	11.000,00	15,88	58.266,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.605.880,20	11.605.880,20	865.394,47	7,46	2.853.830,35	24,59	8.752.049,85
Transferências Intergovernamentais	11.605.880,20	11.605.880,20	865.394,47	7,46	2.853.830,35	24,59	8.752.049,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.438,00	152.438,00	0,00	0,00	2.133,63	1,40	150.304,37
Multas e Juros de Mora	41.284,00	41.284,00	0,00	0,00	389,66	0,94	40.894,34
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	52.854,00	52.854,00	0,00	0,00	1.743,97	3,30	51.110,03
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	58.300,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.305.000,00	1.331.491,40	0,00	0,00	69.802,20	5,24	1.261.689,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.305.000,00	1.331.491,40	0,00	0,00	69.802,20	5,24	1.261.689,20
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.305.000,00	1.331.491,40	0,00	0,00	69.802,20	5,24	1.261.689,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.136.371,00	14.217.862,40	889.060,70	6,25	2.993.988,30	21,06	11.223.874,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.136.371,00	14.217.862,40	889.060,70	6,25	2.993.988,30	21,06	11.223.874,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	743.002,66	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.136.371,00	14.217.862,40	889.060,70	6,25	3.736.990,96	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	107.222,00	-	-	399.462,00	-	-
Superávit Financeiro	-	107.222,00	-	-	399.462,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.986.089,72	481.020,40	13.467.110,12	1.928.366,06	3.718.740,80	1.974.051,51	3.666.951,19	27,23	9.800.158,93
DESPESAS CORRENTES	10.917.399,72	92.857,00	11.010.256,72	1.649.114,69	3.183.889,29	1.694.800,14	3.162.339,68	28,72	7.847.917,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.980.580,00	8.144,00	5.988.724,00	768.081,12	1.511.929,83	768.081,12	1.511.929,83	25,25	4.476.794,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53.000,00	0,00	53.000,00	9.882,36	18.006,61	9.882,36	18.006,61	33,97	34.993,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.883.819,72	84.713,00	4.968.532,72	871.151,21	1.653.952,85	916.836,66	1.632.403,24	32,85	3.336.129,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.983.890,00	388.163,40	2.372.053,40	279.251,37	534.851,51	279.251,37	504.611,51	21,27	1.867.441,89
INVESTIMENTOS	1.634.090,00	388.163,40	2.022.253,40	192.274,33	425.408,27	192.274,33	395.168,27	19,54	1.627.085,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.800,00	0,00	349.800,00	86.977,04	109.443,24	86.977,04	109.443,24	31,29	240.356,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.800,00	0,00	84.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.800,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	480.281,28	-67,00	480.214,28	70.039,77	105.161,48	70.039,77	70.039,77	14,59	410.174,51
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.466.371,00	480.953,40	13.947.324,40	1.998.405,83	3.823.902,28	2.044.091,28	3.736.990,96	26,79	10.210.333,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.466.371,00	480.953,40	13.947.324,40	1.998.405,83	3.823.902,28	2.044.091,28	3.736.990,96	26,79	10.210.333,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.466.371,00	480.953,40	13.947.324,40	1.998.405,83	3.823.902,28	2.044.091,28	3.736.990,96	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 28/fev./2015 (b)	Em 30/abr./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.256.053,31	2.233.587,11	2.146.610,07
DEDUÇÕES (II)	624.274,90	851.250,88	-395.106,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.521.844,97	1.967.762,31	495.493,99
Demais Haveres Financeiros	7.595,54	7.081,54	7.657,94
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-905.165,61	-1.123.592,97	-898.258,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.631.778,41	1.382.336,23	2.541.716,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.786.160,84	1.786.160,84	1.721.997,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-154.382,43	-403.824,61	819.719,19

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 2º Bimestre (c-b)	Até o 2º Bimestre (c-a)
VALOR	1.223.543,80	974.101,62

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 28/fev./2015	Em 30/abr./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	2.381.055,44	2.381.055,44	2.381.055,44
Passivo Atuarial	2.381.055,44	2.381.055,44	2.381.055,44
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	986.645,32	986.043,97	986.043,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	991.490,00	991.490,00	991.490,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-4.844,68	-5.446,03	-5.446,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	1.394.410,12	1.395.011,47	1.395.011,47
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	1.394.410,12	1.395.011,47	1.395.011,47

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.853.511,00	889.060,70	2.924.186,10	4.382.450,14
Receita Tributária	423.111,80	13.461,02	36.805,66	143.162,17
IPTU	103.026,80	0,00	0,00	27.258,75
ISS	55.217,00	5.050,64	8.959,48	45.059,26
ITBI	78.632,00	2.556,50	17.355,41	17.658,45
IRRF	58.136,00	5.853,88	10.490,77	30.862,62
Outras Receitas Tributárias	128.100,00	0,00	177,00	40.492,02
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-177,00	-18.168,93
Receita de Contribuição	534.521,00	10.205,21	20.416,46	337.555,11
Receitas Previdenciárias	498.200,00	0,00	0,00	320.545,92
Outras Contribuições	36.321,00	10.205,21	20.416,46	17.009,19
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	68.294,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	101.154,00	0,00	0,00	78.662,44
(-) Aplicações Financeiras	-32.860,00	0,00	0,00	-78.662,44
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.605.880,20	865.394,47	2.853.830,35	3.849.528,61
FPM	7.895.376,25	553.732,86	2.059.474,01	2.519.311,95
ICMS	2.412.931,00	260.968,60	659.588,04	764.945,48
Convênios	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Transferências Correntes	1.297.572,95	50.693,01	134.768,30	515.271,18
Demais Receitas Correntes	221.704,00	0,00	13.133,63	52.204,25
Dívida Ativa	52.854,00	0,00	1.743,97	17.524,02

Diversas Receitas Correntes	168.850,00	0,00	11.389,66	39.079,96
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-4.399,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.331.491,40	0,00	69.802,20	1.066.259,42
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	21.700,00
Transferências de Capital	1.331.491,40	0,00	69.802,20	1.044.559,42
Convênios	1.331.491,40	0,00	69.802,20	461.880,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	582.679,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.331.491,40	0,00	69.802,20	1.044.559,42
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.185.002,40	889.060,70	2.993.988,30	5.427.009,56
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.488.351,00	1.764.839,91	3.232.379,45	3.966.396,97
Pessoal e Encargos Sociais	6.435.418,28	838.120,89	1.581.969,60	2.030.240,36
Juros e Encargos da Dívida (IX)	53.000,00	9.882,36	18.006,61	6.163,03
Outras Despesas Correntes	4.999.932,72	916.836,66	1.632.403,24	1.929.993,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.435.351,00	1.754.957,55	3.214.372,84	3.960.233,94
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.374.173,40	279.251,37	504.611,51	929.066,78
Investimentos	2.024.373,40	192.274,33	395.168,27	832.148,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	349.800,00	86.977,04	109.443,24	96.918,11
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.024.373,40	192.274,33	395.168,27	832.148,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	84.800,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	13.544.524,40	1.947.231,88	3.609.541,11	4.792.382,61
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	640.478,00	-1.058.171,18	-615.552,81	634.626,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	369.577,80	369.577,80	13.461,02	37.919,69	10,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	156.944,80	156.944,80	0,00	1.114,03	0,71
1.1.1- IPTU	103.026,80	103.026,80	0,00	0,00	0,00

1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.338,00	15.338,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	35.394,00	35.394,00	0,00	910,09	2,57
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.186,00	3.186,00	0,00	203,94	6,40
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	78.632,00	78.632,00	2.556,50	17.355,41	22,07
1.2.1- ITBI	78.632,00	78.632,00	2.556,50	17.355,41	22,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	75.865,00	75.865,00	5.050,64	8.959,48	11,81
1.3.1- ISS	55.217,00	55.217,00	5.050,64	8.959,48	16,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.720,00	4.720,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	14.158,00	14.158,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.770,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	58.136,00	58.136,00	5.853,88	10.490,77	18,05
1.4.1- IRRF	58.136,00	58.136,00	5.853,88	10.490,77	18,05
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.812.905,25	10.812.905,25	817.824,17	2.732.587,83	25,27
2.1- Cota-Parte FPM	8.213.376,25	8.213.376,25	553.732,86	2.059.474,01	25,07
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.895.376,25	7.895.376,25	553.732,86	2.059.474,01	26,08
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.412.931,00	2.412.931,00	260.968,60	659.588,04	27,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	58.989,00	58.989,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	58.989,00	58.989,00	3.110,25	11.610,90	19,68
2.5- Cota-Parte ITR	33.226,00	33.226,00	12,46	1.914,88	5,76
2.6- Cota-Parte IPVA	35.394,00	35.394,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.182.483,05	11.182.483,05	831.285,19	2.770.507,52	24,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	273.480,00	273.480,00	13.722,42	41.952,47	15,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	109.180,00	109.180,00	9.946,42	38.176,47	34,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	164.300,00	164.300,00	3.776,00	3.776,00	2,30
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	273.480,00	273.480,00	13.722,42	41.952,47	15,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.098.981,05	2.098.981,05	163.564,75	546.517,37	26,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.579.075,25	1.579.075,25	110.746,50	411.894,67	26,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	482.586,20	482.586,20	52.193,70	131.917,54	27,34

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.797,80	11.797,80	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.797,80	11.797,80	622,06	2.322,20	19,68
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.645,20	6.645,20	2,49	382,96	5,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	7.078,80	7.078,80	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.356.800,00	1.356.800,00	93.047,91	276.463,30	20,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.356.800,00	1.356.800,00	93.047,91	276.463,30	20,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-742.181,05	-742.181,05	-70.516,84	-270.054,07	36,39
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((e +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	899.304,00	899.304,00	146.014,93	289.034,08	0,00	32,14
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	899.304,00	899.304,00	146.014,93	289.034,08	0,00	32,14
14- OUTRAS DESPESAS	422.916,00	494.093,00	60.633,53	187.710,16	0,00	37,99
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	422.916,00	494.093,00	60.633,53	187.710,16	0,00	37,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.322.220,00	1.393.397,00	206.648,46		476.744,24	34,21

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	9.640,68
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	9.640,68
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	101,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	87.598,69
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	87.598,69

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.795.620,76	2.795.620,76	207.821,30	692.626,88	24,78

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	176.120,00	176.120,00	43.162,37	81.883,08	0,00	46,49
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	176.120,00	176.120,00	43.162,37	81.883,08	0,00	46,49
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.961.461,23	2.017.403,23	290.631,53	612.734,18	0,00	30,37
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.322.220,00	1.393.397,00	206.648,46	476.744,24	0,00	34,21
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	639.241,23	624.006,23	85.947,23	151.562,20	0,00	24,29
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	23.682,77	23.682,77	1.952,52	2.339,52	0,00	9,88
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	26.500,00	41.500,00	30.419,40	30.419,40	0,00	73,30
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.187.764,00	2.258.706,00	366.165,82		727.376,18	32,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-270.054,07
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	87.598,69
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	626,79

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-181.828,59
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	876.445,85
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	31,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	109.180,00	109.180,00	5.354,20	15.120,96	0,00	13,85
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	164.300,00	329.340,00	65.012,01	181.880,74	0,00	55,23
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	273.480,00	438.520,00	70.366,21		197.001,70	44,92
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.461.244,00	2.697.226,00	436.532,03		924.377,88	34,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	93.355,25	626,79

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	128.219,50	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	276.463,30	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	465.316,27	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-60.633,47	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 15/mai/2015 as 16h e 28m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	369.577,80	369.577,80	37.919,69	10,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.026,80	103.026,80	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	78.632,00	78.632,00	17.355,41	22,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.217,00	55.217,00	8.959,48	16,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	58.136,00	58.136,00	10.490,77	18,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.058,00	20.058,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	49.552,00	49.552,00	910,09	1,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.956,00	4.956,00	203,94	4,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.494.905,25	10.494.905,25	2.732.587,83	26,04
Cota-Parte FPM	7.895.376,25	7.895.376,25	2.059.474,01	26,08

Cota-Parte ITR	33.226,00	33.226,00	1.914,88	5,76
Cota-Parte IPVA	35.394,00	35.394,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	2.412.931,00	2.412.931,00	659.588,04	27,34
Cota-Parte IPI-Exportação	58.989,00	58.989,00	11.610,90	19,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.989,00	58.989,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.989,00	58.989,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.864.483,05	10.864.483,05	2.770.507,52	25,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	981.100,00	981.100,00	309.305,34	31,53
Provenientes da União	981.100,00	981.100,00	309.305,34	31,53
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	981.100,00	981.100,00	309.305,34	31,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.106.700,00	3.101.313,00	953.630,54	30,75	936.512,93	30,20
Pessoal e Encargos Sociais	1.388.860,00	1.388.860,00	405.947,54	29,23	397.366,14	28,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.717.840,00	1.712.453,00	547.683,00	31,98	539.146,79	31,48
DESPESAS DE CAPITAL	32.860,00	50.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	32.860,00	50.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.139.560,00	3.152.060,00	953.630,54	30,25	936.512,93	29,71

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.360,00	6.427,00	1.336,20	0,14	1.336,20	0,14
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	705.500,00	708.000,00	246.549,77	25,85	246.549,77	26,33
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	705.500,00	708.000,00	246.549,77	25,85	246.549,77	26,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	65.970,62	6,92	65.970,62	7,04
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.220,71	0,13	1.220,71	0,13
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	711.860,00	714.427,00	315.077,30	33,04	315.077,30	33,64
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.427.700,00	2.437.633,00	638.553,24	66,96	621.435,63	66,36
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						205.859,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	65.970,62	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.970,62	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00

Exercício 2012	0,00	93,75	-93,75
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	1.126,96	-1.126,96
TOTAL (VIII)	0,00	1.220,71	-1.126,96

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.039.400,00	1.031.400,00	312.295,20	32,75	312.295,20	33,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.007.940,00	2.028.440,00	616.299,47	64,63	599.181,86	63,98
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	92.220,00	92.220,00	25.035,87	2,63	25.035,87	2,67
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.139.560,00	3.152.060,00	953.630,54	100,00	936.512,93	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 15/mai/2015 as 16h e 31m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.015 A 2.024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	14.136.371,00
Previsão Atualizada	-	14.217.862,40
Receitas Realizadas	889.060,70	3.736.990,96
Déficit Orçamentário	-	743.002,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	399.462,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	13.466.371,00
Créditos Adicionais	-	480.953,40
Dotação Atualizada	-	13.947.324,40
Despesas Empenhadas	1.998.405,83	3.823.902,28
Despesas Liquidadas	1.998.405,83	3.736.990,96
Superávit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	1.998.405,83	3.823.902,28
Despesas Liquidadas	2.044.091,28	3.736.990,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		10.936.057,10

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	974.101,62	0,00
Resultado Primário	0,00	-615.552,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	910.611,64	7.128,22	306.168,77	597.314,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	186.403,19	166,96	46.787,03	139.449,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.097.014,83	7.295,18	352.955,80	736.763,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	929.103,37	<18% / 25%>	33,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	289.034,08	60%	101,06
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	119.109,01	69.375,11	37.292,70	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	267.688,53	158.560,85	32.034,66	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	-148.579,52	-89.185,74	5.258,04	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	698.471,55	15,00	25,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	197.140,97
RECEITAS CORRENTES	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	197.140,97
Receita de Contribuições dos Segurados	180.200,00	180.200,00	0,00	0,00	125.062,52
Pessoal Civil	180.200,00	180.200,00	0,00	0,00	125.062,52
Ativo	180.200,00	180.200,00	0,00	0,00	125.062,52
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	49.555,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	49.555,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	58.300,00	58.300,00	0,00	0,00	22.522,99
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	58.300,00	58.300,00	0,00	0,00	22.522,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	195.483,40
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	392.624,37

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	228.163,52
ADMINISTRAÇÃO	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	19.332,00
Despesas Correntes	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00	18.747,00
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	585,00
PREVIDÊNCIA	498.200,00	498.200,00	0,00	0,00	208.831,52
Pessoal Civil	498.200,00	498.200,00	0,00	0,00	208.831,52
Aposentadorias	402.800,00	402.800,00	0,00	0,00	166.989,82
Pensões	90.100,00	90.100,00	0,00	0,00	41.841,70
Outros Benefícios Previdenciários	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	228.163,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	164.460,85
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA	-3.230,41	-3.230,41	-3.230,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO	989.792,93	989.792,93	989.792,93
INVESTIMENTOS	4.927,48	4.927,48	4.927,48
OUTROS BENS E DIREITOS	7.463,27	7.463,27	7.463,27

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	195.483,40
Receita de Contribuições	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	195.483,40
Pessoal Civil	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	83.305,63
Ativo	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	83.305,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	22.177,77
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	195.483,40
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
PREFEITA

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.986.089,72	13.467.110,12	1.928.366,06	3.718.740,80	1.974.051,51	3.666.951,19	99,99	27,23	9.800.158,93
ADMINISTRAÇÃO	2.460.592,00	2.460.592,00	279.483,76	523.734,12	273.674,17	514.694,90	14,03	20,92	1.945.897,10
Administração Financeira	213.378,00	213.378,00	27.715,03	73.831,75	27.715,02	73.831,74	2,01	34,60	139.546,26
Administração Geral	2.247.214,00	2.247.214,00	251.768,73	449.902,37	245.959,15	440.863,16	12,02	19,62	1.806.350,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	636.870,00	675.315,00	119.274,23	182.544,84	129.494,08	182.082,21	4,96	26,96	493.232,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	215.180,00	208.180,00	23.821,42	44.058,31	23.821,42	44.058,31	1,20	21,16	164.121,69
Assistência Comunitária	411.690,00	457.135,00	95.452,81	138.486,53	105.672,66	138.023,90	3,76	30,19	319.111,10
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	3.044.160,00	3.056.727,00	467.739,07	928.194,97	496.246,09	919.658,76	25,08	30,09	2.137.068,24
Vigilância Sanitária	92.220,00	92.220,00	5.635,73	25.035,87	16.793,79	25.035,87	0,68	27,15	67.184,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.917.840,00	1.938.407,00	326.864,59	590.863,90	330.213,55	582.327,69	15,88	30,04	1.356.079,31
Atenção Básica	1.034.100,00	1.026.100,00	135.238,75	312.295,20	149.238,75	312.295,20	8,52	30,44	713.804,80
EDUCAÇÃO	2.331.496,72	2.567.713,72	410.410,11	949.604,01	414.083,94	916.352,59	24,99	35,69	1.651.361,13
Educação Especial	61.480,00	61.480,00	3.720,09	21.114,80	3.720,09	21.114,80	0,58	34,34	40.365,20
Alimentação e Nutrição	26.500,00	41.500,00	30.419,40	30.419,40	30.419,40	30.419,40	0,83	73,30	11.080,60
Ensino Superior	23.682,77	23.682,77	1.952,52	2.339,52	1.952,52	2.339,52	0,06	9,88	21.343,25
Ensino Fundamental	2.043.713,95	2.247.930,95	332.253,77	801.884,07	335.841,29	768.632,74	20,96	34,19	1.479.298,21
Educação Infantil	169.760,00	186.760,00	41.096,33	92.878,22	41.182,64	92.878,13	2,53	49,73	93.881,87
Educação de Jovens e Adultos	6.360,00	6.360,00	968,00	968,00	968,00	968,00	0,03	15,22	5.392,00
CULTURA	129.380,00	129.380,00	60.247,21	62.558,48	59.747,21	62.058,48	1,69	47,97	67.321,52
Difusão Cultural	129.380,00	129.380,00	60.247,21	62.558,48	59.747,21	62.058,48	1,69	47,97	67.321,52
URBANISMO	1.196.960,00	1.215.751,40	164.471,06	385.969,81	170.138,06	385.969,70	10,53	31,75	829.781,70
Infra-Estrutura Urbana	58.400,00	58.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.400,00
Serviços Urbanos	1.138.560,00	1.157.351,40	164.471,06	385.969,81	170.138,06	385.969,70	10,53	33,35	771.381,70
HABITAÇÃO	260.600,00	260.600,00	32.032,87	51.299,06	32.032,87	51.299,06	1,40	19,68	209.300,94
Habitação Urbana	260.600,00	260.600,00	32.032,87	51.299,06	32.032,87	51.299,06	1,40	19,68	209.300,94
SANEAMENTO	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	109.600,00	109.600,00	21.000,00	35.000,00	21.000,00	35.000,00	0,95	31,93	74.600,00
Preservação e Conservação Ambiental	109.600,00	109.600,00	21.000,00	35.000,00	21.000,00	35.000,00	0,95	31,93	74.600,00
AGRICULTURA	310.580,00	430.580,00	79.255,69	191.328,31	82.825,69	191.328,31	5,22	44,44	239.251,69
Extensão Rural	310.580,00	430.580,00	79.255,69	191.328,31	82.825,69	191.328,31	5,22	44,44	239.251,69
INDÚSTRIA	83.158,00	83.158,00	0,00	4.138,70	0,00	4.138,70	0,11	4,98	79.019,30
Produção Industrial	83.158,00	83.158,00	0,00	4.138,70	0,00	4.138,70	0,11	4,98	79.019,30
ENERGIA	40.863,00	40.863,00	9.084,58	18.026,52	9.084,58	18.026,52	0,49	44,11	22.836,48
Energia Elétrica	40.863,00	40.863,00	9.084,58	18.026,52	9.084,58	18.026,52	0,49	44,11	22.836,48
TRANSPORTE	735.260,00	735.260,00	120.746,82	190.706,33	120.978,51	190.706,32	5,20	25,94	544.553,68
Transporte Rodoviário	735.260,00	735.260,00	120.746,82	190.706,33	120.978,51	190.706,32	5,20	25,94	544.553,68
DESPORTO E LAZER	83.970,00	138.970,00	67.761,26	68.185,80	67.886,91	68.185,79	1,86	49,07	70.784,21
Desporto Comunitário	83.970,00	138.970,00	67.761,26	68.185,80	67.886,91	68.185,79	1,86	49,07	70.784,21
ENCARGOS ESPECIAIS	402.800,00	402.800,00	96.859,40	127.449,85	96.859,40	127.449,85	3,48	31,64	275.350,15
Outros Encargos Especiais	402.800,00	402.800,00	96.859,40	127.449,85	96.859,40	127.449,85	3,48	31,64	275.350,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.800,00
Reserva de Contingência	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.800,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	480.281,28	480.214,28	70.039,77	105.161,48	70.039,77	70.039,77	100,00	14,59	410.174,51
ADMINISTRAÇÃO	70.702,00	70.702,00	6.383,67	9.749,03	6.383,67	6.383,67	9,11	9,03	64.318,33
Administração Geral	59.360,00	59.360,00	4.529,17	6.999,67	4.529,17	4.529,17	6,47	7,63	54.830,83
Administração Financeira	11.342,00	11.342,00	1.854,50	2.749,36	1.854,50	1.854,50	2,65	16,35	9.487,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.016,00	25.016,00	3.219,30	4.812,80	3.219,30	3.219,30	4,60	12,87	21.796,70
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.180,00	3.180,00	529,54	794,31	529,54	529,54	0,76	16,65	2.650,46
Assistência Comunitária	21.836,00	21.836,00	2.689,76	4.018,49	2.689,76	2.689,76	3,84	12,32	19.146,24
SAÚDE	95.400,00	95.333,00	16.854,17	25.435,57	16.854,17	16.854,17	24,06	17,68	78.478,83

Atenção Básica	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.100,00	90.033,00	16.854,17	25.435,57	16.854,17	16.854,17	24,06	18,72	73.178,83
EDUCAÇÃO	166.023,28	166.023,28	25.194,01	37.576,72	25.194,01	25.194,01	35,97	15,17	140.829,27
Ensino Fundamental	156.483,28	156.483,28	23.161,88	34.531,28	23.161,88	23.161,88	33,07	14,80	133.321,40
Educação Infantil	7.420,00	7.420,00	2.032,13	3.045,44	2.032,13	2.032,13	2,90	27,39	5.387,87
Educação Especial	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
CULTURA	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
Difusão Cultural	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00
URBANISMO	53.000,00	53.000,00	9.648,94	14.469,95	9.648,94	9.648,94	13,78	18,21	43.351,06
Serviços Urbanos	53.000,00	53.000,00	9.648,94	14.469,95	9.648,94	9.648,94	13,78	18,21	43.351,06
AGRICULTURA	15.900,00	15.900,00	1.874,01	2.823,23	1.874,01	1.874,01	2,68	11,79	14.025,99

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Extensão Rural	15.900,00	15.900,00	1.874,01	2.823,23	1.874,01	1.874,01	2,68	11,79	14.025,99
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	6.865,67	10.294,18	6.865,67	6.865,67	9,80	13,73	43.134,33
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	6.865,67	10.294,18	6.865,67	6.865,67	9,80	13,73	43.134,33
DESPORTO E LAZER	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
Desporto Comunitário	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
TOTAL	13.466.371,00	13.947.324,40	1.998.405,83	3.823.902,28	2.044.091,28	3.736.990,96	199,99	26,79	10.210.333,44

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		Até o Bimestre		
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.374.173,40	534.851,51	30.240,00	1.809.081,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.374.173,40	534.851,51	30.240,00	1.809.081,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.374.173,40		-565.091,51	-1.809.081,89

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	125.541,25	262.310,72	-136.769,47	-563.837,05
2015	119.109,01	267.688,53	-148.579,52	-712.416,57
2016	113.808,21	255.514,66	-141.706,45	-854.123,02
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2.014 A ABRIL/2.015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	62.781,84	18.228,16	17.035,61	15.618,51	9.008,29	6.220,19	4.541,59	13.794,06	1.797,49	21.724,15	8.067,93	5.393,09	184.210,91	423.111,80
IPTU	32.737,00	5.393,43	5.824,77	1.506,86	794,71	1.307,85	1.152,25	665,57	0,00	0,00	0,00	0,00	49.382,44	103.026,80
IRRF	177,92	7.266,60	4.320,52	4.309,75	4.836,25	191,37	0,00	11.374,58	0,00	4.636,89	3.018,00	2.835,88	42.967,76	58.136,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,91	13.480,00	1.140,00	1.416,50	17.355,41	78.632,00
ISSQN	1.189,59	935,90	1.657,58	8.241,63	2.727,81	3.223,48	2.339,12	1.291,43	478,58	3.430,26	3.909,93	1.140,71	30.566,02	55.217,00
Outras Receitas Tributárias	28.677,33	4.632,23	5.232,74	1.560,27	649,52	1.497,49	1.050,22	462,48	0,00	177,00	0,00	0,00	43.939,28	128.100,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.962,26	31.339,78	30.909,81	31.033,67	31.550,21	31.804,20	31.638,65	30.937,69	5.543,81	4.667,44	4.827,97	5.377,24	269.592,73	216.521,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.733,78	15.215,86	19.882,48	31.839,60	274,96	22.394,33	21.431,29	13.380,07	0,00	0,00	0,00	0,00	157.152,37	46.154,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.189,00	0,00	0,00	0,00	405,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	13.594,00	69.266,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.151.248,81	981.387,50	1.043.873,55	968.926,24	935.387,61	1.043.253,14	1.068.849,36	1.734.873,94	1.219.752,66	1.151.635,84	1.028.959,22	0,00	12.328.147,87	13.704.861,25
Cota-Parte do FPM	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	668.067,45	745.119,01	760.622,14	553.732,86	0,00	6.533.035,21	7.895.376,25
Cota-Parte do ITR	13,38	0,00	432,31	115,88	12.976,59	80.358,30	20.472,18	39.296,00	1.902,42	0,00	12,46	0,00	155.579,52	33.226,00
Transferências da LC 87/1996	1.804,72	1.804,72	1.804,72	1.804,72	1.804,72	1.804,72	1.804,72	3.609,44	0,00	0,00	0,00	0,00	16.242,48	58.989,00
Cota-Parte do ICMS	202.060,00	188.364,50	191.323,94	188.804,44	215.707,87	197.842,03	221.654,83	371.007,84	218.536,63	180.082,81	260.968,60	0,00	2.436.353,49	2.412.931,00
Cota-Parte do IPVA	11.646,82	12.988,45	10.741,65	4.303,50	4.436,45	3.607,37	2.853,11	6.449,52	0,00	0,00	0,00	0,00	57.026,87	35.394,00
Transferências da LC 61/1989	3.522,04	3.354,56	3.446,19	3.552,26	3.342,86	3.579,92	4.110,83	4.056,19	5.329,82	3.170,83	3.110,25	0,00	40.575,75	58.989,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	107.001,78	94.647,32	93.832,85	92.707,74	94.065,69	98.607,15	105.776,85	163.790,69	97.928,67	85.486,72	93.047,91	0,00	1.126.893,37	1.356.800,00
Outras Transferências Correntes	116.369,74	148.650,96	285.734,50	122.998,16	116.865,51	197.955,99	103.972,92	478.596,81	150.936,11	122.273,34	118.087,14	0,00	1.962.441,18	1.853.156,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.853,77	4.770,12	8.171,92	9.641,18	3.560,93	31.181,60	6.433,19	2.522,54	557,69	1.575,94	0,00	0,00	77.268,88	152.438,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-8.614,73	-97,75	-310,66	-0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.023,56	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-10.946,85	-4.680,91	-2.099,52	-1.220,83	-462,68	-899,95	-1.325,78	0,00	0,00	-177,00	0,00	0,00	-21.813,52	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Financ. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	25.708,33	26.896,21	26.787,99	26.900,17	27.317,32	27.968,78	26.955,39	26.776,40	0,00	0,00	0,00	0,00	215.310,59	180.200,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	185.575,41	147.617,79	132.861,17	150.644,01	144.891,23	149.337,93	171.819,86	218.497,22	194.177,50	188.775,12	163.564,75	0,00	1.847.761,99	2.098.981,05
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.266.018,88	1.046.162,76	1.119.652,19	1.055.837,95	979.319,32	1.133.953,51	1.131.973,30	1.795.508,30	1.238.651,65	1.179.426,37	1.041.855,12	10.770,33	12.999.129,68	14.612.352,05
Total Deduções	211.283,74	174.514,00	159.649,16	177.544,18	172.208,55	177.306,71	198.775,25	245.273,62	194.177,50	188.775,12	163.564,75	0,00	2.063.072,58	2.279.181,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.054.735,14	871.648,76	960.003,03	878.293,77	807.110,77	956.646,80	933.198,05	1.550.234,68	1.044.474,15	990.651,25	878.290,37	10.770,33	10.936.057,10	12.333.171,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	805.293,83	0,00	295.899,70	7.128,22	502.265,91	76.893,31	0,00	42,15	135,90	166,96	76.590,45	
EXECUTIVO												
01 - CAMARA MUNICIPAL	1.204,00	0,00	0,00	0,00	1.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 - GOVERNO MUNICIPAL	21.442,37	0,00	3.397,61	0,00	18.044,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	105.735,67	0,00	13.100,68	1.488,43	91.146,56	377,18	0,00	0,00	0,00	0,00	377,18	
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	16.604,17	0,00	10.711,18	1.203,69	4.689,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	65.054,25	0,00	36.689,53	1.280,30	27.084,42	27.441,38	0,00	135,90	135,90	0,00	27.305,48	
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	24.092,47	0,00	19.771,97	0,00	4.320,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	316.346,07	0,00	47.736,49	1.220,71	267.388,87	25.986,97	0,00	-93,75	0,00	0,00	25.986,97	
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.676,26	0,00	12.901,38	182,02	11.592,86	4.828,99	0,00	0,00	0,00	0,00	4.828,99	
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HI	13.017,77	0,00	1.705,05	0,00	11.312,72	5.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.803,00	
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	204.795,12	0,00	149.042,18	1.753,07	53.999,87	11.652,19	0,00	0,00	0,00	166,96	11.485,23	
11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO	8.083,65	0,00	843,63	0,00	7.240,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - IPASMAP	4.242,03	0,00	0,00	0,00	4.242,03	803,60	0,00	0,00	0,00	0,00	803,60	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	105.317,81	0,00	10.269,07	0,00	95.048,74	109.509,88	0,00	46.651,13	46.651,13	0,00	62.858,75	
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	2.801,80	0,00	0,00	0,00	2.801,80	1.106,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,19	
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	8.572,86	0,00	0,00	0,00	8.572,86	49.947,07	0,00	46.651,13	46.651,13	0,00	3.295,94	

04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	2.745,16	0,00	0,00	0,00	2.745,16	1.934,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934,51
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	10.269,07	0,00	10.269,07	0,00	0,00	22.191,58	0,00	0,00	0,00	0,00	22.191,58
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26.350,51	0,00	0,00	0,00	26.350,51	17.108,28	0,00	0,00	0,00	0,00	17.108,28
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.055,99	0,00	0,00	0,00	7.055,99	3.213,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.213,67
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HI	4.069,32	0,00	0,00	0,00	4.069,32	1.905,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.905,46
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	43.453,10	0,00	0,00	0,00	43.453,10	12.103,12	0,00	0,00	0,00	0,00	12.103,12
TOTAL (III) = (I + II)	910.611,64	0,00	306.168,77	7.128,22	597.314,65	186.403,19	0,00	46.693,28	46.787,03	166,96	139.449,20

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D64C9B46

